



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 246 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada dos Suplementos A, B e C.

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo .....	1	20	
Governadoria.....	2	20	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			35
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	20	35
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	23	35
Secretaria de Estado de Saúde.....		24	36
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	7	26	37
Secretaria de Estado de Educação.....	8	27	37
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....			38
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		28	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		28	38
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	13	29	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	16	30	48
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	16		52
Secretaria de Estado das Cidades.....	18	31	
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		32	53
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, adolescentes e Juventude.....		32	
Secretaria de Estado de Cultura.....	18	32	53
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		33	55
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	19	34	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			56
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	19		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		34	57
Ineditoriais.....			57

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.234, DE 2018  
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)  
Aprova as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2015.  
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2015.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília, 27 de dezembro de 2018  
DEPUTADO JOE VALLE  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.235, DE 2018  
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)  
Aprova as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2016.  
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2016.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília, 27 de dezembro de 2018  
DEPUTADO JOE VALLE  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.236, DE 2018  
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)  
Aprova as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2017.  
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2017.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília, de dezembro de 2018  
DEPUTADO JOE VALLE  
Presidente

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.582, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018  
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 63.049.228,00 (sessenta e três milhões, quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00413-00004274/2018-16, DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 63.049.228,00 (sessenta e três milhões, quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.  
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 253 - Contribuição Previdenciária do Servidor da Defensoria para o RPPS, 263 - Contribuição Patronal da Defensoria para o RPPS, 264 - Contribuição Patronal da Câmara Legislativa para o RPPS, 265 - Contribuição Patronal do Tribunal de Contas para o RPPS e 266 - Contribuição Patronal do Executivo para o RPPS.  
Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do IPREV-DF fica acrescida na forma do anexo I.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília, 27 de dezembro de 2018  
131º da República e 59º de Brasília  
RODRÍGO ROLLEMBERG

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	1210.29.33	253		556.735	
	7210.29.01	263		5.164.926	
	7210.29.01	264		8.150.034	
	7210.29.01	265		236.487	
	7210.29.01	266		48.941.046	
					63.049.228
2018AC00498				TOTAL	63.049.228

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						63.049.228	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	253	556.735		
	99	31.90.01	0	263	5.164.926		
	99	31.90.01	0	266	48.941.046		
						54.662.707	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 006887 9720 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	264	8.150.034		
						8.150.034	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 006889 9722 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	265	236.487		
						236.487	
2018AC00498				TOTAL		63.049.228	

## GOVERNADORIA

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Programa do Governo do Distrito Federal, Residência Oficial de Águas Claras de Portas Abertas.

A CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 55, incisos XVII e XVIII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 34.258, de 3 de abril de 2013 e considerando o disposto no art. 4º do Decreto n.º 39.181, de 3 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Estabelecer a ressignificação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC como componente relevante para a preservação da memória e identidade da cidade, com foco para além da destinação primeira de servir de residência ao Chefe do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal, de modo a contribuir para a democratização e disponibilização do espaço para a comunidade, trazendo benefícios nas áreas da cultura, do turismo e do lazer para a população em geral, reforçando o compromisso com o correto emprego do dinheiro público.

Art. 2º O Projeto Residência Oficial de Águas Claras de Portas Abertas tem a finalidade de promover a preservação da memória e identidade de Brasília por meio do acesso do público ao patrimônio histórico-cultural pertencente à ROAC a partir de oficinas, projetos, palestras, exposições, capacitações e visitação às suas instalações, antes restritas às autoridades do governo e da sociedade.

Art. 3º O Projeto Residência Oficial de Águas Claras de Portas Abertas objetiva:

I - ampliar a destinação da ROAC, de maneira a funcionar como mais uma opção de educação e cultura à população de Brasília;

II - possibilitar a realização de visitas em grupo ou individuais às instalações da Residência Oficial mediante prévio agendamento;

III - oportunizar aos visitantes a obtenção de informações sobre a história da ROAC, as suas instalações e as atividades nela realizadas;

IV - apresentar aos visitantes explanação básica a respeito das funções e atividades desempenhadas pelo Governador e pela Primeira-Dama e de suas rotinas de trabalho;

V - divulgar a história de Brasília, as suas datas comemorativas e o hino da cidade;

VI - disponibilizar oficinas educativas e cursos de conscientização ambiental por intermédio de parcerias com as instituições públicas e privadas;

VII - realizar eventos culturais na Residência Oficial, como exposições de arte temporárias e permanentes;

VIII - disponibilizar estrutura física para reuniões de trabalho, seminários e workshops de órgãos e entidades do Governo de Brasília;

IX - promover, sempre que possível, a interação na ROAC, entre os órgãos do Governo de Brasília, os projetos sociais e a população;

XI - fomentar a produção e sistematizar espaço específico para a difusão dos direitos da criança e do adolescente, conforme o disposto no Decreto n.º 38.118, de 6 de abril de 2017, que instituiu o Programa Criança Candanga;

XII - incentivar a realização de atividades voluntárias no âmbito da Residência Oficial.

Art. 4º A visitação aos espaços da Residência Oficial de Águas Claras será realizada em dias e horários definidos pela Casa Militar.

§ 1º O cancelamento da visita pode acontecer a qualquer momento, de acordo com a necessidade do Governo e coordenação da Casa Militar em conjunto com a agenda do Governador.

§ 2º O agendamento prévio e o fornecimento dos dados pessoais do solicitante são indispensáveis para a realização da visitação.

§ 3º O agendamento da visitação pode ocorrer de forma individual ou em grupo diretamente no site da ROAC.

§ 4º Nas visitas em grupo, o solicitante deve fornecer, no ato do agendamento, os dados pessoais dos participantes, devendo as substituições de integrantes do grupo serem comunicadas com até 24 horas de antecedência.

§ 5º A lista com os nomes dos visitantes deve ser previamente encaminhada para análise do setor responsável da Casa Militar, pela Coordenação de ROAC.

§ 6º O limite máximo de visitantes por evento, que pode ser alterado a critério da Casa Militar, é de 60 (sessenta) pessoas, incluindo professores ou monitores.

§ 7º É proibido o acesso à Residência Oficial de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis.

§ 8º Fica a cargo do visitante a responsabilidade pelo transporte até a ROAC.

§ 9º A Casa Militar pode prover, por ocasião da visitação, a alimentação das crianças e dos adolescentes da rede pública de ensino, de grupos de pessoas atendidas em unidades da política de assistência social vinculadas à SEDEST/MIDH e de outros públicos em situação de vulnerabilidade social.

§ 10. No dia da visita, todos os visitantes devem apresentar documento de identificação com foto.

§ 11. Os demais requisitos para a visitação à Residência Oficial de Águas Claras estão disponíveis em seu site.

Art. 5º O cancelamento da visitação aos espaços da Residência Oficial de Águas Claras ocorre nas seguintes situações:

I - necessidade de agenda do Governador;

II - em caso de dias chuvosos;

III - por questões de ordem técnica.

Art. 6º A equipe de trabalho específica para o atendimento às visitas à ROAC é composta por: gerente do projeto, receptivo, segurança de instalações, socorrista ou brigadista, assessor de comunicação, além de equipe de serviços da Residência Oficial, como cozinheiro, copeiro, garçons, serviços gerais e vigilantes, e de grupo de reforço da segurança, de acordo com a avaliação do responsável direto pela segurança.

Parágrafo único. A equipe responsável pelo atendimento às visitas à ROAC pode ser composta por voluntários desde que sejam observados os seguintes requisitos:

I - obediência ao estabelecido pelo art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 37.010, de 23 de dezembro de 2015, que regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e pela Portaria CM n.º 04, de 2 de março de 2017;

II - a seleção dos voluntários se dará por meio de projeto disponibilizado pela Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras junto ao Portal do Voluntariado;

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

III - disponibilização, pela Casa Militar, de vagas conforme o perfil dos visitantes e as atividades a serem desempenhadas nas visitas ou eventos;

IV - priorização das áreas de comunicação, libras, tradução de idiomas, história do Distrito Federal, pedagogia, turismo e os pioneiros.

Art. 7º Fica definido como gerente do projeto o Coordenador da Residência Oficial de Águas Claras, a quem compete:

I - desenvolver o projeto e coordenar as atividades das equipes envolvidas;

II - realizar estudo prévio das visitas agendadas, identificando o perfil dos visitantes e as necessidades da equipe de trabalho;

III - elaborar roteiros e atividades de visita a serem aplicados de acordo com o perfil dos visitantes (crianças, adolescentes, adultos ou idosos);

IV - buscar e firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de exposições e disponibilização de conteúdo específico de acordo com o cronograma anual construído em conjunto com órgãos públicos envolvidos;

V - confeccionar avaliação periódica das visitas e atividades realizadas.

Parágrafo único. No caso de afastamento legal do Coordenador da Residência Oficial de Águas Claras ou vacância desse cargo, cabe ao Chefe da Casa Militar, ou a quem este delegar, a indicação de outro servidor do órgão para gerir o projeto.

Art. 8º O receptivo do projeto será composto pela equipe responsável por acolher os visitantes na entrada principal da Residência Oficial de Águas Claras, onde os veículos desses ficarão estacionados.

§ 1º O receptivo do projeto deve estar devidamente identificado.

§ 2º Antes do início da visita, o receptivo do projeto deve orientar os participantes quanto ao cronograma da visita, o tempo de duração, às condutas a serem observadas dentro da ROAC, além de outras normas e procedimentos de segurança.

Art. 9º Cabe à Subchefia de Operações de Segurança da Casa Militar, por meio da Diretoria de Segurança de Instalações:

I - apoiar a Coordenação da ROAC na elaboração do roteiro de visita, no estudo prévio das visitas agendadas e na avaliação periódica das visitas realizadas;

II - orientar e treinar as equipes de segurança quanto ao trato com os visitantes;

III - apresentar, no início de cada visita, palestra aos visitantes em relação às normas de segurança dentro da ROAC;

IV - remanejar, nos dias de visita, seguranças de instalações para o acompanhamento dos grupos;

V - escalar, sempre que necessário, reforço à equipe ordinária de serviço de segurança de instalações na ROAC;

VI - elaborar plano de ação voltado à garantia da segurança dos visitantes da Residência Oficial.

Art. 10. As visitas à ROAC serão acompanhadas obrigatoriamente por socorrista e/ou brigadista, que devem:

I - verificar, antes de cada visita, as condições de uso dos equipamentos de combate a incêndios e de primeiros socorros;

II - estar prontos para emprego no caso de necessidade de realização de primeiros socorros ou de combate a incêndios de pequenas proporções;

III - auxiliar crianças, idosos, pessoas com deficiências e pessoas com dificuldades de locomoção;

IV - fazer o controle do acesso às áreas sensíveis, como piscina e fontes, zelando sempre pela integridade física dos visitantes.

Art. 11. Fica definido como assessor de comunicação servidor lotado na Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, o qual deve acompanhar as visitas à ROAC, além de:

I - publicar, no site e nas redes sociais da ROAC, as informações para o agendamento das visitas, como calendário e horários disponíveis;

II - atualizar constantemente os dados no mencionado site, atentando-se para possíveis cancelamentos ou adiamentos dos horários regulares de visita, conforme a agenda do Governador;

III - registrar as visitas por meio de fotografias e/ou vídeos;

IV - divulgar as visitas realizadas no site e nas redes sociais da Residência Oficial;

V - desenvolver questionário eletrônico para os visitantes acerca da sua participação na visita e a sua avaliação, contendo a compilação das informações necessárias à confecção de relatórios pertinentes;

VI - consultar a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Comunicação, visando à elaboração de logomarca do projeto e à confecção de materiais de divulgação;

VII - contatar as Assessorias de Comunicação dos órgãos e das entidades do Governo de Brasília para a disponibilização de material e a divulgação do projeto.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS - CEL QOPM

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 574, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nº 00110-00002670/2018-14; 00110-00002632/2018-61; 00110-000002671/2018-69; 00110-00002710/2018-28; 0040-00067085/2018-02; 00094-00013379/2018-17; 00110-00002687/2018-71 e 00110-00002688/2018-16, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						7.225.976	
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000479 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	7.225.976	7.225.976	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						952.095	
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009961 0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II	26	44.90.51	3	135	371.255	371.255	
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009962 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.51	3	135	108.965	108.965	
15.451.6210.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA							
Ref. 009965 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA	9	44.90.51	3	135	418.654	418.654	
15.752.6210.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 014117 0023 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	134	53.221	53.221	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						20	
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010336 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	220	20	20	
2018AC00495					TOTAL	8.178.091	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		ACRÉSCIMO		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						7.225.976
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000479 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	7.225.976	7.225.976
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						952.095
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009961 0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II	26	44.90.92	3	135	371.255	371.255
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES	30	44.90.92	3	135	108.965	108.965
15.451.6210.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 009965 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA	9	44.90.92	3	135	418.654	418.654
15.752.6210.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 014117 0023 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	134	53.221	53.221
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						20
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010336 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	220	20	20
2018AC00495					TOTAL	8.178.091

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui o Comitê de Resposta a Incidentes e Segurança da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CRSI/IpREV-DF e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o inciso I, art. 5º e o inciso II, VIII, XIII e XXIV, do art. 33, do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016 e considerando a necessidade e implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do IPREV-DF, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IpREV/DF, Comitê de Resposta a Incidentes e Segurança da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CRSI/IpREV-DF, com a finalidade de elaborar, implantar e estabelecer mecanismos de registro e controle de planos, políticas, normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação no âmbito deste Instituto.

Art. 2º Este Comitê será diretamente subordinado ao Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal- COTIC/IpREV-DF.

Art. 3º Resultante da unificação do Comitê de Segurança da Informação - CSIC e do Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança - CSIRT, instruídos pela Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal, cuja revisão foi publicada pela Resolução nº 03, de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º As competências do CRSI/IpREV-DF são descritas nos artigos 16 e 23 da Resolução nº 03, de 06 de novembro de 2018.

Art. 5º Será composto pela seguinte formação:

I. Coordenador(a) de Governança Gestão de Tecnologia da Informação, que coordenará as atividades do comitê;

II. Gerente de Centro de Dados de Tecnologia da Informação, como Suplente do Coordenador(a);

III. Gerente de Informática e Ambiente Produtivo de Tecnologia da Informação;

IV. Gerente de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário;

V. Chefe do Núcleo de Suporte Operacional;

VI. Representante da Diretoria de Administração e Finanças, representando a Área de Processos Administrativos;

VII. Representante da Diretoria Jurídica, representando a Área de Normas e Legislação;

Art. 6º As competências do Coordenador do CRSI/IpREV-DF e do seu substituto oficial, nos afastamentos legais do titular, estão descritas no Art. 17 da Resolução nº 03, de 06 de novembro de 2018.

Art. 7º No que se refere ao funcionamento do CRSI/IPREV:

I. A participação no CRSI/IpREV-DF não é remunerada.

II. A juízo do Coordenador do Comitê, afim de subsidiar nas propostas e sugestões, podem participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, servidores de qualquer unidade organizacional do IpREV/DF, mediante autorização dos Chefes de Unidade, Controlador e Diretores correspondentes.

III. As reuniões do CRSI/IpREV-DF, cujo quórum mínimo é de 60% de seus integrantes, são convocadas por seu Coordenador ou sob demanda do COTIC/IpREV-DF.

IV. As reuniões realizadas pelo CRSI/IpREV-DF devem ser registradas em ata e as propostas e sugestões delas decorrentes devem ser apresentadas ao COTIC/IpREV-DF, para providências.

Art. 8º A Diretoria de Administração e Finanças e a Diretoria Jurídica terão até 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta portaria para definir, através de correspondência eletrônica VIA SEI, a definição dos membros representantes citados nos incisos VI e VII do art. 5º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

## CONSELHO FISCAL

ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas e 45 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a vigésima nona reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/IpREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Maurílio de Freitas que designou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a reunião. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Maurílio de Freitas, Adamar de Queiroz Maciel e Caio Abbott. Registra-se que o Senhor Augusto Morel Nitschke, Chefe da Unidade de Atuarial, participou desta reunião na qualidade de convidado. Item I - Leitura da ata da 52ª reunião extraordinária Item II - Prestação de contas do exercício de 2018. Em atenção ao disposto nos incisos I e II do Artigo 91 da Lei Complementar nº 769/2008, o colegiado discutiu os itens do Parecer sobre as contas apuradas nos balancetes do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e do Fundo Solidário Garantidor - IPREV-DF, referentes ao terceiro trimestre do exercício de 2018 e, após consolidados, encaminham o Parecer à Presidência do IpREV/DF por meio do sistema SEI/GDF. Em seguida, os conselheiros receberam o Senhor Augusto Nitschke para tratarem da avaliação atuarial. Após discussão, deliberaram por solicitar que seja disponibilizado Relatório comparativo entre as projeções do cálculo atuarial e os valores realizados. Item III - outros assuntos. O presidente deu conhecimento e recomendou aos conselheiros a leitura da Portaria nº 464, de 19/11/2018, do Ministério da Fazenda bem como da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4695, aprovada em reunião de 27/11/2018. Em seguida, encerrou a sessão às 11 horas e 10 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no processo nº 00413-00004235/2018-19 por meio do sistema SEI para ser assinada eletronicamente pelos participantes da reunião.



## PORTARIA Nº 410, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010, que institui o Sistema Remoto de Emissão de Nota Fiscal Avulsa - SENFA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 152 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, no artigo 93 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, e no Ajuste SINIEF 23/18, de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 2º, § 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 6º A senha a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser obtida e utilizada pelas empresas definidas no inciso III do § 2º até o dia 31 de dezembro de 2019.

II - o § 1º do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º O empreendedor individual poderá utilizar o SENFA para a emissão de Nota Fiscal Avulsa para acobertar a saída de mercadoria referida no inciso I, ou a prestação de serviço, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSE DE PAULA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 464/2018

Recorrente: CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006.061/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 15.914/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de agosto de 2018 (fl. 846). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 17 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 470/2018

Recorrente: MAISBARATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: BLADER HENRIQUE DE LIRA SOARES - OAB/DF 39.527 Recorrida: Subsecretaria da Receita MAISBARATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.122/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 1.216/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1198), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de agosto de 2018 (fl. 1164). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 17 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 495/2018

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.513/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.836/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de maio de 2018 (fl. 1249). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 17 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 502/2018

Recorrente: MAIS BARATO - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: BLADER HENRIQUE DE LIRA SOARES OAB/DF 39.529 Recorrida: Subsecretaria da Receita MAIS BARATO - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.123/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 926/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1.249), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de agosto de 2018 (fl. 1214). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 17 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 505/2018

Recorrente: TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: JACQUES VELOSO DE MELO OAB/DF 13.558 Recorrida: Subsecretaria da Receita TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.029/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 618/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 72), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de setembro de 2018 (fl. 64). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 17 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 518/2018

Recorrente: ATLANTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: HAGNO FERREIRA DE BRITO OAB/DF 37.585 Recorrida: Subsecretaria da Receita ATLANTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.514/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 7536/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 742), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de agosto de 2018 (fl. 729). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 17 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 529/2018

Recorrente: VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA Advogado: ALBERT RABELO LIMOIEIRO OAB/DF 21.718 Recorrida: Subsecretaria da Receita VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.124/2011, pertinente ao Auto de Infração nº 1.324/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 317), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de julho de 2018 (fl. 240). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 17 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 544/2018

Recorrente: CARLOS FERNANDES CONINCK - ME Advogado: MAURICIO ANDRADE RODRIGUES DE PAULA - OAB/DF 47.997 Recorrida: Subsecretaria da Receita CARLOS FERNANDES CONINCK - ME, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.055/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5.141/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 54), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de outubro de 2018 (fl. 285). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 17 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 545/2018

Recorrente: AACA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA (OAB/DF 27.027) E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita AACA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.191/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 2.241/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 935), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de outubro de 2018 (fl. 1035). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 17 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 546/2018

Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE - AMORVILLE Advogado: CASSIUS FERREIRA MORAIES - OAB/DF 34.276 Recorrida: Subsecretaria da Receita ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE - AMORVILLE, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.612/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 14.527/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 368), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de agosto de 2018 (fl. 360). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 17 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## REEXAME NECESSÁRIO Nº 52/2018

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: AACA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA (OAB/DF 27.027) E/OU A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002.191/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 2.241/2015, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 17 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 134/2018

Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI Advogado: VITOR DIAS SILVA - OAB/DF 25.138 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 68), em 15 de outubro de 2018 (fl. 81), Embargos de declaração ao Acórdão nº 143/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.001.685/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 00040-00061390/2018-82 - SEI/DF. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 87/2018. Recorrente: EVA SOCORRO DA SILVA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 11 de dezembro de 2018.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 215/2018

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CARRO NOVO. CONVÊNIO 38/2012. DECRETO N.º 18.955/1997. CONDIÇÕES. ATENDIMENTO. A isenção do ICMS na aquisição de veículo novo por deficiente físico, de que trata o Convênio ICMS n.º 38/2012 c/c item 130, do caderno I anexo I, do Decreto 18.955/1997, está condicionada à comprovação por laudo médico que a deficiência se enquadra nos requisitos exigidos no normativo legal. Comprovado nos autos o cumprimento de tais condições, o reconhecimento do benefício é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para no mérito, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 00040-00060841/2018-64 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 71/2018; Recorrente: WINSTON ALVES DE LUCENA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2018.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 218/2018

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO ICMS 38/2012. DEC. N.º 18.955/1997. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITOS EXIGIDOS. PREENCHIMENTO. VEÍCULO. RESTRIÇÕES. CNH. NÃO APLICAÇÃO. De acordo com o Convênio ICMS 38/2012, a isenção do ICMS incidente sobre as saídas de veículo novo para portador de deficiência física está condicionada, dentre outros requisitos, a que a deficiência portada pelo requerente seja com comprometimento de função física, o que foi atendido pelo requerente. Contudo, a anotação, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), das restrições referentes ao condutor do veículo e as adaptações necessárias a este, como previsto nas alíneas "a" e "b" dos incisos I e III do item 130.5 do Anexo I do Dec. n.º 18.955/1997, somente deve ser exigida quando a deficiência física assim o exigir, uma vez que o comprometimento da função física não se restringe à condução do veículo, conforme interpretação literal a ser dada à legislação isentiva, nos termos exigidos pelo art. 111, II, do CTN. Na hipótese dos autos, não se aplica a referida exigência, pois devido ao alto grau de deficiência do interessado, ele sequer será o condutor do veículo, mas sim terceira pessoa por ele indicada, consoante permissivo contido no item 130.8 do mesmo diploma legal. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

## TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Processo n.º 00040-00060682/2018-06 - SEI/DF. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 76/2018. Recorrente: SERGIO FROES RIBEIRO DE OLIVA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data do Julgamento: 7 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 221/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO N.º 34.024/2012. TRIPLEXIA. PREVISÃO LEGAL. LAUDO MÉDICO. ACEITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. AFASTAMENTO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA. PREVALENCIA. A triplexia atestada no laudo médico constante dos autos é deficiência física expressamente prevista no art. 6.º, inciso V, alínea a item 1, do Decreto n.º 34.024/2012. Constatou-se, conforme alegado, que esse laudo foi aceito pela Administração Tributária para reconhecer, em favor do recorrente, a isenção do ICMS para aquisição de veículo novo, embora a instituição pública que o emitiu não se enquadrasse como prestadora de serviço público de saúde ou serviço privado de saúde integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do § 7.º do aludido Decreto. Presente as especificidades do caso, concluiu-se pela aceitação de tal documento para a concessão da pleiteada isenção do IPVA, em razão da competência cumulativa do Distrito Federal e similitude fático-jurídica aplicável ao IPVA e ao ICMS, afastando-se a interpretação literal constante do art. 111, inciso II, do CTN, diante da prevalência dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2018.

JOSE HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 00040-00059083/2018-31 - SEI/DF. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 58/2018. Recorrente: JOÃO CARLOS MEDEIROS DE ARAGÃO. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 28 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 222/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. DECRETO N.º 34.024/2012. CONDIÇÕES. ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata a Lei n.º 4.727/2011, art. 1.º, V, "a", item I, está condicionada ao enquadramento da deficiência física no rol deste dispositivo legal e também à existência de pedido de requerimento instruído com laudo médico emitido por prestador de serviço público de saúde ou por serviço privado que integre o SUS ou ainda pelo DETRAN/DF, nos termos do Decreto n.º 34.024/2012, art. 6.º, § 7.º. Comprovado nos autos o cumprimento de tais condições, o reconhecimento do benefício é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para no mérito, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2018.

JOSE HABLE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 00040-00060830/2018-84 - SEI/DF. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 73/2018. Recorrente: Maria Amelia Rodrigues Caetano. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data do Julgamento: 28 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 224/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. DEFICIENTE FÍSICO. PROVAS. INSUFICIÊNCIA. REQUISITOS LEGAIS. NÃO ATENDIMENTO. As provas dos autos foram insuficientes a demonstrar que o comprometimento da função física da recorrente se apresentasse como uma das formas de deficiência física previstas no item 1, da alínea "a", do inciso V, do artigo 1.º, da Lei distrital n.º 4.727/2011. Assim, não restaram preenchidos os requisitos legais previstos para o reconhecimento da isenção pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2018.

JOSE HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 00040-00061394/2018-61 - SEI/DF. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 81/2018; Recorrente: ROSÁRIA FROES CARDOSO; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 5 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 226/2018

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO ICMS 38/2012. VEÍCULO NOVO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITOS LEGAIS. ATENDIMENTO. A isenção do ICMS incidente sobre as saídas de veículo novo para portador de deficiência física está condicionada, dentre outros requisitos, a que a deficiência portada pelo requerente esteja contemplada em lei para efeito de isenção do ICMS, o que foi atendido no caso analisado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2018.

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

## ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

PROCESSO: 00040-00053910/2018-83. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º: 049/2018. Recorrente: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 07 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 220/2018

EMENTA: REGIME ESPECIAL. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. DISCRICIONARIEDADE. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. A concessão de regime especial deve observar o princípio da conveniência e oportunidade da Administração Tributária no uso do seu poder discricionário, conforme entendimento do STF. No caso discutido, concluiu-se não haver nas operações de vendas da recorrente nenhuma peculiaridade em relação aos outros contribuintes com mesma atividade e que a adoção do regime pleiteado poderia causar embaraço à fiscalização do tributo. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator para o acórdão do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2018.

JOSE HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

PROCESSO: 0004000061179-2018-60; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 94/2018; Recorrente: EDUARDO PINHEIRO DA CRUZ; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 11 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 225/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. REQUISITO. NÃO ATENDIMENTO. Para a outorga de isenção, impõe-se a observância dos requisitos exigidos na lei isentiva, devendo a sua interpretação ser literal, nos termos do art. 111 do CTN. Na hipótese dos autos, não sendo cumprido o prazo estabelecido para a vinculação do veículo à autorização de taxista, não cabe o reconhecimento do benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2018.

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Considerando os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 221/2018 - DFTRANS/AJL (16670229) devidamente aprovado pela Cota de Aprovação SEI-GDF - DFTRANS/AJL (16691623); decide JULGAR IMPROCEDENTE as razões expostas no Recurso apresentado pela operadora URBI MOBILIDADE.

CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA, Diretor de Terminais; GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, Diretor Técnico; JÚLIO CÉSAR CAMARGO, Diretor Administrativo-Financeiro Substituto.

#### EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 00098.00006192/2018-54

A Diretoria Colegiada do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais dispostas no Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007,

Considerando a prática de atos perpetrados pela operadora em desconformidade com os incisos X e XIV do art. 4º do Decreto nº 31.311, de 2010;

Considerando a caracterização de operação irregular, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 68, de 24 de setembro de 2015;

Considerando os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 223/2018 - DFTRANS/AJL (16691626) devidamente aprovado pela Cota de Aprovação SEI-GDF - DFTRANS/AJL (16720650); decide JULGAR IMPROCEDENTE as razões expostas no Recurso apresentado pela operadora VIAÇÃO PIONEIRA.

CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA, Diretor de Terminais; GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, Diretor Técnico; JÚLIO CÉSAR CAMARGO, Diretor Administrativo-Financeiro Substituto.

#### EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 00098.00006199/2018-76

A Diretoria Colegiada do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais dispostas no Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007,

Considerando a prática de atos perpetrados pela operadora em desconformidade com os incisos X e XIV do art. 4º do Decreto nº 31.311, de 2010;

Considerando a caracterização de operação irregular, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 68, de 24 de setembro de 2015;

Considerando os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 222/2018 - DFTRANS/AJL (16690940) devidamente aprovado pela Cota de Aprovação SEI-GDF - DFTRANS/AJL (16691567); decide JULGAR IMPROCEDENTE as razões expostas no Recurso apresentado pela operadora SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB.

CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA, Diretor de Terminais; GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, Diretor Técnico; JÚLIO CÉSAR CAMARGO, Diretor Administrativo-Financeiro Substituto.

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 107, de 21 de dezembro de 2018, que aprova o Plano de Ocupação dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, nas disposições finais, ONDE SE LÊ: "...julho de 2018...", LEIA-SE "...julho de 2019..."; e no glossário ONDE SE LÊ: "...Semiurbano: Relativo..." LEIA-SE: "...Semiurbano: Relação..."

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das suas atribuições que lhe conferem em especial os Incisos XX e XXVI, do artigo 106º, do Decreto Distrital nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do DER/DF, AUTORIZA:

Art. 1º A empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. a dar início à execução do Contrato nº 73/2018 em epígrafe, adstrito ao Processo Administrativo nº 00113-00027897/2018-98 (SEI/GDF), que tem como objeto a [...] a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação, revitalização e manutenção continuada de obras de arte especiais - tipo passarela, LOTE 1, conforme especificações e condições no ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 080/2018-DMASE/SUAFIN/DER-DF, da Proposta da Contratada, SEI/GDF 15874857, renovada, SEI/GDF 15881778, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 234, DE 434 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 240/2018-CEDF, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000320/2014, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, a Escola Ravelo, situada na QR 320, Conjunto 9, Lotes 18, 21 e 22, Samambaia - Distrito Federal, mantida pela Escola Ravelo Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

#### PORTARIA Nº 432, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 233/2018-CEDF, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo: 084.000107/2017, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2027, o Centro Educacional Parque Encantado, situado no SHIS, QI 11, Bloco A, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido por S. Tomaz, Tomaz & Cia Ltda.-EPP e S&M Brasília Serviços Educacionais Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

#### PORTARIA Nº 433, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 238/2018-CEDF, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000649/2017, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2023, o Colégio Gauri, situado na Rua 12, Chácara 140/1, Lotes 31, 33, 35 e 37, Setor Habitacional Vicente Pires, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Gauri Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 5º Cessar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer, os efeitos da autorização à título precário, concedida à instituição educacional pela Ordem de Serviço nº 3/SEEDF de 2 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

#### PORTARIA Nº 435, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 241/2018-CEDF, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000227/2013, resolve:

Art. 1º Indeferir a validação de estudos dos alunos do CEUBRAS, com sede na RSC Edifício Ariston, Quadra 2, Bloco C, Lote 92, Sala 304, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo CEUBRAS - Centro de Ensino Universalizante Brasileiro Ltda.-ME, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 201, 202 e 206, Samambaia - Distrito Federal.

Art. 2º Solicitar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que possibilite, por meio de instituição educacional pública de ensino do Distrito Federal, a avaliação do percurso escolar do aluno do CEUBRAS e proceda a classificação/reclassificação adequada, com vistas à conclusão do ensino irregularmente realizado, observada a legislação vigente.

Art. 3º Dar conhecimento do inteiro teor deste parecer à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e à Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - PROEDUC/MPDFT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

#### PORTARIA Nº 436, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 243/2018-CEDF, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos 084.000104/2017 e SEI/GDF 00080-00135381/2018-96, resolve:

Art. 1º Regularizar a mudança de endereço da UNI - União Nacional de Instrução, mantida pela UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., de C12, Lotes 5 a 7, Bloco A, Sobreloja, Taguatinga - Distrito Federal, para C12, Lotes 5 a 7, Bloco A, Salas 101 a 109, Sobreloja 1 e 2, Taguatinga - Distrito Federal, para os anos letivos de 2016 a 2018.

Art. 2º Aprovar a mudança de endereço da UNI - União Nacional de Instrução, mantida pela UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., de C12, Lotes 5 a 7, Bloco A, Salas 101 a 109, Sobreloja 1 e 2, Taguatinga - Distrito Federal, para CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 3º Determinar à instituição educacional a complementação das licenças concedidas pelo Sistema de Licenciamento de Empresas - RLE, contemplando a atividade de educação de jovens e adultos.

Art. 4º Determinar à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF a análise e publicação da conclusão de estudos somente para os alunos que tiverem comprovadas a correção e a fidedignidade do percurso escolar.

Art. 5º Determinar à Coordenação de Supervisão Normas e Informações de Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF que proceda inspeções regulares na instituição educacional, cujos relatórios devem fazer parte do processo de credenciamento a ser atuado em 2019.

Art. 6º Advertir à instituição educacional pelo descumprimento do disposto na Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

#### PORTARIA Nº 437, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre normas para contratação temporária de professor substituto para atender à necessidade de excepcional interesse público na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631/2017; considerando a competência do Distrito Federal de proporcionar os meios de acesso à educação, em observância, entre outros, aos preceitos da Constituição Federal de 1988; considerando as disposições previstas na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 5.626, de 14 de março de 2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988; considerando a regulamentação da contratação temporária de professor substituto, para atender à necessidade de excepcional interesse público na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 37.983, de 1º de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar as normas para contratação temporária de professor substituto para atender à necessidade de excepcional interesse público na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, constantes nesta Portaria.

Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, à Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, à Subsecretaria de Educação Básica; às Coordenações Regionais de Ensino e às respectivas unidades escolares, unidades escolares especializadas e escolas de natureza especial jurisdicionadas, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.

**TÍTULO I  
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para efeito desta Portaria, entende-se por:  
 I - SEEDF: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;  
 II - UAs: Unidades administrativas (nas Coordenações Regional de Ensino ou Sedes);  
 III - UEs: Unidades escolares;  
 IV - UEEs: Unidades escolares especializadas, a saber: Centros de Ensino Especial (CEEs), Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais (CEEDV), Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga (EBT), unidades escolares que ofertam Educação Profissional, Centro Integrado de Educação Física (CIEF), Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa, Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional), Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual (CAP), Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS);  
 V - ENEs: ESCOLAS DE NATUREZA ESPECIAL: Centros Interescolares de Línguas (CILs), Escolas Parque, Escola do Parque da Cidade PROEM, Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), Escola da Natureza;  
 VI - UNIDADES PARCEIRAS: Unidades ou instituições com as quais a SEEDF mantém parceria, mediante a formalização de Termo de Cooperação, Acordo de Cooperação ou Portaria Conjunta;  
 VII - SUGEP: Subsecretaria de Gestão de Pessoas;  
 VIII - DIAD: Diretoria de Administração de Pessoas;  
 IX - GPSU: Gerência de Gestão dos Professores Substitutos;  
 X - GMEC: Gerência de Mediação de Conflitos;  
 XI - DIPAE: Diretoria de Pagamento de Pessoas;  
 XII - SUMTEC: Subsecretaria de Modernização e Tecnologia;  
 XIII - SUPLAV: Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;  
 XIV - SUBEB: Subsecretaria de Educação Básica;  
 XV - SEPLAG: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;  
 XVI - SUBSAUDE: Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho/ SEPLAG;  
 XVII - CRE: Coordenação Regional de Ensino;  
 XVIII - UNIGEP: Unidade Regional de Gestão de Pessoas;  
 XIX - GESPRO: Sistema de Gestão dos Professores Substitutos;  
 XX - SIGEP: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas;  
 XXI - Carência: Vaga que demanda por servidor para a prestação ou continuidade da prestação de serviço educacional, em regência, podendo ser definitiva, temporária ou provisória;  
 XXII - CARÊNCIA DEFINITIVA: Vaga decorrente de vacância de cargo efetivo;  
 XXIII - CARÊNCIA TEMPORÁRIA ou REMANESCENTE: Vaga decorrente de: turmas/carga horária não escolhidas pelos servidores ou atendimento não atribuído a algum servidor no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos, de acordo com Portaria própria; decorrente de abertura de turma/atendimento/atução ao longo do ano letivo, devidamente autorizada pela SUBEB, SUPLAV e SUGEP; cessão, disposição ou por afastamentos do servidor previstos na Lei Complementar nº 840/2011; remanejamento interno ou externo, devidamente autorizado pela CRE ou pela SUGEP, respectivamente; readaptação; afastamento temporário, para desempenhar cargo em comissão ou função de confiança em outra UE ou UA; afastamento remunerado para estudos acima de seis meses; exercício de mandato político;  
 XXIV - CARÊNCIA PROVISÓRIA: Vaga decorrente de motivos provisórios com tempo determinado, em substituição ao professor efetivo titular da vaga;  
 XXV - PROFESSOR SUBSTITUTO: Profissional que contrai vínculo temporário com a Administração, sob contrato por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, de substituição de Professor efetivo, ou acréscimo extraordinário de serviço na forma da lei;  
 XXVI - EXERCÍCIO: Local de efetivo desempenho da prestação de serviço em regência;  
 XXVII - CARGA HORÁRIA: carga horária semanal de no máximo 40 (quarenta) horas, já incluído o percentual destinado obrigatoriamente às atividades de coordenação pedagógica, que o professor substituto deve cumprir, conforme a necessidade da modulação da UE, tendo como referência a Matriz Curricular e a Estratégia de Matrícula do ano letivo vigente;  
 XXVIII - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS): Certame administrativo, de natureza seletiva pública e iniciativa da SEEDF, com o fim de contratar professores substitutos por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos na legislação vigente;  
 XXIX - HABILITAÇÃO: Área de formação na qual o professor substituto está formalmente habilitado a desenvolver suas atividades, conforme inscrição no PSS;  
 XXX - APTIDÃO: Capacidade comprovada para atuar em componente curricular especial, UEE e ENE, conforme dispõe a legislação vigente;  
 XXXI - BANCO DE RESERVAS: Banco formado pelos candidatos selecionados em PSS, com validade de 1(um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;  
 XXXII - LISTA DE CONVOCAÇÃO: Chamamento público contendo relação de candidatos, para apresentação em local específico, visando atender à finalidade determinada;  
 XXXIII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA GESTANTE: Período em que há a garantia da continuidade do vínculo com a Administração Pública à professora substituta gestante, sendo o fato gerador a ser considerado para fins de estabilidade a data da concepção da gravidez, concomitante com a prestação laboral, mediante perícia e parecer da SUBSAUDE/SEPLAG, sendo vedada sua dispensa arbitrária ou sem justa causa.  
 XXXIV - REQUERIMENTO: Expediente administrativo de abertura de carência, depois de configurada a necessidade de professor substituto, considerando a modulação da UE e tendo em vista a Matriz Curricular, a Estratégia de Matrícula do ano letivo vigente e o Currículo em Movimento.

**TÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 4º Fica regulamentada por este instrumento a contratação de professores substitutos por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da SEEDF, feita exclusivamente para suprir a falta de docentes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória no ano letivo vigente, nas condições e prazos previstos na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 37.983 de 1º de fevereiro de 2017.  
 Parágrafo único. O suprimento das carências temporárias, provisórias e decorrentes de afastamentos legais dos titulares, de que trata o caput, será efetuado conforme a necessidade das UEs da Rede Pública do Distrito Federal e das unidades parceiras, a fim de garantir a continuidade do serviço público de docência.  
 Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado - PSS tem a finalidade de selecionar candidatos a professor substituto para integrar o Banco de Reservas da SEEDF, visando ao exercício da docência, nas UEs da Rede Pública do Distrito Federal e nas unidades parceiras.  
 Art. 6º A aprovação no PSS assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à existência de recursos financeiros, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Distrital, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do PSS.  
 Art. 7º A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício entre o contratado e a SEEDF, nos períodos em que não houver a prestação de serviço.  
 Parágrafo único. O vínculo empregatício somente será configurado nos períodos em que houver efetiva prestação de serviço de docência pelo professor contratado temporariamente.  
 Art. 8º O professor substituto que já tenha assinado contrato no ano letivo vigente e venha a retornar ao Banco de Reservas, terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de docência.  
 Art. 9º A SEEDF convocará somente o número de aprovados que julgar necessário, a fim de atender à continuidade da prestação do serviço público

**TÍTULO III  
DO BANCO DE RESERVAS**

Art. 10 Todos os candidatos aprovados no PSS serão relacionados em listagem e integrarão o Banco de Reservas da SEEDF, obedecida às habilitações/ formações, às áreas de atuação e às condições do Edital.  
 Art. 11 O candidato deverá utilizar o seu login e senha de acesso ao GESPRO ou sistema equivalente, para fins de atualização dos dados cadastrais, sempre que houver alteração.  
 Art. 12 O Banco de Reservas somente será aproveitado mediante o surgimento de carências, previstas no art. 4º desta Portaria, observado o prazo de validade do PSS.

**TÍTULO IV  
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Art. 13 A contratação de professor substituto, nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei 4.266, de 11 de dezembro de 2008, e da Lei nº 5.626, de 14 de março de 2016, será feita exclusivamente para o exercício da docência, nas UEs/UEEs/ENEs da Rede Pública do Distrito Federal, em suas conveniadas e/ou unidades parceiras com as quais a SEEDF mantenha vínculo sob publicação e vigência de Termo de Cooperação Técnica ou Portaria Conjunta, vedado o aproveitamento do contratado em outra área da Administração Pública.  
 Parágrafo único. A vigência do contrato de que trata esta Portaria será limitada ao calendário de cada ano letivo vigente.  
 Art. 14 O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante Concurso Público na modalidade de PSS, sujeito à ampla divulgação, inclusive por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
 Art. 15 Fica reservado à SEEDF o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de convocação no banco, prazo de validade estabelecido em edital específico e disponibilidade orçamentária, conforme art. 12 do Decreto nº 37.983/2017, observadas as seguintes condições:

- I - Condições gerais:
- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
  - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
  - c) estar quite com a justiça eleitoral;
  - d) estar quite com o serviço militar;
  - e) apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental;
  - f) declarar, em formulário específico, que não tenha sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar ou outra penalidade incompatível com a nova atividade;
  - g) não ter sido reprovado na Avaliação de Desempenho pela SEEDF, no ano anterior;
  - h) não ser aposentado por invalidez;
  - i) não ter sofrido limitação de atividades/ readaptação.
- II - Condições específicas:
- a) comprovar a habilitação, conforme previsto em edital normativo regente;
  - b) comprovar aptidão, para atuar nos componentes curriculares especiais e nas UEEs, conforme a área de atuação e as condições estabelecidas em edital normativo vigente;
  - c) Apresentar certidão de nada consta criminal.
- Art. 16 Após a homologação do resultado, o candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no Sistema do Banco de Reservas de Professores Substitutos (<http://professorsubstituto.se.df.gov.br/curriculo/crv/crvAcessarCurriculo2.asp>) ou sistema equivalente, em especial, os números de telefone, fixo e móvel (celular), endereço domiciliar e e-mail.

**TÍTULO V  
DO REQUERIMENTO**

Art. 17 As UEs deverão emitir o Quadro de Carência - QC, do Sistema SIGEP, anexar, caso necessário, comprovantes e grade horária, e entregar na UNIGEP para abertura de Requerimento.  
 §1º Nas unidades que ofertam a Educação Profissional, a equipe gestora e/ou a UNIGEP deverão providenciar a abertura da carência por meio de formulário próprio, QC, depois de identificada a necessidade, conforme a modulação da UE/ UEE, tendo como referência a Matriz Curricular e a Estratégia de Matrícula do ano letivo vigente.  
 §2º Excepcionalmente, em caso de omissão da UE/ UEE, a UNIGEP deverá, de ofício, providenciar a abertura da carência, a fim de atender à continuidade da prestação de serviço em regência de classe.  
 §3º Nas unidades que atuam de forma semestral, a UNIGEP deverá abrir 01 (um) Requerimento para cada semestre, respeitando criteriosamente o previsto no calendário escolar anual vigente.  
 Art. 18 Compete à UNIGEP:  
 I - validar as informações do QC, mediante análise dos dados contidos na modulação da UE;  
 II - registrar o Requerimento no GESPRO ou sistema equivalente;  
 III - caso identifique divergência entre os dados do QC e da modulação, regularizar e comunicar à equipe gestora;  
 IV - encerrar o Requerimento, quando cessado o motivo que ensejou sua abertura, no GESPRO ou sistema equivalente;  
 V - respeitar o Banco de Horas destinado ao Banco de Reservas de Professores Substitutos e seguir as orientações da SUGEP.  
 Art. 19 A equipe gestora e a UNIGEP são responsáveis pelas informações constantes no QC, no Requerimento e pelo suprimento das carências.  
 Art. 20 A UE deverá devolver imediatamente o professor substituto sob contrato temporário quando do retorno ou chegada de professor efetivo, bem como do encerramento da carência.

**TÍTULO VI  
DOS AVISOS E COMUNICADOS**

Art. 21 A SEEDF poderá por intermédio de avisos e comunicados divulgar:  
 I - cronogramas de apresentação para bloqueio de carências no início do ano letivo;  
 II - convocações gerais de candidatos;  
 III - convocações destinadas à análise de habilitações e/ou de aptidões;  
 IV - demais informações relativas à contratação temporária de professor substituto.  
 Parágrafo único. O site da SEEDF é o canal oficial de publicação, admitidos outros veículos de publicidade.  
 Art. 22. As UNIGEPs são responsáveis pela estruturação, organização e elaboração dos meios de divulgação e publicidade a serem postados no site da SEEDF.  
 Art. 23. A publicidade dos avisos e comunicados será efetivada pela GPSU junto à Assessoria de Comunicação - SEEDF.  
 Art. 24. O candidato deverá acompanhar a divulgação dos avisos e comunicados por meio no site da SEEDF.  
 Parágrafo único. A configuração do nome do candidato em lista de avisos e comunicados, não gerará vínculo empregatício, apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.

**TÍTULO VII  
DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO**

Art. 25 Competirá a UNIGEP a convocação de candidatos aprovados, a fim de suprir as carências, obedecendo à ordem do Banco de Reservas destinado a cada CRE e a disponibilidade do candidato para o imediato suprimento de carência.  
 Parágrafo Único. Esgotado o Banco de Reservas referido no caput deste artigo, será convocado candidato de outro Banco, priorizando-se aquelas CREs mais próximas.  
 Art. 26. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a evolução da sua convocação por meio do seu acesso pessoal no Sistema GESPRO ou sistema equivalente, acompanhar as publicações no site da SEEDF e manter atualizados seus dados cadastrais no referido Sistema.  
 Art. 27 A convocação do candidato poderá ser realizada por meio de lista de convocação no site da SEEDF, devendo apresentar-se no dia, horário e local determinados.

Art. 28 O não comparecimento do candidato na data e horários designados na lista de convocação ensejará seu reposicionamento para o final do Banco de Reservas, sendo caracterizado como recusa.

Art. 29 O candidato poderá solicitar, mediante requerimento formal, a sua suspensão no Banco de Reservas para futura convocação, que terá duração mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data do pedido.

§1º Nos casos da solicitação por motivo de saúde e para participação em curso de formação não se aplicará a duração mínima prevista no caput, podendo o retorno ao Banco ocorrer a qualquer momento.

§2º O retorno ao Banco dar-se-á mediante solicitação.

§3º Quando do retorno do candidato ao Banco de Reservas, este voltará para a sua classificação inicial.

Art. 30 O candidato deverá acompanhar a evolução de sua posição para o exercício via GESPRO ou sistema equivalente e manter atualizados seus dados cadastrais no referido Sistema.

Art. 31 A UNIGEP deverá utilizar obrigatoriamente procedimento de convocação e seleção automática, junto ao Sistema GESPRO ou sistema equivalente, para selecionar o candidato, respeitando o Banco, a disciplina, o turno e a ordem de classificação.

§1º A UNIGEP poderá selecionar os candidatos, em caráter excepcional, por intermédio de procedimento manual, junto ao Sistema GESPRO ou sistema equivalente, para convocação de início do ano letivo, complementação da carga horária do professor substituto contratado, suprimento de carências que exijam condições específicas, alocação de professoras em estabilidade provisória, bem como para atendimento às demandas judiciais, obedecendo à ordem no Banco de Reservas, ressalvados os casos de estabilidade provisória.

§2º A excepcionalidade prevista no §1º deverá ser realizada observando-se criteriosamente a ordem de classificação dos candidatos no Banco, com a devida justificativa no histórico do Requerimento.

Art. 32 Ao selecionar o candidato, além do e-mail automático enviado pelo Sistema, a UNIGEP deverá fazer uso de telefone e outros meios de comunicação com o candidato.

§1º Após selecionar o candidato, a UNIGEP deverá contatá-lo por telefone, de acordo com a ordem classificatória, por três vezes, no período mínimo de 15 (quinze) minutos e, caso este não seja localizado, será adotado igual procedimento em relação ao próximo da lista.

§2º Havendo fracasso na comunicação com o candidato convocado, a UNIGEP deverá certificar mediante registro junto ao Sistema GESPRO ou sistema equivalente, que de fato houve as tentativas de contato.

Art. 33 Quando o candidato for informado do início e local de exercício, deverá apresentar-se à UNIGEP, para assinar o contrato temporário e retirar o memorando de apresentação.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato para exercício na UE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ensejará seu reposicionamento para o final do Banco de Reservas, sendo caracterizado como recusa.

Art. 34 O candidato não localizado para 03 (três) carências será reposicionado para o final da lista de convocação, equivalendo a uma recusa.

Art. 35 O candidato que recusar a 01 (uma) convocação será reposicionado para o final da lista de convocação do Banco de Reservas.

§1º O procedimento descrito no caput aplicar-se-á ao professor substituto que, após o início de exercício, desistir da carência.

§2º O candidato que obtiver o somatório de 03 (três) recusas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas será suspenso do Banco de Reservas, para o ano letivo vigente.

Art. 36 A UE deverá conferir os dados do candidato e do Requerimento em que foi alocado e informar à UNIGEP, para providenciar o início do exercício imediatamente no Sistema GESPRO ou sistema equivalente, assim que o professor se apresentar.

§1º Caso haja divergência entre as informações constantes no memorando de apresentação e as necessidades da UE, esta deverá imediatamente comunicar à UNIGEP.

§2º Após o início do exercício, a UE deverá, em até 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar à UNIGEP os formulários de auxílio alimentação e transporte, quando for o caso.

§3º Caso a carência na qual o professor substituto esteja atuando seja prorrogada, a UE deverá solicitar a prorrogação junto à UNIGEP, conforme Título V.

§4º A UNIGEP deverá analisar a solicitação de prorrogação da carência e registrar no Sistema GESPRO ou sistema equivalente, se for o caso.

Art. 37 Ao término do Requerimento registrado no Sistema GESPRO ou sistema equivalente:

I - a UE deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas, encaminhar o memorando de devolução, e a Avaliação de Desempenho e a folha de ponto do professor substituto, informando o último dia de trabalho;

II - a UNIGEP deverá proceder ao seu encerramento.

#### TÍTULO VIII

##### DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Art. 38. A jornada de trabalho do professor substituto é composta pelo somatório da carga horária efetiva em regência de classe e da carga horária destinada à coordenação pedagógica.

Art. 39 A jornada de trabalho de atuação na coordenação pedagógica será proporcional às horas-aula semanais em regência de classe, distribuídas da seguinte forma:

I - para até 08 (oito) horas-aula semanais em regência de classe, 04 (quatro) horas (4,8 horas-aula) semanais serão destinadas à coordenação pedagógica, podendo ser individual ou coletiva ou por área, necessariamente no ambiente escolar, no mesmo turno da regência;

II - de 09 (nove) a 15 (quinze) horas-aula semanais em regência de classe, 08 (oito) horas (9,6 horas-aula) semanais serão destinadas à coordenação pedagógica, sendo um dia para coordenação pedagógica individual ou coletiva ou por área, necessariamente no ambiente escolar, e um dia para coordenação pedagógica que poderá ser realizada fora do ambiente escolar;

III - de 16 (dezesseis) a 23 (vinte e três) horas-aula semanais em regência de classe, 09 (nove) horas (10,8 horas-aula) semanais serão destinadas à coordenação pedagógica, sendo um dia para coordenação pedagógica por área e um dia para coordenação pedagógica coletiva, ambas necessariamente no ambiente escolar, no turno contrário, e um dia para coordenação pedagógica individual, que poderá ser realizada fora do ambiente escolar;

IV - de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) horas-aula semanais em regência de classe, 15 (quinze) horas (18 horas-aula) semanais, serão destinadas à coordenação pedagógica, sendo um dia para coordenação pedagógica individual, um dia para coordenação pedagógica por área, um dia para coordenação pedagógica coletiva, necessariamente no ambiente escolar, no turno contrário, e dois dias para coordenação pedagógica individual que poderá ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 40 A hora-aula para efeito desta Portaria é de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 41 A jornada diária de trabalho máxima do professor substituto contratado para o turno diurno é de até 08 (oito) horas diárias e a carga horária semanal até 40 (quarenta) horas, já incluído o percentual destinado obrigatoriamente às atividades de coordenação pedagógica.

Parágrafo único. A jornada diária de trabalho máxima do professor substituto contratado para o turno matutino, vespertino ou noturno é de até 4 (quatro) horas diárias/ turno e a carga horária semanal até 20 (vinte) horas, já incluído o percentual destinado obrigatoriamente às atividades de coordenação pedagógica.

Art. 42 A Carga Horária diária em regência de classe para os professores com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, que atuam diurno, no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, será de até 5 (cinco) tempos de 50 (cinquenta) minutos ou 6 (seis) tempos de 50 (cinquenta) minutos, respectivamente, por dia, sendo que compete à UE, a organização do horário, a fim de evitar horários vagos entre as aulas.

Art. 43 Será assegurada a compensação dos minutos que excederem à jornada de trabalho diária, quando for o caso, no horário destinado à coordenação pedagógica, observado o interesse público, conforme determina o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 37.983/2017.

#### TÍTULO IX DA REMUNERAÇÃO

Art. 44 A remuneração é fixada em razão da hora-aula de efetivo trabalho em regência e coordenação pedagógica durante o mês, tendo como referência os padrões iniciais da remuneração da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, já incluída a Gratificação de Atividade Pedagógica - GAPED e o repouso semanal de 1/6 obrigatório.

Parágrafo único. Conforme a efetiva atuação do contratado, serão adicionadas as gratificações previstas na Lei nº 5.105/2013 da Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

a) Gratificação de Atividade de Alfabetização - GAA;

b) Gratificação de Atividade de Ensino Especial - GAEE;

c) Gratificação de Atividade em Zona Rural - GAZR;

d) Gratificação de Atividade de Docência em Estabelecimento de Ensino Diferenciado - GADEED;

e) Gratificação de Atividade de Docência em Estabelecimento de Restrição e Privação de Liberdade - GADERL.

Art. 45 A fórmula de cálculo da hora-aula decorrente do valor do vencimento inicial da Carreira Magistério, acrescido de 30% relativo à Gratificação de Atividade Pedagógica - GAPED, dividido pela média de dias trabalhados dentro do calendário do ano letivo, cujo valor apurado será dividido pelo número de horas da carga horária diária máxima 8 horas (9,6 horas/aula).

§1º A média de dias trabalhados a que se refere o caput é apurada contabilizando o número de dias dentro do calendário letivo, acrescidos dos dias de recesso, dividido pelo número de meses trabalhados, mais 1/6 a título de repouso semanal remunerado.

§2º O professor substituto que integralizar, no mês, 137 (cento e trinta e sete) horas de regência, observados os limites diário e semanal de, respectivamente, 6 (seis) horas-aula e 30 (trinta) horas-aula de regência, fará jus à remuneração inicial integral do cargo substituído, acrescida, se for o caso, de outras gratificações previstas na Lei 5.105/2013, limitando-se ao valor máximo inicial da Carreira Magistério.

Art. 46 O pagamento da hora-aula ao professor substituto deverá ser de acordo com a distribuição de carga horária de cada componente curricular, respeitando a modulação da UE.

Art. 47 A coordenação pedagógica será paga proporcionalmente às horas em regência, conforme dispõe o Título VIII desta Portaria.

Art. 48 O professor substituto terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

Parágrafo único. Inclui-se, para efeito de cálculo de férias e 13º salário, eventual prorrogação relativa ao disposto no Título X desta Portaria.

Art. 49 É assegurado ao contratado em efetivo exercício o direito à licença para tratamento de saúde remunerada, obedecidos aos critérios estabelecidos em legislação específica que regulamenta os Procedimentos Médicos-Periciais e de Saúde Ocupacional da SUBSAUDE/ SEPLAG.

§1º As despesas decorrentes do afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde, até o prazo de 15 (quinze) dias, serão suportadas pela SEEDF. Após este prazo, o contratado submeter-se-á às regras do Regime Geral de Previdência Social.

§2º As licenças para tratamento de saúde previstas no artigo 49 somente serão pagas dentro da vigência da carência e do Requerimento, respeitado o período contratual.

Art. 50 Para fazer jus ao pagamento do recesso escolar, entre o 1º e o 2º semestre letivo, o professor substituto deverá continuar prestando serviço na mesma carência e Requerimento, no 1º dia letivo, do 2º semestre.

#### TÍTULO X

##### DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA DAS PROFESSORAS SUBSTITUTAS GESTANTES

Art. 51 Para fazer jus à estabilidade provisória, a professora substituta gestante deverá solicitar sua estabilidade, junto à CRE de exercício, que encaminhará à SUBSAUDE/SEPLAG, para perícia e parecer.

§1º O fato gerador a ser considerado para fins de estabilidade é a data da concepção da gravidez concomitante com a prestação laboral, devidamente confirmada pela perícia médica.

§2º As professoras substitutas gestantes que apenas integram o Banco de Reservas da SEEDF detêm somente a expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de docência, não encontrando amparo legal a concessão de estabilidade em tais hipóteses.

§3º Após parecer da SUBSAUDE, a UNIGEP deverá conferir se houve, concomitantemente, eficácia do contrato de trabalho temporário e gestação, sendo requisito necessário para a concessão da estabilidade.

§4º Caso a professora faça jus à estabilidade provisória, a UNIGEP deverá garantir a continuidade da prestação de serviço de docência até o afastamento da professora substituta.

§5º Ficará garantida à professora substituta gestante a estabilidade provisória, devidamente atestada por perícia médica oficial, dentro da vigência do contrato de trabalho.

Art. 52 Ao findar o Requerimento, a professora substituta em estabilidade provisória terá prioridade de alocação, independentemente de sua classificação, respeitado o Banco a que está vinculada.

§1º Caso não haja carência disponível na CRE, a professora substituta em estabilidade provisória deverá ser alocada em carência já suprida, por professor que esteja na última posição, que será devolvido ao Banco de Reservas.

§2º Caso não haja carência na CRE para a qual a professora substituta foi classificada, deverá ser verificada a possibilidade de alocação em CRE mais próxima, conforme §1º.

Art. 53 A professora substituta em estabilidade provisória somente fará jus à remuneração mediante a efetiva contraprestação laboral, de acordo com a carência e o Requerimento no qual estiver atuando, com base nas horas-aulas realizadas durante o mês.

Art. 54 A professora em estabilidade provisória que vier a ser encaminhada ao INSS, ao final da licença, deverá retornar para a carência que estava atuando, pois permanece ativo o vínculo mantido com a Administração Pública, em decorrência de sua estabilidade provisória.

Parágrafo único. Na situação descrita neste artigo, sua remuneração será garantida pelo INSS, durante o período em que a professora em estabilidade provisória estiver afastada.

§1º A situação prevista neste artigo, aplicar-se-á o artigo 49 desta Portaria.

§2º Caso a carência citada neste artigo tenha deixado de existir, aplicar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 52.

Art. 55 A professora substituta em estabilidade provisória usufruirá férias proporcionais na mesma UE em que encerrar o ano letivo.

Parágrafo único. No retorno das férias proporcionais, a professora substituta continuará a desempenhar suas funções de docência na mesma UE, até o primeiro dia do ano letivo.

Art. 56 Após a distribuição de turmas da UE na qual a professora substituta encontrava-se em exercício, esta poderá ser alocada em novo Requerimento na mesma UE, desde que haja carência.

Parágrafo único. Não havendo carência na mesma UE, a professora substituta deverá ser devolvida à CRE, para ser realocada, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 52.

Art. 57 Com o fim da licença maternidade, a estabilidade provisória extinguir-se-á, passando a candidata a ter que seguir os mesmos procedimentos dos demais candidatos, caso esteja vinculada a Banco de Reservas vigente.

#### TÍTULO XI

##### DOS DEVERES DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Art. 58 São deveres do professor substituto:

I - exercer com zelo e dedicação suas atribuições;

II - manter-se atualizado nos conhecimentos exigidos para o exercício de suas atribuições;

III - agir com perícia, prudência e diligência no exercício de suas atribuições;

IV - observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições;

V - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VI - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

VII - ser assíduo e pontual ao serviço;  
 VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;  
 IX - declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas em lei ou regulamento;  
 X - tratar as pessoas com civilidade;  
 XI - manter atualizados os registros de classe e relatórios individuais dos estudantes, conforme cronograma da UE.

#### TÍTULO XII DAS VEDAÇÕES

Art. 59 Fica vedado ao professor substituto contratado, nos termos desta Portaria:  
 I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;  
 II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada.  
 Art. 60 O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde, em licença-maternidade e recebendo auxílios pelo INSS, não poderá ser contratado para suprimento de carência.  
 Art. 61 Fica vedado à UE, nos termos desta Portaria:  
 I - movimentar e/ou aproveitar o professor substituto para atuar em atividade divergente da carência informada no Memorando de Apresentação;  
 II - alterar a carga horária de trabalho que estiver estipulada pelo Requerimento no Sistema GESPRO ou sistema equivalente, respeitando o disposto no Título VIII.  
 Art. 62 Fica vedado à UNIGEP, nos termos desta Portaria, registrar no Sistema GESPRO ou sistema equivalente, Requerimento divergente da modulação da UE e da distribuição de carga horária.

#### TÍTULO XIII DAS INFRAÇÕES

Art. 63 As infrações disciplinares atribuídas ao professor substituto, nos termos desta Portaria, serão apuradas mediante procedimento disciplinar, pela Corregedoria da Educação.  
 §1º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente, nos termos desta Portaria, o disposto nos títulos V, VI e VII da Lei Complementar nº 840/2011.  
 §2º As infrações disciplinares decorrentes dos contratos regidos por esta Portaria serão apuradas conforme artigo 10 da Lei 4.266/2008.

#### TÍTULO XIV DA RESCISÃO CONTRATUAL

Art. 64 A rescisão do contrato do professor substituto temporário será feita de forma desconcentrada pelas CREs, sem direito à indenização, nas seguintes hipóteses:  
 I - pelo término do prazo contratual;  
 II - por iniciativa do contratante;  
 III - por iniciativa do contratado;  
 IV - quando constatado, por intermédio de procedimento de Avaliação de Desempenho promovido pela SEEDF, que o professor substituto não atende aos requisitos da função;  
 V - quando o contratado houver sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar ou outra penalidade incompatível com a nova atividade;  
 VI - nos demais casos previstos em lei.  
 §1º Com o fim do prazo contratual estabelecido conforme inciso I, caracterizar-se-á a extinção contratual, não havendo necessidade de provocação por uma das partes.  
 §2º A rescisão contratual de que trata o inciso III deverá ser solicitada na CRE na qual o professor substituto estiver atuando.  
 §3º Para a rescisão contratual de que trata o inciso IV deverão ser obedecidos os procedimentos descritos no Título XV desta Portaria.

#### TÍTULO XV DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 65 A Avaliação de Desempenho será realizada pela chefia imediata da UE em que o professor substituto estiver prestando o serviço de docência, obedecendo, rigorosamente, ao período trabalhado, mediante o preenchimento de formulário específico, conforme Anexo Único desta Portaria.  
 §1º As UEs deverão realizar as Avaliações de Desempenho ao final do primeiro semestre letivo e ao final do segundo semestre letivo.  
 §2º Em caso de devolução antes do encerramento do semestre letivo, a Avaliação de Desempenho a que se refere o caput deverá ser realizada em cada UE em que o professor substituto atuar, no decorrer do ano letivo.  
 §3º A Avaliação de Desempenho deverá ser realizada no ato do encerramento do Requerimento.  
 §4º A Avaliação poderá ser realizada antes do encerramento do Requerimento quando ocorrer devolução com exposição de motivos e caso a nota tenha sido insuficiente para aprovação.  
 §5º A Avaliação de Desempenho levará em consideração os seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, iniciativa, conhecimento profissional, produtividade, cumprimento de prazos, responsabilidade, ética e relacionamento interpessoal.  
 §6º Para cada fator citado no §5º, o professor substituto será pontuado em apenas uma coluna da ficha de Avaliação, conforme especificações a seguir:  
 a) 7 pontos - sempre;  
 b) 5 pontos - quase sempre  
 c) 3 pontos - às vezes;  
 d) 1 ponto - raramente;  
 e) 0 ponto - nunca.

Art. 66. A apuração do resultado final dar-se-á de acordo com a média ponderada em relação às notas e aos dias trabalhados, conforme Anexo Único desta Portaria.  
 Parágrafo único. A média ponderada somente será calculada quando o professor substituto for avaliado por mais de um Requerimento.

Art. 67 Será aprovado o professor substituto que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à Avaliação, ou seja, de 42 a 70 pontos o resultado será Ap = aprovado.  
 Art. 68. Será reprovado(Rp) o professor substituto que obtiver avaliação inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à Avaliação de Desempenho, ou seja, nota igual ou inferior a 41 pontos.  
 Parágrafo único. O professor substituto que for reprovado na Avaliação de Desempenho terá seu contrato rescindido.

Art. 69 Compete ao Coordenador da CRE homologar o resultado da Avaliação e encaminhar relatório final dos professores substitutos reprovados, após julgamento dos recursos, quando for o caso, à GPSU/DIAD, para publicação de ordem de serviço pela SUGEP.  
 Art. 70 Cabe à UNIGEP coordenar o procedimento de Avaliação de Desempenho no âmbito da respectiva CRE, recepcionar as Avaliações ao final de cada Requerimento, providenciar o relatório das Avaliações Finais e arquivar as Avaliações no dossiê do professor.

#### TÍTULO XVI DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 71 Contra as decisões alusivas à contratação temporária de professor substituto de que trata esta Portaria caberão as seguintes medidas, mediante atuação em processo administrativo:  
 I - Pedido de revisão ou reconsideração;  
 II - Recurso administrativo;  
 III - Recurso em caráter excepcional.  
 Art. 72 Os procedimentos deste Título aplicam-se às UEs, CREs e respectivas UAs, e a todas as unidades orgânicas que compõem a estrutura da SUGEP, competentes para acompanhar e fiscalizar a execução dos procedimentos referentes à Avaliação de Desempenho efetuadas pelas CREs, analisar os pedidos de suspensão temporária de professores substitutos e decidir sobre recursos interpostos contra decisões administrativas e demais recursos no âmbito de sua atuação.  
 §1º O Pedido de revisão ou reconsideração será dirigido à autoridade administrativa que proferiu a decisão no âmbito da UE na qual o professor substituto estava em exercício.

§2º O Recurso administrativo será dirigido à CRE na qual se encontra vinculada a UE de atuação do professor substituto.

§3º O Recurso em caráter excepcional será dirigido à SUGEP.

Art. 73 Os processos administrativos de que trata o art. 71 podem iniciar-se de ofício ou a pedido do professor substituto.

Parágrafo único. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 74 Os requerimentos previstos no art. 71 devem ser formulados por escrito, contendo sua identificação, a exposição dos fatos e de seus fundamentos, a data e assinatura do requerente.

Parágrafo único. Será facultado ao interessado fazer-se representar por advogado.

Art. 75 Da decisão de reprovação decorrente da Avaliação de Desempenho negativa realizada pela UE, cabe pedido de revisão/ reconsideração, no prazo de 03 (três) dias da data da ciência do professor substituto.

Parágrafo único. O pedido de revisão/ reconsideração deverá ser objetivo, claramente fundamentado e dirigido à autoridade administrativa que proferiu a decisão no âmbito da UE na qual o professor substituto estava em exercício.

Art. 76 Caso o pedido de revisão/ reconsideração previsto no artigo anterior seja indeferido, caberá ao professor interessado interpor recurso administrativo, dirigido à CRE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do conhecimento do indeferimento do pedido de revisão/ reconsideração.

§1º O recurso deverá ser objetivo, claramente fundamentado e protocolado na CRE a que estiver vinculada a UE em que atuava o interessado, no prazo estabelecido no caput.

§2º O recurso interposto fora do prazo ou aquele entregue em localidade adversa ao estabelecido no §1º será indeferido.

§3º O recurso administrativo será analisado e julgado, em caráter definitivo, pelo Coordenador da CRE.

Art. 77 Da decisão proferida pelo Coordenador da CRE, desde que presentes razões de legalidade e de mérito, caberá Recurso Administrativo em caráter excepcional, no prazo de 7 (sete) dias, que será julgado pela SUGEP, após parecer da GPSU/DIAD.

Art. 78 Os recursos administrativos não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo ou perante órgão incompetente ou por quem não seja legitimado.

#### TÍTULO XVI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79 A vigência do contrato de que trata esta Portaria será limitada ao calendário de cada ano letivo vigente e sua eficácia efetivar-se-á durante a prestação do serviço pelo contratado.

Parágrafo único. No caso de estabilidade provisória, a vigência do contrato será prorrogada até o último dia de licença maternidade, concedida em inspeção médica, obedecendo aos critérios estabelecidos em legislação específica que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da SUBSAUDE/ SEPLAG.

Art. 80 Compete à SUMTEC desenvolver e atualizar o Sistema GESPRO ou sistema equivalente.

Art. 81 A SEEDF não se responsabiliza por informações via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 82 O professor substituto poderá ser encaminhado à GMEC para ações de prevenção, gestão e autocomposição de conflitos relacionados ao ambiente de trabalho, envolvendo servidores.

Art. 83 A SUGEP é responsável pela supervisão e gestão de ações envolvendo professores substitutos, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 84 Aos servidores que descumprirem as normas previstas nesta Portaria serão aplicadas, no que couber, as sanções previstas na Lei Complementar n.º 840/2011

Art. 85 Os casos omissos serão resolvidos pela SUGEP.

Art. 86 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 26, de 07 de fevereiro de 2018 e a Portaria nº 30, de 08 de fevereiro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 238, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 97, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Pedro Henrique Coelho dos Santos, 1277, 67; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - CEP - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 210/2009 - SEDF, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 10, Marcos Vinicius Fonseca dos Santos, 5565, 63; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira, Reg. n.º 884 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 32, Maria Fernanda de Melo Araújo, 13891, 155; Enzo Marão Pollazzon, 13892, 155; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Aut. n.º 3376 - COSIE/SEEDF, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 97, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Martha Martins Carvalho, 1275, 66; Thainná Pereira dos Santos Gonçalves, 1276, 66; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - CEP - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria n.º 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Ana Beatriz da Silva Pereira, 21, 08; Erika Almeida Santa Catharina, 22, 08; Ester Estrela dos Santos, 23, 08; Gabriele Catriny Santos de Oliveira, 24, 09; Taylison Gomes dos Santos, 25, 09; Diretor Juarez Gomes Pereira, Reg. n.º 135368114/2014 - FTED Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. n.º 002 - Escola CENED.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 77/2015 - SEDF, CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA, Livro 10, Jennifer Lucy Serafim Santos, 5566, 63; Mathheus Linhares da Silva, 5567, 63; CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA, Aline Sarafim do Nascimento, 5568, 64; Deivid Moreira Aguiar, 5569, 64; Gustavo Barros de Carvalho, 5570, 64; Marcos Bispo da Silva, 5571, 65; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira, Reg. n.º 884 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Andressa Gomes de Jesus, 1658, 154; Lucas Levi de Jesus Santana, 1659, 155; Lucas Silva Paz Resende, 1660, 155; Paulina Gomes Rabello, 1661, 155; Reginaldo Henrique Ferreira Fagundes, 1662, 156; Suzana Cristina Souza dos Santos, 1663, 156; Wilker Ricardo Rodrigues dos Santos, 1664, 156; Diretor Silvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Luzinete Assencio Pereira, Reg. n.º 33.307 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - ASA SUL, recredenciado pela Portaria n.º 230, de 15/08/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Ana Paula Oliveira Diniz, 856, 94; Samuel Eloi Rodrigues Braz, 857, 94; Takuni Kamaiura, 858, 94; Karatispa Leandro Kamaiurá, 859, 95; Bernarda Costa Silva, 860, 95; Consuelo dos Santos, 861, 95; Elisane Alves de Castro, 862, 96; Jaqueline Rodrigues de Lima, 863, 96; Lidiane Lima de Sousa, 864, 96; Diretora Delma Rejane do Amaral Lobato, Reg. n.º 92/2018 - IESA; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo, Reg. n.º 1782/2004 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, recredenciado pela Portaria n.º 86, de 22/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Antonia Alusca Gomes dos Santos, 9264, 88; Ariel Alves de Brito, 9265, 88; Elisângela Ferreira Rosa, 9266, 88; Euclison Nogueira Frazão, 9267, 89; Fábio Ferreira de Menezes, 9268, 89; João Edinaldo Barbosa, 9269, 89; Loara Silva Santos, 9270, 90; Lorena de Jesus Silva Nardone, 9271, 90; Lucas de Souza Gonçalves, 9272, 90; Lucas Sobral da Silva, 9273, 91; Ludmila Damasceno Nijhomem, 9274, 91; Mateus Gurgel Amaral Reis, 9275, 91; Milena Karoline Silva dos Santos, 9276, 92; Nathalia Alves Ribeiro, 9277, 92; Peridran Ferreira Lopes, 9278, 92; Ryan Ferraz Martins, 9279, 93; Thales de Almeida Fernandes, 9280, 93; Diretor Agnaldo Alves Pereira Júnior, Reg. n.º 1105 - Faculdade Alfredo Nasser; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas, Reg. n.º 1153 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 97, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Antonio Fernando Sousa Veras, 1248, 57; Bruno Araujo Paiva, 1249, 57; Carlos Daniel Ciqueira da Silva, 1250, 58; Danilo Luis de Carvalho, 1251, 58; Edmar Cardoso de Souza Junior, 1252, 58; Eduardo Ferreira Reis, 1253, 59; Ingrid Larissa Pereira Gonçalves, 1254, 59; Joás Carvalho dos Santos Pereira, 1255, 59; Joesley Saraiva Rodrigues, 1256, 60; Josadac Santos da Silva, 1257, 60; José Fernando de Sousa Oliveira, 1258, 60; Karine Cardoso de Souza, 1259, 61; Leonardo Rodrigues Ribeiro, 1260, 61; Liliyan Macêdo da Silva, 1261, 61; Luis Fernando de Oliveira Silva, 1262, 62; Laedina Silva Ferreira, 1263, 62; Mateus Melo Chaves, 1264, 62; Mayara Luiza Marques Barbosa, 1265, 63; Paulo Djoan Dourado, 1266, 63; Ricardo Gomes Lemos, 1267, 63; Robson Pereira Tomaz, 1268, 64; Sabrina da Silva Fernandes, 1269, 64; Sthefany Sales Pinto, 1270, 64; Taiz Figueiredo de Sousa, 1271, 65; Vinicius Rosa dos Santos, 1272, 65; Wedson Daniel Vieira Nunes, 1273, 65; Welisson Braz Oliveira Florença, 1274, 66; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - CEP - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

UNICANTO SUPLETIVO, recredenciado pela Portaria n.º 63, de 09/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Andrea Lylian Santana, 9394, 63; Adriano Fernandes Silva Viana, 9395, 63; Aline Koziel, 9396, 63; Amanda Aparecida de Freitas Gontijo, 9397, 64; Clinton Silva de Oliveira, 9398, 64; Caio Fagundes Prates, 9399, 64; Caio Henrique Ferreira de Souza, 9400, 65; Carlos Henrique Pereira Sales, 9401, 65; Esdras Coelho de Oliveira, 9402, 65; Fabiana Braga de Souza, 9403, 66; Gilberto Braga de Almeida, 9404, 66; Heberth Candini Pires, 9405, 66; Jarne Jacinto dos Santos, 9406, 67; João Pedro dos Santos Pereira, 9407, 67; Jonata de Oliveira Santos, 9408, 67; Juvenildo Pereira de Sousa, 9409, 68; Lohanne Lithye Viana, 9410, 68; Karen Lohanne da Silva Carvalho, 9411, 68; Lucas Pereira da Silva, 9412, 69; Maria Eduarda Rodrigues da Cunha, 9413, 69; Mayara Darllen Costa dos Santos, 9414, 69; Patrícia Pereira dos Santos, 9415, 70; Rafael Januário Campos de Abreu, 9416, 70; Sandra Aparecida de Souza, 9417, 70; Raimundo Nonato de Sousa, 9418, 71; Thiago de Aragão Silva, 9419, 71; Veruza Aparecida Silva, 9420, 71; Wesley Fumagalli Oakes, 9421, 72; Vanusa Pereira do Vale, 9422, 72; Natan Heringer Soares, 9423, 72; Diretor Paulo Henrique Saenger, Reg. n.º 42862 - UCAM; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira, Reg. n.º 325 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Alexandre Souza de Moura, 1617, 141; Antonia Maria dos Santos Barbosa, 1618, 141; Apoliana Alves Fraga, 1619, 141; Beatriz Rodrigues Mota, 1620, 142; Bianca Fernandes Alves Santos, 1621, 142; Bianca Jannuzzi Rocha, 1622, 142; Brenda Raysa Aguiar de Oliveira, 1623, 143; Carlos Eduardo de Souza Barros, 1624, 143; Carlos Leandro Vasconcelos de Farias, 1625, 143; Clarisse Elias Dib de Oliveira, 1626, 144; Clazio Xiloar da Costa, 1627, 144; Diones Aguiar Fernandes Paniago, 1628, 144; Eduarda Dias Carneiro, 1629, 145; Eliane Ferreira Alves, 1630, 145; Eloiza Nascimento Araujo, 1631, 145; Fabricia Henrique de Sousa, 1632, 146; Filipe Mesquita Barreto, 1633, 146; Gilca Elena Borges de Souza, 1634, 146; Iago Borges de Souza, 1635, 147; Irivaldo Souza Pinheiro, 1636, 147; Iriene Lopes Ferreira, 1637, 147; Josiane Silva Rodrigues, 1638, 148; Juscelina Alves Veras, 1639, 148; Layane Soares Sousa, 1640, 148; Luciana Bispo dos Santos, 1641, 149; Ludevina Pereira da Rocha, 1642, 149; Maria Claudia da Silva Rocha, 1643, 149; Maria de Fátima Frazão dos Santos, 1644, 150; Maria de Fátima Ferreira de Castro, 1645, 150; Maria Tamira da Silva Sousa, 1646, 150; Marly Terezinha de Souza, 1647, 151; Marta Maria da Silva Fernandes, 1648, 151; Monike Soyama Rodrigues da Silva, 1649, 151; Niltomar Araujo Oliveira, 1650, 152; Regina Barbosa, 1651, 152; Romain Romain Musoki, 1652, 152; Rosilda de Sousa, 1653, 153; Talita Raiane Soares Costa Ramos, 1654, 153; Valmir Oliveira da Silva, 1655, 153; Weder Fernandes, 1656, 154; Zileia Gonçalves da Costa, 1657, 154; Diretor Silvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Luzinete Assencio Pereira, Reg. n.º 33.307 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n.º 83, de 23/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 17, Tiago Souza Botelho, 9894, 101; Jéssica Bispo de Araujo, 9895, 101; Guilherme de Oliveira Coelho, 9896, 102; Daciana Araujo dos Santos, 9897, 102; Danielle Medeiros Lucena, 9898, 102; Fagner Antonio Néto Dantas, 9899, 103; Gilson de Sousa Lins, 9900, 103; Gisele Lisa Wojcieszyn, 9901, 103; Jefferson André da Silva, 9902, 104; José Costa Ventura Filho, 9903, 104; Marcos Antonio de Jesus, 9904, 104; Maria Simone Oliveira Roseno, 9905, 105; Paula Regilândia Oliveira Nunes Ferreira, 9906, 105; Petrucia Kerly Videres Souto, 9907, 105; Poliana Silva Luciano, 9908, 106; Pollyanna Videres da Silva Estrela, 9909, 106; Rafael Rocha de Oliveira, 9910, 106; Ranfliland Mendonça Alves, 9911, 107; Rossandro Pereira Dantas, 9912, 107; Samara Elisama Dantas dos Santos, 9913, 107; Sergio Ramalho Falcone Filho, 9914, 108; Sharlene Dantas Moraes, 9915, 108; Paulo Albuquerque Ungar, 9916, 108; Roberto Carlos Miranda, 9917, 109; Josué Vieira Presmic, 9918, 109; Marli Andrade dos Santos, 9919, 109; Roberto Ribeiro, 9920, 110; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Adriane de Sousa Garcia, 9921, 110; Luciene Santos Guimarães, 9922, 110; Maria José Sousa Martinez Garcia, 9923, 111; Amparo de Souza Martins,

9924, 111; Adriana Barbosa, 9925, 111; Fabiana Andrade da Silva de Jesus, 9926, 112; Maria Gracilene Alves de Melo, 9927, 112; Leticia Barbosa Gonçalves, 9928, 112; Lúcia Xavier Araujo, 9929, 113; Mariana Úsula Rodrigues de Oliveira, 9930, 113; Flavio Ricardo Galvão Cardoso, 9931, 113; Ozéias Gonçalves dos Santos, 9932, 114; Ryadne Larissa Ribeiro Rocha, 9933, 114; Inayara Jaqueline de Oliveira da Silva, 9934, 114; Jeane Maria Silva Farias Mattos, 9935, 115; Ana Glêidina Felix Albuquerque, 9936, 115; Diretor Angelo Ribeiro Fróes, Reg. n.º 0115/2013 - FAMICE; Secretária Escolar Rita de Cássia Gomes, Reg. n.º 568 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto n.º 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Adriano Luiz Gomes de Lima, 3900, 60; Ana Paula de Oliveira Martins, 3901, 61; Ana Rodrigues da Costa, 3902, 61; André Santiago Gomes, 3903, 61; Anthony Cristian Oliveira Costa, 3904, 62; Antônio Francisco Araújo de Sousa Júnior, 3905, 62; Bruno da Silva Vieira, 3906, 62; Carlos André da Silva, 3907, 63; Carlos Daniel de Sousa Alencar, 3908, 63; Caroliny da Cruz Soares, 3909, 63; Cássia Cardoso Avelar, 3910, 64; Cláudio Henrique Cardoso Ribeiro, 3911, 64; Cristiana Castro dos Santos, 3912, 64; Dannyelle Gomes Custódio da Silva, 3913, 65; Derik Luyd Figueiredo dos Santos, 3914, 65; Dickson Meneses Sabino, 3915, 65; Ediane Alves Guimarães, 3916, 66; Elison Silva Vasconcelos de Oliveira, 3917, 66; Fernanda Dias de Oliveira, 3918, 66; Gabriel dos Santos Lustosa, 3919, 67; Geovana dos Santos Paiva, 3920, 67; Izomar Antônio Ribeiro Bezerra, 3921, 67; Jean Carlos Rocha da Silva, 3922, 68; Jefferson Júnio Guimarães de Souza, 3923, 68; Jercica Maria Alves Maciel Carvalho, 3924, 68; João Evangelista Santos Ramos, 3925, 69; Juliana Benedita Ribeiro Ferreira, 3926, 69; Júlio César de Macedo Martins, 3927, 69; Lucas Breendo Marques da Silva, 3928, 70; Lucas da Silva Soares, 3929, 70; Lucas Ranyel da Cunha Silva, 3930, 70; Maria Clarete Mendes, 3931, 71; Matheus Roberto Vieira de Pinho da Silva, 3932, 71; Mauricio Marshall Ferreira de Lima, 3933, 71; Michael Oliveira da Silva, 3934, 72; Mylena Gabrielle dos Santos Silva, 3935, 72; Nickolas Daniel Rodrigues da Silva, 3936, 72; Palloma Barssia de Jesus Carvalho, 3937, 73; Patricia Silva de Matos Rodrigues, 3938, 73; Paulo Sérgio dos Santos Lacerda, 3939, 73; Reginaldo Simplicio da Silva, 3940, 74; Rhadames R'Phael Stompanatto Gomes Bueno, 3941, 74; Ricardo Alexandre Lima Santos, 3942, 74; Sarah Sousa Estrela, 3943, 75; Solimar do Prado Lima, 3944, 75; Tawany Gabrielle Lacerda Gomes, 3945, 75; Thierry Sacramento dos Santos, 3946, 76; Venícios da Silva Almeida, 3947, 76; Victor de Jesus Santos Barbosa, 3948, 76; Wagner Ribeiro Soares, 3949, 77; Waldecyoy Kleyton dos Santos Marinho, 3950, 77; Wesley Cunha Nascimento, 3951, 77; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. n.º 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, credenciado pela Portaria n.º 46, de 07/03/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Adenivaldo da Silva Pinheiro, 1869, 124; Adriana Faustino Alves, 1870, 124; Adriana Maria de Jesus, 1871, 124; Adriane Alves de Almeida Marcal, 1872, 125; Alana Ramos Nascimento, 1873, 125; Alcilene Dias de Souza, 1874, 125; Alekssander Martins de Oliveira, 1875, 126; Alexandre de Oliveira Sousa, 1876, 126; Aline Franco Dias, 1877, 126; Aline Pereira Nunes, 1878, 127; Alvaro Pinheiro Binow, 1879, 127; Amanda Caetano Garcia, 1880, 127; Ana Carolina Moura Macedo, 1881, 128; Ana Luiza de Souza Simão, 1882, 128; André Gonçalves da Silva, 1883, 128; Andreza Dionisio Felix Alves, 1884, 129; Anivaldo Pereira da Silva, 1885, 129; Antonio Jean Ferreira da Silva, 1886, 129; Arquimedes Teixeira Diniz, 1887, 130; Bruna Loureiro Fukagawa, 1888, 130; Bruno Silva Rocha, 1889, 130; Calixto Ferreira Marçal Neto, 1890, 131; Camila Andreia Machado Pereira Ticona, 1891, 131; Carolaine Alves Carvalho Oliveira, 1892, 131; Cassia Silva Ribeiro, 1893, 132; Claudemir Francisco da Rocha, 1894, 132; Claudio Oliveira Naves, 1895, 132; Damião Costa Ferreira Neres, 1896, 133; Daniel Alves Teixeira, 1897, 133; Daniel Marques dos Santos, 1898, 133; Danielle Cristina Araujo de Sousa, 1899, 134; Danilo Cerqueira de Souza, 1900, 134; Danilo Vieira Lima, 1901, 134; Debora Barbosa Martins, 1902, 135; Debora dos Santos Alves Pantoja, 1903, 135; Denival Ferreira de Souza, 1904, 135; Divino Natalino dos Santos, 1905, 136; Doralice Socorro dos Santos, 1906, 136; Edemar de Landes, 1907, 136; Eder Junior Ferreira da Silva, 1908, 137; Edimar Pedro da Silva, 1909, 137; Edineia Ribeiro Marques, 1910, 137; Edney Rocha Freitas Junior, 1911, 138; Eduardo Lima da Paz, 1912, 138; Elaine Marcalli, 1913, 138; Elias Francisco dos Santos Junior, 1914, 139; Elismar Severino dos Santos, 1915, 139; Emillye Marlei Souza de Castro, 1916, 139; Fabio Julio da Costa, 1917, 140; Fernanda Aguiar de Laia, 1918, 140; Gabriel Teodoro Luiz, 1919, 140; Haroldo Leonam das Graças, 1920, 141; Hellen Carla Rodrigues, 1921, 141; Hyago Alexandre Carvalho dos Santos, 1922, 141; Isaura Gomes da Luz Abreu, 1923, 142; Itallo Nogueira Aragão, 1924, 142; Jacqueline da Silva Costa, 1925, 142; Jaqueline de Jesus Correia, 1926, 143; Jarbas de Holanda Sousa, 1927, 143; Jhaferon Henrique Almeida dos Santos, 1928, 143; Joana Luana Matias Cotrim, 1929, 144; Jhannatan Silva Cavalcante, 1930, 144; Jorge Matos Sousa, 1931, 144; Jose Avilmar da Silva, 1932, 145; Carlos Ferreira da Silva, 1933, 145; Jose Francisco de Souza, 1934, 145; Jose Inaldo de Almeida Queiroz, 1935, 146; Jose Luiz Rozati, 1936, 146; Josimeire Aparecida Alves, 1937, 146; Joyce Nascimento Aguilera, 1938, 147; Juciene de Jesus Souza, 1939, 147; Julho Cesar Garcia da Silva, 1940, 147; Juliano Carvalho da Cunha, 1941, 148; Juranir Carlos Mendonça Filho, 1942, 148; Karina Veloso, 1943, 148; Katiane Aparecida Nogueira Vilela, 1944, 149; Kleber Borges, 1945, 149; Laeste Adriano Rosa Junior, 1946, 149; Larissa Fernanda Guimarães Mota, 1947, 150; Larissa Pereira Lima, 1948, 150; Leandro Francisco Lemes de Assunção, 1949, 150; Leilice Macedo da Silva, 1950, 151; Leone Antonio da Silva, 1951, 151; Lidiane de Jesus Neto Fernandes, 1952, 151; Lourdes Martins Azevedo Nunes, 1953, 152; Lucas Paulino Cordeiro, 1954, 152; Luciano Pires da Conceição, 1955, 152; Luciene Olivia do Nascimento, 1956, 153; Luis Avelino da Silva, 1957, 153; Luiz Aldo Araujo dos Santos, 1958, 153; Luiz Herculan da Cruz, 1959, 154; Marcela Batista Pereira Aguiar da Paz, 1960, 154; Marcia Batista de Brito, 1961, 154; Marco Antonio Alves, 1962, 155; Marco Aurelio de Lima Carvalho, 1963, 155; Marcos Porfirio dos Santos, 1964, 155; Maria Divina Cardoso dos Santos, 1965, 156; Maria Ediene Oliveira Maia, 1966, 156; Maria Josefa Alves de Carvalho, 1967, 156; Mariana Martins Barbosa, 1968, 157; Marlene Gomes de Alcantara Santos, 1969, 157; Marta Bollico do Amaral, 1970, 157; Matheus de Paula Oliveira Costa, 1971, 158; Max de Tarso Ribeiro Gouveia, 1972, 158; Maykely Aparecida Dias Fernandes, 1973, 158; Micael Teodoro Luiz, 1974, 159; Monica Cavalcante da Silva, 1975, 159; Nathalia Graziella Santos, 1976, 159; Nilson Moreira Brites, 1977, 160; Ozeias Antonio da Silva Santos, 1978, 160; Paloma Martins dos Santos, 1979, 160; Paulo Henrique Rocha Ribeiro, 1980, 161; Pedro Augusto Flores da Silva, 1981, 161; Queane Monteiro do Nascimento Brito, 1982, 161; Rafaela Aparecida de Sousa Lima, 1983, 162; Rainan Soares Morais, 1984, 162; Rander Alves Soares, 1985, 162; Raquel Antonia Rocha, 1986, 163; Renata Cardoso Farias, 1987, 163; Renata Vanderleia Caetano Guedes, 1988, 163; Renata Madalena Fernandes, 1989, 164; Ricardo Gouvea dos Santos, 1990, 164; Ricardo Juarez Bell, 1991, 164; Rivaldo Castrequeini Peetz, 1992, 165; Roberto Soares Alves, 1993, 165; Robson Soares Alves, 1994, 165; Rodrigo Batista da Silva, 1995, 166; Rodrigo Carvalho da Silva, 1996, 166; Ronaldo Pereira da Silva, 1997, 166; Rosana Andrade Oliveira, 1998, 167; Rudney Oliveira dos Santos, 1999, 167; Santiago Opimi de Oliveira, 2000, 167; Silvana Santos Dias de Oliveira, 2001, 168; Suzanne da Silva Rodrigues, 2002, 168; Talita Lopes de Souza, 2003, 168; Thais Aparecida Mesadri, 2004, 169; Thalita de Oliveira, 2005, 169; Thalita Queiroz Franca, 2006, 169; Tiago Galdino Soares de Araujo, 2007, 170; Thiago Linhares Cirico, 2008, 170; Valdomiro Rodrigues da Paixão, 2009, 170; Valeriano Soares Mota Neto, 2010, 171; Veronice Silva Santos, 2011, 171; Vinicius João da Costa, 2012, 171; Vitalino Cardoso Rodrigues Neto, 2013, 172; Welson Mendes da Silva, 2014, 172; Weliton Carvalho Pires, 2015, 172; Widemar Ferreira Estacio, 2016, 173; William Rodrigues dos Santos, 2017, 173; Willian Santos de Castro, 2018, 173; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Verônica Gomes da Silva, Reg. n.º 258 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria n.º 31, de 25/02/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 26, Aldenice Pereira de Aguiar Rocha, 7727, 75; Alessandra Chagas Nunes, 7728, 75; Ana Marcia Silva Sampaio, 7729, 76; Ana Neri Vieira da Silva, 7730, 76; Ana Paula Ferreira da Rocha, 7731, 76; Ana Paula Rodrigues da Rocha, 7732, 77; Ana Paula Vieira, 7733, 77; Andréia Braga Gomes Dantas, 7734, 77; Andréia Martins Gentil de Melo, 7735, 78; Andreia Suzi dos Santos Silva, 7736, 78; Anicléa da Silva Costa, 7737, 78; Anna Beatriz Gomes de Oliveira, 7738, 79; Antonio Alexandre Vieira Martins, 7739, 79;

Ariamy da Silva Nascimento, 7740, 79; Aritana Augusta Átila Ferreira, 7741, 80; Aucileide Oliveira Ferreira, 7742, 80; Bárbara Letycia dos Santos Lima, 7743, 80; Barbara Marques dos Santos Pimentel, 7744, 81; Barbara Rodrigues de Souza, 7745, 81; Bernardina Carneiro da Rocha Santos, 7746, 81; Bianka Maria Rodrigues Azevedo, 7747, 82; Caio Fábio Cruz Araújo, 7748, 82; Caio Richard Araújo da Silva, 7749, 82; Caroline Fernandes da Silva, 7750, 83; Celia Pereira dos Santos, 7751, 83; Cintia Martins Avelino Ribeiro, 7752, 83; Cintia Sousa de Oliveira, 7753, 84; Cleiton Rodrigues de Souza, 7754, 84; Clenilda de Jesus Silva, 7755, 84; Clenilson Gregório dos Santos Silva, 7756, 85; Cristina Maria Ferreira Alves, 7757, 85; Daniel José Pereira Lira, 7758, 85; Deborah Carla de Souza Santos, 7759, 86; Diana Silva, 7760, 86; Domingas de Araújo Novais, 7761, 86; Dyana Silva Costa Araújo Brito, 7762, 87; Edna Salviano Faustino, 7763, 87; Elaine Cristina de Almeida Lima, 7764, 87; Eliete de Oliveira Caitano, 7765, 88; Elizete Teresa da Silva, 7766, 88; Eloara Sousa Santos, 7767, 88; Eva Oliveira Lima, 7768, 89; Evelin de Souza de Araújo, 7769, 89; Everson Silva de Almeida, 7770, 89; Fernando Júnio de Paiva Silva, 7771, 90; Flaviane Bezerra do Nascimento, 7772, 90; Francineide Tiburtino Soares, 7773, 90; Francinete Candido da Silva, 7774, 91; Gabriela dos Santos Bezerra, 7775, 91; Gabriella Souza de Melo, 7776, 91; Gabrielly Botelho Uchôua Alves, 7777, 92; Gerson Sergio do Nascimento, 7778, 92; Heliane Fabiano Gonçalves, 7779, 92; Hermenia Silva Queiroz Santos, 7780, 93; Ingrid Oliveira de Sousa, 7781, 93; Iorrane Gomes Farias, 7782, 93; Isaque Lucas Gonçalves Mendes, 7783, 94; Jackeline Fernanda Alves Gonçalves, 7784, 94; Jacqueline Marília de Paula, 7785, 94; Jaqueline Gomes da Silva, 7786, 95; Jenifer Nayara Silva de França, 7787, 95; Jorge Luis Rodrigues de Oliveira, 7788, 95; Joseane Pereira de Moraes, 7789, 96; Jucilene Queros de Souza, 7790, 96; Jully Stefane de Sousa Bastos, 7791, 96; Karine Alves de Oliveira, 7792, 97; Kathleen Fernandes Alves Rios, 7793, 97; Laelia Machado Lopes, 7794, 97; Lânia Maria da Silva, 7795, 98; Leandra Guimarães da Silva, 7796, 98; Leanne do Nascimento Batista, 7797, 98; Leila Sandra da Luz e Souza, 7798, 99; Lenizete Gaspar, 7799, 99; Letícia Araujo Antunes, 7800, 99; Luana Araujo da Silva, 7801, 100; Luana de Jesus Mendes, 7802, 100; Ludiane Ferreira de Brito, 7803, 100; Livro 27, Ludmila Viana Bonina, 7804, 01; Marcela Fernanda de Amorim Duarte, 7805, 01; Marcela Kimura da Silva, 7806, 01; Marcilene de Souza Leite, 7807, 02; Maria Adriana de Oliveira Souza, 7808, 02; Maria Aparecida da Silva Alves, 7809, 02; Maria Célia de Oliveira Pereira Fontenele, 7810, 03; Maria Clara Rodrigues de Araujo, 7811, 03; Maria Cleide Campelo de Miranda, 7812, 03; Maria de Fátima de Carvalho, 7813, 04; Maria Flávia Vieira Silva, 7814, 04; Maria Luíza Noronha dos Santos, 7815, 04; Mariana Nunes Xavier, 7816, 05; Mariane Cristine das Chagas da Silva, 7817, 05; Mariane Rodrigues Souza, 7818, 05; Marilza de Oliveira Soares, 7819, 06; Mateus Castro José Luiz, 7820, 06; Michele Almeida Santos, 7821, 06; Michele Rodrigues da Silva, 7822, 07; Moises Rodrigues Viturino, 7823, 07; Monica Purificação de Souza, 7824, 07; Monica Rocha dos Santos, 7825, 08; Naiara do Nascimento Silva, 7826, 08; Nayara Fabiana Espindola dos Santos, 7827, 08; Patrícia de Souza Silva, 7828, 09; Patrícia Marques Araujo, 7829, 09; Paulo Eudes Soares do Nascimento, 7830, 09; Paulo Henrique Cassiano dos Santos, 7831, 10; Pedro Paulo Coelho Lino, 7832, 10; Pollyana Alves, 7833, 10; Raimunda dos Santos Rocha, 7834, 11; Raimunda Eliane Silva Carvalho, 7835, 11; Raquel Magalhães Dias, 7836, 11; Raquel Vasconcelos Rosa, 7837, 12; Renata Andrade Sousa, 7838, 12; Rogério Firmino dos Santos, 7839, 12; Rosilide de Souza Santos, 7840, 13; Rosilene Maria de Jesus Alicrim de Melo, 7841, 13; Rute da Silva Leitão, 7842, 13; Ruth Leia Batista Sousa, 7843, 14; Selma Alves Pereira, 7844, 14; Sheila Melo dos Santos, 7845, 14; Shirley Abreu da Silva Pontes, 7846, 15; Silvania Maria de Souza, 7847, 15; Silvia Galvão Mendes, 7848, 15; Solange Ferreira Cruz, 7849, 16; Stefani Barbosa Santos, 7850, 16; Stéffany Magalhães Vieira Santos, 7851, 16; Sueli Oliveira Carvalho, 7852, 17; Susane de Melo Cavalcante, 7853, 17; Tailene Lima da Conceição, 7854, 17; Tayná Lisboa Melo Veríssimo, 7855, 18; Thaísa Tavares Teixeira, 7856, 18; Thayna Dias da Silva Alves, 7857, 18; Viviane de Paula Silva, 7858, 19; Giselle Conceição Nunes da Silva, 7859, 19; Ana Hilma Ferreira dos Santos, 7860, 19; Luana de Lima Alves, 7861, 20; Adrielle Militão Oliveira, 7862, 20; Kamila Karla Ambrósio da Silva Crisóstomo, 7863, 20; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, Adriana Pereira Vieira, 7864, 21; Ana Karolina do Nascimento, 7865, 21; Ana Lucia de Souza Machado, 7866, 21; Bruno Vieira Batista de Azevedo, 7867, 22; Cirley Gonçalves Ferreira, 7868, 22; Daniel Rodrigues da Silva, 7869, 22; Doriana Arouche Correia, 7870, 23; Edjane Aparecida Pereira, 7871, 23; Evanilza Matos de Lima, 7872, 23; Francisca Viana dos Santos, 7873, 24; Jailton Alves dos Santos, 7874, 24; Jeiciane Luzia Araujo Barbosa da Silva, 7875, 24; Kamila Conceição Costa dos Santos, 7876, 25; Karla Eli Carneiro Ponte, 7877, 25; Lucas Brian da Silva Amorim, 7878, 25; Ludimila Rodrigues da Glória, 7879, 26; Luiza da Silva Nascimento, 7880, 26; Maura Maria Ferreira, 7881, 26; Mayane Ribeiro Dantas, 7882, 27; Noeli da Silva Santos, 7883, 27; Ozélia Monteiro dos Santos, 7884, 27; Renata Sandra Agapito Gomes, 7885, 28; Roberta Alves da Silva, 7886, 28; Saulo Morato Thomas, 7887, 28; Tamires Vidal da Abbadia, 7888, 29; Vanusa da Conceição Silva, 7889, 29; Yesney Castro Rivera, 7890, 29; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Brenda Larissa Cardoso Custódio, 7891, 30; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. n.º 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Ana Claudia de Andrade Caetano, Aut. n.º 3382 - COSIE/SEEDF.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 27 DE DEZEMBRO 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão da SINDICÂNCIA N.º 032/2018-SESIPE, instaurada mediante Ordem de Serviço nº 412, de 26 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, págs. 44 e 45, a contar de 03/01/2019.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018  
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987; Portaria n. 51, de 05 de fevereiro de 2009; Portaria n. 01 de 23 de fevereiro de 2012, resolve:  
Art. 1º Designar HUDSON LEONARDO DOS SANTOS SILVA BARBOSA, matrícula nº 02716690, Assessor Técnico, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros - FUNAP/DF, para atuar como executor financeiro, responsável por gerenciar os procedimentos da folha de pagamento dos reeducandos inseridos nos seguintes contratos e processos de folha de pagamento, do Núcleo de Pagamento ao Sentenciado da FUNAP/DF:

CONTRATANTE	PROCESSO SEI/GDF Nº
PROCON	056.000.002/2018
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF	056.000.004/2018
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF	056.000.059/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO - SEGETH	056.000.006/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	056.000.007/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ	056.000.008/2018
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	056.000.009/2018
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO	056.000.010/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA	056.000.013/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	056.000.014/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	056.000.015/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	056.000.024/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA	056.001.581/2018-99
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	056.000.026/2018

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DILMA DE FÁTIMA IMAI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018  
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987; Portaria n. 51, de 05 de fevereiro de 2009; Portaria n. 01 de 23 de fevereiro de 2012, resolve:  
Art. 1º Designar TATIANA APARECIDA BUENO PARREIRA, matrícula nº 2716860, Assessor Técnico, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros - FUNAP/DF, para atuar como executor financeiro, responsável por gerenciar os procedimentos da folha de pagamento dos reeducandos inseridos nos seguintes contratos e processos de folha de pagamento, do Núcleo de Pagamento ao Sentenciado da FUNAP/DF:

CONTRATANTE	PROCESSO SEI/GDF Nº
COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	056.000.003/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	056.000.025/2018
SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESTMIDH	056.000.060/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTOS DAS EMAS	056.000.061/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE	056.000.062/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	056.000.033/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	056.000.034/2018
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	056.000.005/2018
INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM - PARK	056.000.046/2018
INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM - SEDE	056.000.047/2018
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA	056.000.048/2018
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	056.000.056/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	056.000.073/2018
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	056.00001587/2018-66

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DILMA DE FÁTIMA IMAI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018  
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987; Portaria n. 51, de 05 de fevereiro de 2009; Portaria n. 01 de 23 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar LAIANNIA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 2716631, Assessor Técnico, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros - FUNAP/DF, para atuar como executor financeiro, responsável por gerenciar os procedimentos da folha de pagamento dos reeducandos inseridos nos seguintes contratos e processos de folha de pagamento, do Núcleo de Pagamento ao Sentenciado da FUNAP/DF:

CONTRATANTE	PROCESSO SEI/GDF Nº
ALUG LOG	00056.00002263/2018-45
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	056.000.054/2018
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST	056.000.057/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	056.001.671/2018-80
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA	056.000.012/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	056.000.027/2018
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF	056.000.038/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI	056.000.039/2018
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST	056.000.040/2018
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN	056.000.044/2018
SECRETARIA DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDICT	056.000.049/2018
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU	056.000.050/2018
SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECULT	056.000.055/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	056.000.074/2018
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA	056.000.097/2018
SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - INTECHGED	056.00002083/2018-63

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DILMA DE FÁTIMA IMAI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987; Portaria n. 51, de 05 de fevereiro de 2009; Portaria n. 01 de 23 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL RAMOS, matrícula nº 2723646, Assessor Técnico, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros - FUNAP/DF, para atuar como executor financeiro, responsável por gerenciar os procedimentos da folha de pagamento dos reeducandos inseridos nos seguintes contratos e processos de folha de pagamento, do Núcleo de Pagamento ao Sentenciado da FUNAP/DF:

CONTRATANTE	PROCESSO SEI/GDF Nº
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	056.000.028/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA	056.000.029/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OCTOGONAL	056.000.030/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II	056.000.031/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO I	056.000.032/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE	056.000.035/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	056.000.036/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANALTINA	056.000.037/2018
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF	056.000.041/2018
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	056.000.043/2018
GOLDEN VAP	056.000.045/2018
SECRETARIA DE MOBILIDADE - SEMOB	056.000.052/2018
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - SECRIA	056.000.053/2018
PROJETO - FUNSERV	056.000.058/2018

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DILMA DE FÁTIMA IMAI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e

X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987; Portaria n. 51, de 05 de fevereiro de 2009; Portaria n. 01 de 23 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar ISABELI SOUSA SANTOS, matrícula nº 2727366, Assessor Técnico, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros - FUNAP/DF, para atuar como executor financeiro, responsável por gerenciar os procedimentos da folha de pagamento dos reeducandos inseridos nos seguintes contratos e processos de folha de pagamento, do Núcleo de Pagamento ao Sentenciado da FUNAP/DF:

CONTRATANTE	PROCESSO SEI/GDF Nº
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO	056.000.051/2018
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN DF	056.000.064/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLANDIA	056.000.065/2018
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV	056.000.066/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE AGUAS CLARAS	056.000.067/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	056.000.068/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	056.000.069/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	056.000.070/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA	056.000.071/2018
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE CERRADOS	00056.00002264/2018-90
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER	056.00001789/2018-16
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEFAZ	056.000.076/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	056.000.075/2018
NOVACAP - VIVEIRO II	056.000.077/2018
NOVACAP - SEDE 1	056.000.084/2018
NOVACAP - SEDE 2	056.000.085/2018
NOVACAP - VIVEIRO I	056.000.086/2018

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DILMA DE FÁTIMA IMAI

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de dezembro de 2018

Parecer Técnico SEI-GDF nº 54/2018 - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI n. 00054-00068742/2018-81. Assunto: Processo Administrativo (PA). Reconhecimento de Dívida. Interessado (s): BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 54/2018 - PMDF/DLF/ATJ (16177314), por seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos, referente ao Processo SEI n. 00054-00068742/2018-81, que trata de reconhecimento de dívida em favor da empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 00.728.162/0001-40, no valor de R\$ 93.722,81 (noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), relativo às notas fiscais constantes nos Ofícios nº 421/2018 (peças) (14554811), 422/2018 (óleo) (14556584) e 423/2018 (serviços) (14556936) do Executor/CMAN referente ao Contrato nº 048/2013 e seus aditivos pertinente ao Processo nº 054.000.247/2012" (Doc. SEI/GDF 15786440), ano base de 2017, com base no Relatório SEI-GDF nº 10/2018 - PMDF/DLF/DPMT/SS (15786440), no Contrato nº 48/2013 - PMDF, no Processo nº 054.000.247/2012 e no Processo SEI nº 00054-00068742/2018-81. 2. Encaminhe-se à DICC/DLF para a análise de conformidade, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010. 3. Após, à SEO/DALF para ciência e adoção das seguintes medidas, em obediência ao Decreto Distrital nº 32.598/2010: a) Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente aos valores a serem reconhecidos e fazer constar nos autos a devida declaração; b) Confeccionar o atestado de regularidade a ser assinado por este Chefe de Departamento e pelo Comandante-Geral; c) Publicação do ato de reconhecimento de dívida; d) Prosseguimento do presente feito na forma regulamentar. 4. À ATJ/GAB/DLF para publicar a presente decisão no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de dezembro de 2018

Parecer Técnico SEI nº 55/2018 - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00042765/2018-65. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade da empresa PORTO BELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO referentes a problemas de infiltração (vazamento contínuo no teto) e o descolamento dos bloquetes apresentados no 17º BPM, cuja obra foi executada por meio do Contrato nº 76/2009 - PMDF, Processo n. 054.001.854/2009. Interessado (s): PORTO BELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO. 1. Aprovo o Parecer SEI n. 055/2018 - PMDF/DLF/ATJ (id. 16228528), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir. 2. Dessa forma, decido pelo arquivamento do presente Processo Administrativo com fulcro nos motivos e fundamentos expostos nestes autos, especialmente o compromisso da empresa e corrigir os danos apontados na portaria de instauração deste processo administrativo. 3. À ATJ/GAB/DLF para: a) Notificação desta decisão à empresa para, caso deseje, apresente o devido recurso administrativo; b) Juntada ao processo de origem da portaria de instauração e da presente solução; c) Encaminhamento deste processo SEI à DIPRO para ciência e acompanhamento da correção, por parte da PORTO BELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, dos danos apontados na portaria de instauração deste processo administrativo; d) Publicação desta decisão no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

## DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de dezembro de 2018

Parecer Técnico SEI-GDF nº 56/2018 - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI n.00054-00020452/2018-56. Assunto: Pregão eletrônico. Apresentação de atestado de qualificação técnica com dados incorretos. Existência de outros atestados suficientes para habilitar a licitante. Interessado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 56/2018 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI n.00054-00020452/2018-56, que tem por objeto registro de preços "para futura aquisição de Veículos de Missões Críticas (VMC) para uso no policiamento para atender a necessidade de todas as Unidades da Polícia Militar do Distrito Federal". 2. Nesse sentido, DECIDO, com fulcro no princípio do formalismo moderado, no objetivo legal da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e com a finalidade de não se excluir licitante que comprovou expressamente sua qualificação técnica, considerar que a licitante FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA preenche os requisitos exigidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018 - PMDF e, por consequência, mantê-la habilitada no item 1 do Pregão Eletrônico nº 001/2018 - PMDF, vez que os outros 2 (dois) atestados de qualificação técnica enviados a esta Corporação atendem aos requisitos editalícios. 3. A ATJ/GAB/DLF para notificar a empresa da presente decisão, publicar no DODF e remeter o atestado de qualificação técnica com dados incorretos (inverídicos) ao Ministério Público do DF e Territórios e à Controladoria-Geral do DF para ciência da conduta da licitante supracitada e da presente decisão, bem como para adoção de eventuais providências no âmbito de suas atribuições institucionais.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

## DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de dezembro de 2018

Parecer Técnico SEI-GDF nº 57/2018 - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI n. 00054-00081826/2018-18. Assunto: Prorrogação contratual. Interessado(s): DSAP/PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 57/2018 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI n. 00054-00081826/2018-18, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. Encaminhe-se o presente processo SEI à ATJ/GCG, conforme solicitado no doc. id. 16509175. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

## DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de dezembro de 2018

Parecer nº 115/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.640/2016. Assunto: Análise de Minuta - Registro de preços - Contratação de serviços - Escola de treinamento de aviação. Interessado(s): BAVOP/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 115/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.002.640/2016. 2. Encaminhe-se o presente à SPL/DALF para observância dos apontamentos elencados nesse parecer e prosseguimento do feito na forma regulamentar. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## PORTARIA Nº 180, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe a Clausula Décima Segunda do Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF e a empresa FUNERARIA PREMIER BY BOM SAMARITANO, CNPJ: 12.328.710/0002-05, a qual exercia suas atividades sob a Razão Social FUNERARIA BOM SENHOR LTDA, bem como o disposto no artigo 29 do Decreto 28.606 de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências e considerando que:

O Termo de Ajuste de Conduta foi assinado em junho de 2011; A empresa não comprova que estava devidamente registrada na então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal na data da edição do Decreto nº 28.606/2007; e A empresa teve seu CNPJ baixado na Receita Federal.

Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a FUNERARIA PREMIER BY BOM SAMARITANO, CNPJ: 12.328.710/0002-05, a qual exercia suas atividades sob a Razão Social: FUNERARIA BOM SENHOR LTDA, representada por GLEITON GOMES EVARISTO MELO, para exercer a atividade de serviços funerários no Distrito Federal, situada na QD SHC CR QD 514 BL B LJ 15 TERREO, Asa Sul -Brasília-DF, CEP:70.381-520, tendo em vista o não atendimento das condições estabelecidas no caput do artigo 36 do Decreto 28.606/2007 pelo CNPJ está baixado na Receita Federal.

Art. 2º Comunique-se, via SUAF, a Administração Regional de Brasília a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta, bem como encaminhe-se o presente processo a Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEJUS, para apuração dos responsáveis que deram causa a assinatura do referido TAC em conflito com o que estabelece o citado art. 36 do Decreto 28.606/07.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## PORTARIA Nº 181, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe a Clausula Décima Segunda do Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF e a empresa FUNERARIA BOM SAMARITANO PREMIER, CNPJ: 15.358.376/0001-39, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social FUNERARIA BOM SAMARITANO PREMIER LTDA-ME, bem como o disposto no artigo 36º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências e considerando que:

O Termo de Ajuste de Conduta foi assinado em agosto de 2012; e A empresa não comprovou e não comprova que estava devidamente registrada na então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal na data da edição do Decreto nº 28.606/2007; resolve:

Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a FUNERARIA BOM SAMARITANO PREMIER, CNPJ:15.358.376/0001-39, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social: FUNERARIA BOM SAMARITANO PREMIER LTDA-ME, representada por NILCIMAR COELHO DOS SANTOS, para exercer a atividade de serviços funerários no Distrito Federal, situada na SHS/SUL, QUADRA 413,BLOCO B, LOJA 12, BRASÍLIA-DF, CEP:71290-520, tendo em vista o não atendimento das condições estabelecidas no caput do artigo 36 do Decreto 28.606/2007.

Art. 2º Comunique-se, via SUAF, a Administração Regional de Brasília a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta, bem como encaminhe-se os autos do processo 0400-000717/2017 a Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEJUS, para apuração dos responsáveis que deram causa a assinatura do referido TAC em conflito com o que estabelece o citado art. 36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## PORTARIA Nº 182, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe a Clausula Décima Segunda do Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF e a empresa FUNERARIA PORTAL DO SOL, CNPJ: 09.016.699/0001-52, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social UNIÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, bem como o disposto no artigo 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 7º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências e considerando que:

Houve alteração da composição societária, nos termos dos autos do processo 0400-000591/2017, resolve:

Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a FUNERARIA PORTAL DO SOL, CNPJ: 09.016.699/0001-52, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social: UNIÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, representada por FELISMINO ALVES FERREIRA JUNIOR, para exercer a atividade de serviços funerários no Distrito Federal, situada na QNM 17 Conjunto H,Lote 54, Ceilândia/DF-CEP: 72215-178, tendo em vista a constatação de transferência do controle societário da empresa a terceiros, conforme constante dos autos do Processo nº 0400-000591/2017 em conflito com o art. 7 do citado Decreto e do art. 27 da Lei nº 8.987/1995.

Art. 2º Comunique-se, via SUAF, a Administração Regional de Ceilândia a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## PORTARIA Nº 183, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe a Clausula Décima Segunda do Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF e a empresa FUNERARIA SERLLUZ, CNPJ:08.962.542/0001-57, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social FUNERARIA SERLLUZ LTDA, bem como o disposto no artigo 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 7º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências e considerando que:

Houve alteração da composição societária, nos termos dos autos do processo 0400-000607/2017, resolve:

Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a FUNERARIA SERLLUZ, CNPJ: 08.962.542/0001-57, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social: FUNERARIA SERLLUZ LTDA, representada por Andreia de Bessa Felipe, para exercer a atividade de serviços funerários no Distrito Federal, situada na CL 102 LOTE G 02 SANTA MARIA-DF, CEP: 72502-202, tendo em vista a constatação de transferência do controle societário da empresa a terceiros, conforme constante dos autos do Processo nº 0400-000607/2017 em conflito com o art. 7 do citado Decreto e do art. 27 da Lei nº 8.987/1995.

Art. 2º Comunique-se, via SUAF, a Administração Regional de Santa Maria a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## PORTARIA Nº 188, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe a Clausula Décima Segunda do Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF e a empresa HR FUNERARIA SERLLUZ, CNPJ: 08.960.113/0001-40, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social HR SERVICOS POSTUMOS LTDA-ME, bem como o disposto no artigo 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 7º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências e considerando que:

Houve alteração da composição societária, nos termos dos autos do processo 0400-000604/2017, resolve:

Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a HR FUNERARIA SERLLUZ, CNPJ: 08.960.113/0001-40, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social: HR SERVICOS POSTUMOS LTDA-ME, representada por RONIVALDO PEREIRA GUIMARÃES, para exercer a atividade de serviços funerários no Distrito Federal, situada na AVENIDA PARANOÁ QUADRA 09 CONJUNTO 03 LOTE 02 LOJAS 01/02, PARANOÁ/DF, CEP: 70297-400, tendo em vista a constatação de transferência do controle societário da empresa a terceiros, conforme constante dos autos do Processo nº 0400-000604/2017 em conflito com o art. 7 do citado Decreto e do art. 27 da Lei nº 8.987/1995.

Art. 2º Comunique-se, via SUAF, a Administração Regional do Paranoá a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## PORTARIA Nº 185, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe a Clausula Décima Segunda do Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF e a empresa FUNERARIA ALVORADA, CNPJ: 08.968.724/0001-35, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social FUNERARIA ALVORADA LTDA - ME, bem como o disposto no artigo 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 7º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências e considerando que:

Houve alteração da composição societária, nos termos dos autos do processo 0400-000609/2017, resolve:

Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a FUNERARIA ALVORADA, CNPJ: 08.968.724/0001-35, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social: FUNERARIA ALVORADA LTDA - ME, representada por EGNÓ ALVES FERREIRA, para exercer a atividade de serviços funerários no Distrito Federal, situada na SHC/SUL Qd. 414 -Bl. C, Loja 09, BRASÍLIA-DF, CEP: 70297-530, tendo em vista a constatação de transferência do controle societário da empresa a terceiros, conforme constante dos autos do Processo nº 0400-000609/2017 em conflito com o art. 7 do citado Decreto e do art. 27 da Lei nº 8.987/1995.

Art. 2º Comunique-se, via SUAF, a Administração Regional de Brasília a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## PORTARIA Nº 184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe a Clausula Décima Segunda do Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF e a empresa FUNERARIA BOM PASTOR, CNPJ: 08.346.609/0001-29, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social BOM PASTOR SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME, bem como o disposto no artigo 27 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 7º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências e considerando que:

Houve alteração da composição societária, nos termos dos autos do processo 0400-000606/2017, resolve: Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a FUNERARIA BOM PASTOR, CNPJ: 08.346.609/0001-29, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social: BOM PASTOR SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME, representada por ELIAS ALVES FERREIRA NETO, para exercer a atividade de serviços funerários no Distrito Federal, situada na SRES CL BLOCO A, LOTE 26/38 CRUZEIRO CENTER - CRUZEIRO VELHO - BRASÍLIA, CEP: 70640-515, tendo em vista a constatação de transferência do controle societário da empresa a terceiros, conforme constante dos autos do Processo nº 0400-000606/2017 em conflito com o art. 7 do citado Decreto e do art. 27 da Lei n.º 8.987/1995.

Art. 2º Comunique-se, via SUAF, a Administração Regional do Cruzeiro a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## PORTARIA Nº 186, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe a Clausula Décima Segunda do Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF e a empresa SÃO GABRIEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ: 08.767.807/0001-66, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social SÃO GABRIEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME, bem como o disposto no artigo 27 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 7º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências e considerando que:

Houve alteração da composição societária, nos termos dos autos do processo 0400-000595/2017, resolve: Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a SÃO GABRIEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ: 08.767.807/0001-66, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social: SÃO GABRIEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME, representada por ELIAS ALVES F. NETO, para exercer a atividade de serviços funerários no Distrito Federal, situada na SOF SUL Quadra 19, Conjunta A, Lote 08, Guara I-Brasília-DF, CEP: 70297-400, tendo em vista a constatação de transferência do controle societário da empresa a terceiros, conforme constante dos autos do Processo nº 0400-000595/2017 em conflito com o art. 7 do citado Decreto e do art. 27 da Lei n.º 8.987/1995.

Art. 2º Comunique-se, via SUAF, a Administração Regional do Guarã a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## PORTARIA Nº 187, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe a Clausula Décima Segunda do Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF e a empresa FUNERÁRIA CAPITAL, CNPJ: 09.018.225/0001-40, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social FUNERÁRIA ALPHA LTDA, bem como o disposto no artigo 27 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 7º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências e considerando que:

Houve alteração da composição societária, nos termos dos autos do processo 0400-000590/2017, resolve: Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a FUNERÁRIA CAPITAL, CNPJ: 09.018.225/0001-40, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social: FUNERÁRIA ALPHA LTDA, representada por FRANSLEY DIOGENES DA COSTA FERREIRA, para exercer a atividade de serviços funerários no Distrito Federal, situada na QI 14 BL A LOTES 04/10 LJ 04, Guara I -DF, CEP: 71015-610, tendo em vista a constatação de transferência do controle societário da empresa a terceiros, conforme constante dos autos do Processo nº 0400-000590/2017 em conflito com o art. 7 do citado Decreto e do art. 27 da Lei n.º 8.987/1995.

Art. 2º Comunique-se, via SUAF, a Administração Regional do Guarã a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## PORTARIA Nº 189, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe a Clausula Décima Segunda do Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF e a empresa FUNERÁRIA NOVA ALIANÇA, CNPJ: 16.976.983/0001-36, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social FUNERÁRIA NOVA ALIANÇA LTDA - ME, bem como o disposto no artigo 27 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 7º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências e considerando que:

O Termo de Ajuste de Conduta foi assinado em abril de 2013; A empresa não comprova que estava devidamente registrada na então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal na data da edição do Decreto n.º 28.606/2007; e Houve alteração da composição societária, nos termos dos autos do processo 0400-000610/2017, resolve: Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a FUNERÁRIA NOVA ALIANÇA, CNPJ: 16.976.983/0001-36, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social: FUNERÁRIA NOVA ALIANÇA LTDA - ME, representada por VINICIUS SOUZA FERREIRA, para exercer a atividade de serviços funerários no Distrito Federal, situada na QI 616 CONJUNTO E LOTE 04 LOJA 02, Samambaia-DF, CEP: 72233-815, tendo em vista o não atendimento das condições estabelecidas no caput do artigo 36 do Decreto 28.606/2007 e por constatação de transferência do controle societário da empresa a terceiros, conforme constante dos autos do Processo nº 0400-000610/2017 em conflito com o art. 7 do citado Decreto e do art. 27 da Lei n.º 8.987/1995.

Art. 2º Comunique-se, via SUAF, a Administração Regional de Samambaia a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta, bem como encaminhe-se o presente processo a Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEJUS, para apuração dos responsáveis que deram causa a assinatura do referido TAC em conflito com o que estabelece o citado art. 36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## PORTARIA Nº 190, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe a Clausula Décima Segunda do Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF e a empresa FUNERÁRIA CENTRAL BRASÍLIA, CNPJ: 05.058.475/0001-52, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social SERVIÇOS POSTUMOS CENTRAL DE BRASÍLIA LTDA, bem como o disposto no artigo 27 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 7º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências e considerando que:

O Termo de Ajuste de Conduta foi assinado em março de 2015; A empresa não comprova que estava devidamente registrada na então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal na data da edição do Decreto n.º 28.606/2007; e Houve alteração da composição societária, nos termos dos autos do processo 0400-000592/2017, resolve: Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a FUNERÁRIA CENTRAL BRASÍLIA, CNPJ: 05.058.475/0001-52, a qual atualmente exerce suas atividades sob a Razão Social: SERVIÇOS POSTUMOS CENTRAL DE BRASÍLIA LTDA, representada por WYLIASMAR DA SILVA, para exercer a atividade de serviços funerários no Distrito Federal, situada na SHCS CL QD. 412 BL. B LJ 13/15, Brasília-DF, CEP: 70278-520, tendo em vista o não atendimento das condições estabelecidas no caput do artigo 36 do Decreto 28.606/2007 e por constatação de transferência do controle societário da empresa a terceiros, conforme constante dos autos do Processo nº 0400-000592/2017 em conflito com o art. 7 do citado Decreto e do art. 27 da Lei n.º 8.987/1995.

Art. 2º Comunique-se, via SUAF, a Administração Regional de Brasília a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta, bem como encaminhe-se o presente processo a Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEJUS, para apuração dos responsáveis que deram causa a assinatura do referido TAC em conflito com o que estabelece o citado art. 36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de dezembro de 2018

Considerando as conclusões da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado de Infraestrutura, que não identificou irregularidades na conduta dos servidores investigados, bem como a ausência de indícios de prejuízos ao erário, DECIDO pelo arquivamento dos autos com base no Artigo 212, §4º, 215 e 255, inciso I, da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011. Publique-se e dê ciência desta Decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

## PORTARIA Nº 191, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o projeto de paisagismo para a Praça da CNN2, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V do parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, os arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018; e tendo em vista o que consta do processo SEI-GDF nº 00390-00003584/2018-48, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de paisagismo para a Praça da CNN2, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, consubstanciado no Projeto de Paisagismo - PSG 095/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 095/2018.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUD, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 192, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o projeto de paisagismo para as Quadras 100 ímpares e Subcentro Oeste QR 103 a 115 e 121 a 123, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V do parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, os arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018; e tendo em vista o que consta do processo SEI-GDF nº 00390-00006081/2018-24, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de paisagismo para as Quadras 100 ímpares e Subcentro Oeste QR 103 a 115 e 121 a 123, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, consubstanciado no Projeto de Paisagismo - PSG 163/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 163/2018.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUD, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 193, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Inclui nota que complementa o subitem III.1 - Projeto de Urbanismo, do Memorial Descritivo - MDE 052/2016, aplicável às Quadras 1 a 8, do Setor de Administração Federal Sul (SAFS), na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V do parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, os arts. 29 e 47 do

Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018; e tendo em vista o que consta do processo SEI-GDF nº 00390-00005058/2018-12, resolve:

Art. 1º Fica incluída nota que complementa o subitem III.1 - Projeto de Urbanismo, do Memorial Descritivo - MDE 052/2016, aplicável às Quadras 1 a 8, do Setor de Administração Federal Sul (SAFS), na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, com a seguinte redação:

"Nota: Este Memorial Descritivo - MDE 052/2016 fica complementado no subitem III.1 - Projeto de Urbanismo, com a permissão de pavimentação de estacionamentos públicos localizados nas Glebas A, B e C do Parque Bosque dos Tribunais, com blocos de concreto intertravado vazado, também conhecidos como cobograma, concregrama ou pisograma, nas áreas de vagas e circulação interna de veículos, e com blocos de concreto intertravado não vazado, exclusivamente nas áreas de circulação de pedestres."

Art. 2º O Memorial Descritivo - MDE 052/2016 complementado encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

#### PORTARIA Nº 194, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Inclui notas nas Normas de Edificação, Uso e Gararito - NGB 59/2003, aplicáveis às Bancas de Jornais e Revistas, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V do parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, os arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018; e tendo em vista o que consta do processo SEI-GDF nº 00390-00005533/2018-51, resolve:

Art. 1º Ficam incluídas notas nas Normas de Edificação, Uso e Gararito - NGB 59/2003, aplicáveis às Bancas de Jornais e Revistas, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, para retificação do item 15 - Tratamento das Fachadas e do item 18 - Disposições Gerais, com as seguintes redações:

I - "Nota: Os lotes destinados a Bancas de Jornais e Revistas (LRS - livros, revistas e souvenirs), do Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, ficam dispensados do cumprimento das disposições constantes dos subitens 15.1 e 15.2 do item 15 - Tratamento das Fachadas e dos subitens 18.c, 18.f e 18.n do item 18 - Disposições Gerais, destas normas.";

II - "Nota: Os subitens 18.d, 18.l e 18.m do item 18 destas normas, excepcionalmente para os lotes destinados a Bancas de Jornais e Revistas (LRS - livros, revistas e souvenirs), do Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, passam a vigorar com a seguinte redação:

18.d - Caso o interessado opte pela execução do projeto padrão para as Bancas de Jornais e Revistas, a Administração Regional disponibilizará os projetos padrão de arquitetura para as Bancas do Tipo A e do Tipo B, sem ônus para o interessado;

18.i - Para o licenciamento da obra, ficarão a cargo do proprietário os projetos de instalações, cálculo e fundações, além da guia de RT da obra;

18.m - A propaganda fixa na edificação, do tipo de identificação do estabelecimento com patrocinador, ocupará no máximo 25% das áreas das fachadas, sendo que o patrocinador usará no máximo o percentual exigido pela legislação que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade da Área Tombada e Lagos.";

Art. 2º As retificações de que trata esta Portaria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA CRIAÇÃO UNIDADES IMOBILIÁRIAS PLANO DIRETOR LOCAL DO GAMA

Às dezoito horas do dia onze de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Auditório do Instituto Federal de Brasília - IFB/CAMPUS GAMA/DF, foi aberta a Audiência Pública com vistas a discutir a desafetação de áreas públicas para criação de unidades imobiliárias com uso R2 e R3 e coeficientes de aproveitamento 2 e 4, nos termos dos Art. 3º, 4º, 55º, 109º e Mapa 8 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006 (Plano Diretor Local do Gama), pelo Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Senhor Vicente Correa Lima Neto. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. A reunião convocada tratará da seguinte pauta: 1. Ordem do dia: Audiência Pública com vistas a discutir a desafetação de áreas públicas para criação de unidades imobiliárias com uso R2 e R3 e coeficientes de aproveitamento 2 e 4, nos termos dos Art. 3º, 4º, 55, 109 e Mapa 8 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006 (Plano Diretor Local do Gama); 2. Leitura do Regulamento; 3. Apresentação Técnica; 4. Questionamentos da plenária; 5. Encerramento. Direcionou-se imediatamente ao Item 1. Ordem do dia: Audiência Pública com vistas a discutir a desafetação de áreas públicas para criação de unidades imobiliárias com uso R2 e R3 e coeficientes de aproveitamento 2 e 4, nos termos dos Art. 3º, 4º, 55, 109 e Mapa 8 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006 (Plano Diretor Local do Gama). A servidora da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH, Yula Moura, saudou a todos e apresentou a formação da mesa, com a coordenação dos trabalhos pela Coordenadora de Coordenação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, Senhora Anamaria de Aragão e o Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano da SEGETH, Senhor Vicente Correa Lima Neto. Em ato contínuo passou ao item 2: Leitura do Regulamento, procedendo a leitura dos principais procedimentos a nortear a Audiência Pública, destacando que os Avisos de Convocação da Audiência foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nºs 214 e 224, nos dias 9 e 26 de novembro de 2018, respectivamente, e em Jornal de Grande Circulação nos dias 9 e 23 de novembro de 2018, respectivamente, bem como no site da Secretaria, [www.segeth.com.br](http://www.segeth.com.br), no link Audiências Públicas e destacou: a) que a Audiência Pública é aberta aos cidadãos; b) que ela será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo; c) que possui caráter consultivo e terá como objeto discutir e recolher críticas e contribuições da população cabíveis na etapa final de elaboração da Minuta do PLC; d) que será realizada apresentação técnica da Minuta de PLC, e que no decorrer da apresentação serão abertas as inscrições para manifestação dos participantes credenciados, encerrando as inscrições ao final da referida apresentação; e) que a manifestação dos participantes poderá ser feita oralmente, ou por escrito, respeitados no primeiro caso, os seguintes tempos: duração de 4 minutos, quando se tratar de representantes de entidades; duração de 2 minutos, no caso de manifestações individuais; f) que a resposta às manifestações dos participantes será apresentada pela mesa em tempo equivalente; g) que todas as manifestações pertinentes ao tema serão seguidas de comentários dos integrantes da mesa; h) que a ata desta Audiência Pública será disponibilizada em até 30 dias no site da SEGETH e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. Após a leitura do regulamento a palavra foi dada ao Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano, Senhor Vicente Correa Lima Neto, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Registrou que o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, senhor Thiago Teixeira de Andrade, não pôde comparecer à Audiência Pública, em função de sua agenda. Explicou o projeto em pauta como sendo um projeto especial previsto no PDL do Gama, onde a intenção era basicamente fazer uma requalificação das áreas públicas existentes no parcelamento da cidade, numa proposta de readensamento e de requalificação dos espaços. Mencionou que a intenção não era somente adensar por adensar, mas adensar com qualidade. Informou que em

2009 foi realizada uma primeira Audiência Pública para esse projeto. Após sua introdução quanto ao assunto proposto, concedeu a palavra a Coordenadora de Projetos da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, Senhora Anamaria de Aragão, que apresentou as premissas legais, os artigos que na convocação foram recomendados como sendo a base para a convocação da Audiência Pública. Mostrou o tipo de adensamento que está sendo proposto. Expôs todas as propostas, entre elas a de criação de uma unidade imobiliária com o tratamento paisagístico do entorno da unidade exibida na tela, a qual se encontra repleta de lixo. Explicou a proposta de constituição de novas unidades, na maior parte de habitação unifamiliar. Mostrou também no Google Maps, de uma forma geral, quais áreas seriam habitação unifamiliar e quais seriam habitação coletiva. Explicou que as áreas de habitação coletiva não estariam retirando equipamentos de lazer da cidade. Destacou que nenhuma proposta incide sobre unidade imobiliária já registrada, e que são realmente os vazios indicados pelo PDL. O Subsecretário, Senhor Vicente Correa Lima Neto pediu para que fossem anotadas quaisquer observações com o endereço, que seria voltado ao slide específico para mais detalhe. A Coordenadora, Senhora Anamaria de Aragão explicou para os participantes que a próxima etapa de qualquer procedimento decorrente desta Audiência Pública passaria pelas etapas do projeto de parcelamento do solo. Posteriormente terá que mandar todas as áreas, na forma de um projeto de lei, para a Câmara Legislativa, assim teria de ser votado e aprovado, para posterior solicitação do licenciamento ambiental. afirmou que só após passar por todas estas etapas, esse projeto vai para um registro cartorial. Seguindo o Item 4. Questionamentos da plenária, o Subsecretário, Senhor Vicente Correa Lima Neto abriu para questionamentos dos presentes. O Senhor Ari Rodrigues Carneiro, Líder Comunitário, Qd 03 - Setor Leste, questionou quais seriam os ganhos da comunidade e da população do Gama com a perda das áreas mencionadas. Fez críticas a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, quanto aos becos existentes nas ruas e comparou a qualidade dos projetos no papel com os resultados obtidos, afirmando que não se assemelham. O Senhor Francisco de Assis, morador do Gama, propôs disponibilizar áreas para plantações de árvores, pois observou na apresentação a ausência delas. Levantou que existe um grande potencial de ocupação, porém não será benéfico para os moradores do Gama. A Senhora Rosângela Rico, Prefeitura da Qd. 11 Oeste - CLP, demonstrou insatisfação ao perceber a diminuição de áreas verdes do Gama. Expôs as perdas já ocorridas pela Administração. Criticou a fraqueza de publicidade da Audiência Pública. Citou a necessidade de infraestrutura, de uma rede de esgotos melhor, de uma rede de águas pluviais, de asfalto. Informou que o Gama já está colapsado. A Coordenadora, Senhora Anamaria de Aragão lembrou que esse projeto é oriundo da discussão do Plano Diretor Local do Gama. Informou que quem deu autorização para esse tipo de intervenção foi o PDL do Gama, de 2006. Continuou explicando que as árvores da forma como elas estariam, embora elas deem uma impressão de que elas estariam prestando um serviço ambiental, elas não estariam, pois a grama impermeabiliza o solo e impede a infiltração da água. Trata-se de uma explicação técnica, que é importante para diferenciar as áreas que realmente estariam prestando serviço ambiental, de outras que seriam terrenos baldios. Complementou que nem todo espaço verde ou livre tem a relevância que a Senhora Rosângela Rico alegou acerca de melhoria de microclima na cidade, apenas quando se tem plantio de árvores. Respondeu à pergunta feita pelo Senhor Ari Rodrigues Carneiro, que a ideia seria que esse projeto não fosse apenas de criação de unidades imobiliárias, mas também um projeto de tratamento desses espaços no entorno da criação das unidades imobiliárias. O Subsecretário, Senhor Vicente Correa de Lima Neto informou que o método de seleção de quem vai morar nessas áreas em discussão seguirá uma ordem dentro da regra de chamamento. Explicou que cada projeto tem um edital de chamamento, que é a população cadastrada na lista da CODHAB, ela vai ser oferecida prioritariamente à população residente no Gama. Fez duas correções na fala da Senhora Rosângela Rico quanto a conferência das cidades, que afirmou ter sido eleita conselheira com mais outra e do CLP. O Subsecretário, Senhor Vicente Correa de Lima Neto, afirmou que o CLP é da Administração Regional e não da SEGETH. Sintetizou a função do CLP, que é uma ponte do governo com a comunidade, e quem coordena esse processo é a Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal - SECID. Lembrou que a 6ª Conferência Distrital das Cidades foi iniciada e será realizada no próximo ano, que já estaria aberto o site para participação, e solicitou que participassem e levassem temas para serem discutidos diretamente na 6ª Conferência Distrital. Em seguida, deu a palavra ao Senhor João Breyer, Vice-Presidente do Conselho de Cultura do Gama, que demonstrou indignação com o projeto de habitação popular proposto. Sugeriu rever o Plano Diretor Local - PDL, conclamou a comunidade para se unir. Sugeriu também a ocupação dessas áreas, e que seja feita a revitalização delas, antes que sejam perdidas pelos moradores do Gama. Convocou todos os líderes comunitários e prefeituras de bairro para se unirem, pois declarou que a cidade Gama está correndo risco de ser destruída. O Senhor Pablo Saldo, Coletivo Gama Verde/Fórum Comunitário, declarou ser um desprezo com o Gama tal projeto. Alegou ser decepcionante a qualidade das informações expostas pela mesa coordenadora quanto serviço público. Questionou a ausência de disponibilização do material apresentado em site. Convocou a todos os integrantes da Audiência Pública para discutir cada uma das áreas em questão. O Senhor Ernani Pereira Leite, morador do Gama, ratificou as afirmações anteriormente expostas e sugeriu plantar árvores para aumentar a área verde, impedindo o que o projeto propõe. O Senhor Juan Richthely, Gama Verde apresentou um poema que afirmou ser relativo à situação. Declarou o Gama Verde, o Fórum Comunitário, ser posicionado radicalmente contra o adensamento populacional, por atingir a qualidade de vida da localidade em contexto. Colocou como opção das áreas em foco a expansão de área verde. O Senhor Taciano Lemos de Carvalho, criticou e se pôs contra o projeto. Demonstrou espanto quanto a convocação da Audiência Pública, pois afirmou que esta foi feita com base numa Lei Complementar 728/2006 que não existe, pediu para observar o Art. 319 da Lei Orgânica que ainda está válida. Continuou declarando que os PDL's do Gama ou de qualquer cidade, áreas regionais de Brasília, têm validade de apenas cinco anos, podendo ser revalidado a cada ano por iniciativa do executivo ou por proposta popular. O Senhor Antônio Formiga, Prefeito Comunitário da Qd. 30, demonstrou tristeza com as atitudes do governo. Considerou tal projeto como "projeto sem direito de respirar". Discursou contra o projeto em apresentação. A Senhora Cleusa, moradora da área rural do Gama, solicitou atenção quanto as áreas rurais e as águas dos córregos existentes no local. Realçou a contrariedade quanto ao adensamento proposto. O Subsecretário, Senhor Vicente Correa Lima Neto respondeu que o novo PDL, previsto na ementa à Lei Orgânica, que é válido por cinco anos, pode ser prorrogado por igual período, essa seria a nova configuração prevista pelo Plano Diretor. A Coordenadora, Senhora Anamaria de Aragão complementou que o Plano Diretor Local foi aprovado em 2006, antes da alteração da Lei Orgânica, e considerando que não houve ainda a aprovação da LUOS, ele permanece válido. O Subsecretário, Senhor Vicente Correa Lima Neto referiu-se ao projeto que foi apresentado, que teve ganho qualitativo em relação ao anterior que foi desenvolvido, em termos de processo e de revisão técnica. A Coordenadora, Senhora Anamaria de Aragão fez uma observação sobre a Audiência Pública, afirmando esta ser exclusivamente para apresentação das áreas para desafetação, e não uma apresentação do projeto urbanístico. O Subsecretário, Senhor Vicente Correa Lima Neto respondeu acerca da disponibilidade do material apresentado, e das reuniões feitas desde o ano de 2015, afirmou que atas e gravações das reuniões estão publicadas. Convidou a todos estudarem os materiais disponíveis. Continuou anunciando que o Zoneamento Ecológico e Econômico - ZEE traz uma nova configuração, ele preza pelos serviços ecossistêmicos urbanos, traz um sistema de áreas verdes como elemento que deve ser desenvolvido. A Senhora Anamaria de Aragão demonstrou compreensão às preocupações expostas pelos representantes da população. Acrescentou que vão ser beneficiadas 520 famílias e que não está falando de resolver o déficit habitacional do DF no Gama. Foi concedida a palavra ao Senhor Carlos Benjônio, morador, que relatou acerca de quadras, hortas comunitárias, praças e hospitais da cidade. A Senhora Eliane Torquato, moradora do Gama, mencionou a violência existente nas "pontas de quadras". Discursou a favor do projeto, a fim de acabar com lotes repletos de entulho e tornando-os em casas. Citou o desprezo com a impermeabilidade. O Senhor Almiro Junior, advogado e morador do Gama, apresentou-se como conselheiro eleito da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil para o próximo triênio e futuro presidente da Comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico da OAB/DF. afirmou não ser contra a ocupação de espaços vazios, mas sim contra o adensamento em demasia. Em relação à ocupação multifamiliar, citou ser interessante para a cidade, porém a multifamiliar essa é danosa se não for feita com responsabilidade. O Senhor Enóquio Rocha, morador, professor aposentado e atualmente Presidente do Conselho de Saúde do Gama, destacou que busca o melhor para a qualidade de vida no Gama. Expôs sua informalidade com o destrato com as áreas de lazer existentes e não existentes no Gama. A Senhora Josiane Silva, moradora de lote de beco, salientou a falta de empatia ao pronunciarem que se trata de invasão o caso dela. Apoiou a construção de moradia desde que sejam dadas a famílias realmente carentes. Lembrou como eram os lotes em vista, e destacou que há possibilidade de melhoria ao construir moradias. A Senhora Sandra Macedo, moradora do Gama, expôs sua preocupação com o Gama. Questionou o porquê de aumentar a quantidade de unidade imobiliária do Gama quando se poderia pensar na

mobilidade, nos problemas sociais e nos problemas de saúde. Disse que acredita na melhoria da cidade, mas sem a necessidade do aumento de unidades. Por ordem de inscrição, a palavra foi cedida ao Senhor João Breyernovamente, que ressaltou a importância da população se unir com o movimento ambiental, com o movimento comunitário e fortalecer as prefeituras de bairro, a fim de impedir a ações do governo, que segundo ele, tem interesses divergentes. Convidou a todos a se voluntariar no comitê permanente de prevenção à dengue. O Senhor Marcione, associado, após apresentar-se, apelou para a boa convivência em comunidade. Colocou-se contra o projeto, defendendo as áreas verdes. Confirmou a legitimidade da Associação, que tem CNPJ. Defendeu seu ponto de vista, que seria o de apoiar ao projeto. A Coordenadora, Senhora Anamaria de Aragão esclareceu que os becos citados anteriormente como invasão, não seria o caso do lote da Senhora Josiane Silva, que mora em beco, que foi por um processo de parcelamento do solo registrado em cartório. Complementou que o projeto demora muito tempo porque não se trata de uma grilagem. É um procedimento que tem todas as etapas definidas na legislação para que o projeto possa ser implantado. Em resposta a questão sobre os estudos de impacto, que seriam prévios a essa questão, foi convocada esta Audiência Pública após ser feita uma consulta à comissão permanente de análise de estudos de impacto de vizinhança formada pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, Secretaria de Infraestrutura e Serviço Público, pela antiga Secretaria de Estado de Obras, Secretaria de Estado de Mobilidade, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Companhia Energética de Brasília - CEB, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP. afirmou que todos esses órgãos compõem essa comissão, que avalia se uma determinada proposta de intervenção deve ou não ser submetida previamente a um estudo de impacto de vizinhança, tendo sido dispensada. O Senhor George Fillipe, morador do Gama, pronunciou-se a favor do projeto, colocando a prioridade nas famílias que necessitam de uma moradia. Solicitou que não fossem geradas brigas na Audiência, mas sim união. O Senhor José Lins, morador do Gama, denotou a importância do projeto e parabenizou o Subsecretário, Senhor Vicente Correia Lima Neto pela apresentação. O Senhor Geraldo Batista, Associação de Moradores de Lotes de Becos, defendendo o projeto, reconheceu que a cidade do Gama é passível de uma melhoria habitacional. Mencionou a necessidade de melhoria no quesito mobilidade. Pediu ao Senhor Subsecretário que desse uma atenção especial à situação do Gama. O Senhor Juraildes Ferreira, Coletivo Gama Verde, posicionou-se contra o projeto, alegando o problema ser maior do que se apresenta. Sugeriu transformar as áreas em lotes, em apartamentos e vender a um "preço razoável". O Senhor Pablo de Ávila, Coletivo Gama Verde, questionou se há um cronograma a ser apresentado. Incluiu que o Gama precisa de paisagismo, calçamento de rua e avenida para pedestres, carros e bicicletas, precisa de jardim, horta, pomar, quadra de esporte, estacionamento e caixa d'água comunitária. Colocou o projeto apresentado como não sendo uma solução. Solicitou um projeto completo dos espaços visados. O Subsecretário, Senhor Vicente Correia Lima Neto comunicou que em nenhum momento foi apresentado um projeto finalizado e que, como rito, terão outras instâncias. A Coordenadora, Senhora Anamaria de Aragão constatou que esta é efetivamente a primeira etapa desse projeto. Continuando, reforçou que o desejo não é o de resolver o problema do déficit habitacional do Distrito Federal, mas que ele contribua, assim como Recanto das Emas, Samambaia e Riacho Fundo contribuem, destinando uma pequena parcela das suas áreas para atender a uma demanda constitucional, que é a habitação. Seguindo ao Item 5. Encerramento, o Subsecretário, Senhor Vicente Correia Lima Neto informou novamente que a 6ª Conferência Distrital das Cidades está aberta, que tem o instrumento da Conferência Livre e que todos podem participar. Solicitou que utilizem o canal do CLP, um canal de comunicação para fazer demandas de qualificação. Em seguida, declarou a Audiência Pública com vistas a discutir a desafetação de áreas públicas para criação de unidades imobiliárias com uso R2 e R3 e coeficientes de aproveitamento 2 e 4, nos termos dos Art. 3º, 4º, 55º, 109º e Mapa 8 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006 (Plano Diretor Local do Gama), encerrada, após agradecer a participação de todos. Vicente Correia Lima Neto - Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEGETH.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 178, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dar publicidade ao Plano de Classificação e à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, parágrafo único, inc. I e III, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, art. 3º, e tendo em vista o disposto no art. 8º e no art. 15, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e no § 1º do Art. 5º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Plano de Classificação e à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 0151-000006/2016.

Art. 2º Os documentos de arquivo das Administrações Regionais, independente da natureza do suporte, devem ser classificados e avaliados de acordo com os instrumentos citados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As Administrações Regionais devem elaborar e enviar ao Arquivo Público do Distrito Federal, anualmente, Listagem de Eliminação de Documentos ao Arquivo Público do Distrito Federal, em conformidade com os instrumentos arquivísticos de que trata esta portaria e com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

## SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012 e Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público a emissão de Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada de Ocupação de Área Pública, de Qiosque, situado na Estação da Rodoviária, Plataforma Leste, Térreo, Loja 28, Plano Piloto-DF, conforme abaixo:

Processo	Permissonário	Termo Aditivo	Termo de Permissão	Alteração
362-004.996/2013	Fabiana Soares Martins	01/2017	052/2013	-Dias e horários de funcionamento: 24 horas -Número de Processo: De 362-004.816/2013 Correto 362-004.996/2013

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no disposto no Art. 49, § 3º da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05.01.2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 92, de 05 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 231, de 06/12/2018, pág. 30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018122800018

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 130, de 10/10/2017, publicada no DODF nº 200, de 18/10/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determinar o seguinte;

Art. 2º Determino a instauração de Processo de Sindicância com relação ao Processo 132.000.972/2013, para apuração dos fatos de superfaturamento e ressarcimento ao erário constantes no Inquérito Civil Público nº 08190.1796663/17-26.

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 27 de dezembro de 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 74, de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 233, de 10 de dezembro de 2018, página 25.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo único do Art. 217, da Lei Complementar nº 840/eu2011, e considerando o Memorando SEI-GDF nº 17/2018 - RA-XX/GAB/PPP (de 18/12/2018), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por até 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0300.000.263/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art. 42, inciso XI, do Decreto de nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de número 28, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de nº 95 do dia 19 de maio de 2011, acerca do cancelamento a carta Habite-se nº 061/2010 do endereço SMPW Quadra 14, conjunto 04, lote 02, unidade "G", anexa ao processo de número 00305.000.146/2010, em prol da segurança jurídica dos atos administrativos e garantia dos direitos do terceiro de boa-fé.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 26 DE DEZEMBRO 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR PÚBLICO o Informativo da Região Administrativa do Jardim Botânico- RAXXVII.

Art. 1º O inteiro teor do Informativo da Região Administrativa do Jardim Botânico, estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional do Jardim Botânico-RAXXVII, no endereço eletrônico [www.admjardimbotanico.df.gov.br](http://www.admjardimbotanico.df.gov.br).

Art. 2º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 492, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.219 de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com objetivo de apurar os fatos constantes dos processos nºs. 150.001525/2008 e 150.000704/2009, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011. Processo SEI-GDF nº 00150.00003521/2017-42.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 193 - ABATIMENTO FISCAL

LEI Nº 5.021/13-SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4251-09 e CF/DF nº07314568/053-91, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 24/05/2018, repassou o valor de R\$475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) em 21/09/2018 para a beneficiária cultural "Tantri Arte e Cultura", inscrita no CNPJ sob o nº 07.702.824/0001-52, para a execução do projeto cultural "Festival

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Puroritmo". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$949.280,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais) no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 95% (noventa e cinco por cento) de renúncia fiscal e 5% (cinco por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$451.250,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018  
CLÁUDIA RACHID MACHADO  
Subsecretária Substituta

DESPACHO Nº 194 - ABATIMENTO FISCAL  
LEI Nº 5.021/13-SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4251-09 e CF/DF nº 07314568/053-91, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 24/05/2018, repassou o valor de R\$380.150,00 (Trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta mil reais) em 04/12/2018, para a beneficiária cultural "Tábata Produções e Distribuição de Filmes Entretenimento e Cultura Eireli", inscrita no CNPJ nº 21.106.763/0001-91, para a execução do projeto cultural "10º Lobo Fest". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$380.150,00 (Trezentos e oitenta mil e cento e cinquenta reais) no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$376.348,50 (Trezentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018  
CLÁUDIA RACHID MACHADO  
Subsecretária Substituta

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 510, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 (\*)

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: O Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projeto, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º Fica criada na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: A Gerência de Desenvolvimento, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, do Departamento de Controle Interno (COD. SIGHR 04000566), da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Departamento de Governança de Tecnologia da Informação (COD SIGHR 04000608), da Diretoria de Estratégia, Governança e Projeto, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, Departamento de Governança de Tecnologia da Informação (COD SIGHR 04000609), da Diretoria de Estratégia, Governança e Projeto, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados (COD SIGHR 04000614), da Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conformidade (COD SIGHR 04000627), da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º O saldo financeiro necessário para complementação da criação dos cargos é proveniente do saldo remanescente das transformações de cargos e funções constantes das Portarias nº 452, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, pág. 25; nº 484, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2018, pág. 11; nº 495, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF

nº 234, de 11 de dezembro de 2018; nº 500, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018, pág. 18.

Art.6º O saldo proveniente da transformação dos cargos constantes nesta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 243, de 24/12/2018, página 26.

PORTARIA Nº 517, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: O Departamento de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º Fica criada, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: A Gerência de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública - Geral (COD. SIGHR 04000624), da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Defensoria Pública - Geral (COD. SIGHR 04000550), da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Defensoria Pública - Geral (COD. SIGHR 04000467), da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Estágio (COD. SIGHR 04000355), da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art.4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 5º O saldo financeiro necessário para complementação da criação dos cargos é proveniente do saldo remanescente das transformações de cargos e funções constantes da Portaria nº 513, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, pág. 94;

Art.6º O saldo proveniente da extinção dos cargos constantes no Art. 1º desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 432, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 (\*)

Altera e exclui indicadores constantes do Plano Estratégico Institucional - PEI da Controladoria-Geral do Distrito Federal 2016 - 2019, referentes à PORTARIA Nº 253, DE 27 DE AGOSTO DE 2018, conforme DECRETO Nº 39.461, DE 14/11/2018, em razão da revisão de informações gerenciais e atributos dos Objetivos Específicos dos Programas Temáticos do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os indicadores do Plano Estratégico Institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal - PEI para o quadriênio 2016-2019, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Fica excluído o indicador Taxa de satisfação do cidadão em relação aos instrumentos de transparência, do objetivo estratégico, aperfeiçoar a comunicação com as partes interessadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO

ANEXO ÚNICO					
REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - QUADRIÊNIO 2016-2019					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	META			
		2016	2017	2018	2019
1. Intensificar as ações de controle com vistas a melhorar a efetividade da gestão pública	Nível do órgão central de controle interno do Distrito Federal na avaliação IA-CM do IIA, CONACI e Banco Mundial	2	3	3	3
4. Fomentar o aperfeiçoamento dos controles internos e a indução da gestão de riscos da Administração Pública	Taxa de implementação de matrizes de risco	10	30	45	60

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 243, de 24/12/2018, página 26.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 1.668.145- 2, Chefe Adjunta, do Gabinete, Símbolo CNE-01, da Governadoria do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.953-3, Chefe, do Gabinete, Símbolo CNP-03, da Governadoria do Distrito Federal, no período de 18 a 20 de dezembro de 2018, por motivo de usufruto de abono de ponto do titular.

EXONERAR o CEL QOPM CLAUDIO FERNANDO CONDI, matrícula GDF 16749286, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTTA, matrícula GDF 16790448, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, o CEL QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTA, matrícula GDF 16790448, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe/Piloto, da Unidade de Especial Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVIA MARIA CARNEIRO RIBEIRO TAVARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, na Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA VULCANIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de dezembro de 2108, publicado no DODF 239, de 18 de dezembro de 2018, o ato que exonerou, a pedido, MARISE JAQUELINE LIMA MARIANO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.220-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, MARISE JAQUELINE LIMA MARIANO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 210.220-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO AGRIMAR DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula 273.431-1, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado Controlador-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 27 de dezembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento, para ter exercício interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições legais, pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, página 98, o ato que designou RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE ANDRADE, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante da sociedade civil, na área das diversas linguagens artísticas ou expressões culturais...", LEIA-SE: "...para exercer a Função de Conselheira de Cultura Primeira Suplente, da área das diversas linguagens artísticas ou expressões culturais, representante da sociedade civil no Conselho de Cultura do Distrito Federal...".

## GOVERNADORIA

## CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 27 de dezembro de 2018

Processo SEI/GDF: 00053-00084535/2018-00. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Maj. QOBM/Compl. NEWTON MOTTA TRIBUZI NEVES, matrícula 1436910, no período de 02 de janeiro a 16 de fevereiro de 2019, com destino à Portugal, para cursar Doutorado em Engenharia de Segurança ao Incêndio, da Universidade Coimbra - Portugal, cujo objetivo é proporcionar aos doutorandos, quer nacionais, quer estrangeiros, um sólido enquadramento institucional, metodológico e de formação científica avançada em segurança contra incêndio de edifícios, capaz de os habilitar à realização de trabalho científico de qualidade e de os integrar às redes internacionais de conhecimento, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 138/2018/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 16704927);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo Sei/GDF: 00053-00089108/2018-18. Interessado: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018122800020

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Subten. QBMG-2 MARIO SÉRGIO LUZ, matrícula 1403778, do Subten. QBMG-1 ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS, matrícula 1403935, do 1º Sgt. QBMG-1 WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1325956, do 1º Sgt. QBMG-1 DULCILAMAR ARAÚJO, matrícula 1403694, do 1º Sgt. QBMG-1 FRANCISCO BELEZA JUNIOR, matrícula 1404873, do 1º Sgt. QBMG-1 WENDELL TEOFILO DA SILVA SOARES, matrícula 234506, do 1º Sgt. QBMG-1 LENIVALDO PEREIRA DE LEMOS, matrícula 1405472, do 2º Sgt. QBMG-1 ODAIR JOSÉ FERREIRA, matrícula 1403935 e do 3º Sgt. QBMG-1 LEONARDO SANTAREM DE SOUSA, matrícula 1406210, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Presidência da República, nos termos do inciso I, do artigo 29-A, da Lei 11.134/2005, sem ônus para o órgão Cessionário, de acordo com o constante na Informação Técnica nº 136/2018/AJL/CM-GDF, doc. Sei/GDF nº 16644441;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00050-00160070/2017-96. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do CAP QOPM Anderson Pinheiro da Silva, mat. 77.182/1, no período de 02 de janeiro a 13 de dezembro de 2019, com destino à cidade de Paris/França, para realizar o Curso de Auditores Estrangeiros para Escola Nacional Superior da Polícia Nacional Francesa, cujo objetivo é adequar-se às novas metodologias administrativas e organizacionais voltadas ao desenvolvimento junto à população do Distrito Federal, proporcionando, dessa forma, uma segurança pública moderna, eficiente e efetiva, possibilitando assim, um aumento no grau de legitimação da instituição junto à sociedade, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 135/2018/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 16607697);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 571, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 323, XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e conforme preceitua o art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, diante do contido no Processo SEI nº 00410-00016811/2018-47, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio da servidora aposentada MARIA REGINA INAMOTO YONECURA DE CASTRO, matrícula nº 30.521-9, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 572, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ante os termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e processo nº 00410-00016053/2018-67, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora CARMEN MAEDA, matrícula nº 270130-8, Analista de Gestão Educacional - Odontologia, para participação no 37º Congresso Internacional de Odontologia, a ser realizado dos dias 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019, na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e diante do disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 840, de 23 de dezembro 2011, no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, no art. 1º, XVIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, ainda, ante o contido no Processo Sei nº 00410-00014098/2018-05, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para quarenta horas semanais, do servidor especificado nesta Portaria e lotado na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG) da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, reestruturada pela Lei nº 5.190/2013.

Art. 2º Fica autorizada ao servidor CAIO BATISTA RODRIGUES ALECRIM NASCIMENTO, matrícula 1.431.193-3, a ampliação da jornada de trabalho para quarenta horas semanais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de dezembro de 2018

Processo: 00410-00016598/2018-73. Interessada: LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, e o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora servidora LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA, matrícula nº 300.771-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão denominado Cargo de Especial de Gabinete, CL-06, no Gabinete Parlamentar do Deputado Distrital Delmasso, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a partir da nomeação para o referido cargo.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 0400-000670/2009. Interessado: FLAVIA MARIA VIEIRA CARRIJO. Assunto: REGULARIZAÇÃO/REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I - RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho do Secretário, de 26/11/2012, publicado no DODF nº 239, de 27/11/2012, pág. 239, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...)", LEIA-SE: "(...) combinado com o § 3º do art. 152, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...) com ônus para o órgão de origem até 31/12/2015 e com ônus para o cessionário a partir de 1º de janeiro de 2016.";

II - REVOGAR, na data da publicação, com base no art. 155, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora FLAVIA MARIA VIEIRA CARRILHO, matrícula nº 104.425-7, Agente Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal ao Tribunal Regional do Trabalho - 10ª região. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00025444/2018-81. Interessado: LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c art. 16, inciso I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, a cessão do servidor LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula nº 191.681-5, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Diretor, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a partir da nomeação para o referido cargo.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo SEI Nº: 0142.000235/2014. Interessada: SUZANA PINHO ALVES BORBA. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula nº 172.480-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Samambaia, para apresentar Defesa de Tese de Mestrado em Ciências Jurídicas, no Instituto Ideia, na Universidad Iberoamericana - UNIBE, na cidade de Assunção - Paraguai, no período de 26/01/2019 a 01/02/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para os fins pertinentes.

Processo: 00010-00000668/2018-57. Interessada: GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

RETIFICAR o despacho de 5 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 171, de 6 de setembro de 2018, página 29, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) com ônus para o órgão cedente. LEIA-SE: (...) com ônus para o órgão cedente, a contar de 03/09/2018 (...)"

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00016468/2018-31. Interessada: VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, Inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 174.938-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF, para ocupar o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Gestão de Serviços Assistenciais, da Coordenação de Gestão de Benefícios, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00016393/2018-98. Interessada: SORAIA OFUGI RODRIGUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, e o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora SORAIA OFUGI RODRIGUES, matrícula nº 43.542-2, Técnica em Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no Gabinete Parlamentar do Deputado Leandro Grass, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a partir da nomeação para o referido cargo.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 00387584, 5º quinquênio, período 23/07/2013 a 21/07/2018; ALVARINA MARIA DIAS, matrícula nº 00388076, 5º quinquênio, período 29/07/2013 a 27/07/2018; MARIA DO P. S. S. DOURADO SEABRA, matrícula nº 00930768, 5º quinquênio, período 31/07/2013 a 29/07/2018; SAULO VERAS MACHADO, matrícula nº 01461877, 3º quinquênio, período 07/07/2013 a 05/07/2018; JANETTY L. S. DE LIMA QUEIROZ, matrícula nº 00392812, 5º quinquênio, período 08/09/2013 a 06/09/2018; EDUARDO DAS DORES LOPES, matrícula nº 00393592, 5º quinquênio, período 17/09/2013 a 15/09/2018; MAGVONE V. DE JESUS ALBUQUERQUE, matrícula nº 14312484, 5º quinquênio, período 03/09/2013 a 01/09/2018; ELOIZIO PINHEIRO DE JESUS, matrícula nº 00243779, 7º quinquênio, período 03/10/2013 a 01/10/2018;

HELENA MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 00392391, 5º quinquênio, período 29/10/2013 a 27/10/2018; CLAUDIO RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula nº 00396680, 5º quinquênio, período 08/10/2013 a 06/10/2018; HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 00396842, 5º quinquênio, período 10/10/2013 a 08/10/2018; IRANILDES VIEIRA CHAVES, matrícula nº 00396974, 5º quinquênio, período 13/10/2013 a 11/10/2018; FRANCISCO LOPES CORTE, matrícula nº 00399272, 5º quinquênio, período 31/10/2013 a 29/10/2018; CLAYTON CLAY FURTADO, matrícula nº 0172729X, 2º quinquênio, período 11/10/2013 a 09/10/2018; RAIMUNDO N. DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 00245151, 7º quinquênio, período 24/11/2013 a 22/11/2018; EDMAR FIRMINO LIMA, matrícula nº 00398357, 5º quinquênio, período 03/11/2013 a 01/11/2018; MARCO AURELIO PINTO GOULART, matrícula nº 00400157, 5º quinquênio, período 11/11/2013 a 09/11/2018; MAXIMILIAM SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 01721909, 2º quinquênio, período 11/11/2013 a 09/11/2018; NILSON CAMPOS, matrícula nº 01723324, 2º quinquênio, período 16/11/2013 a 14/11/2018; CRHYSTIANO ARAUJO HELIODORO, matrícula nº 01724428, 2º quinquênio, período 12/11/2013 a 10/11/2018; KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 01724568, 2º quinquênio, período 12/11/2013 a 10/11/2018; GILVANIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 01724711, 2º quinquênio, período 12/11/2013 a 10/11/2018; LIVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 01727214, 2º quinquênio, período 12/11/2013 a 10/11/2018; MARCUS VINICIUS DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 01727354, 2º quinquênio, período 11/11/2013 a 09/11/2018; KEILA RODRIGUES PEDROSO, matrícula nº 01727567, 2º quinquênio, período 12/11/2013 a 10/11/2018; LAISSE LOPES DA SILVA, matrícula nº 01728180, 2º quinquênio, período 12/11/2013 a 10/11/2018; VICTOR TOZETTI FERNANDES BORGES, matrícula nº 01728598, 2º quinquênio, período 12/11/2013 a 10/11/2018; MONICA RICARTE PETERS SOARES, matrícula nº 16609514, 1º quinquênio, período 05/11/2013 a 03/11/2018.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 260, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve:

RETIFICAR a Instrução nº 473, de 22/05/2017, publicada no DODF nº 97, de 23/05/2017, que concedeu aposentadoria a MARIA AUXILIADORA GAIO, matrícula nº 34.080-4, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/1996, mantido pelo Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 1.864, de 19/01/1998, alterada pela Lei nº 4.584, de 08/07/2011, e incluir as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, e para considerar o cargo da servidora "Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 391.000.567/2017.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 50, de 10/05/2016, publicada no DODF nº 92, de 16/05/2016, que concedeu aposentadoria à servidora JANETE DA SILVA PASSOS, matrícula nº 26.056-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 400.000.354/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 06, de 06/01/2017, publicada no DODF nº 08, de 11/01/2017, que aposentou SORMANIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 31.025-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, e o artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e incluir o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.003.888/2016.

RETIFICAR a Instrução nº 41, de 11/03/2016, publicada no DODF nº 50, de 15/03/2016, que concedeu aposentadoria a MARIA EUNICE DE ARAUJO VAZ, matrícula nº 31.330-0, no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e incluir o artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e para considerar o cargo da servidora "Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 391.000.481/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 91, de 28/07/2015, publicada no DODF nº 148, de 03/08/2015, que aposentou o servidor CLAUDIO DA COSTA NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 34.594-6, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 052.001.256/2015.

RETIFICAR a Instrução nº 458, de 04/05/2017, publicada no DODF nº 85, de 05/05/2017, que concedeu aposentadoria a PATRICIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 43.065-X, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Controle Ambiental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 0410-000349/2017.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 207, de 13/09/2018, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, o ato que aposentou o servidor ADIR VILARINHO DE ALMEIDA, matrícula nº 39.159-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00410-00009877/2018-81.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ZILDÁ BARBOSA, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor EXPEDITO DOS SANTOS, matrícula nº 100.306-2, Auxiliar de

Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004436/2018-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRACEMA LOPES DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor PAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.678-5, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413- 00004350/2018-85.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALEXANDRINA FERREIRA DE ALMEIDA, companheira, do ex-servidor AUGUSTO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 01.560-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2018. Processo SEI nº 00413-00004453/2018-45.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARLY SOARES DE ALMEIDA GITIRANA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ VALDECI GITIRANA NOGUEIRA, matrícula nº 24.422-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2018. Processo SEI nº 00413- 00004443/2018-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GEROLINO FRANCISCO DE SOUSA, cônjuge da ex-servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA, matrícula nº 60.895-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413- 00004488/2018-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA FRANCISCA DIAS, cônjuge do ex-servidor JOSÉ VICENTE DIAS, matrícula nº 102.360-8, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413- 00004509/2018-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS DORES MARTINEZ MITROVICK E PACHECO, cônjuge do ex-servidor MILTON PACHECO DA SILVA, matrícula nº 99.024-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413- 00004508/2018-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IÊDA VANDETE MARTINS SOARES DE ARAÚJO, cônjuge do ex-servidor HENOCK SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 04.468-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413- 00004510/2018-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FÁTIMA NAZARE DOS SANTOS AMORIM, cônjuge do ex-servidor DALARRIVA RODRIGUES DE AMORIM, matrícula nº 06.185-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413- 00004482/2018-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor ALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 101.441-2, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413- 00004471/2018-27.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IEZA DE MARIA BEZERRA, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor NELSON MANZIOLI, matrícula nº 12.616-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004476/2018-50.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA CLAUDINA DE SOUSA SILVA, cônjuge do ex-servidor JERONIMO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 70.382-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413- 00004529/2018-32.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "d", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDA DINIZ SANTOS, mãe da ex-

servidora MARIA IRES DINIZ SANTOS, matrícula nº 0001271-8, Assistente de Transito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Transito do Distrito Federal, a contar de setembro de 2018, conforme Decisão Judicial do TJDFT proferida no Processo nº 2015.01.1.140644-7, através do Ofício nº 031927/2018-GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER. Processo SEI nº 0055-023356/2015 e 00020.0038169/2018-03.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 263, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e Inciso II, alínea "a" da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SANNA MAYANE SOUSA PIMENTA DOS ANJOS, cônjuge, e pensão temporária a HENRI SAMUEL DOS ANJOS e SANNE IASMIMO DOS ANJOS, filhos do ex-servidor HERMINIO FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 174.589-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00135-00004045/2018-00.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 264, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 30, de 23/02/2017, publicada no DODF nº 40, de 24/02/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 30.514-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.000.250/2017.

RETIFICAR, na Instrução coletiva de 06/04/2015, publicada no DODF nº 67, de 07/04/2015, o ato que concedeu aposentadoria voluntária a NARCISO ALVES DA SILVA matrícula nº 01.620-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, para considerar sua fundamentação legal: artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.291/2015.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, bem como as disposições do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALEX SANTOS DE ARAÚJO, Gerente de Patrimônio Mobiliário, matrícula nº 269.556-1, ELIAS PENHA PEREIRA, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, matrícula nº 273.457-5 e ALDAIR SILVA COUTO, Chefe do Núcleo de Suporte ao Usuário e de Telecomunicação, matrícula nº 090081-8, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 01/2014, cujo objeto é a locação do imóvel sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme processo: 0413.000.040/2014.

Art. 2º Em seus impedimentos legais, o presidente da comissão será substituído por ALDAIR SILVA COUTO.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22/2017.

Art. 4º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 17, de 06 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 182 de 24 de setembro de 2018.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 265, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 15, de 05/02/2016, publicada no DODF nº 26, de 10/02/2016, que concedeu pensão vitalícia a LOURDES BRANDRÃO DUTRA MARRECO, esposa do ex-servidor aposentado GESON MARRECO, matrícula nº 32.731-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o trecho "com a redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o artigo 12, inciso IV, da LC 769/2008, incluído pela Lei Complementar nº 818/2009 e c/c LC nº 840/2011", e para incluir os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.007.611/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 94, de 10/10/2016, publicada no DODF nº 193, de 11/10/2016, o ato que concedeu pensão temporária a GABRIELLY AIRES PEREIRA, filha do ex-servidor aposentado CRISOSTOMO LOPES PEREIRA, matrícula nº 000.404-9, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o trecho "com a redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o artigo 12, inciso IV, da LC 769/2008, incluído pela Lei Complementar nº 818/2009 e c/c LC nº 840/2011", e incluir os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B, e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, e para corrigir o cargo do ex-servidor, para "Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.003.415/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 17, de 13/02/2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, que concedeu pensão vitalícia a MARINA COSTA MORAES, viúva do ex-servidor aposentado ALCIDES CORREA DE MORAES, matrícula nº 32.738-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.000.031/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 8, de 12/02/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCA ESMERINDA DA CONCEIÇÃO, esposa do ex-servidor EURIPEDES DO NASCIMENTO ARANTES matrícula nº 016.957-9, aposentado, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", o inciso I do artigo 29, e o artigo 12, inciso IV da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, e para corrigir o nome da pensionista, onde se lê: "FRANCISCA ESMERINDA DA CONCEIÇÃO", leia-se: "FRANCISCA ESMERINDA DA CONCEIÇÃO ARANTES", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.000.819/2015.

RETIFICAR, na Instrução coletiva de 06/05/2016, publicada no DODF nº 88, de 10/05/2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a IRACEMA ARMOND ROSADO DOS PASSOS, viúva do ex-servidor JESUS AFONSO DOS PASSOS, matrícula nº 79.610-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IX, do QP/SLU, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.287/2016.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 16/11/2015, publicada no DODF nº 220, de 17/11/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUIZA BOTELHO, esposa do ex-servidor MAMEDE BOTELHO SALOMÃO, matrícula 9.048-4, falecido em 08/10/2015, aposentado no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e para corrigir o cargo do ex-servidor, para "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 070.001.798/2015.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 230, de 30/10/2018, publicada no DODF nº 209, de 01/11/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a NOEMIA BARBOZA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor PEDRO JOÃO DA SILVA, matrícula nº 100.564-2, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, 2º Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 070.000.450/2009.

RETIFICAR, na Instrução coletiva de 11/03/2016, publicada no DODF nº 58, de 28/03/2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA HELENA DE REZENDE NASCIMENTO, viúva do ex-servidor LAMBERTO JOÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 72.677-X, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como incluir o cargo e posicionamento funcional do servidor: "Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.245/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 102, de 03/07/2014, publicada no DODF nº 137, de 08/07/2014, que concedeu pensão vitalícia a NILVA PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO VIDAL, viúva, e temporária a SAMUEL PORTUGUEZ VIDAL, filho do ex-servidor FRANCISCO VANSUELINGTON VIDAL LIMA, matrícula nº 193.736-7, Agente de Atividades Penitenciárias, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.686/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 146, de 05/04/2016, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2016, o ato que concedeu pensão temporária a NELSON DE CARVALHO RODRIGUES, filho inválido da ex-servidora ANA DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 07.486-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.000.629/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 24/02/2017, publicada no DODF nº 43, de 03/03/2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE NAZARETH VIEIRA DO NASCIMENTO SOUSA, viúva de JOÃO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 102.334-9, servidor aposentado, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 431.000.232/2017.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 107, de 16/11/2016, publicada no DODF nº 216, de 17/11/2016, que concedeu pensão vitalícia a MARIA CELIA DE SOUZA MARTINS, viúva, do ex-servidor aposentado AGUSTINHO MARTINS FILHO, matrícula nº 10.558-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e para corrigir o cargo do ex-servidor, para "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.003.292/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 71, de 13/07/2015, publicada no DODF nº 134, de 14/07/2015, que concedeu pensão vitalícia a ANA MARIA DO NASCIMENTO, viúva do ex-servidor aposentado ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, matrícula nº 12.423-0, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, e para considerar o cargo do ex-servidor "Auditor Fiscal de Atividades Urbanas", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.004.851/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 17, de 10/03/2015, publicada no DODF nº 49, de 11/03/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a NILVA VIEIRA RIBEIRO DA SILVA, viúva do ex-servidor GRIGÓRIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 01.102-9, aposentado, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo único, do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70/2012, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.001.137/2015.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 17/01/2017, publicada no DODF nº 13, de 18/01/2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DAS DORES DE SOUZA AMORIM, na qualidade de viúva do ex-servidor ISRAEL OTAVIANO DE AMORIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº 15.762-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, e incluir o § 8º, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 110.000.413/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 17, de 10/03/2015, publicada no DODF nº 49, de 11/03/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a ELIANA CORREA DE MAGALHÃES, companheira, e pensão temporária a YURI CORREA DE MAGALHÃES DOS SANTOS, filho do ex-servidor DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 012.076-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir em sua fundamentação legal, onde se lê: "artigo 40, §7º, inciso II", "artigo 29, inciso II" e "artigo 30-A, inciso I, alínea 'a'", leia-se: "artigo 40, §7º, inciso I" e "artigo 30-A, inciso I, alínea 'c'", e para incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.000.741/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 194, de 11/10/2016, publicada no DODF nº 194, de 13/10/2016, que concedeu pensão temporária a ANGEL DEL RIO MATELLAN, irmão do ex-servidor OLEGARIO DEL RIO MATELLAN, matrícula nº 114.531-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir onde se lê: "a contar de 10 de outubro de 2016", leia-se: "a contar de 29/03/2015", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.540/2016.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 11/06/2015, publicada no DODF nº 112, de 12/06/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a CAROLINA MENEZES FERREIRA, viúva do ex-servidor HELTON MOYSES VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 14.819-9, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04 e o artigo 30, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 110.000.145/2015.

RETIFICAR a Instrução nº 246, de 12/12/2014, publicada no DODF nº 265, de 19/12/2014, retificada pela Instrução coletiva nº 22, de 07/02/2017, publicada no DODF nº 31, de 13/02/2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIVALDA TORRES PONTES, viúva do ex-servidor ANTONIO ARAUJO PONTES, matrícula nº 37.743-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, para incluir em sua fundamentação legal o inciso I, alínea "a", do artigo 30-A da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 361.003.234/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 153, de 06/05/2015, publicada no DODF nº 90, de 12/05/2015, que concedeu pensão vitalícia a HELENITA ALVES COELHO, viúva do ex-servidor FRANCISCO COELHO PERPETUO, matrícula 07.203-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.001.378/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 94, de 10/10/2016, publicada no DODF nº 193, de 11/10/2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUCIA MADUREIRA DUARTE, viúva, do ex-servidor aposentado ROMULO FERREIRA DUARTE, matrícula nº 011.946-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o trecho: "c/c LC nº 840/2011", e incluir os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.003.459/2016.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 411, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR MIRTES ROLIM JORGE BADRA GARROTE, matrícula nº 109.114-X, para substituir HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO, matrícula nº. 109.152-2, Chefe, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Benefícios Fiscais, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 07 de janeiro a 16 de janeiro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 412, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 33.646-7, para substituir FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, matrícula nº. 109.098-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Benefícios Fiscais II, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de janeiro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 413, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula 43.501-5 para Substituir RAYDER LIMA BARRETO matrícula 44.008-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 07 a 26 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, resolve: Art. 1º Designar ADRIANO AMARO OLIVEIRA, matrícula: 35.051-6, como Executor do Contrato nº 61/2018 - SEF, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, cujo objeto é aquisição de minicarregadeira com acessórios, para atender às necessidades da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIT/SUREC-

SEF/DF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF (11959167) e da Proposta da Contratada (11978613), conforme segue: 1) MINICARREGADEIRA com ar condicionado, movida a diesel, 4 cilindros, com potência mínima de 60HP, capacidade operacional de 3.167kg, elevação vertical do braço, carga de tombamento de 1.814Kg, capacidade operacional de 907 kg, altura até o pino da caçamba de 2.997mm, pneus/rodas10x16,5, transmissão hidrostática, TIER 4, pressão MAX do sistema hidráulico 3.335 PSI, distância entre eixo 1.031mm, modelo: TSV-60, marca: terex, fabricante: terex, 2) caçamba nova, com capacidade de carga de 0,4m3 que dá aproximadamente 907 kg, modelo: caçamba de aço marca: paladin, fabricante: paladin. Acessório compatível com a minicarregadeira tsv 60 marca: terex; 3) garfo pallet novo, com altura de 0,98m, comprimento de 1,23m, ajuste maximo do dente 1,14m, ajuste mínimo do dente 0,23m modelo: standard marca: paladin, fabricante: paladin. Acessório compatível com a minicarregadeira tsv 60 - marca: terex; 4) acessório para mini carregadeira: par de esteiras de aço, com 10" para pneus 10x16,5, compatível com a mini carregadeira terex modelo tsv-60 que passam a integrar o presente Termo, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo 00040-00060892/2018-96, e o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula: 91.057- 0, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON BORGES ROEPKE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO AMARO OLIVEIRA, matrícula 35.051-6, JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 91.057- 0 e JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR, matrícula 35.128-8, para comporem Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº 61/2018 - SEF, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, cujo objeto é aquisição de minicarregadeira com acessórios, para atender às necessidades da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIT/SUREC-SEF/DF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF (11959167) e da Proposta da Contratada (11978613), conforme segue: 1) MINICARREGADEIRA com ar condicionado, movida a diesel, 4 cilindros, com potência mínima de 60HP, capacidade operacional de 3.167kg, elevação vertical do braço, carga de tombamento de 1.814Kg, capacidade operacional de 907 kg, altura até o pino da caçamba de 2.997mm, pneus/rodas10x16,5, transmissão hidrostática, TIER 4, pressão MAX do sistema hidráulico 3.335 PSI, distância entre eixo 1.031mm, modelo: TSV-60, marca: terex, fabricante: terex, 2) caçamba nova, com capacidade de carga de 0,4m3 que dá aproximadamente 907 kg, modelo: caçamba de aço marca: paladin, fabricante: paladin. Acessório compatível com a minicarregadeira tsv 60 marca: terex; 3) garfo pallet novo, com altura de 0,98m, comprimento de 1,23m, ajuste maximo do dente 1,14m, ajuste mínimo do dente 0,23m modelo: standard marca: paladin, fabricante: paladin. Acessório compatível com a minicarregadeira tsv 60 - marca: terex; 4) acessório para mini carregadeira: par de esteiras de aço, com 10" para pneus 10x16,5, compatível com a mini carregadeira terex modelo tsv-60 que passam a integrar o presente Termo, processo: 00040-00060892/2018-96.

Art. 2º Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON BORGES ROEPKE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, página 04, e o que consta no Processo: 0040-008400/2003, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 711, de 19 de novembro de 2003, publicada no DODF nº 226, de 21 de novembro de 2003, pág. 19, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor abaixo, para fazer constar: Onde se lê "...Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor NIVALDO TORRES, matrícula 109.164-6, Fiscal Tributário, 237 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 8.07.1971 a 29.02.1972, contados para efeito de aposentadoria, 79 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 29.03.1978 a 15.06.1978, contados para efeito de aposentadoria, 236 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 3.01.1983 a 26.08.1983, contados para efeito de aposentadoria, 1583 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24.05.1984 a 22.09.1988, contados para efeito de aposentadoria, 585 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 3.10.1988 a 10.05.1990, contados para efeito de aposentadoria, 364 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º.08.1990 a 30.07.1991, contados para efeito de aposentadoria, 3256 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º.06.1992 a 30.04.2001, contados para efeito de aposentadoria..." Leia-se "... Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor NIVALDO TORRES, matrícula nº 109.164-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 6.336 (seis mil, trezentos e trinta e seis) dias, para efeito de aposentadoria, nos seguintes períodos: de 08.07.1971 a 29.02.1972, prestado ao Banco Mercantil de SP S/A; de 29.03.1978 a 15.06.1978, prestado ao Banco Itaú S/A; de 03.01.1983 a 26.08.1983, prestado à DAOU Fábrica Nac. Relês Ltda.; de 24.05.1984 a 22.09.1988, prestado ao Banco Bradesco S/A; de 03.10.1988 a 10.05.1990, prestado à Computécnica Man.Com. Comp. Ltda.; de 01.08.1990 a 30.07.1991 e 01.06.1992 a 30.04.2001, como Contribuinte Individual, em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS..."

ANDERSON BORGES ROEPKE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 1416, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018.

resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 1.660.952-2, para a função de membro titular, representante da SAIS, da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 001/2017 - SES-DF, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Distrito Federal - SES-DF, e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, juntamente com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), e o Hospital Universitário de Brasília (HUB), denominada CAC-HUB, instituída pela Portaria nº 163, de 03 de abril de 2017, publicada no DODF Nº 69, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Dispensar FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, matrícula 1.440.492-3, da função de membro titular, representante da SAIS, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### PORTARIA Nº 1418, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, considerando o Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 20, de 26 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 208, de 30 de abril de 2017, que normatiza o Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, do Edital nº 23, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241 de 19 de dezembro de 2017, que trata da Homologação do Resultado do Processo Seletivo e dos candidatos classificados e da Portaria nº 53, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, que designa os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, resolve: Art. 1º Designar, GERALDO MARCELO SILVA, matrícula 153.685-0, Médico - Ginecologia, lotado SRS-Sudoeste/HRT, INTERNATO 5º, 3º, opção de vaga 70, para atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, no período 04/07/2018 a 04/04/2019, em virtude da Licença Maternidade da preceptora Chynthia Roberta Torres Barros, matrícula 1.441.609-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### PORTARIA Nº 1420 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.123, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e considerando a Portaria nº 109, de 05 de julho de 2016, alterada pela Portaria 1308, de 03 de dezembro de 2018, e em consonância com o Anexo I, do Regulamento para Mudança de Especialidade Médica, prevista no art. 5º da Lei nº 3.323/2004, resolve:

Art. 1º Conceder Mudança de Especialidade Médica aos servidores descritos no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### ANEXO I

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE
ALEXANDRA GOUVEIA DE O. MIRANDA MOURA	0140659-0	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
LUCIANA MARTINS VERSIANI MOREIRA	1658561-5	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
KELLE REGINA ALVES RIBEIRO	1440210-6	MEDICINA DE EMERGÊNCIA
EUNILSON ALVES DE LIMA JUNIOR	1439050-7	MEDICINA DE EMERGÊNCIA

#### PORTARIA Nº 1429, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 14 de março de 2013, resolve:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GIORGIANA RIBEIRO SALGADO, matrícula 158595-9, Médico - Família e Comunidade, pelo período de até 3 anos a contar de 01/01/2018, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011 e instrução do Processo SEI nº 00020-00022790/2017-66.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### PORTARIA Nº 1421, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00550171/2018-07, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca de pagamentos realizados à empresa POLI ENGENHARIA LTDA. nos anos de 2012 a 2017, conforme apurado no Relatório Final da 1ª Comissão de Investigação Preliminar da DIPARF/USCOR/CONT/SES-DF, a ser conduzida pela 3ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1370, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018

Art. 2º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00578721/2018-44, em cumprimento à Decisão TCDF nº 5925/2018, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca de possível sobrepreço em relação aos valores pagos pela SES-DF pelos serviços de lavanderia hospitalar, no período de 2015 a 2016, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1373, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00578722/2018-99, em cumprimento à Decisão TCDF nº 4755/2018, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca de possível prejuízo representado pelas aquisições dos equipamentos AQT 90 e ABL 80 e parte dos equipamentos I-STAT, cuja utilização se revelou antieconômica, dados os custos de manutenção e de compra de insumos, tomando por parâmetros os termos do § 138 da Informação nº 66/2018, entre outros elementos, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1373, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00578723/2018-33, em cumprimento à Decisão TCDF nº 3982/2014, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca do desabastecimento de medicamentos excepcionais no Distrito Federal no ano de 2008, com indícios de irregularidades na gestão de medicamentos na SES-DF, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1372, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 5º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00580141/2018-17, em cumprimento à Decisão TCDF nº 3982/2014, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca do desabastecimento de medicamentos excepcionais no Distrito Federal no ano de 2009, com indícios de irregularidades na gestão de medicamentos na SES-DF, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1372, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 6º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00580142/2018-61, em cumprimento à Decisão TCDF nº 3982/2014, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca do desabastecimento de medicamentos excepcionais no Distrito Federal no ano de 2010, com indícios de irregularidades na gestão de medicamentos na SES-DF, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1372, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 7º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00580143/2018-14, em cumprimento à Decisão TCDF nº 3982/2014, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca do desabastecimento de medicamentos excepcionais no Distrito Federal no ano de 2011, com indícios de irregularidades na gestão de medicamentos na SES-DF, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1372, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 8º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00578724/2018-88, em cumprimento à Decisão TCDF nº 290/2018, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob o rito sumário, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca de computadores não localizados, indicados nos relatórios anexos ao Ofício SEI-GDF nº 645/2017-SES/GAB, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1368, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 9º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00578725/2018-22, em cumprimento à Decisão TCDF nº 3144/2016, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca de possível dano nos equipamentos de autoclave ocorrido entre o final do Contrato nº 219/2014 (08/03/2015) e a diligência realizada pela empresa Brasmédica (18/12/2015), a ser conduzida pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1369, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1422, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: declarar A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PAT. CLÍNICA, Padrão AS-09, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CINNDY JHESSY FARIAS WANZELLER, Matrícula nº. 01988859, declarando vago o referido cargo, a contar de 3 de dezembro de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00547951/2018-61.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº1423, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "IX" do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula nº 1.440.518-0, como membro titular da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 046/2016 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, CAC-ICDF, instituída pela Portaria nº 151, de 16/08/2016, publicada no DODF Nº 155, DE 17/08/2018.

Art. 2º Dispensar da função de membro titular DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES, matrícula nº 153.148-4, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de dezembro de 2018

PROCESSO: 0060-004221/2012; INTERESSADO: GEISA SANT'ANA; ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a regularização da disposição da servidora GEISA SANT'ANA, matrícula nº 139.062-7, cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para atuar como docente no curso de graduação de enfermagem, na titulação Mestrado, visando atender à necessidade apresentada pela referida Fundação, uma vez que não conta com quadro de pessoal próprio, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/01/2015 até 31/12/2019, em conformidade com o Art. 157, inciso I e II, §1º inciso II e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o Processo SEI nº 00064-00000878/2018-56. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR BARBARA DE FÁRIA ROCHA, matrícula nº 140.205-6, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir a Diretora da Diretoria de Administração de Profissionais, símbolo CNE-07, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 10, inciso XV, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 208, de 14/07/2014, publicada no DODF nº 143, de 15/07/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA GOMES SILVA DE SOUSA, na qualidade de VIUVA, do ex-servidor TARCISO SILVA SOUSA, para considerar o seguinte fundamento legal: "artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/08"; e ONDE SE LÊ: "Analista de Pol. Pub. Gestão Governamental - TA-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", LEIA-SE: "Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - TA-12, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Decisão nº 3139/2018-TCDF. Processo: 060.008302/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 258, de 02/09/2014, publicada no DODF nº 184, de 04/09/2014, o ato que retificou a concessão de Pensão Vitalícia a TEREZINHA GOMES SILVA DE SOUSA, por erro do posicionamento funcional. Processo: 060.008302/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 287 de 19/08/2013, publicada no DODF nº 174 de 22/08/2013, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE ALBUQUERQUE, matrícula nº 133.254-6, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o art. 43 da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos. Processo: 060.008.936/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 288, de 10/10/2014, publicada no DODF nº 215, de 13/10/2014, o ato que concedeu aposentadoria a JOÃO ISÍDIO DOS ANJOS JUNIOR, ONDE SE LÊ: "Primeira Classe- Padrão IV", LEIA-SE: "Classe Única - Padrão XV", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.010.230/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 212, de 25/07/2012, publicada no DODF nº 150, de 30/07/2012, o ato que concedeu aposentadoria a AMILTON DOS SANTOS DRUMOND, matrícula 1.401.175-1, para EXCLUIR de sua fundamentação legal no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998 e INCLUIR o artigo 5º da Lei nº 4.584/11, ficando ratificados os demais termos. Processo: 276.001.177/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 195, de 03/07/2012, publicada no DODF nº 134, de 09/07/2012, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRO GOMES SANTOS, matrícula 117.320-0, para incluir em sua fundamentação as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/11, ficando ratificados os demais termos. Processo: 277.000906/2012.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00338825/2018-18, resolve: DESIGNAR, MEIRE ELLEN GOMES ALMEIDA, MATRÍCULA 1442672-2, TÉCNICA DE ADMINISTRATIVA, para Substituir FELIPE COSTA MACHADO MORAIS, MATRÍCULA 188959-1, CHEFE DO NÚCLEO ANÁLISE E CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SUS, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, do NÚCLEO CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seu período de afastamentos legais.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00575518/2018-16, resolve: DESIGNAR: HADLA ALMEIDA BESSA, matrícula: 1.440.597-0, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir LISIANE DO NASCIMENTO PETIZ, ADMINISTRADORA, matrícula: 1.442.959-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Sudoeste, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00562549/2018-15, resolve: DESIGNAR: KLEITON PASSOS DA SILVA, matrícula: 155.389-5, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para substituir EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula: 142.581-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00577890/2018-67, resolve: DESIGNAR: JANAINA RASMUSSEN BARBOSA, matrícula: 188.859-5, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, FISIOTERAPEUTA, matrícula: 156.845-0, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 07, de Diretor, da Diretoria Regional de

Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00577790/2018-31, resolve: DESIGNAR: ZILDA LAURITA PEREIRA OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 1.433.952-8, para substituir RUBIA MARCIA CARVALHO, ENFERMEIRO, matrícula 156.038-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Aguas Claras, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar da UPA de São Sebastião, os seguintes membros: MARIA THEREZA PONTES TAVARES, Matrícula: 1675434-4, Médica; CAMILA TEIXEIRA DE MELO LOPES, Matrícula: 14404036, Enfermeira; MARINESIA TEIXEIRA SAMPAIO CÂMARA, Matrícula: 14354176-X, Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR RENATA FLORENTINO DA SILVA, matrícula 183.453-3, como substituta legal da Gerente do CAPS AD - Rodoviária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES, matrícula 157.455-8, como substituto legal da Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 95, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo de apurar quem deu causa a prescrição das possíveis infrações disciplinares, correspondentes aos itens 2.5 e 2.6.1 do Relatório nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC, constantes do Processo nº 098.002.200/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor BRUNO MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 266.769-X, como presidente, e os servidores AURÉLIO HENRIQUE POLEY MALACCO, matrícula nº 36.652-8 e MARCUS PORFIRIO, matrícula nº 42.301-7, como membros.

Art. 3º Designar o servidor MARCUS PORFIRIO, matrícula nº 42.301-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do Processo Nº 0090-006.248/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 263.852-5, como presidente, e os servidores ROGERIO GALVÃO DOS SANTOS, matrícula nº 42.079-4 e CLÉIA MARCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula nº 266.423-2, como membros.

Art. 3º Designar a servidora CLÉIA MARCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula nº 266.423-2, para atuar na ausência do presidente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do Processo Nº 0090-007.388/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor RICARDO ANDRADE DO COUTO, matrícula nº 266.425-9, como presidente, e os servidores DEMETRIO PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 37.902-6, e DIOGENES MOREIRA JUSTINO, matrícula nº 264.828-8, como membros.

Art. 3º Designar o servidor DIOGENES MOREIRA JUSTINO, matrícula nº 264.828-8, para atuar na ausência do presidente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 98, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve;

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do Processo nº 0090-000.826/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 264.820-2, como presidente, e os servidores IVANILDE ALVES FELIX, matrícula nº 42.030-1, e EDUARDO ALVES DOS SANTOS GARCIA DE JESUS, matrícula nº 266.788-1, como membros.

Art. 3º Designar o servidor EDUARDO ALVES DOS SANTOS GARCIA DE JESUS, matrícula nº 266.788-1, para atuar na ausência do presidente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve;

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do Processo Nº 0090-000.105/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor DANIEL CÉSAR CORREA DE CARVALHO LOPES DA ROSA, matrícula nº 266.774-6, como presidente, e os servidores LEONARDO NOBERTO TAVARES, matrícula nº 266.489-5, e MAURO DIAS DA SILVA, matrícula nº 37.921-2, como membros.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO NOBERTO TAVARES, matrícula nº 266.489-5, para atuar na ausência do presidente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Sindicância nº 12/2018, para apurar a materialidade e identificar os responsáveis pela supostas irregularidades identificadas na Nota Técnica SEI-GDF nº 33/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 15996062), constante do processo nº 00098-00014092/2018-00.

Art. 2º Designar ALBERTO BOFF, matrícula nº 264.206-9, RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula nº 264.230-1 e ROGERIO DE OLIVEIRA MARCAL, matrícula nº 264.136-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula nº 264.230-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar JOSE XAVIER COSTA, matrícula nº 171.812-6, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 12/2018, e relacionado ao processo nº 00098-00014092/2018-00, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 15/2018, para apurar aparente prejuízo e seus responsáveis decorrente das irregularidades apontadas na Nota Técnica 33 (ID/SEI 15996062) e seu complemento (ID/SEI 16485123), constantes do Processo nº 00098-00014092/2018-00.

Art. 2º Designar BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO, matrícula nº 264.105-4, RAFAEL BARROS MELO, matrícula 264.210-7, EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 197.603-6 e RICARDO REGINO SANTOS, matrícula nº 263.955-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar RAFAEL BARROS MELO, matrícula 264.210-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 264.212-3, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00098-00014092/2018-00.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo de nº 00098-00014092/2018-00.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo nº 00098-00014092/2018-00, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS TADEU DE ANDRADE

#### INSTRUÇÃO Nº 245, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Disciplinar - PAD nº 05/2018, para apurar responsabilidades decorrentes das irregularidades de atribuição de forma desviada de funções típicas de servidores a empregados terceirizados, inclusive os empregados da Paulista, em representação desta Autarquia em reuniões de Comitê de Transporte Público, conforme consta do processo 0098-002478/2015, nos termos do documento SEI nº 13480026, bem como outros fatos conexos.

Art. 2º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, e ANDERSON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 2641305, e ELLEN CRISTINE SILVA, matrícula nº 264.144-5, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar ANDERSON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 264.144-5, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula nº 264.230-1, como membro suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos e concluídos em processo criado no SEI! especificamente para o PAD nº 05/2018, e relacionado ao processo nº 0098-002478/2015, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser inserido no processo nº 0098-002478/2015.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior, a ser inserida no processo nº 0098-002478/2015.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS TADEU DE ANDRADE

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 178, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das suas atribuições que lhe conferem em especial o Inciso XXVI, do artigo 106º, do Decreto Distrital nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do DER/DF, acompanhado do Superintendente de Obras, GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, resolveM:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, Matrícula nº 183.736-2 como titular e GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, Matrícula nº 220.756-7 como substituto para execução/fiscalização do(a)(s) serviço(s)/obra(s) previsto(a)(s) no Contrato nº 73/2018, adstrito ao Processo Administrativo nº 00113-00027897/2018-98 (SEI/GDF), que tem como objeto [...] a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação, revitalização e manutenção continuada de obras de arte especiais - tipo passarela, LOTE 1, conforme especificações e condições no ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 080/2018-DMASE/SUAFIN/DER-DF, da Proposta da Contratada, SEI/GDF 15874857, renovada, SEI/GDF 15881778, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR  
Diretor-Geral

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO  
Superintendente de Obras

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência expressa no Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017 e com base nos termos do Art. 33 da Lei nº 5.795 de 27 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores do quadro de servidores permanentes desta Autarquia para atuarem na fiscalização das faixas de domínio das rodovias que integram o Sistema Rodoviário do Distrito Federal e das rodovias federais delegadas/transferidas ao DER/DF:

Nome	Matrícula	Cargo
Juliano Barbosa Silva da Mota	0192.148-7	Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária
Rogério Rodrigues de Toledo	0199.586-3	Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária
Robson Guerreiro Bezerra	0224.853-0	Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária

Art. 2º Os servidores ora designados passam a ser lotados na Gerência de Regularização e Fiscalização de Faixas de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio da Superintendência de Operações do DER/DF, os quais exercerão as atribuições inerentes à fiscalização de faixa de domínio das rodovias do SRDF e das rodovias federais delegadas/transferidas ao DER/DF.

Art. 3º Os servidores listados acima serão submetidos a curso específico de formação e capacitação para a atuação de que trata a presente instrução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2 como executor e o servidor MÁRCIO CORREA SOARES, matrícula 223.278-2 como suplente, do Contrato nº 046/2018, objeto do processo 0011300011728/2018-36, celebrado com a empresa SLG COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2 como executor e o servidor MÁRCIO CORREA SOARES, matrícula 223.278-2 como suplente, do Contrato nº 047/2018, objeto do processo 0011300011728/2018-36, celebrado com a empresa FRIO TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL EIRELI-ME.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em até 20% na jornada de trabalho, a servidora SAMARA SOUZA DE OLIVIERA, matrícula nº 214.574-X, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 159/2018 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080-00097214/2018-30.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES NUNES CORDEIRO, matrícula 205.530-9, Professor de Educação Básica, no período 02/01/2019 a 01/01/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00188399/2018-91.

AUTORIZAR, a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular, a servidora POLIANA CAPITA GLÓRIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 35.708-1, Professor de Educação Básica, no período de 01/03/2019 a 29/02/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00181391/2018-01.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

##### PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VANILDE MARIA LUIZ, matrícula 42.962-7, para substituir ANGELA MARIA MACIEL ISACSSON, matrícula 27.700-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 03/01/2019 a 12/01/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, para substituir RENATA CRISTINA B. SILVA, matrícula 215.623-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR SILVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 31.106-5, para substituir CHARLES MUNIZ, matrícula 25.371-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/01/2019 a 28/01/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HELOÍSA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/01/2019 a 04/02/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR AGLAIRTON LIMA DA SILVA, matrícula 29.434-9, para substituir CLÁUDIA COSTA DA SILVA, matrícula 44.417-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Articulado Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARÃES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/01/2019 a 30/01/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ROSEMARY FRAZÃO FURTADO, matrícula 22.399-9, para substituir JUCILEIDE MARINHO DE SOUSA, matrícula 20.798-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 31/01/2019 a 01/03/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARÍLIA LIMA CABRAL, matrícula 61.291-X, para substituir RACHEL ANGÉLICA DE ANDRADE COTA, matrícula 45.108-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/10/2018 a 12/10/2018, por motivo de licença médica do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, resolve:

DESIGNAR SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula 68.765-0, para substituir RENATA MARIA BARBOSA ARAUJO QUEIROZ, matrícula 208.426-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, no período de 26/11/2018 a 05/12/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ISIS BRAGA SANTANA, matrícula 223.943-4, para substituir RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 210.786-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, no período de 20/12/2018 a 31/12/2018, por motivo de licença médica do titular.

DISPENSAR MARCO ANTONIO DA LUZ NERIS, matrícula nº 202.455-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente da Gerência de Acompanhamento de Servidores em Situação Funcional Específica, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00199880/2018-10.

DESIGNAR HELOÍSA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, matrícula nº 30.206-6, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Educacional, para substituir o Gerente da Gerência de Acompanhamento de Servidores em Situação Funcional Específica, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00199880/2018-10.

DISPENSAR IVANA BEATRIZ POLVEIRO E OLIVEIRA, matrícula nº 217.839-7, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Educacional, da substituição do Gerente da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00199880/2018-10.

DESIGNAR MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 217.839-7, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00199880/2018-10.

DISPENSAR CRISTINA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 37.379-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente da Gerência de Modulação de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00202120/2018-99.

DESIGNAR DANIELA ALESSANDRA BARNABE DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.836-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente da Gerência de Modulação de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00202120/2018-99.

RETIFICAR nas Portarias de 21 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 243, de 24 de dezembro de 2018, página 32, o ato que designou GERALDO REIS DE FREITAS, ONDE SE LÊ: "... no período de 29/11/2019 a 26/01/2019 ...", LEIA-SE: "... no período de 29/11/2018 a 26/01/2019 ...".

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

### SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base no inciso IV da Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, resolve: AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora ANDREA DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 223.416-5, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos EUA-PDPI, no período de 05 a 24/02/2018, conforme processo nº 00080-00058603/2017-69.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, a, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a regra geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA LAURA PEREIRA RAMOS, matrícula nº 104.734-5, a contar de 20/10/2018. Processo SEI nº 00431-00022422/2018-58.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORREA, matrícula nº 103.616-5, a contar de 13/12/2018. Processo SEI nº 00431-00021623/2018-38.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOÃO ADONIS NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 102.732-8, a contar de 05/12/2018. Processo SEI nº 00431-00021363/2018-09.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ARACINA FRANCISCA RODRIGUES MATOS, matrícula nº 103.623-8, a contar de 14/12/2018. Processo SEI nº 00431-00021809/2018-97.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA HELENA ALVES DOS ANJOS, matrícula nº 103.197-X, a contar de 21/12/2018. Processo SEI nº 00431-00020695/2018-68.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ROSANGELA GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 103.613-0, a contar de 14/12/2018. Processo SEI nº 00133-00002047/2018-11.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora IRANY MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 103.217-8, a contar de 01/12/2018. Processo SEI nº 00431-00020719/2018-89.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARISTELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 31.076-X, a contar de 08/12/2018. Processo SEI nº 00431-00019499/2018-41.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o Art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 197401-7, para substituir JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 102499-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Contábil, da Diretoria de Finanças, da Coordenação Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 11 a 20 de dezembro de 2018, por motivo de Licença Médica.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor ANTONIO BATISTA NETO, matrícula 100456-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016155/2018-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ANTONIO FURTADO DE SOUSA, matrícula 101065-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00016195/2018-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor BENEVALDO PEREIRA LISBOA, matrícula 100675-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016225/2018-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor CLAUDIO PEREIRA LIMA, matrícula 100668-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016240/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor GENIVALDO SILVA DE ARAUJO, matrícula 100543-X, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016273/2018-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora IONE LUCIA DA SILVA LOPES, matrícula 100981-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016275/2018-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOAO ALVES DE SOUSA, matrícula 101188-X, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016277/2018-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JOÃO BATISTA CARDOSO, matrícula 100427-1, e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016278/2018-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 100655-X, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016281/2018-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA CLEUSA BARBOSA DA SILVA, matrícula 100608-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00016297/2018-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor PAULO PEREIRA, matrícula 100600-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016298/2018-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor PAULO SERGIO DA SILVA, matrícula 100625-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016299/2018-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 100.710-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016300/2018-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 100444-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016301/2018-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor VALDECI RIBEIRO, matrícula 100678-9, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016302/2018-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor VALTER BESERRA DA SILVA, matrícula 100512-X, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016304/2018-75.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor ALUISSONEI DE FRANCA, matrícula 100697-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016318/2018-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA DA GLORIA OLIVEIRA PASSOS, matrícula 100885-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016321/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor ROBERTO GOMES, matrícula 100590-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016325/2018-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora ROSILEI MORAIS, matrícula 101072-7, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016327/2018-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor WILSON CALDEIRA DOS SANTOS, matrícula 101079-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016328/2018-24.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora CLAUDIA CRISTIANE C AIELLO, matrícula 100723-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016230/2018-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor FRANCISCO DA SILVA DE SOUSA, matrícula 100836-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016267/2018-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA AUXILIADORA PEREIRA, matrícula 101008-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00016294/2018-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor VALTER VIEIRA DE ABREU, matrícula 100785-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016333/2018-37.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ANTONIO BARBOZA DE SOUZA, matrícula 100837-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016572/2018-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora CLAUDIA OLIMPIA GONZAGA FERREIRA, matrícula 100943-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016573/2018-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora FATIMA CONCEICAO ALDAVE MARTINS, matrícula 100997-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00016578/2018-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor SOLAZA CRISTINA CAETANO DOS SANTOS DE SANTANA, matrícula 100817-X, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016583/2018-77.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor AMISAEL GONÇALVES BINACETT, matrícula 100453-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016567/2018-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora CLEUSA DE ALCANTARA, matrícula 100844-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016576/2018-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JACY GOMES DA SILVA, matrícula 101176-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00018689/2018-13.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor NILTON GONÇALVES GUIMARAES, matrícula 100544-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00018695/2018-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ULISSES NEVES DE BRITO, matrícula 100651-7, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00018727/2018-20.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor WILSON FERREIRA, matrícula 100410-7, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00016586/2018-19.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ISMAEL LUIZ VALADAO, matrícula 100735-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00018687/2018-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor MARIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA, matrícula 101043-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00018691/2018-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor MARCUS WILLIAM LIMA RODRIGUES, matrícula 100614-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00018729/2018-19.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor PAULO SEVERO FRAGA RIOS, matrícula 101094-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00018696/2018-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor SEVERINO SELESTINO DA SILVA, matrícula 10656-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00018699/2018-41.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

#### PORTARIA Nº 216, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento nos artigos 58 a 60 da Lei nº 8112/90, artigo 104 da Lei Complementar nº 840/2011, e no Decreto nº 37.437/2016, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores MARTA REGINA GERALDO LEITE, mat. 193.887-8 e ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS, mat. 178.471-4, Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo do sentenciado LEONARDO ALBANO DA COSTA, ora custodiado na Comarca de Vila Velha/ES para a Capital Federal, entre os dias 26 e 27 de novembro de 2018.

Art. 2º A publicação desta Portaria fica diferida para ocorrer após o término do deslocamento em questão, retroagindo seus efeitos para amparar os atos praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 167 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar NAILSON RAMOS SIQUEIRA, matrícula 23.035-6, da função de executor, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 053/2014 - SSP/DF, Processo nº 050.000.125/2014, firmado com a empresa Infrasolo - Engenharia de Solo e Infra-Estruturas Ltda, tendo por objeto a locação do imóvel situado no SIA Trecho 03, Lotes 1370/1380, Guarã - Brasília/DF, destinado à instalação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE e a Subsecretaria de Programas Comunitários - SUPROC, além de outras Unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Art. 2º Designar EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X, Agente de Atividades Penitenciárias e MARCELO PEREIRA FERREIRA, matrícula 107.284-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor e suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 053/2014-SSP, Processo: 050.000.125/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa INFRASOLO - ENGENHARIA DE SOLO E INFRA-ESTRUTURAS LTDA, tendo por objeto a locação do imóvel situado no SIA Trecho 03, Lotes 1370/1380, Guarã - Brasília/DF, destinado à instalação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE e a Subsecretaria de Programas Comunitários - SUPROC, além de outras Unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Art. 3º Dispensar NAILSON RAMOS SIQUEIRA, matrícula 23.035-6, da função de executor local, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 0029/2017-SSP, Processo: 00050- 00022075/2018-01 e físico 050.000.962/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, cujo objeto é a prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, nas unidades de consumo localizadas no Sistema Penitenciário (CPP, CDP, PDF I e II, DPOE, PFDF e CIR), pertencente a estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Art. 4º Designar JOSIEL ARAGÃO, matrícula 107.227.7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº. 107.284-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor e suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 029/2017-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050- 00022075/2018-01 e físico 050.000.962/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, cujo objeto é a prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, nas unidades de consumo localizadas no Sistema Penitenciário (CPP, CDP, PDF I e II, DPOE, PFDF e CIR), pertencente a estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FILHO SOARES ROCHA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 16032389 e o DODF Nº 227 Seção 2 Pág.76, de 29 de novembro de 2018, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 de novembro de 2018, a Tenente-Coronel JANE MARCIA DE OLIVEIRA BICALHO SANTOS - Mat. 50.785-7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentistas) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 16024936 e o DODF Nº 227 Seção 2 Pág.76, de 29 de novembro de 2018, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 de novembro de 2018, a Tenente-Coronel PAULA RITA TASCETTO PORTO - Mat. 50.779/72, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentistas) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 16507059 e o DODF Nº 227 Seção 2 Pág.76, de 29 de novembro de 2018, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de dezembro de 2018, o Segundo-Tenente AURO GONÇALVES CAIXETA - Matrícula. 14.341/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Manutenção de Armamento) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 16612552 e o DODF Nº 221 Seção 2 Pág. 24, de 21 de novembro de 2018, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 21 de novembro de 2018, o Major LIOMAR PEREIRA VAZ, Mat. 50.554/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 16297268 e o DODF Nº 235 Seção 2 Pág.15, de 12 de dezembro de 2018, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de dezembro de 2018, o Capitão MARCELO TIRONI MURAKAME, Mat. 50.949-3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

### PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 16737231 e o DODF Nº 238 Seção 2 Pág. 35, de 17 de dezembro de 2018, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 17 de dezembro de 2018, o Coronel JORGE CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA - Mat. 50.113/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 16327633 e o DODF Nº 238 Seção 2 Pág. 35, de 17 de dezembro de 2018 (Doc. SEI 16421857), resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de dezembro de 2018, o Capitão ANDERSON PINHEIRO DA SILVA - Mat. 77.182/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 16327894/16250846 e o DODF Nº 226 Seção 2 Pág. 16, de 28 de novembro de 2018, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de dezembro de 2018, a Tenente Coronel KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES - Mat. 50.503/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de dezembro de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:

RECONHECER A DÍVIDA no valor total de R\$ 83.380,62 (oitenta e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), em favor da Pensionista Militar LUZIA FERREIRA GONÇALVES, matrícula 06217028, referente a diferença de Pensão Militar a contar de 12 de fevereiro de 2016, conforme Cadastro de Pensão Militar SEI-GDF nº 82/2017 - CBMDF/DINAP/SEPEN (3091245), declaração de Orçamento (16484226) e demais documentos anexos, consta em processo ser: SEI-053-016633/2016

CARLOS EDUARDO BORGES

Ordenador de Despesas

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

### INSTRUÇÃO Nº 1149, DE 27 DE DEZEMBRO 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00167349/2018-41, resolve: DESIGNAR ELINEUZA DE SOUSA LIMA, Técnico de Trânsito, matrícula 555-X, para substituir FANSTONE MATOS DE ALENCAR, Agente de Trânsito, matrícula 219-4, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Operação Técnica de Trânsito - UOTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 01/12 a 30/12/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 362, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 36/2018, celebrado entre o SLU/DF e a Cooperativa Popular de Coleta Seletiva de Produtos Recicláveis com Formação em Educação Ambiental- Coopativa. Processo SEI /DF nº: 00094-00007041/2018-26, e, Considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na fiscalização das atividades administrativo - financeira do Contrato nº 36/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados. I - Os servidores THAÍS DE PAIVA RODRIGUES MARTINS LOPES, matrícula 271.531-7, SARA EVANGELISTA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 272.984-9, BRUNA KARLA SOARES ARAÚJO, matrícula 272.992-X, CEIDE GONÇALVES SILVA, matrícula 83.492-0, MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA, matrícula 83.144-1 e GENETON DE SOUSA PEREIRA, matrícula 01.503-2, sendo que a servidora Thaís de Paiva Rodrigues Martins Lopes além de atuar na fiscalização atuará também na Coordenação das Atividades Administrativo-Financeira.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 186 de 26 de julho de 2018, publicada no DODF nº 130, de 11 de julho de 2018, página 30 e a Instrução nº 255 de 03 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 169 de 04 de setembro de 2018, página 54.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

#### INSTRUÇÃO Nº 358, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 31/2018, celebrado entre o SLU/DF e a Recicla a Vida Cooperativa de Catadores do DF. Processo SEI /DF nº: 00094-00007048/2018-48, e,

Considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na fiscalização das atividades administrativo - financeira e do Contrato nº 31/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados. I - Os servidores FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, matrícula 267.135-2, JANILDA MARIA DA SILVA, matrícula 82.948-X, JORGE ANTÔNIO DA COSTA, matrícula 81.281-1, sendo que o servidor FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, além de atuar na fiscalização atuará também na Coordenação das Atividades Administrativo-Financeira.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 180 de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 2018, página 50.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

#### INSTRUÇÃO Nº 359, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para o acompanhamento, fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 09/2018, celebrado entre o SLU/DF e a COOPERLIMPO DE CATADORES BRASIL (COOPERLIMPO). Processo SEI /DF nº: 00094-00005082/2018-88, e considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 09/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados.

Os servidores LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPOTES, matrícula 272.655-6, FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE, matrícula 267.135-2 e JOSÉ NILTON ARRAIS DA SILVA, matrícula 81.160-2, sendo que o servidor LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPOTES além de atuar na fiscalização, também atuará na Coordenação das Atividades Administrativo - Financeira do contrato.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 202 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2018, página 40.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

#### INSTRUÇÃO Nº 361, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 34/2018, celebrado entre o SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRAZLÂNDIA - ACOBRAZ. Processo SEI /DF nº: 00094-00007029/2018-11, e,

Considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na fiscalização das atividades administrativo - financeira do Contrato nº 34/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados. I - Os servidores FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, matrícula 267.135-2, JANILDA MARIA DA SILVA, matrícula 82.948-X, JORGE ANTÔNIO DA COSTA, matrícula 81.281-1, sendo que FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE além de atuar na fiscalização atuará também na Coordenação das Atividades Administrativo-Financeira.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 182 de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 2018, página 51.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

#### INSTRUÇÃO Nº 360, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 38/2018, celebrado entre o SLU/DF e a Cooperativa de Reciclagem o Distrito Federal e Entorno - Cooperdif. Processo SEI /DF nº: 00094-00007043/2018-15, e,

Considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na fiscalização das atividades administrativo - financeira e do Contrato nº 38/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados. I - Os servidores RAÍSSA MARIA COMETA MOTA MORUZZI, matrícula 272.633-5, JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula 82.903-X, ELIAS ESCOLA, matrícula 79.776-6, sendo que a servidora RAÍSSA MARIA COMETA MOTA MORUZZI além de atuar na fiscalização atuará também na Coordenação das Atividades Administrativo-Financeira.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 192 de 09 de julho de 2018, publicada no DODF nº 130, de 11 de julho de 2018, página 31.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

#### INSTRUÇÃO Nº 364, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 08/2018, celebrado entre o SLU/DF e a AMBIENTE ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL - AMBIENTE. Processo SEI /DF nº: 00094-00005094/2018-11, e o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na execução das atividades administrativo - financeira e na fiscalização do Contrato nº 08/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados.

I - Os servidores THAÍS DE PAIVA RODRIGUES MARTINS LOPES, matrícula 271.531-7, SARA EVANGELISTA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 272.984-9, BRUNA KARLA SOARES ARAÚJO, matrícula 272.992-X, CLEIDE GONÇALVES SILVA, matrícula 83.492-0, MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA, matrícula 83.144-1 e GENETON DE SOUSA PEREIRA, matrícula 01.503-2, sendo que a servidora THAÍS DE PAIVA RODRIGUES MARTINS LOPES além de atuar na fiscalização atuará também na coordenação das atividades administrativo- financeira.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 197 de 11 de julho de 2018, publicada no DODF nº 132, de 13 de julho de 2018, página 51.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

#### INSTRUÇÃO Nº 363, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 06/2018, celebrado entre o SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRÓ. Processo SEI /DF nº: 00094-00005092/2018-13, e, considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na fiscalização das atividades administrativo - financeira e na fiscalização do Contrato nº 06/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados: I - Os servidores HALLANA DE SOUSA CARDOSO, matrícula 273.026-X, SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 83.339-8 e JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS, matrícula 82.819-X, sendo que a HALLANA DE SOUSA CARDOSO, além da fiscalização atuará na coordenação das atividades Administrativo - financeira.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc as Instruções nº 195 de 10 de julho de 2018 e nº 255 de 03 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 131, de 12 de julho de 2018, página 38 e DODF nº 169, de 04 de setembro de 2018, página 54.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e o que consta do processo SEI nº 141-002392/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, objetivando o seu integral ressarcimento, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo nº 141.001.180/2016, decorrente do desaparelhamento de bens integrantes da carga patrimonial da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial, será presidida pela servidora DINALVA TERRAO CAMPELO, matrícula nº 40.700-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Administração Regional.

Art. 3º Designar os servidores MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 174.448-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA, matrícula nº 1.676.722-5, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula nº 38.787-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e BENEDITO NEVES DE CARVALHO, matrícula nº 1.676.724-1, Agente de Resíduos Sólidos/SLU, para comporem a Tomada de Contas Especial.

Art. 4º A referida Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Criar Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os servidores (as): DEBORA DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 42.323-8, Técnico PPGG, Presidente; ELLEN GRACÊ COELHO SIMÃO SILVA, matrícula nº 174.471-2, Analista PPGG, Secretária; RUTH ALVES RODRIGUES, matrícula nº 91.203-4, Analista PPGG, Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 27 de dezembro de 2018

Processo: 00135.00003603/2018-10; Interessado: Vanderlei Dias Soares e Outros; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos Decretos nº 35.598, de 15/10/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 35.073/2014, de 13/01/2014 que altera o Decreto nº 35.598/2010, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 26.001,15 (vinte e seis mil e um reais e quinze centavos), a ser creditado em favor dos servidores(as) sobrescritos(as), cadastrados no SIGRH, sob as matrículas informadas, com os valores individuais descritos abaixo, na ordem que segue (servidor/credor, matrícula, valor atualizado e decorrência), quais sejam: VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula nº 91.572-6, no valor de R\$ 4.136,32 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos); decorrente de Progressão Funcional publicada em 27/09/2013 e 25/02/2015; VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO, matrícula nº 1.671.783-X, no valor de R\$ 19.240,65 (dezenove mil e duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos); decorrente de pagamento de Décimo Terceiro Salário para os Agentes Políticos - CNP, no ano de 2015 e 2016 e MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA LIMA, matrícula nº 1.672.000-8, no valor de R\$ 2.624,18 (seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos); decorrente do acerto de contas, devido a exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, em 29/12/2017; para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo epigrafoado. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7195 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Natureza da Despesa: 31.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos do Artigo 30, Incisos II, IV e V do Decreto nº 32598/2010.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor, ALEX VIEGAS DE FREITAS, matrícula nº 1.685.741-0, na Ordem de Serviço nº 119, de 26 de Setembro de 2018, Publicado no DODF Nº 186, de 28/09/2018 (13115955), na presidência, pelo servidor: AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 174.657-X, da Comissão Inventariante pertinente ao exercício de 2018, a fim de realizar o levantamento referente ao Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, desta Administração Regional em conformidade com o Ofício nº 01/2018 - COPAT/SUCON/SEF (12892998).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor, ALEX VIEGAS DE FREITAS, matrícula nº 1.685.741-0, na Ordem de Serviço nº 143, de 06 de Novembro de 2018, Publicado no DODF Nº 215, de 12/11/2018 (15006901), na presidência, PELO SERVIDOR: AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 174.657-X, na Comissão responsável em promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula 01746499, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Suzy Dias Machado, matrícula nº 01746421, Analista de Políticas e Gestão Governamental, DEIVSON CERQUEIRA GONÇALVES DAMASCENA, matrícula 1252305, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta unidade administrativa, todos da Administração Regional do Recanto das Emas, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de instaurar procedimento apuratório de responsabilização pelo fracionamento de despesas com obras, em descumprimento com a Lei nº 8.666/93, art. 23, inciso I, alínea "a", §5º, conforme RECOMENDAÇÃO prevista no Ofício SEI-GDF Nº 1101/2018 - CGDF/SUBCI (Controladoria-Geral do Distrito Federal), acerca dos processos administrativos nº 0145-000367/2015, 0145-000371/2015, 0145-000373/2015, 0145-000402/2015, no intuito de dar embasamento àquela douda controladoria.

Art. 2º O prazo para a apresentação na qual terá prerrogativa de 30 dias, para conclusão das referidas atribuições,

Art. 3º Na falta do Presidente DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 01746499, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, será substituído pela servidora SUZY DIAS MACHADO, matrícula 01746421, Analista de Políticas e Gestão Governamental.

Art. 4º Retifica da Ordem de Serviço 66, substituir o servidor CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES e designar o servidor DEIVSON CERQUEIRA GONÇALVES DAMASCENA, matrícula 1252305, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da comissão citada acima.

Art. 5º Retificar o nome da servidora SUZY DIAS MEDRADO.

Art. 6º Prorrogação de prazo para mais 30 dias.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, ABONO DE PONTO, da servidora, CÉLIA CASTRO BRINDEL CARDOSO, matrícula 1.686.055-1, Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul, do período de 27/12/2018 a 28/12/2018.

GABRIELE OLIVI G. L. DE ARAUJO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES EM SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES EM SERVIÇO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e com base no artigo 25, inciso VII, do Decreto 34.023/2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da investigação constante do processo: 197-00002593/2018, da servidora CAROLINNE ISABELLA DIAS GOMES, matrícula 194.439-8. A Junta Médica de Acidente em Serviço CONCLUIU que o evento ocorrido em 18 de maio de 2018 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme Laudo Médico nº 354/2018-GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, de 06/11/2018.

DENNIS MONTEIRO DE BARROS Q. DO VALLE

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 520, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ALBANESA LEITE CAMARA, matrícula nº 221.190-4 e ADRIANE BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 238.491-4, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 0417.002.317/2016 - Casa de Ismael, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 226.117-0 e TATIANA FARIAS MOREIRA, matrícula nº 242.088-0, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 0417.002.317/2016 - Casa de Ismael, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 521, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, resolve: EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 238.061-7, Especialista Socioeducativo - Pedagogia, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 19/12/2018.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 522, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, resolve: EXONERAR, a pedido, LARA PERCILIO SANTOS, matrícula nº 240.998-4, Especialista Socioeducativo - Psicologia, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 05/12/2018.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 523, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: TARCISIO VIEIRA NETO, Agente Socioeducativo, matrícula 0240196-7, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 26/12/2018, processo 00417-00022937/2018-63.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 493, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Remanejar, a contar de 28 de dezembro de 2018, MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 238.601-1, Analista de Atividades Culturais, da Assessoria de Comunicação para a Diretoria da Rádio Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Manter o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização e Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013, a servidora relacionada no artigo 1º.

Art. 3º As atribuições a serem desenvolvidas pela servidora em questão serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Parágrafo único. A Diretoria da Rádio Cultura, encaminhará mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria n.º 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF n.º 61, de 26 de março de 2014, página 19, alterada por meio da Portaria n.º 45, de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DODF n.º 28, de 8 de fevereiro de 2018, página 38, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pela servidora em questão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 494, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 174936-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1650626-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura, nos períodos de 14.01.2019 a 28.01.2019 e de 15.07.2019 a 29.07.2019, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o PROCESSO: 150.00003546/2017-46.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 495, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR BARBARAH LUIZA DOS SANTOS, matrícula nº 238654-2, Analista de Atividades Culturais, para substituir HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1650517-X, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, por motivo de férias regulares da titular, de acordo com o processo SEI 00150-00008307/2018-63.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 496, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR PLINIO GIOVANI BAROSA LEVI ALVIM, matrícula nº 1650627-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1650514-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 31.01.2019 a 01.03.2019, por motivo de férias do titular, de acordo com o processo SEI 00150-00003682/2017-36.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANILO REBOUÇAS DOS REIS - matrícula 240508-3 - Técnico de Atividades Culturais e MARCELA MOTA MOREIRA LOPES - matrícula 238.603-8- Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Executores, relativo ao Projeto "REVEILLON 2019" na Prainha dos Orixás - Brasília/DF, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 241671-9, para atuar como Executora para o acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Eletrônico de Licitações firmado entre esta Secretaria e o BANCO DO BRASIL S/A - PROCESSO: 150.000050/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento das contratações específicas do PROCESSO: 00150.00010640/2018-3, relativo a Parte da Estrutura do Reveillon 2019, os Servidores Carla Nogueira Queiroz - Assessora da Unidade de Audiovisual - matrícula nº 30482-4; Felipe da Silva Fonseca - Técnico de Atividades Culturais - matrícula nº 238606-2 e Joana do Prado Melo Hardman - Analista de Atividades Culturais - matrícula nº 241701-4, para atuarem como executores, no acompanhamento da execução dos serviços referente aos itens no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha e a Servidora Waleska Faustino Batista de Souza - Auxiliar de Atividades Culturais - matrícula nº 1650644-7, para atuar como executora, no acompanhamento da execução dos serviços referentes aos itens na Prainha dos Orixás, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,  
TURISMO E LAZER**

PORTARIA Nº 190, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 229 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão Processante para, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, identificar o (s) responsável (s) e apurar a materialidade de infração disciplinar praticada no processo 220.000.037/2017.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO - Matrícula. 42.410-2, como presidente, e os servidores MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA Matrícula 174.832-7 e JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS - Matrícula 159.064-2 como membros e a servidora DEBORAH IGREJA DO PRADO - Matrícula 234.505-6 como membra substituta.

Art. 3º Designar a servidora MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA Matrícula 174.832-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Aos componentes da Comissão Processante, obedecendo às atribuições inerentes às suas áreas de atuação, incumbem:

I - Instruir Sindicância instaurada pelo Secretário de Estado, visando apuração de infração disciplinar praticada, ainda que em tese, por servidor lotado ou em exercício nesta Pasta;

II - Observar e cumprir a legislação vigente, obedecendo os prazos processuais no desenvolvimento dos trabalhos em busca da verdade real;

III - Informar à Unidade de Controle Interno desta Pasta a sindicância em curso e a sua conclusão;

IV - Manter atitude de independência, cautela, zelo, assiduidade e comportamento ético na realização dos trabalhos apuratórios em sede de procedimentos disciplinares, que assegure a imparcialidade nas fases de análise, instrução, conclusão e elaboração de relatório;

V - Executar as atividades de apuração das infrações disciplinares em obediência aos princípios constitucionais, de modo a permitir o juízo de convencimento da verdade real por parte da autoridade julgadora;

VI - Elaborar relatório da sindicância que contenha linguagem concisa e observância aos aspectos da objetividade, convicção, clareza, integridade, coerência, oportunidade e conclusão;

VII - Obter, organizar e manter em arquivo, em ordem cronológica, os documentos de trabalho de acordo com a forma e o tipo de procedimento disciplinar, identificando seu objeto e numeração, visando fundamentar e comprovar as evidências e fatos apontados no relatório elaborado, caso necessário; e

VIII - Exercer as demais atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME RECENA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 511, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 (\*)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula: 242.053-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula: 238.922-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projeto, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MIRIAM SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula: 267.087-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projeto, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula: 242.053-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projeto, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula: 238.922-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAM SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula: 267.087-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 174.601-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR AMPHRISIO ROMEIRO FILHO, matrícula: 43.750-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS LUCIANO FIGUEIREDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON PINHEIRO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LESLEY NASCIMENTO DE ABREU, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON LUIZ CORREA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL QUEIROZ DELFINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO DA SILVA MIRANDA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 243, de 24/12/2018, página 46.

PORTARIA Nº 515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR ADRIANE DA APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, matrícula 165.420-9, para substituir CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO, Matrícula: 237.131-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 516, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve:

DESIGNAR GUILHERME MAGALHÃES COUTINHO matrícula nº 126.204-1, para substituir VALDILEUZA CAMPELO PINHEIRO matrícula nº 115.462-1, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 12/11/2018 a 23/11/2018, por motivo de afastamento legal da titular.

DESIGNAR NICOLAU ROLIM JORGE BADRA matrícula nº 115.595-4, para substituir VALDILEUZA CAMPELO PINHEIRO matrícula nº 115.462-1, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 08/01/2019 à 27/01/2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 518, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CASSIA MAYARA DE ARAÚJO MONTEIRO ABREU, matrícula: 91.477-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REYJANE DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula: 216.064-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDA MARIA DA SILVA PORTO VALENÇA, matrícula: 30.468-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIA MAYARA DE ARAÚJO MONTEIRO ABREU, matrícula: 91.477-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR REYJANE DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula: 216.064-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARIA DA SILVA PORTO VALENÇA, matrícula: 30.468-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL SOUZA E SÁ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 417, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve: DESIGNAR JAMILE MEDEIROS FON, matrícula nº 1552-8, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 418, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve: DESIGNAR GISELE LUZINEIDE CARARO, matrícula nº 1441-3, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

PROCESSO: 003.000.075/2015. MODALIDADE: Concorrência nº 001/2015-CEL/CIIS. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X PROPAGANDA DESIGUAL LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 01/2017- CIIS, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e Subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do contrato originário, para o período compreendido de 05 de janeiro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, ou até o término de um novo processo licitatório. Incluir as seguintes Cláusulas no processo originário: i) - 5.2 A CONTRATADA fica obrigada a implantar, no âmbito de sua empresa, caso ainda não tenha, o Programa de Integridade de que trata a Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, até 1º de junho de 2019, com base no artigo 5º da cita Lei, alterada pela Lei nº 6.176 de 16 de julho de 2018; ii) 11.5.3 A CONTRATADA se obriga a fornecer, também, em formato digital a comprovação de veiculação e produção em mídias constantes ou não nos incisos I, II e III do subitem 11.5.1, nos termos do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015 nas extensões abaixo informadas: Texto (txt), Audio (.ogg; .oga; .flac), Video - Limitado a 120MB (.ogg; .ogv; .mkv), Imagens - Limitadas a 20MB (.jpg ou .jpeg; .svg; .png), Hipertexto (.xml; .html), e Documentação/Publicação (.pdf); e iii) - 16.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012, p. 5.). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado; pela PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, LORRAINE BORGES GONÇALVES, na qualidade de Procuradora.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

PROCESSO: 003.000.075/2015. MODALIDADE: Concorrência nº 001/2015-CEL/CIIS. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X PROPEG COMUNICAÇÃO S/A. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 02/2017- CIIS, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e Subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do contrato originário, para o período compreendido de 05 de janeiro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, ou até o término de um novo processo licitatório. Incluir as seguintes Cláusulas no processo originário: i) - 5.2 A CONTRATADA fica obrigada a implantar, no âmbito de sua empresa, caso ainda não tenha, o Programa de Integridade de que trata a Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, até 1º de junho de 2019, com base no artigo 5º da cita Lei, alterada pela Lei nº 6.176 de 16 de julho de 2018; ii) 11.5.3 A CONTRATADA se obriga a fornecer, também, em formato digital a comprovação de veiculação e produção em mídias constantes ou não nos incisos I, II e III do subitem 11.5.1, nos termos do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015 nas extensões abaixo informadas: Texto (txt), Audio (.ogg; .oga; .flac), Video - Limitado a 120MB (.ogg; .ogv; .mkv), Imagens - Limitadas a 20MB (.jpg ou .jpeg; .svg; .png), Hipertexto (.xml; .html), e Documentação/Publicação (.pdf); e iii) - 16.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012, p. 5.). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado; pela PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, ANSELMO DOS REIS PINHEIRO, na qualidade de Procurador.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017

PROCESSO: 003.000.075/2015. MODALIDADE: Concorrência nº 001/2015-CEL/CIIS. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 03/2017-CIIS, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e Subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do contrato originário, para o período compreendido de 05 de janeiro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, ou até o término de um novo processo licitatório. Incluir as seguintes Cláusulas no processo originário: i) - 5.2 A CONTRATADA fica obrigada a implantar, no âmbito de sua empresa, caso ainda não tenha, o Programa de Integridade de que trata a Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, até 1º de junho de 2019, com base no artigo 5º da cita Lei, alterada pela Lei nº 6.176 de 16 de julho de 2018; ii) 11.5.3 A CONTRATADA se obriga a fornecer, também, em formato digital a comprovação de veiculação e produção em mídias constantes ou não nos incisos I, II e III do subitem 11.5.1, nos termos do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015 nas extensões abaixo informadas: Texto (txt), Audio (.ogg; .oga; .flac), Video - Limitado a 120MB (.ogg; .ogv; .mkv), Imagens - Limitadas a 20MB (.jpg ou .jpeg; .svg; .png), Hipertexto (.xml;

.html), e Documentação/Publicação (.pdf); e iii) - 16.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012, p. 5.). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado; pela BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA, GLAUCIO LUIZ SAMPAIO PEREIRA DA SILVA BINDER, na qualidade de Sócio-Diretor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

## CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação complementar do Pregão Eletrônico nº 0066/2018, relativo ao registro de preços visando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (material concreto, madeiras, louças e outros), objeto do processo SEL-GDF nº 00410-00010730/2017-52, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIREL - CNPJ: 09.184.119/0001-36, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0069/2018, até o dia 02 de janeiro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA  
Diretor

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018 - UASG 925041

O Coordenador de Licitações torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Priori Serviços e Soluções Eirelii no valor total de R\$ 22.250,00. Processo (SEI) nº. 00431-00007184/2017-70. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018  
HUGO MARCUS TEIXEIRENSE

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A  
Em liquidação

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

PROCESSO: 0075.000.065/2016. Contrato Administrativo n. 002/2016. Contratante: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB - Em Liquidação. Contratada: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços de Publicidade de matérias de interesse da SAB S/A no DODF, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, prorrogado por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018. Vigência: 27/12/2018 a 27/12/2019. Assinatura pela SAB S/A, JEFFERSON CHAVES BOECHAT, Liquidante. Pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, Secretário de Estado da Casa Civil. JEFFERSON CHAVES BOECHAT-Liquidante.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## DF GESTÃO DE ATIVOS S.A

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS  
EM COMISSÃO E EXERCÍCIO  
DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA REFERENTE AO QUARTO  
TRIMESTRE DE EXERCÍCIO DE 2018

A DF GESTÃO DE ATIVOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 23.284.932/0001-09, em cumprimento à Decisão nº 3521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Processo nº 20.690/06), torna público o demonstrativo contendo as informações dessa Companhia acerca do seu quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança referente ao quarto trimestre do exercício de 2018.

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão do GDF (B)			Sem vínculo com o GDF (C)		Cedidos (D)		Total	Total de Ocupantes de Comissão	% de Cargos em Comissão ocupados por Servidores sem vínculo	% de Servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
Sem Comissão (a)	Com Cargo em Comissão (b)	Com Função de Confiança (c)	Sem Comissão (d)	Com Cargo em Comissão (e)	Com Função de Confiança (f)	Requisitado fora do GDF sem Comissão (g)	Com Cargo em Comissão (h)	Para órgãos ou Entidade do GDF (i)	Para órgão ou Entidade Fora GDF (j)	K=(a+...+i+j)	L=(b+e+h)	M=(h/l)	N=(c/k)
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: A Companhia ainda não se encontra com sua estrutura administrativa implantada, não possuindo, até a presente data, quadro de pessoal com tabela de cargos e salários. Atualmente é administrada pelo Conselho de Administração, Diretoria (Presidente, Administrativo Financeiro e de Governança Corporativa e de Relações com Investidores), e possui um Conselho Fiscal de funcionamento permanente Os cargos de Direção e dos Conselhos possuem remuneração individual fixada pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2016, em observância as disposições previstas nos Arts. 152 e 162, § 3º da Lei nº 6.404/66. [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) - link DF Gestão de Ativos S.A.

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI  
Diretora-Presidente

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EGRAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018

PROCESSO: 00040-00060892/2018-96. DAS PARTES: SEF/DF X DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA. Do Objeto: Aquisição de minicarregadeira com acessórios, para atender às necessidades da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIT/SUREC-SEF/DF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF (11959167) e da Proposta da Contratada (11978613), conforme segue: 1) MINICARREGADEIRA com ar condicionado, movida a diesel, 4 cilindros, com potência mínima de 60HP, capacidade operacional de 3.167kg, elevação vertical do braço, carga de tombamento de 1.814Kg, capacidade operacional de 907 kg, altura até o pino da caçamba de 2.997mm, pneus/rodas 10x16.5, transmissão hidrostática, TIER 4, pressão MAX do sistema hidráulico 3.335 PSI, distância entre eixo 1.031mm, modelo: TSV-60, marca: terex, fabricante: terex, 2) caçamba nova, com capacidade de carga de 0,4m3 que dá aproximadamente 907 kg, modelo: caçamba de aço marca: paladin, fabricante: paladin. Acessório compatível com a minicarregadeira tsv 60 marca: terex; 3) garfo pallet novo, com altura de 0,98m, comprimento de 1,23m, ajuste máximo do dente 1,14m, ajuste mínimo do dente 0,23m modelo: standard marca: paladin, fabricante: paladin. Acessório Compatível com a minicarregadeira tsv 60 - marca: terex; 4) acessório para mini carregadeira: par de esteiras de aço, com 10" para pneus 10x16,5, compatível com a mini carregadeira terex modelo tsv-60. DO VALOR: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122620330460003, Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 100, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00003, emitida em 05/11/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, pela CONTRATADA: EMANUEL DE MELO SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 20, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, da COORDENAÇÃO de COBRANÇA TRIBUTÁRIA, da SUBSECRETARIA DA RECEITA, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento da presente exigência, ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1006, Brasília-DF, telefone 3312-8018, no horário de 09 h. às 16 h. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, deverão dirigir-se a uma das agências de atendimento da Receita. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CE/DF, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO, 090.838.318-50, 00127.011.412/2012, 15/10/2012/213/000253-8, ITCID: COPAL - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 07.458.787/001-31, 0040.004.988/2009, 7.712/2009, ICMS; RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, 07.437.340/001-60, 0040.007.229/2009, 10.801/2009, ICMS; DIESELPARTS AUTO PECAS LTDA, 07.436.606/002-75, 0040.001.785/2011, 1.530/2011, ICMS; BRASDIB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 07.484.023/001-30, 0040.009.523/2008, 12.298/2008, ICMS; RF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, 07.414.250/001-51, 0040.001.741/2011, 2.109/2011, ICMS.

FABRIZZO FONTANA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

CONTRATO BRB Nº 2018/254

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: COMPWIRE INFORMÁTICA S.A. Objeto: fornecimento de ativos de rede para compor a nova estrutura de conectividade para a rede interna do Banco e zonas desmilitarizadas, incluindo suporte técnico. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 047/2016. Vigência: 60 (sessenta) meses, de 21/12/2018 a 21/12/2023. Valor: R\$ 67.810,88. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Osvaldo Serrano de Oliveira, e pela contratada, Cláudio Alexandre F. de Aguiar Almeida. Executor: Ulisses Sepulvedo Pereira. Processo: 243/2016. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/21

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: GAGLIARDI & CORRIERI ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA.-EPP. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de orientação, preparação e treinamento físico para o grupo de "Corredores e caminhantes de rua do BRB". Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2019 até 10/02/2020, pelo valor anual de R\$ 171.600,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 24/12/2018. Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada, Bruno Costa Gagliardi. Processo n.: 041.001.252/2014. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 063/2018. Motivo: Processo TCDF 32917/2018, Decisão Liminar nº19/2018-P/AT. Processo nº 642/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/158

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP. Objeto do contrato: prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza dos pontos de atendimento da região III. Objeto do Termo Aditivo: Alteração e prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais 30 (trinta) meses, a partir de 01/02/2019 a 01/08/2021. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 19/12/2018. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Deusmar de Sousa Caldas. Processo nº: 041.000.087/2016. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018 (\*)

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 067/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 21/01/2019, às 09h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura. Valor estimado: R\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para 30 (trinta) meses. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1102/2018. Carlos F. L. Fagundes Pregoeiro\*

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF Nº 245, de 27/12/2018, p. 109.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2018.

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2018. PROCESSO: 00060-00485299/2018-84 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), FIOCRUZ BRASÍLIA - GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA (FIOCRUZ), FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e Universidade de Brasília (UNB). Objeto: estabelecer cooperação entre a SES/DF, FIOCRUZ, FEPECS e UNB visando a implementação de ações conjuntas que assegurem: i) a continuidade, o fortalecimento e o desenvolvimento da SALA DE SITUAÇÃO, localizada na SES/DF; ii) o compartilhamento de dados, estudos, ensino, pesquisas e projetos de interesse comum na área de ciência, tecnologia e inovação afetas aos determinantes sociais da saúde, voltados ao aprimoramento das políticas públicas, associadas ao desenvolvimento saudável e sustentável no âmbito do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno - RIDE; iii) acompanhamento e implementação da Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS; iv) a implementação e desenvolvimento tecnológico das Salas de Cooperação Social. Dos Recursos Financeiros: Não há previsão para o repasse de recursos financeiros. Vigência: 60 meses, a contar da data de sua publicação. Assinatura: 27/12/2018. Foro: Seção Judiciária da Justiça de Brasília. Assinantes: Pela SES/DF: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pela FIOCRUZ: Maria Fabiana Damásio Passos. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Pela UNB: Márcia Abrahão Moura.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 479/2018, 463/2018, 474/2018, 440/2018, 401/2018 e 436/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA n 401/2018- PROCESSO SEI 00060-00242184/2017-16 - E.R. TRINDADE; NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; e SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA n 440/2018- PROCESSO SEI Nº 00060-00329881/2018-61 - BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

ATA n 463/2018- PROCESSO SEI Nº 00060-00409065/2018-31- COMERCIAL VALFARMA EIRELLI, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

ATA n 474/2018- PROCESSO SEI Nº 00060-00144940/2018-23 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP, MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELLI, MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

ATA n 479/2018- PROCESSO SEI Nº 00060-00202957/2018-11 - CENTRAL ORTOPÉDICA LTDA. ATA n 436/2018- PROCESSO SEI Nº 00060-00379210/2018-41 - POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às empresas prestadoras de serviços de limpeza: Contratação de serviços de limpeza, asseio e desinfecção (incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando obter condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e demais atividades correlatas nas unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituída por meio do Decreto nº 37.760, de 07 de novembro de 2016 e no uso de suas atribuições; Considerando a necessidade de contratação dos serviços de limpeza, asseio e desinfecção (incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando obter condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e demais atividades correlatas nas unidades, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

resolve: COMUNICAR às empresas fornecedoras do objeto a ser licitado e demais interessados, da realização de Audiência Pública, no dia 15 de janeiro de 2019, às 14:00, no auditório da SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - SINFRA, localizado no Setor de Grandes áreas Públicas - SGAP, Lote G, Área Especial s/nº (SIA) Brasília/DF - CEP: 71.215-000, Parque de Apoio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES DF - Na estrada EPTG, sentido Plano Piloto, acessar pista antes da passarela - na altura da CAESB, ao lado do Clube da Saúde -, com a finalidade de apresentação do projeto bem como de subsidiar as empresas fornecedoras na elaboração da cotações de preços.

Para mais informações entrar em contato por meio de correio eletrônico, através do endereço "audienciapublica.limpeza@gmail.com".

IOHAN ANDRADE STRUCK  
Subsecretário Substituto

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 39 da lei 8.666/93, será realizada audiência pública com a finalidade de apresentação do projeto bem como de subsidiar as empresas fornecedoras na elaboração das cotações de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e desinfecção (incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando obter condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e demais atividades correlatas nas unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, a realizar-se às 14:00 do dia 15 de janeiro de 2019, no auditório da SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - SINFRA, localizado no Setor de Grandes áreas Públicas - SGAP, Lote G, Área Especial s/nº (SIA) Brasília/DF - CEP: 71.215-000, Parque de Apoio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES DF".

## 1. Do Objetivo:

1.1. Dar transparência as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no que tange a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e desinfecção (incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando obter condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e demais atividades correlatas nas unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência

1.2. Levantar subsídios para o processo de licitação com prestadoras de serviço e demais interessados;

1.3. Colher informações de empresas especializadas e da sociedade em geral para aprimoramento do Termo de Referência;

1.4. Conhecer as características técnicas, mercadológicas, assistenciais, entre outras para os referido serviço, em todo o território nacional, e ainda tornar pública as condições para a referida contratação em todo o território nacional

## 2. Da Agenda da Audiência

14h00	Registro de presença e identificação
14h30	Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora
15h00	Apresentação dos representantes da Equipe de Planejamento
15h15	Apresentação do Objeto da Aquisição
16h00	Debate sobre os aspectos técnicos e mercadológicos que impactam os custos dos serviços
17h00	Considerações Finais
17h30	Encerramento

Obs: Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

## 3. Da Forma de Participação

3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

3.2. As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até o dia 07 de janeiro de 2019 às 18h00, para audienciapublica.limpeza@gmail.com, sem prejuízo da formulação de nova manifestação oral ou escrita durante a Audiência.

3.3. As inscrições de interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência

3.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

3.5. O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

3.6. As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.

3.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, da Ata da Audiência Pública

## 4. Da formulação Geral das Contribuições e Questionamentos:

4.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, se couber, telefone e endereço eletrônico.

4.2. As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

4.3. As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) Manifestações que verem sido encaminhadas previamente para o e-mail: audienciapublica.limpeza@gmail.com;

b) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência;

c) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo.

4.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

## 5. Da Mesa Diretora:

5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

5.2. A mesa diretora será composta pelo presidente da Audiência Pública e pelos integrantes da equipe de planejamento.

5.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

## 6. Disposições Gerais:

6.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

6.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

IOHAN ANDRADE STRUCK  
Subsecretário Substituto

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018 (\*)

PROCESSO: 00063-00004098/2018-11. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 31/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 33/2018 - CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Digiflex Gráfica e Etiquetas EIRELI, CNPJ nº 31.709.675/0001-38, sendo representada pelo Senhor Edilton Borges de Souza. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos. Item 05 - Etiqueta 33mmx22mm-03 carreiras- branca". Valor Unitário: R\$ 57,99. Valor Total do item: R\$ 347,94. Marca: Digiflex. Data da Assinatura: 18/12/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Digiflex Gráfica e Etiquetas EIRELI, Edilton Borges de Souza. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 (\*)

PROCESSO: 00063-00004097/2018-69. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 31/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 32/2018 - CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Innovare Diagnósticos e Representações LTDA\_ME, CNPJ nº 27.870.531/0001-91, sendo representada pelo Senhor Guilherme Ambar. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos. Item 2 - Microtubo PCR 200 µL- Valor Unitário: R\$ 0,04. Valor Total do item: R\$ 960,00. Marca: kASVI. Item 03- Microplaca Qpcr sem borda. Valor Unitário: R\$ 3,55. Valor Total do item: R\$ 4.260,00. Marca: kASVI Data da Assinatura: 18/12/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Innovare Diagnósticos e Representações LTDA, Guilherme Ambar. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 (\*)

PROCESSO: 00063-00004096/2018-14. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 31/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 31/2018 - CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Etiquetas Hemo LTDA-ME, CNPJ nº 15.284.881/0001-97, sendo representada pelo Senhor Salvador Demostenes Teles Freire. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos. Item 6 - Etiqueta 33mmx22mm-03 carreiras-cromo fosco. Valor Unitário: R\$ 125,00. Valor Total do item: R\$ 4.875,00. Marca: Etiquetas Hemo. Data da Assinatura: 18/12/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Etiquetas Hemo LTDA-ME, Salvador Demostenes Teles Freire. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 (\*)

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora na licitação a empresa: WILLIAM RODRIGUES SANCHES, CNPJ nº 28.471.351/0001-08, Grupo 1, com o valor total anual de R\$ 118.999,06. Maiores informações no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG: 926334. Processo: 00063-00001164/2017-11.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA  
Pregoeiro Substituto

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 (\*)

O Pregoeiro Substituto, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras na licitação as empresas: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.205.399/0001-60, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor total de R\$ 172.892,40; e N3 DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.408.662/0001-23, item 14, com o valor total de R\$ 845,00. Os itens 11, 12 e 13, restaram fracassados. Maiores informações no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG: 926334. Processo nº 00063-00002666/2018-31.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

(\*)Republicados por erro de grade, publicados no DODF nº 245, de 27/12/2018, página 111.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auditoria independente tendo como objeto o exame de todas as transações operacionais e administrativas do METRO-DF nas suas diferentes fases e ciclos, demonstrada e registrada de acordo com as Leis nº 6.404/76, 4.320/64 e o Decreto nº 32.598/2010, utilizando o sistema "SIGGO" - Sistema Integrado de Gestão Governamental e o subsistema "SIAC" - Sistema Integrado e Administração Contábil, referente ao exercício a findar em 31/12/2018, restando vencedora a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 11.254.307/0001-35, ao valor global de R\$ 28.600,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 00097-00012976/2018-40, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo SEI-GDF: 00080-00061347/2017-97. Interessado: Secretaria de Estado de Educação, Associação Pestalozzi de Brasília. Objeto do Processo: Atendimento Educacional Especializado - AEE, Habilitação, Reabilitação e Serviços de Inclusão social, durante período integral das 08h às 17h, para 135 (cento e trinta e cinco) estudantes com diagnóstico de deficiência intelectual e deficiência múltipla, na faixa etária dos 25 aos 59 anos e 11 meses; ofertar três refeições diárias (café da manhã, almoço e lanche) e disponibilizar serviços de psicologia, enfermagem, terapia ocupacional, nutrição e assistência social, musicalização pedagógica, artes plásticas, artes cênicas, educação física, horta/jardimagem, alfabetização funcional, terapias integrativas/complementares, atividades pedagógicas artesanais e Atividades de Vida Autônoma (AVAs), a ser executado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Conjunto 2, Avenida das Nações - Asa Sul, conforme detalhamento do Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §2º, com fundamentos no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, c/c artigo 24, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016 e orientações do

Parecer SEI-GDF nº 292/2018 - SEE/GAB/AJL, em favor da Associação Pestalozzi de Brasília, inscrita no CNPJ nº 00.506.964/0001-06. Nos termos do art. 32, §2º, com fundamentos no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, c/c artigo 24, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, RATIFICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de dezembro de 2018. Clovis Lucio da Fonseca Sabino, Secretário de Estado de Educação Substituto.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00108444/2018-31. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe consoante ao atesto da Nota Fiscal nº 000.000.022, (9815604 pág. 05) e da Fatura nº 018/2014, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 155.613,21 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos), em favor da empresa PHENÍCIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 01.019.181/0001-60, referente ao pagamento indenizatório relativo ao Contrato nº 15/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0111.001792/2014; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 102/2014, Publicado em 12/12/2014; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP; OBJETO: Este termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 102/2014, datado de 10/12/2014, cujo objeto é o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes visando à alocação de recursos pela TERRACAP à NOVACAP, destinados à contratação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças de reposição, ferramental, insumos (materiais) e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, em 20 (vinte) elevadores de marca Orona e em 12 (doze) escadas rolantes da marca Fujitec, instalados no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 620 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3294ª Sessão, realizada em 28/11/2018; DATA DE ASSINATURA: 28/11/2018; VIGÊNCIA: Até 12/12/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; VALOR: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.2990.3873 - Manutenção dos Bens Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Luiz Fernando Nascimento Megda e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/NOVACAP: Márcio Francisco Costa e Júlio Cesar Menegotto; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

##### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando os Edital Nº 09, de 06 de fevereiro de 2015, que homologou o Resultado Final do concurso público e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº138/2015, firmado entre Ministério Público do Trabalho e a TERRACAP, resolve: CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final. ADVOGADO - 479002198; Paulo Junio Oliveira Gomes; 11º.

CARLOS ANTONIO LEAL  
Diretor Técnico  
Respondendo pela Presidência

##### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 37, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando os Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTÓGRAFO - 376.01128251/0; Michele Sales e Silva; 9º; TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO - 376.01196503/1- Roberto Eder Machado; 5º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 109, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação legalmente aceito com foto, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 28/12/2018 a 07/01/2019 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

CARLOS ANTONIO LEAL  
Diretor Técnico  
Respondendo pela Presidência

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 01/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 31 de janeiro de 2019 para Venda de Imóveis destinados à Habitação Coletiva e Comércio situados em Brasília, obedecidas as condições do Edital nº 1/2019-Imóveis, conforme processo nº 00111-00010742/2018-79-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução

deverá ser efetuado até o dia 30 de janeiro de 2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no site da Terracap, após cadastramento da proposta on line, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09 h e 10 h do dia 31 de janeiro de 2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <http://comprasonline.terracap.df.gov.br/>, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2018  
PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL  
Presidente Respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-000340/2017 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 141/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e, JOÃO PAULO LEMOS SILVA ROSA, produtor rural, CPF 023.916.211-08 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 65 - Núcleo Rural Pipiripau I, RA-VI-Planaltina/DF, com área de 22,37 hectares e ocupação anterior a dezembro/2008. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva.P/CONCESSIONÁRIO: JOÃO PAULO LEMOS SILVA ROSA.

Processo: 070-002658/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 111/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e, LIGIA MARIA CASTRO BORGES, aposentada, CPF 760.942.787-04 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 2 - Núcleo Rural córrego do Urubu, no SMLN MI Trecho 4, RA-XVIII-Lago Norte - DF, com área de 2,1984 hectares e ocupação anterior a dezembro/2008. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva.P/CONCESSIONÁRIO: LIGIA MARIA CASTRO BORGES.

Processo: 070-001779/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 155/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e, CÂNDIDA LÚCIA REBOUÇAS, produtora rural, CPF 243.873.981-91 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 76 - Núcleo Rural Taguara, RA-VI-Planaltina - DF, com área de 18,3263 hectares e ocupação anterior a dezembro/2008. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva.P/CONCESSIONÁRIO: CÂNDIDA LÚCIA REBOUÇAS.

Processo: 070-000761/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 176/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e, JOSÉ LINDOMAR BARBOSA DE ARAÚJO, agricultor, CPF 670.065.401-78 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 29 - Colônia Agrícola Caruru, RA-VII- Paranoá - DF, com área de 5,838 hectares e ocupação anterior a dezembro/2008. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva.P/CONCESSIONÁRIO: JOSÉ LINDOMAR BARBOSA DE ARAÚJO.

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

Processo: 070-002658/2011 - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 196/2012-DIRUR Publicado no DODF nº 42 de 02/03/2014 p. 49. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JOÃO ROCHA OLIVEIRA, CPF 220.920.641-34 como concessionário. OBJETO: Adequar o contrato de uso oneroso de imóvel rural Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: JOÃO ROCHA OLIVEIRA.

Processo: 070-001256/2013 - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 346/2014-DIRUR Publicado no DODF nº 13 de 16/01/2015 p. 24. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como

concedente e MARIA ZULEIDE MARTINHO VALADÃO, CPF 165.001.481-34 como concessionário. OBJETO: Adequar o contrato de uso oneroso de imóvel rural Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: MARIA ZULEIDE MARTINHO VALADÃO. Processo: 070-001256/2013 - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural Nº 18/2015-DIRUR Publicado no DODF nº 111 de 11/06/2015 p. 80. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e SINVAL SALES FIGUEIRA CPF 063.521.112-20 como concessionário. OBJETO: Adequar o contrato de uso oneroso de imóvel rural Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: SINVAL SALES FIGUEIRA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018  
Processo SEI nº 00070-00010445/2018-84, Pregão Eletrônico n.º 09/2018, HOMOLOGADO em 28 de novembro de 2018, objeto: Aquisição de impressos gráficos, por meio de Registro de Preços, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme especificações e condições contidas neste Edital e no Termo de Referência constante do Anexo I. Assinatura da Ata: 28 /11/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no D.O.D.F. Empresas adjudicadas e itens homologados, ora signatárias do registro de preços: ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA, CNPJ: 00.393.793/0001-56 para os itens 2 e 7, com melhor valor global de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais); CONT- CORT SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, CNPJ: 02.047.027/0001-65 para o item 3, com melhor valor global de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos); CREATIVE EDITORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.703.330/0001-05 para o item 6, com melhor valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA, CNPJ: 24.929.143/0001-40 para o itens 4 e 5, com melhor valor global de R\$ 1.201,00 (um mil, duzentos e um reais); RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 28.312.923/0001-06 para o item 1 valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A Ata de Registro de Preços, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br). Brasília/DF, 28 de novembro de 2018-ANDERSON DO CARMO DINIZ.

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato 164/2018-SEAGRI-DF, publicado no DODF nº 243 de 24 de dezembro de 2018, pág. 51, ONDE SE LÊ: "...Processo: 070-000717/2014..." LEIA-SE: "...Processo: 070-002275/2013..."

No Extrato de Contrato 153/2018-SEAGRI-DF, publicado no DODF nº 243 de 24 de dezembro de 2018, pág. 51, ONDE SE LÊ: "...Processo: 070-0002182/2012..." LEIA-SE: "...Processo: 070-002182/2011..." e ONDE SE LÊ: "...LUIZ JOÃO BAUMGRATZ...", LEIA-SE: "...LUIZ JOÃO BAUMGRATZ..."

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 81/2015-DIRUR, publicado no DODF nº 243 de 24 de dezembro de 2018, pág. 52, ONDE SE LÊ: "...Processo: 070-001433/2010..." LEIA-SE: "...Processo: 070-001433/2011..."

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

PROCESSO: 00050-00020438/2018-65. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços de material de construção para manutenção das unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO dos itens 14, 16, 22, 45, 54, 92, 107, 111 e 181 à Estrutura Center Comercio de Material de Construção LTDA., CNPJ 01.739.265/0001-79, nos valores unitários de R\$ 17,66, R\$ 6,60, R\$ 15,26, R\$ 23,99, R\$ 21,69, R\$ 488,07, R\$ 7,55, R\$ 40,81 e R\$ 174,71; dos itens 12, 13, 124 e 190 à ABV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.911.452/0001-98, nos valores unitários de R\$ 70,00, R\$ 70,00, R\$ 69,00 e R\$ 69,00; dos itens 77, 146, 156 e 165 à GFK Comercio e Construção Ltda., CNPJ 10.943.754/0001-39, R\$ 7,32, R\$ 3,26, R\$ 59,69 e R\$ 0,48; do item 169 à Prime Comercio de Material de Construção Eireli, CNPJ 11.424.500/0001-77, R\$ 126,65; dos itens 15, 33, 36, 40, 72, 88, 91, 114, 129, 139, 149 e 185 à N3 Comercio e Serviços Eireli, CNPJ 13.464.349/0001-26, R\$ 13,20, R\$ 0,10, R\$ 13,80, R\$ 3,43, R\$ 3,90, R\$ 14,00, R\$ 2,88, R\$ 28,80, R\$ 5,00, R\$ 10,85, R\$ 22,00 e R\$ 8,10; dos itens 167, 170 e 171 à Luzcolor Industria e Comercio Ltda, CNPJ 13.628.137/0001-37, R\$ 12,71, R\$ 136,89 e R\$ 113,98; do item 63 à Wallace Luiz de Souza Resinas Eireli, CNPJ 14.042.305/0001-70, R\$ 31,24; dos itens 65, 113, 115 e 183 à Qualite Distribuidora Eireli, CNPJ 16.754.240/0001-11, R\$ 2,99, R\$ 1,99, R\$ 14,79 e R\$ 56,15; dos itens 66, 69, 117, 161 e 173 à Portela Logística e Construções Eireli, CNPJ 16.911.267/0001-70, R\$ 5,33, R\$ 5,20, R\$ 58,33, R\$ 11,70 e R\$ 53,87; dos itens 35, 68, 71, 101, 102, 103, 120 e 153 à Licitar Produtos, Materiais e Serviços Ltda, CNPJ 18.641.075/0001-17, R\$ 2,26, R\$ 105,42, R\$ 19,99, R\$ 0,34, R\$ 0,37, R\$ 0,47, R\$ 18,02 e R\$ 3,71; dos itens 48, 55, 78, 96, 105, 106 e 119 à Extincom do Brasil - Comercio e Manutenção de Extintores e Equipamentos de Segurança Eireli, CNPJ 19.320.823/0001-22, R\$ 19,29, R\$ 86,34, R\$ 13,30, R\$ 269,82, R\$ 1,92, R\$ 5,29 e R\$ 2,73; do item 41 à Ferragens Lider Gama Comercio e Serviços Ltda., CNPJ 19.915.068/0001-29, R\$ 10,66; dos itens 131 e 132 à N. B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli, CNPJ 20.425.201/0001-48, R\$ 71,08 e R\$ 699,39; do item 118 à Brasidas Eireli, CNPJ 20.483.193/0001-96, R\$ 166,06; dos itens 27, 34, 86, 89, 142 e 178 à Larissa Aquino de Medeiros, CNPJ 21.638.856/0001-67, R\$ 1,90, R\$ 0,07, R\$ 2,47, R\$ 23,88, R\$ 13,00 e R\$ 18,10; dos itens 2, 7, 8, 25, 38, 39, 44, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 67, 70, 76, 85, 90, 94, 97, 98, 108, 121, 123, 126, 128, 130, 133, 134, 140, 141, 148, 153, 154, 159, 162, 163, 166, 168, 172, 174, 175, 180, 187 e 188 à Licitop Comercio e Serviço Eireli, CNPJ 21.822.463/0001-09, R\$ 19,96, R\$ 135,33, R\$ 10,90, R\$ 32,49, R\$ 12,27, R\$ 19,23, R\$ 38,62, R\$ 12,25, R\$ 38,75, R\$ 1,48, R\$ 3,32, R\$ 4,09, R\$ 49,21, R\$ 6,76, R\$ 8,01, R\$ 5,07, R\$ 7,41, R\$ 4,48, R\$ 25,02, R\$ 9,09, R\$ 38,63, R\$ 2,24, R\$ 42,59, R\$ 18,08, R\$ 1,10, R\$ 14,29, R\$ 53,07, R\$ 37,53, R\$ 27,19, R\$ 115,78, R\$ 121,89, R\$ 0,97, R\$ 25,98, R\$ 4,39, R\$ 8,55, R\$ 44,84, R\$ 266,19, R\$ 49,71, R\$ 0,68, R\$ 121,43, R\$ 54,19, R\$ 55,98, R\$ 56,54, R\$ 4,51, R\$ 115,00 e R\$ 33,24; dos itens 64, 73 e 176 à Valente Tintas - Eireli, CNPJ 23.678.498/0001-41, R\$ 7,90, R\$ 36,02 e R\$ 68,05; dos itens 3, 4, 9, 11, 17, 18, 20, 26, 28, 29, 47, 74, 75, 81, 95, 99, 100, 104, 109, 116, 125, 127, 135, 136, 143, 144, 145, 147, 150, 151, 155, 158, 184 e 189 à Comercial JSM Produtos Agropecuários Eireli, CNPJ 24.938.227/0001-40, R\$ 35,46, R\$ 18,40, R\$ 9,24, R\$ 14,17, R\$ 16,35, R\$ 4,37, R\$ 78,70, R\$ 3,59, R\$ 2,23, R\$ 2,93, R\$ 91,78, R\$ 19,99, R\$ 25,29, R\$ 24,18, R\$ 104,22, R\$ 4,71, R\$ 0,41, R\$ 0,65, R\$ 3,44, R\$ 35,19, R\$ 14,13, R\$ 17,50, R\$ 110,48, R\$ 108,19, R\$ 8,00, R\$ 49,16, R\$ 18,44, R\$ 18,09, R\$ 14,03, R\$ 16,48, R\$ 17,49, R\$ 9,08, R\$ 58,52 e R\$ 164,57; dos itens 93 e 160 à Cemaco Comercio DE Materiais de Construção Ltda, CNPJ 26.500.918/0001-93, R\$ 8,72 e R\$

19,93; dos itens 1, 5, 10, 19, 62, 80, 87, 110, 112, 137, 138 e 157, à Costa & Nascimento Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 31.119.687/0001-02, R\$ 41,68, R\$ 13,14, R\$ 8,93, R\$ 56,72, R\$ 5,63, R\$ 37,25, R\$ 3,14, R\$ 198,32, R\$ 14,98, R\$ 8,37, R\$ 8,25 e R\$ 9,79; dos itens, do item 6 à Maqcenter Maquinas para Construções Ltda, CNPJ 37.131.364/0001-10, R\$ 91,99; dos itens 30, 50, 79 e 122, à C & P Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 37.988.227/0001-05, R\$ 4,79, R\$ 99,65, R\$ 6,33 e R\$ 41,06; do item 59 à J LX Industria e Comercio de Maquinas Ltda, CNPJ 95.370.730/0001-90, R\$ 7,00. Os itens 21, 23, 24, 31, 32, 37, 42, 43, 46, 60, 61, 82, 83, 84, 164, 177, 179, 182 e 186 foram fracassados. As empresas adjudicatárias estão convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços conforme item 2.7.1 do Edital. A SSPDF Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018  
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Coordenador

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 290, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face da decisão judicial constante nos autos do processo nº 0711171-57.2018.8.07.0018, que determinou a não vedação do prosseguimento do candidato no certame, em razão de sua idade, e garantiu a sua participação nas demais etapas do certame, torna público o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

#### 1 DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO

1.1 Candidato que compareceu à fase de testes de aptidão física, atingiu as performances mínimas estabelecidas e foi considerado apto nos 4 (quatro) exercícios realizados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197100275, CARLOS PAULO SOARES ARAUJO (sub judice, Processo nº 0711171-57.2018.8.07.0018)

#### 2 DOS RECURSOS

2.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física.

2.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9 O candidato inapto poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho na etapa de testes de aptidão física, mediante requerimento a ser protocolado presencialmente, ou por intermédio de procurador devidamente credenciado, na CAC-IADES.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO; 197141338, LEONARDO LANINI LOPES; 197107263, LEONARDO LOPES VALENTIM; 197112364, LEONARDO LUCAS CORREA; 197112221, LEONARDO MACHADO DE ARAUJO; 197107737, LEONARDO MARTINS; 197101413, LEONARDO MARTINS AMORIM SILVA; 197120033, LEONARDO MELO SPINOZA; 197131347, LEONARDO MENDONCA SILVA; 197100244, LEONARDO MONTALVAO DE ARAUJO; 197119798, LEONARDO NUNES; 197117095, LEONARDO OLIVEIRA NETO; 197121919, LEONARDO PATROCINIO VERAS; 197134371, LEONARDO PINHO GOMES; 197106002, LEONARDO RAFAEL DE JESUS; 197149508, LEONARDO SANTANA SOARES; 197101869, LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAUJO; 197118762, LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA; 197105262, LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO; 197101074, LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO; 197114360, LEONE MEIRELES CARDOSO; 197106488, LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO; 197126723, LINCOLN GOMES TEIXEIRA; 197105021, LINCOLN MOREIRA DA SILVA; 197123888, LINEKER ARAUJO MENEZES DA SILVA; 197130851, LINEKER GOMES CORNELIO; 19711971, LINIKER FERREIRA GUIMARAES; 197128871, LINILDO LOUDIVAN ANDRADE DE SOUSA; 197100340, LUA COSTA DE LIMA; 197105551, LUA MAZILLE VIEIRA VARANDA; 197102611, LUAN ALMEIDA DE QUADROS; 197116335, LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ; 197122997, LUAN CLEYTON DE ARAUJO VIEIRA; 197114190, LUAN DE OLIVEIRA SILVA; 197124520, LUAN DUARTE DO PRADO; 197104232, LUAN FELLIPE ANSELMO GONCALVES; 197118210, LUAN JUNIO COUTINHO SILVA; 197128073, LUAN LUCAS MOTA GOMES; 197109068, LUAN MACHADO LEITE; 197111511, LUCA VINICIUS CANDIDO COSTA; 197150660, LUCAS ALENCAR GUIMARAES; 197110964, LUCAS ALMEIDA ALVES DO MONTE; 197112147, LUCAS ALVARENGA DOS SANTOS; 197122350, LUCAS ALVES GUIMARAES; 197133947, LUCAS ALVES NUNES; 197103857, LUCAS ALVES VIEIRA; 197103936, LUCAS ANDRADE MESQUITA; 197130032, LUCAS BARBOSA DA ROCHA; 197144710, LUCAS BARBOSA DA SILVA; 197153142, LUCAS BARRETO DE OLIVEIRA FONSECA; 197139938, LUCAS BEBER TEIXEIRA; 197142222, LUCAS BORGES MARIANI; 197114904, LUCAS CAMPOS DE CARVALHO; 197119969, LUCAS CARVALHO DA SILVA; 197104524, LUCAS CARVALHO DE FARIA; 197106652, LUCAS CAVALCANTE BATISTA; 197157489, LUCAS CAVALCANTE DE FARIA; 197137409, LUCAS DA COSTA URTIGA; 197100639, LUCAS DA SILVA BARROS; 197112029, LUCAS DA SILVA FARIAS; 197133485, LUCAS DA SILVA LEMES; 197118640, LUCAS DA SILVA LIMA; 197126380, LUCAS DA SILVA MOREIRA; 197111882, LUCAS DA SILVA OLIVEIRA; 197120185, LUCAS DAVID BEZERRA; 197110211, LUCAS DE ALMEIDA PASSOS; 197129100, LUCAS DE ANDRADE FERNANDES; 197137185, LUCAS DE MELO MANZI; 197108880, LUCAS DE OLIVEIRA CUTRIM DRUMOND; 197131452, LUCAS DE OLIVEIRA DAMASCENA; 197107547, LUCAS DE SOUSA SENA; 197101662, LUCAS DE SOUZA COSTA; 197110396, LUCAS DE SOUZA RODRIGUES; 197114283, LUCAS DE SOUZA TRINDADE VIEIRA; 197139035, LUCAS DE SOUZA VIANA; 197146991, LUCAS DO NASCIMENTO SILVA; 197134178, LUCAS DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA; 197120835, LUCAS DOS SANTOS DAVID RIBEIRO; 197100955, LUCAS DURAES DA SILVA; 197138601, LUCAS ESTEVAO SOARES NAVA; 197101278, LUCAS FARIAS MACEDO; 197100026, LUCAS FELIPE MACHADO SILVA; 197106141,

LUCAS FELIPE PEREIRA DE MOURA; 197112141, LUCAS FERNANDES BRAGA MOURA; 197104929, LUCAS FERREIRA DE SOUZA SOARES DA CUNHA; 197136811, LUCAS FREITAS MARTINS; 197112539, LUCAS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA MOURA; 197124016, LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO; 197105557, LUCAS GALDINO DE ANDRADE; 197108305, LUCAS GOMES RAMOS; 197101694, LUCAS GONCALVES DE FARIAS; 197134048, LUCAS HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA; 197121250, LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ; 197113546, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA; 197111899, LUCAS HUMBERTO FERREIRA PENHA; 197100336, LUCAS LEON ANTUNES BARRENSE LATERCA DE ALMEIDA; 197113210, LUCAS LIMA ALENCAR; 197120108, LUCAS LIMA DANTAS; 197159298, LUCAS MALTA LOPES; 197122465, LUCAS MARCAL DOS PASSOS; 197104180, LUCAS MARCELL PALHARES ARAUJO; 197125838, LUCAS MARTINS BONFIM; 197126774, LUCAS MARTINS GONTIJO SOARES; 197126507, LUCAS MARTINS MONTEIRO COSTA; 197108600, LUCAS MATEUS SIQUEIRA RIOS; 197132822, LUCAS MELO COSTA; 197103345, LUCAS MELO DE MOURA CORREIA; 197144756, LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONCALVES; 197143089, LUCAS MONTE CARNEIRO; 197100215, LUCAS NIKERSON HONORIO FERNANDES; 197104568, LUCAS OLIVEIRA GIRAO; 197102088, LUCAS PAULINO XIMENES CARMO; 197134135, LUCAS PAULO DA SILVA SANTOS; 197133383, LUCAS PEDRO DA SILVA; 197129962, LUCAS PEIXOTO ARAUJO; 197110378, LUCAS PEREIRA DOS SANTOS; 197132495, LUCAS PEREIRA MACHADO; 197125937, LUCAS PINHO CHACON DE AZEVEDO; 197138596, LUCAS POLICARIO DE MOURA; 197143792, LUCAS PORTO DE SALES TELES; 197112441, LUCAS PRINCIPE MORENO; 197131480, LUCAS QUEIROZ MADUREIRA; 197100318, LUCAS REIS DE OLIVEIRA; 197113807, LUCAS RIBEIRO FARIAS DE ALMEIDA; 197149879, LUCAS RICKEN DE ABREU; 197161409, LUCAS ROCHA MARTINS; 197144904, LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO LEDO; 197124473, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA; 197104965, LUCAS SANTOS GOES; 197127667, LUCAS SEIJI INAGAKI DO NASCIMENTO; 197146849, LUCAS SILVA DO NASCIMENTO; 197100798, LUCAS SILVA FERNANDES; 197110184, LUCAS SOARES BRAGA; 197113186, LUCAS TAROUÇO ALVES DE MOURA; 197105233, LUCAS TEIXEIRA DA ROCHA; 197116038, LUCAS TEZELLI BARBOSA; 197123597, LUCAS VIDIGAL BRAGA; 197130869, LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA; 197137849, LUCAS VIEIRA LOBO DE ARAUJO; 197139190, LUCAS VINICIUS LELES HOLANDA; 197105127, LUCAS VINICIUS MENDES DA SILVA PEDROSA; 197102665, LUCIANO DOS SANTOS AMORIM; 197100993, LUCIANO DOS SANTOS BRAZ; 197102060, LUCIANO FARAH VEIGA MOHAMMAD; 197140385, LUCIANO GONCALVES MARIZ; 197132463, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS; 197101027, LUDSON KEVLIN LIMA SILVA; 197147200, LUIDESON MACIEL DE ARAUJO; 197151486, LUIS CLAUDIO MIQUELINO NUNES; 197119787, LUIS EDUARDO DA SILVA FRAZÃO; 197106377, LUIS EDUARDO DA SILVA SOUSA; 197140261, LUIS FELIPE GUIDA SANTOS; 197126020, LUIS FELIPE PINHEIRO GOLDNER DA FONSECA; 197100143, LUIS FELIPE SANTO DA SILVA; 197163513, LUIS FERNANDO ARAMIS DE MATTOS RAMOS; 197104009, LUIS FERNANDO GUIMARAES SIQUEIRA; 197130311, LUIS FERNANDO MENDES MARTINS; 197108222, LUIS FERNANDO MOREIRA DE PAIVA; 197130015, LUIS FERNANDO SALES SILVA; 197101666, LUIS FERNANDO SOARES SAMPAIO; 197133397, LUIS GUILHERME DA COSTA FERREIRA; 197126137, LUIS MIGUEL AMORIM ARANTES DE SOUZA; 197101282, LUIS MIGUEL FRUCTUOSO FERREIRA; 197108364, LUIS MIGUELALBERTO TEIXEIRA ALBERTO; 197101030, LUIS PHELLIPE DA SILVA BARBOSA; 197100499, LUIS RICARDO ARRUDA DOS SANTOS; 197103552, LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA; 197138852, LUIZ ARTHUR VEIGA BATISTA BENTES; 197121926, LUIZ ARTUR CUBAS ENGEL; 197120302, LUIZ AUGUSTO DOURADO SALES; 197120552, LUIZ CLAUDIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR; 197109705, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA; 197109398, LUIZ EDUARDO RODRIGUES SILVA; 197150874, LUIZ FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA; 197125416, LUIZ FELIPE LIMA GOMES PINTO; 197116288, LUIZ FELIPE RAMOS GOMES IZIDORIO; 197106111, LUIZ FERNANDO ALVES PORFIRIO; 197131978, LUIZ FERNANDO SILVA PESSOA; 197126613, LUIZ FILIPE DE MELO CRUZ; 197100619, LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE FERNANDES DE SANTANNA; 197147773, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA JESUS; 197103716, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA LIMA; 197139163, LUIZ HENRIQUE DOS REIS CARVALHO; 197114432, LUIZ HENRIQUE TELES SANTANA; 197145924, LUIZ HENRIQUE TOMAZ PEREIRA; 197109961, LUIZ PAULO DE REZENDE RAMOS BARROS; 197148839, LUIZ PAULO MATHAUS DE ALENCAR CARVALHO; 197108879, LUIZ ROBERTO FERNANDES MAZZILLI; 197149158, MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ; 197140831, MAGNO CARVALHO DE SOUSA; 197145487, MAGNO DA SILVA TAVARES; 197134281, MAICK WILLIAN MUNIZ CARIRI; 197138454, MAICKUS VINICIUS PEREIRA CARVALHO; 197126772, MAICON DE SOUZA SILVA; 197123372, MAICON DOUGLAS DA SILVA RAIMUNDO; 197122452, MAICON DOUGLAS DE SOUZA; 197122323, MAICON FIGUEIREDO CARVALHO MARQUES; 197144814, MAICON RODRIGUES BRIGIDA; 197139431, MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA; 197160040, MARCELO AGNELO DIAMANTINO; 197106428, MARCELO AUGUSTO BORGES DE SALES; 197124587, MARCELO CARNEIRO PEREIRA; 197152013, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR; 197138352, MARCELO DA SILVA ARAUJO JUNIOR; 197108562, MARCELO DINIZ DE CARVALHO RESENDE; 197150583, MARCELO HALLIDAY PAGNONCELLI; 197120745, MARCELO HENRIQUE SOUSA FERREIRA; 197123887, MARCELO LAMIM DE ALMEIDA; 197107607, MARCELO MARQUES PORTELA; 197130653, MARCELO NOGUEIRA LONDE; 197108942, MARCELO RABELO MARIANO; 197106996, MARCELO RODRIGUES DE LIMA; 197137124, MARCELO SAOUAYA; 197102058, MARCELO SOUZA DA SILVA; 197101392, MARCIANO CUNHA RIBEIRO (sub judge, Processonº0709041-94.2018.8.07.0018); 197101469, MARCIEL RIBEIRO DE SOUZA; 197104630, MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO; 197105266, MARCIO HENRIQUE GONCALVES RAFAEL; 197110002, MARCIO MIGUEL EUSTAQUIO CORDEIRO; 197110605, MARCO ANTONIO LIMA DE BARROS; 197126860, MARCO AURELIO CARDOSO SANTOS; 197128740, MARCO LUIZ FRATTARI SILVA; 197103126, MARCO TULIO COELHO DE SOUZA; 197133429, MARCONI FERREIRA COELHO; 197124230, MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO; 197144340, MARCOS ALVES MACHADO REIS GARCIA; 197136721, MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS MELO NETO; 197108871, MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR; 197147257, MARCOS ANTONIO ROCHA; 197134854, MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR; 197104743, MARCOS DA NATIVIDADE RIBEIRO; 197115552, MARCOS DANIEL ALIXANDRE DE BARROS; 197134977, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO; 197101399, MARCOS FILIPE RODRIGUES FERREIRA; 197113036, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA; 197152824, MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO; 197107982, MARCOS MARQUES PORTELA; 197102517, MARCOS MATEUS COSTA DE BRITO LIRA; 197103687, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA CUNHA; 197120456, MARCOS PAULO ELIAS DE MOURA; 197146385, MARCOS PAULO RODRIGUES DA COSTA; 197107140, MARCOS REIS LOUSEIRO; 197127645, MARCOS SOARES DA SILVA JUNIOR; 197131853, MARCOS THADEU DUARTE GUEDES; 197128104, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 197101253, MARCO VINICIUS DOS SANTOS BARREIRO; 197100088, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA; 197136961, MARCOS VINICIUS FERNANDES LEITE; 197114639, MARCOS VINICIUS MOREIRA DE AGUIAR; 197141119, MARCOS VINICIUS SILVA RIBEIRO; 197133708, MARCOS VINICIUS SOARES SANTOS MENEZES LIMA; 197125362, MARCOS WESLEY SILVA; 197100862, MARCUS DE ABREU MONTE; 197131578, MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS; 197110588, MARCUS LUCAS MELO RODRIGUES; 197137534, MARCUS VINICIUS BRANDAO DUARTE; 197105864, MARCUS VINICIUS DA SILVA MAXIMO; 197138940, MARCUS VINICIUS MATOS DA HORA; 197100142, MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MARTINS; 197114215, MARCUS VINICIUS SOARES DA CONCEICAO; 197130386, MARCUS VINICIUS SOUZA DE JESUS; 197108703, MARCUS WILLIAM CHAVES LENZI; 197127272, MARCUS VINICIUS GOMES LOPES; 197124338, MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO; 197104808, MARIO CEZAR BEZERRA RODRIGUES; 197130612, MARIO SERGIO LOPES LUZ JUNIOR; 197142832,

MARIO SERGIO PINHEIRO RODRIGUES; 197100287, MARLON BRUNO SILVEIRA DE ARAUJO; 197100205, MARTIN ALVES KERRY PICANCO; 197139642, MARVY EGLLE FURTUNA CABRAL; 197112705, MATEUS ALVES DOS SANTOS; 197127768, MATEUS BARBOSA SOUZA; 197113387, MATEUS BORGES DE FARIA BALTHAZAR; 197133957, MATEUS CEZAR DA SILVA DE ASSIS; 197110043, MATEUS CHAGAS DE PAIVA SOARES; 197129044, MATEUS CORREA MACEDO AMARAL (sub judge, Processo nº 0741614-94.2018.8.07.0016); 197110059, MATEUS DE MENESES ANDRADE; 197103211, MATEUS DE SOUSA COSTA; 197129521, MATEUS FREITAS GALVAO; 197106668, MATEUS HIPOLITO DE ALMEIDA CORREIA; 197128910, MATEUS JOSE DE MATOS LOSCHA; 197126233, MATEUS LOPES MONTEIRO; 197138393, MATEUS LUIS THEISEN; 197102100, MATEUS MARTINS EVANGELISTA DA COSTA; 197101184, MATEUS MELO SOUZA; 197121461, MATEUS MOURA CAMPOS; 197125281, MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS; 197146477, MATEUS SAMPAIO GUIMARAES CORREIA; 197102678, MATEUS SANTOS BRANDAO; 197126164, MATEUS SILVA DOS SANTOS; 197110765, MATHAEUS LAZARINI DE ALMEIDA; 197132688, MATHEUS AGUIAR ARAGAO; 197120016, MATHEUS ANDRADE SILVA; 197138169, MATHEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO; 197110736, MATHEUS AUGUSTO SENA MARQUES SILVA; 197113065, MATHEUS AZEVEDO DA CRUZ; 197116730, MATHEUS BARENBAUM CAMPOS; 197107974, MATHEUS BARROS DOS SANTOS SOUZA; 197100741, MATHEUS BENTO DE OLIVEIRA; 197120295, MATHEUS BEZERRA FERREIRA; 197146207, MATHEUS BOLELLI COSTA; 197127137, MATHEUS BOTELHO RABELO; 197119537, MATHEUS CAMILO MACEDO; 197122497, MATHEUS COSTA CABRAL; 197104402, MATHEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA; 197106823, MATHEUS DA SILVA CARVALHO DE MELO; 197146756, MATHEUS DA SILVA CERQUEIRA; 197118213, MATHEUS DA SILVA VIANA ALVES; 197139050, MATHEUS DE LACERDA MACIEL; 197124267, MATHEUS DE LIMA SOUZA; 197154168, MATHEUS DE PAULA PESSOA ARAUJO; 197123996, MATHEUS DE SOUSA MEDEIROS; 197133050, MATHEUS DE SOUSA REDUZINO; 197134430, MATHEUS DO REGO ARAUJO; 197105252, MATHEUS FERNANDES DA SILVA; 197121127, MATHEUS FERNANDES DE SOUSA; 197100391, MATHEUS FERREIRA DA SILVA (sub judge, Processo nº 0741389-74.2018.8.07.0016); 197133285, MATHEUS FILIPE ALVES; 197131755, MATHEUS GALHARDO CORDEIRO; 197132202, MATHEUS GASPARD DIONIZIO COUTO; 197114210, MATHEUS GOIS AMERICO; 197102157, MATHEUS GOMES BARBOSA; 197110628, MATHEUS GRAZZIANI BARBOSA; 197125960, MATHEUS HENRIQUE FERNANDES FURTADOS SANTOS; 197105339, MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO SANTANA; 197104102, MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO ALVES; 197147550, MATHEUS JACOB DA SILVA FERREIRA; 197136994, MATHEUS LOTHAR DA SILVA ARAUJO; 197121090, MATHEUS LUCAS DE OLIVEIRA; 197150706, MATHEUS LUIZ DE LIMA SILVA; 197128526, MATHEUS MACHADO RAMIRO; 197122100, MATHEUS MARTINS BONFIM; 197161833, MATHEUS MATTOS SILVA WANDERLEY; 197104369, MATHEUS NORONHA DA SILVA; 197146644, MATHEUS NUNES DOS SANTOS; 197109891, MATHEUS PAIXAO DE OLIVEIRA; 197127439, MATHEUS PATROCINIO GUEDES RIOS; 197125313, MATHEUS PEDRO LIMA MENDES; 197105302, MATHEUS QUEIROZ DE MOURA; 197115172, MATHEUS RAULINO MENDES; 197121612, MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS; 197146702, MATHEUS SANTANA DO NASCIMENTO MATOS; 197125678, MATHEUS SANTOS DE SOUZA; 197138602, MATHEUS SILVA DANTAS; 197133414, MATHEUS SOUTO DE OLIVEIRA; 197136137, MATHEUS TAVARES PINTO; 197146148, MATHEUS TEODORO DA SILVA; 197105567, MATHEUS TIAGO BALDUINO RIOS; 197123608, MATHEUS WILKERSON DE OLIVEIRA REIS; 197121188, MATTHEW SOUSA DE LUCENA; 197129186, MAURICE LOPES VALENTE; 197106755, MAURICELIO VAZ; 197149896, MAURICIO AGUIAR SANTOS; 197103796, MAURICIO ALENCAR DE SOUZA JUNIOR; 197147605, MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA SOUZA; 197100111, MAURICIO DE ARAUJO CONCEICAO; 197109495, MAURICIO DE ARAUJO MATOS; 197145210, MAURICIO MATOS DE SOUZA; 197129272, MAURICIO SINICIO MOLINA; 197108874, MAURICIO TELES DE SOUSA; 197125663, MAX SOUZA BARBOSA; 197152060, MAXIMILIANO COUTINHO FIRMINO; 197112459, MAXLANDER DAVID ARAUJO ALVES; 197112061, MAXWEL ARAUJO SOARES; 197131154, MAXWELL GOMES DE FREITAS; 197134455, MAXWELL GOMES DE MORAES; 197112996, MAYSDON FILIPE FERNANDES DA SILVA RAMOS; 197127884, MAYKON ANDERSON DA SILVA; 197143735, MERICK WEILLER ROCHA SOARES; 197113228, MICAEL CONORING DASSUMPCAO ALVES; 197102773, MICHAEL DE MATOS FONSECA; 197129279, MICHAEL DOUGLAS LACERDA RIBEIRO; 197150712, MICHAEL HENRIQUE FLOES; 197102255, MICHAEL OTAVIO VIEIRA GONCALVES; 197105061, MICHEL GONCALVES GOULART; 197134327, MICKAEL ANGELO ARAUJO DA COSTA; 197101021, MIKE ONEIL FERREIRA ALMEIDA; 197163039, MILDO DIAS JUNIOR; 197125025, MILER HENRIQUE ROMAO SANTOS; 197100082, MIQUEIAS PEREIRA ALVES; 197122632, MIRCIO GABRIEL ALVES AZEVEDO; 197104912, MIRO JOSE SERAFIM RODRIGUES; 197129879, MISAEEL FERREIRA DE FARIAS; 197140148, MOISES GONCALVES BERNARDO; 197139836, MOUZAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR; 197124841, MURILLO CANDIDO DE CARVALHO BAHIA; 197157591, MURILLO FERNANDES FERREIRA; 197110913, MURILLO TELES ROQUETE; 197111658, MURILO ALVES DA ROSA; 197107197, MURILO BARBOSA DOS SANTOS; 197120235, MURILO BARCELOS BERNARDES; 197106948, MURILO MARCAL MEIRELES; 197131551, MURILO OLIVEIRA COMBY; 197131835, MURILO PERES DE MORAES; 197135849, MURILO SOARES DOS SANTOS; 197160789, NATAL DE OLIVEIRA M NETO; 197134829, NATAN ALVES MACEDO; 197101699, NATAN DA SILVA RIBEIRO; 197118352, NATHAN DANTAS DE LIRA; 197107032, NATHAN RODRIGUES DA SILVA; 197108501, NATHAN SOARES BONFIM LEITE; 197143318, NAYRON HENRIQUE DA SILVA LIMA GONCALVES; 197116184, NEMIAS MARQUES LIMA COSTA; 197137454, NERI VIEIRA BORGES JUNIOR; 197129370, NEWITON MEDEIROS JUNIOR; 197124175, NEWTON FLAVIO DE OLIVEIRA TEMOTEJO; 197101675, NEWTON WAGNER SOUSA LACERDA; 197103408, NEY MENESES SILVA LOPES; 197102451, NICHOLAS JHONSON MOTA FERNANDES; 197132124, NICOLAS FERREIRA CARDOSO; 197127473, NICOLAS SOUSA E SILVA; 197114873, NIXON DA SILVA LEMOS; 197146816, NYCKSSON LORRAN RODRIGUES ARAUJO SOUSA; 197135382, OCOZIAS DE SOUSA NETO; 197107668, OLIMPIO DE OLIVEIRA DANTAS; 197122813, OSMAR ARIEL OLHER XIMENES; 197114161, OSMAR COSTA SANTOS; 197113361, PABLO RODRIGUES CARDOSO; 197100325, PABLO BORGES COUTO; 197116396, PABLO GIOVANNI SILVA DA COSTA; 197115799, PABLO OLIVEIRA TAVARES; 197100290, PABLO PARAISO DOS SANTOS; 197127873, PABLO PASSOS CARNEIRO; 197120283, PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA; 197120710, PATRICK SANTAANNA NUNES; 197101211, PAULO ACES DE ALMEIDA JUNIOR; 197141102, PAULO AIRTON NOGUEIRA SANTOS; 197126746, PAULO CEZAR SANTANA JUNIOR; 197101272, PAULO DE SENA BITTENCOURT; 197100152, PAULO DIOGO DE JESUS LOPES; 197102770, PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES; 197131478, PAULO EDUARDO DE SOUZA FURTADO; 197118813, PAULO EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA; 197121472, PAULO FABRICIO DORNELES DE OLIVEIRA; 197123454, PAULO GUILHERME MIRANDA BARBOSA; 197125737, PAULO GUILHERME PEREIRA DE SOUZA; 197133126, PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA; 197120135, PAULO HENRIQUE BARROZO LIMA; 197101156, PAULO HENRIQUE BISPO DE MELO ALVARES; 197117636, PAULO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES; 197103741, PAULO HENRIQUE DA SILVA PONTE; 197113058, PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO; 197112306, PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA; 197132546, PAULO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA; 197151128, PAULO HENRIQUE FERNANDES MARINHO; 197124327, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA; 197129787, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ALBUQUERQUE; 197137196, PAULO HENRIQUE GOMES BEZERRA; 197121346, PAULO HENRIQUE GOMES SIQUEIRA; 197106027, PAULO HENRIQUE MORAES VIEIRA; 197127527, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA; 197102807, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS; 197124375, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE; 197150042, PAULO IGOR MOREIRA DANTAS SILVA; 197102952, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES; 197104609, PAULO

RICARDO FERREIRA BARBOSA; 197110613, PAULO ROBERTO DOS SANTOS CHAVEIRO; 197114997, PAULO ROBERTO RODRIGUES FERNANDES; 197148075, PAULO ROBERTO SANTOS; 197109110, PAULO SERGIO BEZERRA; 197110344, PAULO THIAGO BOTELHO CARDOSO; 197102497, PAULO VICTOR BATISTA SILVA LIMA; 197129485, PAULO VICTOR DA SILVA RODRIGUES; 197121522, PAULO VICTOR DE GODOI LOPES; 197130219, PAULO VICTOR MARTINS RODRIGUES; 197108461, PAULO VICTOR MEDEIROS SCHARNBERG; 197143594, PAULO VICTOR RESENDE BRAZ; 197127761, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM; 197105209, PAULO VITOR RIBEIRO FERREIRA; 197101442, PEDRO AFONSO MARTINS MENDES; 197140860, PEDRO ANTUNES RIBEIRO NETO; 197104265, PEDRO AUGUSTO DA SILVEIRA BANDEIRA; 197131971, PEDRO AUGUSTO SANT ANNA FARINAZZO; 197103840, PEDRO BARBOSA VALENTE CHAVES; 197143295, PEDRO BORGES; 197117436, PEDRO COUTINHO DE CASTRO; 197131338, PEDRO DANTAS NOGUEIRA; 197101398, PEDRO DE GUSMAO DOS REIS; 197110987, PEDRO FARAL CARVALHO; 197117597, PEDRO FILIPE BOSCO DOS SANTOS; 197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO; 197126725, PEDRO HENRIQUE ALVES DE MATOS; 197125683, PEDRO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS; 197129698, PEDRO HENRIQUE BORIN SCUTTI; 197150514, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE MELO; 197142736, PEDRO HENRIQUE CASTRO FEITOZA; 197100578, PEDRO HENRIQUE COELHO DA SILVA; 197110996, PEDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA; 197160090, PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS; 197100919, PEDRO HENRIQUE COUTO; 197124681, PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA; 197127508, PEDRO HENRIQUE DA FONSECA BARROS; 197100627, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR; 197116782, PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA; 197100972, PEDRO HENRIQUE DE LIMA XAVIER; 197129795, PEDRO HENRIQUE DIAS GONSALVES; 197115647, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA; 197103902, PEDRO HENRIQUE FRAZAO DA SILVA; 197101536, PEDRO HENRIQUE LIMA MOREIRA; 197140625, PEDRO HENRIQUE LOPES LAURENTINO; 197152247, PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO; 197108939, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA; 197121915, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MACIEL; 197137083, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA; 197110933, PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA; 197139197, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LOPES; 197119765, PEDRO HENRIQUE SILVA E SOUZA; 197102398, PEDRO HENRIQUE SILVA MARIZ; 197106529, PEDRO HENRIQUE TORQUATO DA CRUZ; 197127029, PEDRO LEVERGER COSTA; 197124583, PEDRO LIMA MOREIRA; 197103771, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS; 197117676, PEDRO LUCAS FERREIRA DE FIGUEIREDO; 197140441, PEDRO MARTINS DE ARAUJO; 197143864, PEDRO PAULO PINTO ARAUJO RIBEIRO; 197110231, PEDRO RUBENS DA SILVA; 197111390, PEDRO VICTOR DE SOUZA; 197125734, PEDRO VICTOR DIAS DE ARAUJO; 197105512, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES; 197108902, PETERSSON ALVES PEREIRA; 197101292, PETERSSON QUEIROZ DE BARROS; 197116120, PHELLIPE SALOMAO GODOI CASCARDO; 197119281, PHILIPPE FARIAS DA COSTA; 197125489, PHILIPPE OLIVEIRA DA COSTA; 197148404, PHILIPPE ESTEVES OLIVEIRA EVANGELISTA; 197114240, PHILIPPE CESAR PACHECO DA MOTA; 197106494, PHILIPPE CAVAN FERNANDES DOS SANTOS; 197104288, RABY NATAGORAS AMANDO DE ALBUQUERQUE; 197130144, RAFAEL ALVES COELHO; 197105357, RAFAEL ARAGAO DA SILVA; 197162492, RAFAEL ARAUJO PROCOPPIO; 197159442, RAFAEL ARUJO DE CASTRO FERREIRA; 197148082, RAFAEL BRAGA DE LIMA; 197139626, RAFAEL CARRIJO ROMANO; 197113045, RAFAEL CESAR DE ARRUDA; 197125422, RAFAEL CHAVES TORATANI; 197107013, RAFAEL CINTRA CORREIA; 197103306, RAFAEL DA SILVA GUERREIRO; 197109936, RAFAEL DE MELO GOMES DOS SANTOS; 197111091, RAFAEL DE MORAES SANTOS; 197118850, RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES; 197110209, RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO; 197112018, RAFAEL FERNANDES PAZ; 197108671, RAFAEL FERREIRA DE CASTRO; 197136219, RAFAEL FRANCA RODRIGUES SOARES; 197126296, RAFAEL GONCALVES MARQUES; 197106653, RAFAEL HENRIQUE CORREA; 197146043, RAFAEL JHONATAN DE ARAUJO; 197100349, RAFAEL JUNIO SIQUEIRA DA CRUZ (sub judge, Processonº 0741597-58.2018.8.07.0016); 197122045, RAFAEL LEWKOWICZ; 197123035, RAFAEL LIMA DA SILVEIRA; 197112812, RAFAEL LOPES LIMA; 197137812, RAFAEL MARQUES SIQUEIRA; 197104349, RAFAEL MARTINS DE SOUZA; 197120509, RAFAEL MARTINS FORTES AQUINO; 197105800, RAFAEL NOBREGA MARQUES; 197127513, RAFAEL PEREIRA FERNANDES; 197120989, RAFAEL PEREIRA MARTINS; 197107022, RAFAEL POMPEU MAGALHAES CASTANHEIRA; 197124113, RAFAEL RAMOS COUTINHO; 197111623, RAFAEL SANTOS SENA; 197130323, RAFAEL SILVA BARBOSA; 197110156, RAFAEL SOARES DA SILVA; 197113175, RAFAEL SORATO SANTOS DE PAIVA; 197103682, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO; 197113335, RAFAEL VAZ TEIXEIRA MAZUCHI; 197120683, RAFAEL VIANA MENDES BANDEIRA; 197111544, RAINER DO BONFIM FONSECA; 197109232, RAMI DIAS AQUINO DE OLIVEIRA; 197100397, RAMON DA COSTA CARVALHO; 197100687, RAMON DA SILVA GAMA; 197125910, RAMON DAVID DOS SANTOS; 197117886, RAMON JOÑAS MENEZES DOS SANTOS; 197133516, RAMON LIRA DOS ANJOS; 197118626, RAMON MEDEIROS SANTANA; 197125536, RAMON LEAL SABOIA DE OLIVEIRA; 197102503, RAMSES NASCIMENTO RANGEL; 197102479, RANDSON ANDRADE SILVEIRA; 197102994, RAONI RODRIGO DA SILVA; 197101737, RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO; 197141387, RAPHAEL ALMEIDA FEITOZA; 197110479, RAPHAEL ARAUJO DE OLIVEIRA; 197102501, RAPHAEL BARBOSA ROCHA; 197100882, RAPHAEL COSTA GUERRA; 197138263, RAPHAEL DANNY CORADO DA SILVA; 197125287, RAPHAEL EDILSON VIANA DA SILVA; 197140475, RAPHAEL GARCIA DA SILVA LUIZ PEREIRA; 197102082, RAPHAEL PEREIRA DE MORAIS; 197114296, RAPHAEL VIANA XAVIER; 197117134, RAUL LENNON ARAUJO IBIAPINA; 197144636, RAUL LUIZ GONCALVES PAMPLONA; 197119093, RAUL MONTEIRO LISA; 197126004, RAUL VICTOR PEREIRA SILVA ALVESNN; 197120307, RAWILSON SILVA MARTINS LIMA; 197105927, RAY ALVES AGUIAR; 197119363, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES; 197107927, RAYFRAN NERES DE OLIVEIRA; 197121426, RAYLDON RIBEIRO DA SILVA; 197134406, RAYMESSON RIBEIRO DA SILVA; 197150736, RAYNNER CURSINO DE OLIVEIRA LOPES; 197102354, REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR; 197101608, REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS; 197103240, RENAN COELHO LINS; 197111175, RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA; 197106816, RENAN DE MELLO SANTOS SPAVIER; 197101981, RENAN DE MELO SOUSA; 197136734, RENAN DE SOUSA OLIVEIRA; 197125561, RENAN DE SOUSA RODRIGUES FRUTUOSO; 197116072, RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO; 197123733, RENAN HENRIQUE SANTOS PEREIRA; 197100923, RENAN IZIDORO BITTENCOURT; 197110824, RENAN LIMA ALVES; 197119399, RENAN PRADO GIROTO; 197149505, RENAN REZENDE MATTOS; 197113411, RENAN YURI SPINDOLA MACEDO; 197114933, RENATO ALMEIDA SILVA; 197104004, RENATO ALMEIDA SOUSA; 197126866, RENATO BATISTA PIRES NETO; 197118218, RENATO DIAS VALLE DE SOUZA; 197101239, RENATO LOPES DA SILVA; 197104623, RENATO MENEZES DE ASSIS; 197153680, RENATO MENEZES PEREIRA; 197121076, RENATO MIRANDA COSTA ALVES; 197101426, RENATO MOURA FREITAS; 197134821, RENATO NEVES DE CARVALHO; 197105479, RENATO PAULINO DE BRITO; 197110430, RENATO RODRIGUES DE DEUS; 197138350, RENATO SILVA BARBOSA; 197153303, RENATO SILVA COUTO CAVALCANTI; 197122115, RENATO SILVA CUNHA; 197112535, RENATO TEODORO NUNES; 197122003, RENATO VAZ DA SILVA; 197114044, RENNER AUGUSTO NUNES DA SILVA; 197113813, REYLLIAN MENDES TAVARES; 197119041, REYNALDO MONTEIRO DE QUEIROZ; 197121537, RHAONNY SCOFIELD TAYLOR DA CUNHA E MELLO; 197113976, RHAONNY LUIZ LINO; 197136346, RHENNER JOSE FREITAS DE CASTRO LIMA VIANNA BITTAR; 197101496, RHOMENIG DE SOUZA E SILVA; 197139018, RICARDO CESAR DA SILVA LOURENCO; 197141016, RICARDO CESAR SOUSA NASCIMENTO; 197124576, RICARDO DA SILVA LUCAS; 197108777, RICARDO DE AGUIAR FERNANDES DELDUQUE; 197121341, RICARDO FRANCA DA CUNHA; 197151956, RICARDO GONCALVES DA SILVA; 197128582, RICARDO GONCALVES NOVAES; 197107663, RICARDO MAURER RAMOS; 197121565,

RICARDO MOURA SALDANHA; 197110552, RICARDO NASCIMENTO ALVES; 197109914, RICARDO PEIXOTO COSTA; 197115323, RICARDO ROCHA CAMPOS PEREIRA; 197126991, RICARDO SIQUEIRA DOMINGOS; 197144126, RICARDO SOUZA ALVES; 197153636, RICARDO VICTOR DE CASTRO SILVA; 197100322, RICARDO VINICIUS DE ARAUJO; 197100917, RICHARD LUIZ DA MATA; 197128655, RISHI TORRES RIGAMONTI; 197132619, ROBERLAN JOSE RESENDE BELINATI; 197106441, ROBERT FERNANDO MAGALHAES GOMES; 197121552, ROBERT NEVES DE ANDRADE; 197107865, ROBERT WAGNER CAMPELO AGUIAR; 197104552, ROBERTO ALES ARAUJO GOMES; 197114092, ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA; 197108123, ROBERTO DE SOUSA SANTOS; 197131255, ROBERTO FILIPPELLI ARAUJO BIDO; 197106350, ROBERTO MIRANDA NOGUEIRA; 197119352, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO; 197101499, ROBSON CAMARGO DE SOUZA; 197125378, ROBSON FERREIRA DA SILVA; 197143754, ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS; 197111266, ROBSON GALENO RODRIGUES; 197150984, ROBSON JEFFERSON CAMELO MORAES; 197140031, ROBSON LUIZ LELES JUNIOR; 197115628, ROBSON MORENO DE SOUZA; 197125176, ROBSON SANTOS SILVA BERGO; 197114475, RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES; 197123595, RODRIGO ALMEIDA BUENO; 197113586, RODRIGO ALVES DE FREITAS; 197125852, RODRIGO ANTONIO XAVIER DE ANDRADE; 197160704, RODRIGO ARAUJO DE SOUZA; 197100961, RODRIGO ASSUNCAO DIAS; 197146704, RODRIGO BELIZARIO MELO; 197106093, RODRIGO BRANT LLORENTE BARRIO; 197120289, RODRIGO CARVALHO BAYMA; 197100191, RODRIGO CATAO SOUZA DE OLIVEIRA; 197115736, RODRIGO CHAVES LIMA SILVA; 197102137, RODRIGO CLEMENTINO CAVALCANTI; 197118373, RODRIGO CURADO PELLICANO; 197141410, RODRIGO DA SILVA ALMEIDA; 197111010, RODRIGO DE ALMEIDA GONCALVES; 197125091, RODRIGO DE FREITAS CAETANO; 197139913, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA; 197136192, RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA; 197118651, RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES; 197136860, RODRIGO DELEZUK; 197139868, RODRIGO DIAS GOMES MIQUILITO; 197115187, RODRIGO DIDIMO LACERDA DA SILVA; 197120982, RODRIGO DOS SANTOS DE SOUSA; 197105538, RODRIGO FELIX CUNHA MAIA; 197102407, RODRIGO FERNANDES DA SILVA; 197111174, RODRIGO FERNANDES DE ANDRADE; 197131956, RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA; 197105539, RODRIGO FORTUNATO ANDRADE GONCALVES; 197154391, RODRIGO JORDAO DIAS (sub judge, Processonº 0709299-07.2018.8.07.0018); 197106550, RODRIGO JOSE MAFRA SANTANA LEITE; 197148967, RODRIGO KASTER SILVA VARGAS DE SOUZA; 197101822, RODRIGO LUCAS MIRANDA RODRIGUES; 197118277, RODRIGO LUCINDO LEITE; 197102944, RODRIGO MARK ALVES DE LIMA; 197104567, RODRIGO MATOS DE PAULA; 197141417, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA; 197100332, RODRIGO PEIXOTO BUENO; 197106832, RODRIGO RODRIGUES BRAGA DA SILVA; 197116439, RODRIGO SIMOES DE CARVALHO COSTA; 197137438, RODRIGO SOBREIRA STIGERT; 197146577, RODRIGO VIEIRA SANTANA; 197113719, RODRIGO WESLEY NASCIMENTO DE MELO; 197108870, ROGER AUGUSTO DE LIMA AVELAR; 197158849, ROGERIO DE MORAES SILVA JUNIOR; 197116944, ROGERIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR; 197137665, ROGERIO LACERDA DE FARIA; 197142188, ROGERIO LIMA SOEIRO; 197148581, ROMULLO PHILLIPE BATISTA; 197115637, ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA; 197100039, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES; 197114948, RONALDO DE REZENDE GREGORIO; 197137356, RONALDO MARIANO DA SILVA; 197108131, RONAN SILVA DE ALMEIDA; 197105332, RONEY GOMES DE SOUZA; 197139447, RONIEL SANTANA TELES; 197109314, RONIERYSON DA SILVA CARNEIRO; 197148163, RONNEY SAVIO BICALHO AGUIAR; 197147364, ROPSON LAGEMANN; 197114925, RUAN HENRIQUE RIBEIRO MACHADO DA CUNHA; 197113708, RUAN SIDNEY MARTINS DE ARAUJO; 197118629, RUBENS DE FREITAS PEREIRA; 197136560, RUDISON TAYLOR DIAS SILVESTRE; 197143450, RUDNEY GOMES RIBEIRO; 197108404, RUI DE SOUSA OLIVEIRA; 197127108, SALOMAO VINICIUS DA CRUZ FERREIRA; 197120072, SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA; 197129796, SAMUEL ALMEIDA BATISTA; 197116198, SAMUEL ALVES CARREIRO DE ARAUJO; 197140482, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES; 197103925, SAMUEL BORGES SALGADO; 197113972, SAMUEL DA SILVA MACIEL; 197100984, SAMUEL DE MORAIS ALVES; 197106813, SAMUEL DE SOUZA PRADO; 197108321, SAMUEL GUEDES DOS SANTOS; 197125425, SAMUEL SOARES DE SA; 197102622, SANCLERIO JUSTINO DA SILVA; 197133926, SANDERSON MELO BRITO; 197114413, SANDRO DE OLIVEIRA GOMES; 197101281, SAULLO RICCARDO THELES; 197120032, SAULO BRANDAO DOS SANTOS; 197106804, SAULO DA SILVA SANTANA; 197115146, SAULO HENRIQUE SILVA BEZERRA; 197129067, SAULO KAYQUE MARTINS; 197119309, SAVIO SALOMAO BATISTA GONCALVES MONTEIRO; 197142376, SEBASTIAO MENDES DA COSTA; 197109245, SERGIO WILLIAN SILVA FILHO; 197141273, SIDNEY HENRIQUE MARTINS SANTOS; 197146665, SILAS BRANDAO DOS SANTOS; 197139928, SILAS DANTAS SILVA; 197125613, SILVANO NORONHA GONCALVES; 197102030, SILVESTRE FERREIRA LUZ MACIEL; 197124655, SILVIO EDUARDO BARBOSA ALENCAR; 197128044, SOSTHENNY LEANDRO DOS SANTOS; 197116032, STANLEY HIXEL PERES LIMA; 197115411, SUZUKI CORREA COSTA; 197150476, TADEU TOTUGUI DE MIRANDA; 197101298, TAINAN REGES DIAS SANTOS TORRES; 197134807, TALEAS ANTONIO SILVA RESENDE; 197121378, TALYSSON JOHNSON FERREIRA BRITO; 197113509, TARCIO TAKANORI TAKAKI; 197138461, TARCIZO PEREIRA SOARES; 197130184, TASSIO RENAM SOUZA BOTELHO; 197132401, TEMISTOCLES SOUZA DE OLIVEIRA; 197102083, TEODOMIRO GUSTAVO DOS SANTOS DE SOUSA; 197130757, THAAN RAMOS VIANA; 197122517, THAIRONE MOREIRA SANTOS; 197107153, THALES PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINS; 197105743, THALISON FERREIRA DOS SANTOS; 197139652, THALLES MORAIS FARIA; 197107556, THALYSSON BARRETO DE MELO; 197107532, THIAGO ALMEIDA RODRIGUES; 197103249, THIAGO ANDRADE PORTO; 197113518, THIAGO ARUA RAZZOLINI; 197114806, THIAGO BARROS DINIZ; 197112642, THIAGO BERTOLDO MAIA; 197100432, THIAGO BERTOLIN MARTINS FERREIRA; 197103492, THIAGO CALACIA DA COSTA; 197112589, THIAGO CORTES DIAS; 197112710, THIAGO DA SILVA; 197105522, THIAGO DE ALARCAO ROMEIRO E MENDONCA; 197108252, THIAGO DE ARAUJO PAREJAS; 197117578, THIAGO DE GOIS GONCALVES; 197103318, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS; 197123997, THIAGO DE SOUSA ALVES; 197131023, THIAGO DE SOUZA MUNIZ; 197149887, THIAGO DIVINO FERNANDES RABELO; 197102450, THIAGO DOS SANTOS SHIBATA; 197105032, THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE; 197139694, THIAGO EMILIO PEREIRA PINHEIRO; 197118384, THIAGO FERREIRA DA CRUZ ALCANTARA; 197100651, THIAGO FERREIRA DA SILVA; 197106070, THIAGO FERREIRA FARIAS; 197108643, THIAGO FRANCO SILVA; 197118179, THIAGO GABRIEL DA SILVA XAVIER; 197101787, THIAGO GONCALVES DA SILVA; 197108392, THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA; 197100019, THIAGO HENRIQUE LIMA; 197109617, THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO; 197107692, THIAGO HONORIO CUNHA; 197109752, THIAGO JORGE BARBOSA PEREIRA; 197145766, THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS; 197133249, THIAGO JOSE MARTINS RODRIGUES; 197129421, THIAGO LUZ MARTINS; 197134325, THIAGO MARTINS FERNANDES DE ARAUJO; 197135186, THIAGO MARTINS SILVA; 197108819, THIAGO QUEIROZ SANTOS; 197104224, THIAGO ROCHA OTTONI RIBEIRO; 197100933, THIAGO RODRIGUES ALVES; 197112321, THIAGO ROSENDO GOMES DOS SANTOS; 197121796, THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA; 197112296, THIAGO SANTOS DUTRA; 197129728, THIAGO SANTOS RIBEIRO; 197120855, THIAGO SERRA DE FREITAS; 197107269, THIAGO SILVA GODOY; 197102161, THIAGO SOARES AMARAL; 197113452, THIAGO TAYLLOR TEIXEIRA; 197127212, THIAGO TORRES DO NASCIMENTO; 197102339, THIAGO VIGORITO DE GODOIS; 197136928, THOMAS MARTINS GOMES; 197115661, THYAGO BARBOZA DE CARVALHO; 197116842, THYAGO CLARIMUNDO LUIZ DE SOUSA SANTOS; 197106122, TIAGO ANDRADE SOUZA; 197129685, TIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO; 197117842, TIAGO ASSIS DE FREITAS; 197105777, TIAGO AUGUSTO CAMARGO DE SOUZA; 197108025, TIAGO FERRIERA TEODORO; 197148323, TIAGO LIMA PARAIZO; 197100832, TIAGO MARTINS RAMALHO; 197114072, TIAGO

MARVILA GOMES; 197104755, TIAGO MATHEUS LOPES; 197100172, TIAGO NEIVA DOS SANTOS; 197125857, TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197122837, TIAGO RODRIGUES FERREIRA; 197144117, TIAGO SEABRA OLIVEIRA; 197105660, TIAGO SIMOES DE OLIVEIRA; 197101802, TIAGO SOTERO GOMES MARTINS; 197123490, TIAGO WESLEY NUNES DE CARVALHO AMORIM; 197134703, UDSON MORGADO; 197140990, UELITON RIBEIRO DA SILVA; 197101102, ULISSES LEONARDO GODINHO SEVERIANO DA SILVA; 197131519, ULYSSES DE OLIVEIRA BARBOSA; 197111724, ULYSSES DOS SANTOS OLIVEIRA; 197160011, UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA; 197125577, VAGNER ARAUJO FALCAO CORTE REAL; 197128553, VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA; 197146368, VAGNER GABRIEL BRAUNA DOS SANTOS; 197120024, VALCLECIO ALVES VELOSO; 197101732, VALDECIO NEIVA COSTA; 197102090, VALDEMILSON NUNES DA SILVA; 197143914, VALDIR FERREIRA ROSA NETO; 197144497, VALDISON ALVES DE SOUZA; 197114722, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR; 197102648, VANBASTER GOMES DA SILVA; 197120246, VANDER AUGUSTO DA SILVA; 197113431, VANDER GOMES DA COSTA JUNIOR; 197101533, VANDER LUIS DA SILVA RIBEIRO; 197114551, VANDERLEI DA SILVA DOS SANTOS; 197133236, VANDERSON LOPES MACEDO; 197101220, VANTUIR GALVAO MELO SOUZA; 197127003, VENICIUS DA SILVA SOUSA; 197122403, VESIO RIBEIRO MARINHO; 197103579, VICTOR AUGUSTO SERPA DE JESUS; 197101683, VICTOR BRENDON BATISTA NUNES; 197116056, VICTOR BUENO REZENDE ASSUMPCAO; 197132855, VICTOR DAMASCENO NUNES; 197135726, VICTOR DE SOUZA LIMA; 197109638, VICTOR DUTRA HARGER; 197149720, VICTOR FERNANDES DE ANDRADE; 197109045, VICTOR HENRIQUE FLORENCIO SANTOS LIMA; 197105140, VICTOR HUGO BATISTA LIMA MARQUES; 197119713, VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHAO; 197123258, VICTOR HUGO FERREIRA LIMA; 197124521, VICTOR HUGO MELO MENDES; 197112887, VICTOR HUGO SILVA CAMPOS; 197114599, VICTOR HUGO SIQUEIRA LOPES; 197103172, VICTOR LIMA DUQUE ESTRADA; 197135820, VICTOR LOPES DOS SANTOS; 197140658, VICTOR MACEDO SOARES; 197107805, VICTOR MARCANDIER DAVID GONCALVES; 197108164, VICTOR NELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA; 197116374, VICTOR REIS DE SANTANA; 197123120, VICTOR RODRIGUES GOBBI; 197101746, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA; 197110896, VINICIUS ALMEIDA DA COSTA RAMOS; 197101430, VINICIUS ALVES ARAES DE ALENCAR; 197138078, VINICIUS AZEVEDO ARRUDA DA SILVA; 197128340, VINICIUS BOARETO RODRIGUES SILVA; 197144328, VINICIUS CARVALHO PEDROSA; 197132651, VINICIUS CARVALHO RODRIGUES; 197113998, VINICIUS CAVALCANTE MEDINA; 197111099, VINICIUS CESAR DE JESUS; 197101708, VINICIUS DA CUNHA SETTE; 197123646, VINICIUS DE ARAUJO PALMEIRA; 197116399, VINICIUS DE CASTRO DOMINGUES; 197104309, VINICIUS DE FREITAS BEZERRA; 197117891, VINICIUS DE OLIVEIRA REGIS; 197103588, VINICIUS DE SOUZA MOURA; 197128541, VINICIUS DUARTE FIGUEIREDO; 197126706, VINICIUS DUQUE ARARUNA; 197123903, VINICIUS FERREIRA NAVES; 197149167, VINICIUS FIRMINO SOARES DE FARIAS; 197104149, VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA; 197122933, VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA; 197129227, VINICIUS JORGE SOUZA FERREIRA; 197134557, VINICIUS KAIO DA SILVA GOMES; 197107484, VINICIUS LUSTOSA RIBEIRO MIRANDA DE MORAIS; 197141601, VINICIUS MAZOCANTE DE OLIVEIRA; 197143695, VINICIUS PEREIRA NUNES; 197141005, VINICIUS RESENDE DA SILVA; 197102074, VINICIUS RIBEIRO COELHO; 197137069, VINICIUS ROBERTO GUERRA; 197103378, VINICIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA; 197121982, VINICIUS RODRIGUES REIS; 197119920, VINICIUS SANTOS DAVANCO; 197110723, VINICIUS SILVA CASTRO; 197122872, VINICYUS SARMENTO PINHEIRO; 197106213, VINNER NUNES FERREIRA; 197105468, VINNICIUS GOMES DE PAULO; 197113053, VITOR ANTONIO TEIXEIRA ROZENDO; 197128529, VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA; 197100311, VITOR BORGES AGUIAR; 197110305, VITOR DA SILVA OLIVEIRA; 197146520, VITOR DE MORAES ARAUJO; 197108597, VITOR GAMA AMARAL; 197123685, VITOR HUGO ALEIXO DE LIMA; 197132003, VITOR HUGO SOUSA DA SILVA; 197101243, VITOR LOBO PEREIRA; 197141479, VITOR MAGNO ANDRADE MEDEIROS; 197107403, VITOR MANOEL BORGES FERREIRA; 197141365, VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS; 197117545, VITOR SOUSA BARBOZA; 197100609, VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN; 197118727, WADISON PEREIRA FERNANDES DE SOUZA; 197137294, WAGNER JUNIO LIMA LISBOA; 197102369, WAGNER VINICIUS CUNHA DE ALMEIDA; 197104489, WAGNO LIMA DA COSTA MENEZES; 197131603, WALBER PIASSI; 197101377, WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR; 197128305, WALESSON PEREIRA DOS SANTOS; 197100102, WALLACE BARBOSA DA COSTA; 197139476, WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA; 197116344, WALLACY DE SOUZA RAMOS; 197147585, WALTER FERREIRA BRITO NETO; 197120320, WALTOIRES REIS DA SILVA JUNIOR; 197124402, WANDERLEY FIDELIS DA SILVA JUNIOR; 197124660, WANDERSON ALKMIN DE SA; 197100629, WANDERSON BARBOSA ALVES; 197136530, WANDERSON GONCALVES DE SOUZA; 197152800, WANDERSON MAGALHAES DA SILVA; 197103167, WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS; 197105410, WASHINGTON ALVES DE AZEVEDO JUNIOR; 197114202, WATILLA SANTOS DE SOUSA; 197117353, WEDSON MELO MARTINS; 197159635, WEILER ARRUDA GUIMARAES; 197107755, WELINGTON LIMA SILVA; 197121800, WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA; 197103008, WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA; 197138010, WELLINGTON JESUS ALVES; 197108784, WELLINGTON JUNIO RODRIGUES DA COSTA; 197114228, WELLINGTON RODRIGUES XAVIER; 197145165, WELLINGTON VIGNA DE SOUZA; 197101900, WELLITON MARQUES TELES; 197149929, WELTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS; 197106090, WELTON DE ASSUNCAO E SILVA JUNIOR; 197122596, WENDEL FRAGOSO DE MORAES; 197125119, WENDEL HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA; 197141495, WENDEL LAYON NOGUEIRA BARROSO; 197120467, WENDEL LIRA PIMENTA; 197111047, WENDEL RICHARD DE ARAUJO; 197134159, WENDELL BERNARDO LOPES; 197140437, WENDELL FAVALESSA DOS SANTOS; 197108657, WENDELL MAIA MOISES; 197111412, WENDELL RODRIGUES OLIVEIRA; 197121632, WENDER DA SILVA MESQUITA; 197125701, WESLEY CARMO SANTOS; 197107723, WESLEY DA SILVA DE ALMEIDA; 197125265, WESLEY DE ALMEIDA BRAGA; 197150916, WESLEY GONCALVES DE SOUZA; 197144390, WESLEY GUIMARAES DOS SANTOS; 197133976, WESLEY LIMA CIMINO DO NASCIMENTO; 197122901, WESLEY LOPES ALVES; 197106432, WESLEY MARIANO DA SILVA; 197130956, WESLEY PONTES RODRIGUES; 197104308, WESLEY ROBERTO QUEIROZ COSTA; 197110630, WESLEY RODRIGO BRAZ DE LIMA; 197148054, WESLEY VALERIANO FERREIRA; 197110727, WESLEY NUNES SAMPAIO; 197100071, WEVERSON GALVAO FERNANDES; 197101311, WEVERTON GOMES DE ARAUJO; 197149410, WILDSON KLELIO COSTA ASSUNCAO JUNIOR; 197136182, WILDSTON DUARTE LOPES; 197111189, WILKERSON CARLOS ALMEIDA LIMA; 197147290, WILLIAM CAETANO DE SOUSA; 197100620, WILLIAM CRISTINO SOUSA SILVEIRA; 197143483, WILLIAM JOSE DE CARVALHO; 197111364, WILLIAM RODRIGUES DA SILVA SOUSA; 197109945, WILLIAM SILVA SANTOS; 197107466, WILLIAM ALBUQUERQUE BERNARDO; 197147548, WILLIAM AMARUZAN DOS SANTOS ROCHA; 197107657, WILLIAM DA SILVA DE FREITAS; 197148879, WILLIAM DE MORAIS RAMOS; 197108409, WILLIAM FELIX CARMO; 197124584, WILLIAM GOMES PIRES; 197102326, WILLIAM MOTA DA SILVA; 197130945, WILLIAM MOUTINHO TAVARES; 197119154, WILLIAM SANTANA DOS SANTOS; 197144091, WILLIAM SANTIAGO DE SOUZA; 197128158, WILLIAM WAGNER COUTINHO TOSO; 197136156, WILLYS SHEINE BISPO SAMPAIO; 197122144, WILSON BERNARDO LEITE JUNIOR; 197127278, WILSON PEREIRA DE SOUZA; 197104019, WILSON ROBERTO QUEIROZ COSTA; 197143640, WILSON VAGNER MENDES SOUSA; 197104974, WILTON GONCALVES DE ALMEIDA; 197106184, WINDSON CARLOS DE FARIA; 197139243, WISLEY OLIVEIRA LELES DE ARAUJO; 197140199, WLADIMIR DAMASCENA DE ARAUJO; 197120775, YAGGOR FERNANDES MENEZES; 197106014, YAGO ARAUJO DOS SANTOS; 197114071, YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 197123040, YAGO MONTEIRO FIDELIS; 197116688, YAN LIMA AMARAL MOURA; 197128377, YAN BLUMENBERG DE CASTRO; 197110443, YAN FILIPE LOPES XAVIER;

197118897, YAN MACHADO FERNANDES DE SOUSA; 197106320, YAN VINICIUS VIEIRA DE CARVALHO; 197109724, YANN DA SILVA MARTINS; 197104350, YANTOR PERES FRANCA; 197101368, YASSER DE CARVALHO LIBAINO; 197122715, YGOR FELLIPE KRUGER BRAGA; 197121849, YGOR LORRAN DE MENEZES PEREIRA; 197135273, YGOR VINICIUS DA CUNHA CERQUEIRA; 197117207, YOHANAN PAULO DA SILVA AGUIAR; 197112813, YURI ALEXANDRE CEZARIO DE OLIVEIRA; 197138614, YURI ANDRADE BOTELHO SILVA; 197100462, YURI BISCAINNI MORENO FERREIRA; 197118906, YURI BOIBA SILVA; 197116711, YURI DUARTE PAIM; 197129124, YURI FRANCIS DOS SANTOS; 197116141, YURI GEAN ARAUJO QUEIROZ; 197101782, YURI GEDALIAS PORTELA OLIVEIRA; 197116509, YURI MAGNO SIQUEIRA DE LIMA; 197119024, YURI SCHNEIDERREIT DE MELO; 197100536, YURI SIMAO DE SOUZA; 197122499, YURI VITOR MEDEIROS SUDRE; 197103111, YVES DE SANTANA FERREIRA; 197144132, ZICO JUNIO SILVA DE BARROS; 197112965, ZUHDI MAHMUD DIMES NETO.

I.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102): 197122307, ADELIA ALVES DE ALMEIDA TELES; 197118535, ADRIELE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA; 197114897, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE; 197115829, AGATHA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA; 197144638, ALANAH AHMAD LOPES; 197101778, ALESSANDRA RODRIGUES BATISTA; 197115639, ALINE ALMEIDA GOMES; 197110179, ALINE DA SILVA PIRES; 197110976, ALINE GISELE SILVA DE SOUSA; 197141723, ALINE MARQUES GONCALVES; 197102139, ALINE RAMOS BATISTA; 197111532, AMANDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS; 197101774, AMANDA CRISTHINE TEIXEIRA UMBELINO; 197128141, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA; 197104390, AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA; 197102607, AMANDA KAROLLYNNE BATISTA LIMA; 197115763, AMANDA QUEIROZ GUIMARAES; 197155468, AMANDA REGINA FREIRE MATTOS DAS CHAGAS; 197105575, AMANDA RODRIGUES CARLOS; 197108290, ANA BEATRIZ MORAES DA SILVA; 197148164, ANA CAROLINA OLIVEIRA MARTINS; 197108610, ANA CAROLINA RIBEIRO VIEIRA SANTOS; 197150327, ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS; 197121783, ANA CECILIA MENDES SOUSA; 197104817, ANA CLARA MAGALHAES COELHO AVILA PAZ; 197136600, ANA GABRIELA DE ARAUJO BARRETO; 197103303, ANA KAROLINA BENFICA DE ALENCAR; 197123619, ANA KAROLINA DE MACEDO MESQUITA; 197101858, ANA KAROLINA SILVA; 197107792, ANA LUIZA FERNANDES MACIEL; 197101522, ANA LUZIA PONTES LIMA; 197103727, ANA PAULA CARDOSO CORTES; 197105541, ANA PAULA DAMASCENO SALAZAR; 197122851, ANA PAULA EUFRAZIO MATHIELLO; 197127879, ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE; 197103039, ANA PAULA SANTOS FREITAS; 197119691, ANDREIA DE OLIVEIRA GOULART; 197129418, ANDREIA SANTOS NASCIMENTO; 197113672, ANDRESSA RIBEIRO POMPAS; 197105655, ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO; 197108805, ANIANE DA SILVA PIRES; 197108647, ARIADNE DE LIMA LUCAS; 197105923, ARICYA DE CASTRO RIBEIRO; 197137884, AYALLA MAYRA AMARAL AGUIAR; 197113598, BARBARA DIAS ANTUNES; 197140622, BARBARA PACHECO DE ALMEIDA; 197116363, BARBARA RANNY DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA; 197115012, BEATRIZ DOMINGOS LARCHER; 197123142, BEATRIZ FRAZAO VILHENA; 197103545, BETINA TAVARES AVILA; 197138500, BIANCA AIRES DE SOUZA; 197109848, BIANCA BIANGULO PESSOA; 197111852, BIANCA MESQUITA SOARES; 197120440, BIANCA SOUTO CORDEIRO; 197103901, BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS; 197144044, BRISA LLIRIA COSTA LIMA; 197112155, BRUNA BERNARDES QUEIROZ; 197106386, BRUNA BRAZ RODRIGUES; 197115217, BRUNA DE ANDRADE CASSIMIRO; 197126959, BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA; 197103960, BRUNA LORRANE FERREIRA DE MORAIS; 197126407, BRUNA MACEDO DOS REIS MADEIRA; 197108696, BRUNA MARIA DE SOUZA BONFIM; 197123963, BRUNA NATALIA SILVA JACQUES; 197125373, BRUNA RIBEIRO TELES DE LIMA; 197121200, BRUNA SOUSA DE RESENDE; 197114900, BYANCA DE ANDRADE; 197132223, CAMILA ALVES MOREIRA; 197154284, CAMILA DE MELO OLIVEIRA; 197110105, CAMILA MONTEIRO RODRIGUES; 197113267, CAMILA SANTOS DOURADO; 197138431, CAMILA TOLEDO RIBEIRO; 197143850, CAMILLA RINALDI DE OLIVEIRA; 197107026, CAMYLA TAVARES ALVES SOUZA; 197141363, CAMYLLA SILVA BATISTA; 197100236, CARLA RAYANE ALVES SANTOS; 197100810, CAROLINE ARAUJO VIANA; 197113806, CAROLINE DE SOUSA VELAME; 197125488, CAROLINE DOS SANTOS LOPES; 197101780, CECILIA CAROLINE TORRES TRINDADE; 197141855, CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO; 197105762, CIBELE CARMO DA SILVA; 197120595, CINTIA MONIELLE ALVES CAMPOS; 197119411, CRISLAYNE LEISA SOUSA DOS SANTOS; 197118720, CRISTHIANE RAISSA DE PAULA MESQUITA; 197110650, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS TAVARES; 197111440, DALIANNY TAVARES BRANDAO; 197104017, DANIELA RODRIGUES COSTA; 197123164, DANIELE BRAGA BALBINO MATOS; 197101886, DANIELE FIGUEREDO CORSATTO; 197111465, DANIELLE CAETANO MISSIAS DE ARAUJO; 197124808, DANIELLE CRISTHINE LIMA MELO; 197110907, DANIELLE FONSECA DA SILVA; 197126544, DANYELLE COUTO DE QUEIROZ; 197104852, DANYELLY DA SILVA GUSMAO; 197100755, DAYANA PARÇA DE OLIVEIRA; 197100727, DAYANE COSTA LEMOS; 197120274, DAYANE NEVES VILELA; 197112072, DEBORA ALVES DOS SANTOS; 197126885, DEBORA BARROS MACHADO; 197109438, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA; 197146843, DEBORA GEMIMA SILVA; 197106738, DEBORA MENDES TOMAZINI; 197112956, DEBORAH CRISTINA AZEVEDO GOMES; 197101385, DEBORAH GOMES DA SILVA; 197124757, DEBORAH RAYANE SIMOES DA SILVA CARDOSO; 197127476, DENISE DE ANDRADE VIANA; 197106992, DENISE DOS SANTOS SILVA; 197100182, DEYZE CARVALHO DA SILVA; 197151292, DRIELLY DE SOUSA BERNARDO; 197113275, ELAINE BARBOSA DE ANDRADE; 197101796, ELISA DE PAULA SAMPAIO; 197130976, ELLEN TOLENTINO CARVALHO; 197119989, ENNY GIULLIANA NUNES DE SIQUEIRA; 197107116, ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA; 197142140, ERICA SILVESTRE SILVA; 197120681, ERIKA CRISTINA FREITAS ROSA; 197135962, ERIKA HELENA BOMFIM DOS SANTOS; 197134125, ERIKA VIEIRA DOS SANTOS; 197126711, ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE; 197104610, FABIOLA FLORENCIO RAMOS MACEDO; 197135874, FABIOLA NEVES DA SILVA; 197115260, FERNANDA BARROS MARINHO; 197100655, FERNANDA CORDEIRO GONCALVES; 197121182, FERNANDA DE FREITAS GONCALVES SILVA; 197113261, FERNANDA DE SOUZA GOMES; 197111347, FERNANDA DE VASCONCELOS PEREIRA; 197115330, FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA; 197105560, FERNANDA LARISSA DE CASTRO ROCHA; 197143773, FERNANDA MAROCCO ANTUNES; 197109596, FERNANDA REGINA COUTO DE QUEIROZ; 197137358, FRANCISCA REIS ARAUJO; 197114139, GABRIELA BARROS BELEM; 197105344, GABRIELA DA CONCEICAO TAVARES; 197111137, GABRIELA FONSECA FELIX; 197149707, GABRIELA FREIRE SADER; 197136962, GABRIELA GOMES RABELO; 197102854, GABRIELA GUSMAO DOS SANTOS; 197104614, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU; 197105817, GABRIELA RABELO CONDE VILLETH; 197101572, GABRIELLA CRISTINA RIO BRANCO RAMOS; 197124937, GABRIELLA FERREIRA VIEIRA; 197138436, GABRIELLA PEREIRA RODRIGUES; 197111755, GABRIELLE DA ROSA SAPUCAIA; 197130023, GEOVANNA GONZAGA DO NASCIMENTO; 197107513, GHEISIANE BEATRIZ MARTINS BARRETO VAZ; 197123121, HALINNE LOREE MELO MOREIRA DE LIMA; 197151697, HAVILLA FERNANDA ARAUJO DO MONTE; 197133473, HELLEN NOLETO PEREIRA COSTA; 197108061, HELOISA ALVES RODRIGUES MESQUITA; 197119034, HIANA KELLY REBOUCAS SANTOS LOBO (sub judge, Processonº 0701446-64.2018.8.07.9000); 197109055, IENE DE SOUZA; 197106695, INGRYD BORGES FALCAO MENESES; 197119950, INGRYD MELO DE SOUZA; 197100079, ISABELLA LUMENA RODRIGUES; 197131421, ISABELLE LETICIA BATISTA RIBEIRO; 197103100, ISLARIA SOARES; 197122039, JADE DE CASSIA RICARTE (sub judge, Processonº 0709231-57.2018.8.07.0018); 197118234, JAINE DE SOUSA MACIEL; 197118395, JAKELINE MOREIRA VIEIRA; 197159449, JENNIFFER NUNES DOS SANTOS RODRIGUES; 197100101, JESSICA BARBOSA PEREIRA; 197117258, JESSICA CAROLINE DIAS SIQUEIRA; 197118905, JESSICA DA SILVA FERREIRA; 197121888, JESSICA DE SOUZA RODRIGUES; 197139216, JESSICA DIAS DE SOUSA; 197141614,

JESSICA FERNANDES SILVA; 197127286, JESSICA KAROLAYNE ARAUJO DIAS; 197108395, JESSICA LORRAYNE MARES DA SILVA; 197100849, JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA; 197129357, JESSICA PINHEIRO DA SILVA; 197119436, JESSICA SILVA DAMASIO; 197122885, JESSICA EGER SARMENTO; 197109036, JESSICA NAIARA ANTUNES FERREIRA; 197113706, JESSYCA CARDOSO SILVA; 197105993, JESSYCA DE LUCENA BORGES; 197125767, JOICIANE MORAIS GUIDA; 197105399, JOSELLE ALBUQUERQUE FREITAS COSTA; 197103710, JOYCE AGUIAR DO NASCIMENTO; 197116674, JOYCE MARIA MARTINS JACINTO; 197138698, JULIA NOGUEIRA SANTANA; 197102242, JULIANA DE ABREU SOUZA RIBEIRO; 197126478, JULIANA LIMA PEREIRA; 197115353, JULIANA TORQUATRO BRASIL; 197115617, JULIANE FERRO DOS SANTOS; 197108519, JULIANA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA; 197114924, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA; 197144446, KAIZA LEAL MACIEL; 197103427, KAMILLA LEITE DE CASTRO TOMAZ DA SILVA; 197162754, KARINA RODRIGUES BRAGA SUZUKI; 197102804, KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES; 197130702, KARINE NAYALLE MARQUES BEZERRA; 197127712, KARLA DE AVELAR LOPES; 197119290, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA; 197113346, KAROLINE RAMOS DA SILVA; 197114024, KATHLEEN AUGUSTA DE CARVALHO; 197128003, KELVIA GOMES CARVALHO; 197104613, KENYA FERNANDES DE SOUZA; 197106779, KRYSLANE LIMA SILVA LUCENA LADEIRA; 197110760, LAIS BARBOSA MARQUES; 197126703, LAIS DI GIORNO RIBEIRO; 197120827, LAIS RODRIGUES COSTA; 197161391, LAISA SARAIVA GONZALEZ RODRIGUEZ; 197151476, LARA DE FREITAS PENA; 197106153, LARISSA ALVES DE ALMEIDA; 197115147, LARISSA DA SILVA BADU; 197100899, LARISSA BREDOW SILVA; 197115050, LARISSA DANIELLI ANDRADE SANTANA; 197113621, LARISSA DE BRITO DIAS; 197162873, LARISSA DE SOUZA GOMES; 197104371, LARISSA E SILVA OLIVEIRA; 197136271, LARISSA XAVIER ROCHA; 197104778, LARYSSA PAZ DOS SANTOS; 197110958, LAYANE ALVES SILVA CORDEIRO DE BRITO; 197120048, LEE WANESSA DA SILVA ALVES; 197135943, LEISE MOREIRA IVO DIAS GONCALVES; 197104904, LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA; 197133613, LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA; 197137192, LETICIA DA SILVA SOARES; 197115254, LETICIA LOPES VIANA; 197114255, LETICIA LORENA DE OLIVEIRA BASTOS; 197133100, LETICIA SANTOS ARAUJO; 197123030, LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR; 197146240, LIVIA ALVES COSTA; 197116023, LIVIA DE ABREU REZENDE; 197115857, LIZANDRA FRANCA DE SOUZA SILVA; 197111462, LORENA GORNERO DE MENEZES; 197141616, LORENA MENDES AMARO; 197108455, LORRAINE BARBOSA DE BRITO; 197137064, LORRANY GREGORIO MAGALHAES; 197100161, LORRAYNE RIBEIRO DOS SANTOS; 197125466, LUANA CRISTINA CUNHA SILVA; 197141361, LUANA MAGALHAES SANTANA; 197124418, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA; 197118316, LUANA VICTORIA FERREIRA DE SOUZA; 197113626, LUCIANA DA SILVA FERNANDES; 197108484, LUCIENE RODRIGUES SANTOS; 197145449, LUIZA OLIVEIRA FELICIANO MACHADO; 197104526, LUIZA CAETANO MENDES; 197108884, LUYARA LORENA SANTOS ROSA; 197110356, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO; 197101150, MAISA PEREIRA MIGUEL; 197107204, MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA; 197103019, MARIA CAMILA ABRAO ALVES PEREIRA; 197120144, MARIA CECILIA MAIA CABRAL; 197110193, MARIA EDUARDA CARDOSO BUENO DE FREITAS; 197134237, MARIA SIMONE DA SILVA ANDRADE; 197131451, MARIANA RIBEIRO CHAVES; 197116937, MARIANA VECCHI MENDES; 197102553, MARILIA COSTA RIBEIRO; 197110015, MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO; 197126422, MARINA REIS GONCALVES; 197107813, MARINA SARTORI MORELI; 197140247, MARJORIE AMY YAMADA; 197119509, MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO; 197134923, MAYARA DE ARAUJO PAREJAS; 197140053, MAYARA REGINA DE CARVALHO; 197133965, MEKIA LARA DA SILVA REIS; 197115760, MELINDA REZENDE FARIA; 197121180, MICAELLE ARAUJO DE SIQUEIRA; 197120826, MICHIE NAKAMURA DE AGUIAR; 197100943, MILENA DA SILVA NOVAIS; 197100997, MILENA DOROTEU DIAS REIS; 197109714, MILENA FRANCINE ALVES MOREIRA; 197132332, MIRELLA NATHALIA DE CASSIA FARIA; 197121202, MONALISA LIMA BATISTA; 197117172, MONICA LIMA LOPES; 197105314, MYLENA PAULA CARVALHO MONTEIRO DE LIMA; 197137457, NADJA ARAUJO FERNANDES; 197109781, NATACHA ALVES DOS PASSOS; 197100922, NATALIA CARVALHO FONTINELLI; 197109835, NATALIA DE ARAUJO VARELA CORREIA; 197106280, NATALIA FERREIRA DE SOUZA; 197105421, NATALIA RODRIGUES FARIAS; 197129480, NATHALIA GONCALVES FERREIRA; 197113528, NATHALIA LIMA FRANCA; 197116620, NATHALLI CAMPELO DOS SANTOS; 197106654, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA; 197105135, NAYARA GUEDES DE SOUSA; 197103247, NAYARA NANTES DUARTE; 197102434, NICOLLE RAGGIO CASTRO ANDRADE; 197125003, PALOMA SILVA DOS SANTOS; 197155867, PAMELA NUNES BEZERRA SANTOS GONCALVES; 197132652, PAMELA RODRIGUES ANHOLETE; 197123093, PAMELLA TAYNA MENDES SEABRA; 197122420, PATRICIA FERNANDES MOREIRA; 197110307, PATRINE DE CARVALHO COSTA; 197114969, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO; 197100789, POLIANA DE SOUSA OLIVEIRA; 197116722, POLLYANNA MOTA DA SILVA ALVES; 197128307, PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA; 197125650, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA; 1971101922, PRISCILLA LOPES PRUDENCIO; 197123507, RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA COTRIM; 197119802, RAFAELA DUARTE VALLIM; 197114290, RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO; 197110088, RAFAELA PIMENTEL SEIDL; 197102039, RAFAELE GASPAR; 197123589, RAFAELLA PINHEIRO COSTA; 197125999, RAISSA CUNHA; 197131571, RANI FERNANDES DOS REIS LUZ; 197109643, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO; 197117050, RAQUEL CRUVINEL MATOS; 197135115, RAQUEL SANTOS GONCALVES DE MAGALHAES; 197116251, RAYANE FERREIRA ALVES; 197100932, RAYANE NATHALY AMARAL DA SILVA; 197100208, RAYANE SANTOS JESUS DA SILVA; 197115008, RAYANNE ANDRADE DE SOUZA DANIEL; 197147515, RAYANE SILVA OLIVEIRA; 197107298, RAYSA TELES VARGAS; 197119359, REBECA LIMA DE OLIVEIRA; 197107004, RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO; 197122392, RENATA NATAL MATOS E SILVA; 197140024, RENATA RODRIGUES DA SILVA; 197122320, ROSILAYNE MARINHO TAVARES; 197104142, RUANA MAIA DINIZ; 197108153, SABRINA ALVES DE ABREU; 197114477, SABRINA SANTOS ARAUJO GARCIA; 197113846, SAMARA LIMA DE ARRUDA; 197129193, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES; 197138700, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA; 197147296, SANDRA LAYANE SILVA LIMA; 197108151, SARA DA SILVA MOREIRA; 197122069, SARA PEREIRA DE ARAUJO; 197140086, SARAH ALMEIDA SANTOS; 197107125, SARAH DE FRANCA DO NASCIMENTO; 197145428, SARAH LOPES DA CUNHA; 197117685, SHARMEYNE RAMALHO DA SILVA; 197105025, SIMONE FAVALESSA DOS SANTOS; 197118722, STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA; 197102057, STEFANY INACIO RODRIGUES FURTADO; 197107232, SUELEN LEONORA FERREIRA DA SILVA; 197113601, TAINA MARTINS RAMOS; 197125620, TALITA TOKARSKI DE SOUZA; 197105460, TAMIRES CRISTINA DE JESUS; 197111235, TAMIRES SOUZA MODESTO; 197118925, TATIANE COSTA GUERRA; 197115045, TATIANY ALVES DUARTE DE OLIVEIRA; 197103886, TAYNA COSTA COTRIM; 197120796, TAYNAN CERQUEIRA CUSTODIO DE OLIVEIRA; 197101651, THAIS CARVALHO OLIVEIRA; 197114119, THAIS CRISTINA FERREIRA GARCIA DE SOUSA; 197136567, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA; 197112663, THALYTA FRAGA SOARES; 197101739, THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO; 197125271, THAMIREZ LOYANE BARBOSA FERNANDES; 197123015, THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAUJO; 197108817, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO; 197115052, VANESSA JESSICA DE OLIVEIRA; 197131111, VICTORIA ALBUQUERQUE CAMARA; 197114028, VITORIA MENDES DE SOUSA; 197154198, WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO; 197116414, WELKYLLANE ARAUJO SILVA; 197130962, YARA TEIXEIRA VIDAL; 197108284, YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS; 197101119, YASMIN DIHR ORNELAS; 197134568, YRAIMA MAIA DINIZ; 197109053, ZILMARA HERMETA MELO DE OLIVEIRA.

## 2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS NO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA

2.1 Candidatos que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foram considerados inaptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197102469, ABILIO PHELLIPI XAVIER DE SOUSA; 197160078, ALEXANRE OLIVEIRA DA ROCHA; 197114635, ANDRE AKIO ARANHA HIRANO; 197153683, ANDRE HENRIQUE FERREIRA.; 197131703, CONRADO RODRIGUES DA COSTA FILHO; 197110540, ERIC BELO CRUZ; 197137827, FELIPE JARDIM DE ALMEIDA; 197125592, GUILHERME BEZERRA DA SILVA; 197126511, IGOR ALECSANDER LIMA DA SILVA; 197139820, IGOR NATHAN ALVES DE CARVALHO; 197132791, ITALO FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA; 197120935, JAIR SCAFFI MENDES NUNES; 197148146, LUAN TEIXEIRA ZAFFARI; 197141139, LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES; 197108855, MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197112540, MICHAEL JAMIM BARBOSA ANDRADE FERREIRA; 197112848, MICHAEL SANDY VITORINO MOREIRA; 197134407, MURILO MARTINS PEREIRA; 197126755, PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES; 197148754, PEDRO MORENO BRITO DE CASTRO; 197129660, RICARDO AURELIO REIS; 197102936, VICTOR THOME DA COSTA.

2.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102): 197114860, ALLINE KELY DE ALMEIDA MELO; 197109082, ANA JULIA FERREIRA DA SILVA; 197102359, DAYARA FERNANDA DE ALENCAR FIGUEIREDO; 197110414, FERNANDA CAMPELO ROSA; 197101343, JESSICA VASCONCELOS RIBEIRO.

## 3 DOS CANDIDATOS AUSENTES

3.1 Relação de candidatos que não compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e, estão, portanto, eliminados do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197104925, ALAN AUGUSTO DIAS LEDES; 197107418, ALBERTO FARIA E SILVA; 197142940, ALEXANDRE CARVALHO REGO; 197106724, ANDERSON COSTA AZEVEDO; 197144020, ANDRE JONAS DE ARAUJO CARTAXO JUNIOR; 197142407, BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO; 197130791, CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA; 197137736, DANIEL DE SOUZA JUNIOR; 197109600, DANIEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA; 197136310, DARLON FARIAS; 197152937, ESTEVAO LANNES TOLENTINO; 197126702, FRANCISCO LAYLSON DE ALMEIDA COSTA; 197128196, GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA; 197156078, GABRIEL OLIMPIO GONZAGA GUIMARAES; 197147142, GUILHERME SILVA FONSECA; 197149763, JAMES GOMES MARTINS; 197139932, JEANH CARLOS SANTOS DE MORAIS; 197161243, KALIL HENRIQUE ALVES VAZ; 197143128, LEWDON BAWMMER BATISTA DE PAULA; 197129725, LUIZ GUILHERME FREITAS DE CARVALHO; 197125121, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; 197145853, LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO MOURA DE MACENA MENDONÇA; 197113995, MATHEUS GARCIA BRANDAO; 197149662, MATHEUS LAMOUNIER DE OLIVEIRA; 197146242, MATHEUS VALADAO FIRMIANO; 197144584, MAURO CESAR MENDES LOROZA; 197138898, MOISES SILVA PORTELA; 197116297, PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO; 197111052, SEMI YUSSEF BIAJE JUNIOR; 197111084, VINICIUS DE ARAUJO GOMES; 197148320, VITOR CORDEIRO GALVAO PEREIRA; 197112818, WASHINGTON TEIXEIRA DE SOUSA; 197150265, WESLEY SOARES RAMOS BASTOS; 197119379, WILLIAM VITOR BATISTA GONCALVES MONTEIRO.

3.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102): 197124971, HIOLANY COSTA NOGUEIRA.

## 4 DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÕES DIVERSAS

4.1 Candidatas que apresentaram atestado médico comprovando situação de gravidez ou depuerpério. Desta forma, as candidatas tiveram a etapa de exames biométricos e avaliação médica suspensa e serão oportunamente convocadas para a realização da etapa em outra oportunidade, de acordo com o subitem 12.10 do Edital Normativo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética. 197146733, CAMILA COSTA MAGALHAES DE LACERDA; 197137459, CRISTIANE GOMES ROCHA; 197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA; 197137044, TALITA MOURA BARRETO PONTES; 197110409, VIVIANNE SOUZA ALENCAR.

## 5 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1 Os candidatos relacionados nos subitens 1.1.1, 1.1.2 e 4.1, ficam convocados para a realização da etapa de avaliação psicológica, conforme edital de convocação a ser publicado oportunamente  
MARCELO HELBERTH DE SOUZA

## EDITAL Nº 291, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

## CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO

## CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA  
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa de exames biométricos e avaliação médica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, para provimento de vagas existentes, conforme a seguir.

## 1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foram considerados aptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197125930, ABRAAO GOMES DE HOLANDA LOPES; 197133599, ACACIO QUEIROZ SANTOS; 197114411, ADAILTON ROGER PIRES FERNANDES; 197110450, ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA; 197101983, ADAUBERSON DE SANTANA REZENDE JUNIOR; 197126224, ADILSON CARLOS MORAES DE CASTRO; 197143621, ADRIANO ARAUJO PIMENTA; 197100794, ADRIANO BARROS DE MELO; 197124024, ADRIANO CUBAS BRIOSA; 197130071, ADRIANO DE JESUS BARBOZA; 197100279, ADRIANO LIMA DE JESUS LEMOS; 197128360, ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO; 197109917, ADRIANO SILVERIO VASCONCELOS; 197144007, ADRIEL ASSUNCAO NUNES; 197103207, ADRIEL CORDEIRO DA SILVA; 197124644, ADRIEL MEDEIROS DE LIMA; 197101602, AGUIHUDSON EDUARDO DOS REIS CARNEIRO; 197130351, AIRTON JOSE VESZ JUNIOR; 197111636, ALAN BENEFICA XAVIER DA SILVA; 197128708, ALAN DA SILVA DOS SANTOS; 197103124, ALAN ESTEVAO DIAS; 197137866, ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA; 197100985, ALAN PEREIRA DE SOUSA; 197143637, ALAN RENER BORGES NASCIMENTO; 197100083, ALAN TONINI LOPES; 197133308, ALANDER VASQUES MEDEIROS; 197139958, ALBERT REIS DOS ANJOS; 197135708, ALCIDES DA CRUZ SANTOS; 197103631, ALDIMAR NUNES VIEIRA JUNIOR; 197118361, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA; 197132205, ALESSANDRO JUNIO BRITO DA SILVA; 197125398, ALESSHANDRO SISNANDES DOS SANTOS; 197104205, ALEX ALLISSON

COELHO GUIMARAES; 197116697, ALEX CAVALCANTE COSTA JUNIOR; 197119334, ALEX DA COSTA DOS ANJOS; 197137943, ALEX DE PINHO SILVA; 197128707, ALEX DOS SANTOS BARBOSA; 197112769, ALEX FERREIRA DE SA; 197136254, ALEX MONTEIRO ABUD; 197144574, ALEX SANDRO PHILLIPE SILVA PIMENTEL; 197117923, ALEXANDRE ALVARENGA VASCONCELO REZENDE; 197116997, ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA ABADÉ; 197135211, ALEXANDRE BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES; 197106664, ALEXANDRE BEQUIMAN PITOMBO; 197113567, ALEXANDRE CARLOS DE MELLO BARRETO; 197100123, ALEXANDRE COELHO MARQUES; 197124805, ALEXANDRE COSTA SILVA; 197124326, ALEXANDRE DA SILVA ORMOND; 197113004, ALEXANDRE DE ARAUJO GONCALVES; 197116069, ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZEIRO; 197105375, ALEXANDRE GOMIDE XAVIER; 197114939, ALEXANDRE MATHEUS RODRIGUES SANTOS; 197153859, ALEXANDRE MENDONÇA SOUTO LOPES; 197133237, ALEXANDRE PINTO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA; 197106603, ALEXANDRE ROSA GRAZIANI; 197114399, ALEXANDRE VICTOR RIBEIRO PESTANA; 197110717, ALEXI GOUVEIA SODRE; 197105076, ALEZI RESENDE; 197133036, ALIFER BRUNO LOPES RODRIGUES; 197132974, ALISSON CASSIMIRO MENDONÇA BRASIL; 197132939, ALISSON DA SILVA CIQUEIRA; 197131207, ALISSON DIAS DE MAGALHAES; 197109405, ALISSON DOS REIS DE MORAIS; 197146296, ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA; 197115208, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE; 197102244, ALISSON RICARDO MACEDO COUTO; 197101448, ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS; 197147016, ALISSON SANTIAGO DOS REIS; 197112693, ALISSON SANTOS DE SOUZA; 197141433, ALISSON SILVA DE ANDRADE; 197114777, ALLAN BATISTA DO NASCIMENTO; 197121046, ALLAN GLEDSON FERREIRA SANTOS; 197135493, ALLAN LESSA SANTANA; 197129797, ALLAN RALKER GONCALVES; 197137396, ALLAN VASQUES MEDEIROS; 197100430, ALLESSIO RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA; 197125608, ALLYSON DA SILVA CAMBRAIA; 197112032, ALLYSON RAMIRES DE LIMA ALVES; 197102457, ALYSON DA FONSECA SILVA; 197104978, ALYSON OLIVEIRA SILVA PINTO; 197129315, ALYSSON CASTRO LIMA VIEIRA; 197115133, ALYSSON PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO; 197140081, ALYSSON WILLIAM FERNANDES ROCHA; 197104455, AMILCK DE SOUSA SANTOS; 197103101, AMON RAUEL PIRES MORAIS; 197130206, AMOS DE SOUZA DOMIENSE; 197103109, ANAILDO ATAIDE SOUZA JUNIOR; 197145474, ANDERSON ARAUJO; 197119888, ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS; 197100201, ANDERSON DE ARAUJO FERREIRA; 197130899, ANDERSON DE LIMA TEIXEIRA; 197120528, ANDERSON DOUGLAS PORTILHO DA CUNHA; 197117227, ANDERSON FELIPE BANDEIRA RUFINO; 197147613, ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA; 197129860, ANDERSON MOITINHO ANSELMO; 197110742, ANDERSON PEREIRA DOS REIS; 197108471, ANDERSON ROBERTO GROSSL; 197148083, ANDERSON RODRIGUES CAMPOS; 197100930, ANDERSON SANTOS ROCHA; 197108837, ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS; 197112616, ANDERSON SILVA BISPO (sub judge, Processonº741999-42.2018.8.07.0016); 197112607, ANDERSON SOUSA NOGUEIRA; 197130809, ANDERSON VALERIANO SIQUEIRA; 197110768, ANDRE ARAUJO ALVES; 197119489, ANDRE ARAUJO NEVES; 197123267, ANDRE BARBOSA CARNEIRO DA CUNHA BAUER; 197117641, ANDRE CAVAGNAC RIBEIRO JORGE; 197104425, ANDRE DE AGUIAR OLIVEIRA; 197112522, ANDRE DEL NEGRO VASCONCELOS FREITAS; 197128266, ANDRE DO VALE OLIVEIRA; 197108615, ANDRE DUARTE DA MATA; 197116245, ANDRE FELIPE TOMASSINI; 197111672, ANDRE GUILHERME SCHROEDER; 197149421, ANDRE IZAIAS RODRIGUES; 197111835, ANDRE JESUS ALVES; 197116535, ANDRE JUNIO GOMES DE MATOS; 197123505, ANDRE LIMA DA SILVA; 197125549, ANDRE LOPES RUIZ TALHARI; 197128517, ANDRE LUCAS BATISTA; 197106274, ANDRE LUIS GUIMARAES CUSTODIO; 197110380, ANDRE LUIS MAGALHAES DE SOUZA; 197144567, ANDRE LUIZ BARROS ALMEIDA; 197104416, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA; 197100081, ANDRE LUIZ DOURADO DOS SANTOS; 197113693, ANDRE LUIZ GRAMIGNA CONRADO; 197103023, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA; 197146339, ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR; 197148376, ANDRE MIGUEL DO NASCIMENTO; 197119350, ANDRE OSORIO RIBEIRO DE SOUZA GOMES; 197131974, ANDRE PEDROLO DE MATOS JUNIOR; 197117549, ANDRE PEREIRA DA SILVA; 197104867, ANDREI DE LIMA TEIXEIRA; 197120052, ANDREW DA CRUZ ROMANHOLI; 197139133, ANDREW FELIPE LEITE PASSOS; 197110751, ANDREW LUIZ NASCIMENTO FIRMINO; 197115601, ANDREWS LIMA PEREIRA DA SILVA; 197101376, ANDREY ALMEIDA LOIOLA; 197103119, ANISIO SOARES VIEIRA FILHO; 197104815, ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR; 197114145, ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA; 197102616, ANTONIO DA COSTA AMORIM JUNIOR; 197129777, ANTONIO DE CARVALHO MELO NETO; 197148465, ANTONIO EDUARDO CANDIDO NOGUEIRA; 197149263, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR; 197128817, ANTONIO JERONIMO DE MOURA REZENDE NETO; 197108930, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR FILHO; 197116286, ANTONIO MENEZES BATISTA MARQUES; 197109261, ARIEL CURADO PINHEIRO DE OLIVEIRA; 197127975, ARISTIDES DOS REIS PEREIRA; 197113561, ARLESSON PEREIRA DA MATA; 197120179, ARMSTRONG RAMOS DE ALMEIDA; 197105763, ARTHUR ALVES MACHADO; 197108234, ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO; 197109032, ARTHUR ANTUNES DE SOUZA; 197114570, ARTHUR ARAUJO DE SOUSA; 197146558, ARTHUR BESERRA DE MIRANDA; 197115653, ARTHUR GUALBERTO DE FARIA; 197143958, ARTHUR HENRIQUE DE ARRUDA E FARIAS; 197112651, ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS; 197139930, ARTHUR JANSSEN DA FONSECA FIGUEIREDO; 197120079, ARTHUR LOPES DELGADO; 197125403, ARTHUR MICHEL SALVIANO DOS SANTOS SIQUEIRA; 197134800, ARTHUR SIMOES MOREIRA; 197101718, ARTHUR VINICIUS MOURA DA SILVA; 197121607, ARTUR ADUSUMILLI CORDEIRO; 197144734, ARTUR CALDEIRA NUNES; 197142242, ARTUR GUILHERME DE ARAUJO FAGUNDES; 197133904, ASAFF SILVA FREITAS; 197101405, ATILA DA SILVA FERREIRA; 197123755, ATILLA CHAUMERIX RODRIGUES MARTINS; 197101329, ATOS HIAGO CORREIA CAIXETA; 197133380, AUGCENIO ANTUNES DOS SANTOS NETO; 197106929, AUGUSTO ALVES XAVIER; 197110837, AUGUSTO CEZAR ALVES BRAVO FIHO; 197114392, AUGUSTO DA FONSECA RIBEIRO; 197114991, AUGUSTO DA SILVEIRA NETO; 197121822, AUGUSTO FERNANDO MORAES DINIZ; 197116047, AUGUSTO LEONE CURINGA DUARTE; 197127985, AUGUSTO PATRIOTA DE OLIVEIRA; 197120814, BERGMAN GONCALVES MENDES; 197105392, BERNARDO PONTES NRAGA; 197103192, BERNARDO QUINDERE CHAVES LOPES; 197103665, BLENER ARAUJO CARVALHO; 197101530, BRANDON CARDOSO SIQUEIRA; 197100334, BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA; 197114542, BRAYAN RODRIGUES DA SILVA; 197111591, BRENDON GONTIJO FURTADO; 197116441, BRENO ABREU BRITTO; 197105621, BRENO DE OLIVEIRA MONTEIRO; 197104923, BRENO HENDRICK DA ROCHA MARQUES; 197122208, BRENO MORAIS SOUZA; 197119358, BRENO RIBEIRO DE SOUZA; 197116843, BRUNNO GONCALVES COSTA; 197115730, BRUNNO JORDAN SILVA NASCIMENTO; 197110355, BRUNNO ABREU SANTOS; 197100324, BRUNNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA; 197113255, BRUNNO ANDRE DA SILVA; 197115190, BRUNNO ANTUNES DOS SANTOS; 197125036, BRUNNO ARAUJO MACEDO; 197130826, BRUNNO BARBOSA FERREIRA; 197106311, BRUNNO BARROS VIEIRA; 197108565, BRUNNO CAMPOS COSTA; 197117305, BRUNNO CESAR SEVERINO DE VASCONCELOS; 197117147, BRUNNO CORREIA ALVES; 197139450, BRUNNO DA SILVA CANTUÁRIO; 197102847, BRUNNO DA SILVA FREIRE ARAUJO; 197100153, BRUNNO DANTAS MIRANDA; 197103711, BRUNNO DE MESQUITA MARTINS; 197104222, BRUNNO DO CARMO DE ALMEIDA; 197132462, BRUNNO DOS SANTOS SILVA; 197104243, BRUNNO EDUARDO COSTA FREITAS; 197117500, BRUNNO FERREIRA COUTINHO; 197103979, BRUNNO FERREIRA NUNES; 197123319, BRUNNO GONCALVES DE ANDRADE; 197111186, BRUNNO GONCALVES DOS SANTOS; 197131734, BRUNNO GUEDES TOCANTINS GARCIA; 197146056, BRUNNO HENRIQUE MARTINS LEITE; 197132788, BRUNNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO; 197107151, BRUNNO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO; 197108160, BRUNNO LEITE DE SOUSA; 197116082, BRUNNO LUIS DE OLIVEIRA BRITO; 197101265, BRUNNO LUIZ DA SILVA FREITAS; 197127380, BRUNNO MEIRA DE

OLIVEIRA; 197100980, BRUNNO MIRANDA PIRES; 197100097, BRUNNO MONTEIRO FIUZA; 197158392, BRUNNO MOREIRA CORREA; 197128847, BRUNNO OLIVEIRA DE MORAES; 197117431, BRUNNO PABLO PACHECO DA SILVA; 197108457, BRUNNO PORTO CARVALHO; 197117588, BRUNNO PRADO SOUZA; 197103255, BRUNNO SAMPAIO SANTOS; 197161801, BRUNNO SILVEIRA LOPES PEREIRA; 197113203, BRUNNO SOTERO DA SILVA; 197133121, BRUNNO VIGORITO DA SILVA; 197123748, BRUNNO VILELA DA SILVA; 197121058, BRUNNO XAVIER DA FONSECA; 197123214, CAIO CALHEIROS PARENTE; 197128362, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES; 197130903, CAIO CESAR DO NASCIMENTO WANDERLEY; 197118327, CAIO CESAR NOGUEIRA CLAUDINO; 197101724, CAIO CEZAR GOMES DE SOUZA; 197108174, CAIO DA SILVA ALMEIDA BARBOSA; 197141658, CAIO DAS NEVES FERNANDES; 197100453, CAIO DINIZ DE BARROS COELHO; 197101623, CAIO FELIPE ARAUJO MORAIS DE ALMEIDA; 197126384, CAIO FELIPE TEIXEIRA SOARES; 197122994, CAIO FREITAS DA SILVA VIDIGAL; 197139633, CAIO FREITAS RABER; 197137038, CAIO HENRIQUE LIMA DE MEDEIROS; 197108999, CAIO HENRIQUE ROSENDO DA FONSECA; 197120577, CAIO JUNIOR LINO VIEIRA; 197106790, CAIO LIMA LOPES; 197152880, CAIO MIRANDA DE OLIVEIRA ALVE; 197136744, CAIQUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO; 197101755, CALEB HENRIQUE LOPES DOS SANTOS; 197148397, CALMON RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA; 197125340, CARLOS ALBERTO BARRETO JUNIOR; 197118859, CARLOS ALBERTO HOTE MACHADO FILHO; 197111024, CARLOS ALBERTO TIMBO RODRIGUES; 197121908, CARLOS AMERICO BORGES MARINHO; 197131678, CARLOS ANDRE LOPES DO NASCIMENTO; 197100400, CARLOS ANDRE VIANA GONCALVES; 197136464, CARLOS AUGUSTO ARAGAO DO AMARAL; 197107969, CARLOS AUGUSTO FRAGA SOARES; 197129716, CARLOS AUGUSTO PAGLIA DURAN; 197100417, CARLOS AUGUSTO SOARES CARONI DE ANDRADE; 197111117, CARLOS CRISTIANO DE SOUSA FEITOSA; 197105853, CARLOS DE LIMA ROCHA; 197117616, CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERREIRA; 197154401, CARLOS EDUARDO BACCINI; 197106486, CARLOS EDUARDO CARDOSO DE LIMA; 197151615, CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA; 197127688, CARLOS EDUARDO NORONHA GUIDA; 197144954, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FLOR; 197102275, CARLOS HENRIQUE DA SILVA; 197115488, CARLOS HENRIQUE DA SILVA; 197151445, CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS; 197146660, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA; 197108448, CARLOS MAGNO CARVALHO PINHEIRO; 197101925, CARLOS MAGNO MACEDO CARDOSO; 197103933, CARLOS MAGNO RODRIGUES; 197142207, CARLOS MATHEUS SANTANA JANUARIO; 197128490, CARLOS RIBEIRO DA SILVA; 197109898, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO NETO; 197100216, CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS; 197106423, CASSIO DA CONCEICAO SANTOS; 197125532, CASSIO MENDES DAVID DE SOUZA FILHO; 197109059, CESAR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS; 197144627, CHARLES ETROS PEREIRA DA SILVA; 197125298, CHARLES SOARES DOS SANTOS; 197101671, CHARLES MYLLER SANTANA MACHADO; 197117589, CHARLYSON WILLIAN FREITAS LUCIO; 197118413, CHRISTIAN CARLOS ARAUJO MOURA; 197106379, CHRISTIAN DOUGLAS MUNER; 197119911, CHRISTOPHER BEZERA ALENCAR; 197145044, CICERO RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS; 197144174, CIRO AUGUSTO CUBAS BRIOSA; 197104695, CLAUBERSOM SILVA DE MORAIS; 197109676, CLAUDIO OGAWA BATISTA; 197134088, CLEBER TEIXEIRA; 197111108, CLEBERSON ABDON ESQUERDO DE LIMA; 197103028, CLEITON TEIXEIRA JUSTINO; 197111434, CLERISTON MONTEIRO BARBOSA; 197144463, CLESIO FERREIRA DA SILVA; 197130160, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO; 197109130, CLEYDSON OLIVEIRA MENEZES; 197148983, CLEYTON CASTRO DE MAGALHAES DE SA; 197128571, CRISTIANO DE LUCENA NUNES; 197117052, CRISTIANO HENRIQUE MENESES ALVES; 197102674, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA; 197139678, DALVAN DOS SANTOS CUNHA; 197111518, DAN GOMES SALES; 197101260, DANIEL ALVES DE SOUZA; 197136292, DANIEL ALVES DOS SANTOS; 197123235, DANIEL ANDRADE CARVALHO FERREIRA; 197126354, DANIEL BRANT LLORENTE BARRIO; 197107721, DANIEL BRAZ DE SOUZA MENDES; 197115613, DANIEL CAVALLARE PIRES; 197134349, DANIEL CHAVES DE OLIVEIRA; 197147475, DANIEL COSTA MAGALHAES; 197143623, DANIEL DE ALMEIDA SILVA; 197106402, DANIEL DE CASTRO NOBRE; 197111859, DANIEL DE SOUSA BARBOSA; 197100050, DANIEL DIAS DURAES; 197137738, DANIEL DOS REIS DE SOUSA; 197101564, DANIEL FELIPE SILVA ALMEIDA; 197131212, DANIEL FREDERICO KREWER; 197121986, DANIEL FREITAS FERREIRA; 197103515, DANIEL GOMES PEREIRA JUNIOR; 197111474, DANIEL HENRIQUE AMORIM PAULINO; 197107115, DANIEL KESLLY DA COSTA DE SOUSA; 197103355, DANIEL LOPES DA SILVA; 197144357, DANIEL LUCAS MENEZES MARINHO; 197108137, DANIEL MONTENEGRO ELESBAO; 197100460, DANIEL NOLETO DA SILVA; 197107863, DANIEL PALHARES ROCHA; 197119791, DANIEL PASSARELLA ROPPA ARANTES; 197129146, DANIEL PAULO XAVIER ALVES; 197135082, DANIEL PINHEIRO; 197105148, DANIEL RESENDE PEREIRA; 197113413, DANIEL RODRIGUES FRANCA; 197105535, DANIEL SERRA MASCARENHAS; 197140324, DANIEL SOUZA SANTOS; 197103521, DANIEL UILSON FARIAS MENDES; 197139729, DANIEL VOGADO DE FARIA; 197107426, DANILLO FONTES CARVALHO; 197156222, DANILO ALVES DE CARVALHO LOPES; 197105801, DANILO BALDAN DE FIGUEIREDO; 197115944, DANILO BARROS SOUSA REGO; 197108781, DANILO BORGES DOS SANTOS ASSUNCAO; 197109692, DANILO CHAVES CARDOSO; 197114858, DANILO DA SILVA NASCIMENTO; 197123297, DANILO DAVID RODRIGUES GONCALVES; 197119496, DANILO DIAS DE OLIVEIRA; 197109127, DANILO DONATO DE SOUSA; 197133490, DANILO FERREIRA BEZERRA; 197101617, DANILO GUIMARAES DE CARVALHO; 197150073, DANILO HENRIQUE GOMES DA SILVA; 197102652, DANILO JALES DA SILVA; 197141629, DANILO MARCOS FERRAZ DE MORAES; 197131088, DANILO MARTINS PEREIRA; 197101751, DANILO MENDES DE VASCONCELOS; 197110368, DANILO NUNES DA ROCHA; 197125145, DANILO RICARDO RIBEIRO; 197108115, DANILO ROCHA DA SILVA; 197119818, DANILO SANTIAGO RODRIGUES; 197133034, DANILO TORRES MELLO; 197107806, DANILO VIDAL DE OLIVEIRA; 197110108, DANYEL WILLIAN SANTOS TEOFILO; 197115715, DANYLLO CARDOSO COSTA; 197127587, DARLAN LOURENCO PIRES; 197120067, DAVI ALVES DE SOUSA; 197111668, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA; 197139748, DAVI ARAUJO MAGALHAES; 197125744, DAVI FELIPE DA SILVA MARQUES; 197107035, DAVI PEREIRA DA CRUZ; 197135537, DAVI SA MENDES DOS SANTOS; 197108036, DAVID DE SA FONTES JUNIOR; 197122545, DAVID JUDSON DOS SANTOS; 197105596, DAVID LESSA BARBOSA; 197139359, DAVID RUTHMIR MIRANDA JUNIOR; 197140341, DAVID VIANNA DA SILVA JUNIOR; 197128281, DAVIDSON ANDRADE TEIXEIRA; 197112657, DEIVIDY DE SOUZA SILVEIRA; 197125495, DEIVISON GEORGE FERREIRA DOS SANTOS; 197140145, DENIS ALVES MENDES; 197122981, DENIS DA SILVA; 197109659, DENIS WILLIAM SALES FERREIRA; 197144423, DENNER FERNANDES LOPES TRISTAO; 197139116, DENNIS ROCHA TOSCANO DE LIMA; 197115826, DEYGLES HENRIQUE DE LIMA E SILVA; 197121772, DEYPSON GONCALVES CARVALHO FILHO; 197100457, DHENNER VICTOR FERREIRA DE MORAIS AMARO; 197112997, DIAN FRANCHESCO DE MOURA LUCCA; 197140912, DIDIO PEREIRA DE CAMPOS FILHO; 197114585, DIEGO ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA; 197126128, DIEGO AMARAL SOARES; 197107023, DIEGO AUGUSTO FERNANDES DIAS; 197110999, DIEGO BATISTA DE MORAIS; 197104163, DIEGO BORGES DE MELO; 197136625, DIEGO BRAGA SIMOES; 197107870, DIEGO BRAIAN COELHO DE PINHO; 197126016, DIEGO COELHO DO NASCIMENTO; 197111417, DIEGO DA CRUZ OLIVEIRA; 197115221, DIEGO DE BARROS BORGES; 197101585, DIEGO DE SOUZA RODRIGUES; 197132467, DIEGO DO NASCIMENTO MONTEIRO; 197139462, DIEGO DOUDEMANT CAMPOS JOAQUIM PEREIRA; 197106764, DIEGO DUARTE CURSINO; 197154856, DIEGO DUARTE DOS SANTOS; 197110363, DIEGO FELIPE PEREIRA COSTA; 197126566, DIEGO FERRARI MARCOLAN; 197144424, DIEGO GARCEZ DE OLIVEIRA; 197119570, DIEGO GONCALVES DOS SANTOS; 197142576, DIEGO HENRIQUE BAVUTTI; 197114597, DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS HONORIO; 197109929, DIEGO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES; 197137925, DIEGO JUNQUEIRA BORGES; 197134778, DIEGO LENARDO SILVA LIMA; 197136303, DIEGO MARQUES DA SILVA; 197114973, DIEGO

MATEUS FONSECA BORGES; 197106944, DIEGO MENDES DA SILVA; 197143777, DIEGO NICOLAS RODRIGUES MUNOZ; 197116864, DIEGO PIASSI BRAGA; 197122521, DIEGO RAMOS AZEVEDO; 197129554, DIEGO RAMOS DA SILVA; 197114106, DIEGO ROBERTO LARANJA; 197103685, DIEGO ROCHA PORTO; 197106401, DIEGO RODRIGO LIMA DO BONFIM; 197115084, DIEGO RODRIGUES MANGABERIA DA SILVA; 197114430, DIEGO SANTOS DE BRITO; 197100496, DIEGO SANTOS VITOR; 197114364, DIEGO SARAIVA MENDES BARCELOS; 197123565, DIEGO TENORIO GOMES; 197104993, DIEGO VASQUEZ NEVES MELLO; 197102740, DIEGO VIEIRA ROCHA GOBIRA; 197103367, DIEGON FIETZ; 197105106, DIEISSON DE ALMEIDA CARDOSO; 197113126, DIEKSON COELHO PERES; 197100063, DIOGO DE FARIA PEREIRA; 197113675, DIOGO GOMES TIAGO; 197124385, DIOGO HENRIQUE SILVA; 197130368, DIOGO PEREIRA MOTA; 197106071, DIOGO WORISCH REBELO LOPES; 197103522, DIONLAN ALVES DE JESUS; 197117885, DOMINIQUE HERON DA SILVA LORENZI; 197112231, DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA; 197101906, DOUGLAS ASSUMPCAO SILVA DE OLIVEIRA; 197134878, DOUGLAS BARBOSA DE ALMEIDA; 197140910, DOUGLAS CUNHA AVELAR; 197118622, DOUGLAS DA COSTA ARAUJO; 197149393, DOUGLAS DA SILVA; 197102410, DOUGLAS DE ALMEIDA DA SILVA; 197113220, DOUGLAS DERKIAN SANTANA SILVA; 197115978, DOUGLAS FELIX LEITE; 197113134, DOUGLAS FERNANDES DA CRUZ; 197118759, DOUGLAS FERRAZ SILVA; 197146363, DOUGLAS HALLYSMANN JOSE RAPOSO LIMA ALVES; 197101531, DOUGLAS MARTINS LOPES; 197127955, DOUGLAS NUNES DA SILVA; 197114934, DOUGLAS NUNES LACERDA; 197107216, DOUGLAS PEREIRA ALASTICO; 197128447, DOUGLAS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA; 197115258, EDER BARBOSA DE BRITO; 197157525, EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO; 197135008, EDILEIS DJULEYGOR SILVA MIRANDA; 197102768, EDILSON RAMOS MAGALHAES; 197146532, EDJUNIO DOMINGOS DE QUEIROZ; 197110853, EDMAR LOURENCO COELHO JUNIOR; 197105400, EDNALDO FELICIANO PIRES; 197101425, EDSON FRANCISCO DE JESUS JUNIOR; 197124704, EDSON GOMES NERIS JUNIOR; 197102107, EDSON RICARDO VIEIRA JUNIOR; 197133984, EDUARDO CAPPELLARI FELTRACO; 197105390, EDUARDO COUTINHO SOUZA; 197144977, EDUARDO DA SILVA ORMOND; 197133465, EDUARDO DE FIGUEIREDO; 197106851, EDUARDO DE MELO LEMBI; 197109443, EDUARDO DUARTE TEIXEIRA; 197122478, EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS; 197115108, EDUARDO LOBATO MOREIRA; 197147068, EDUARDO MAGALHAES MOREIRA; 197162195, EDUARDO MARQUES BARBOSA; 197140071, EDUARDO MENDONCA DE LIMA; 197126215, EDUARDO REIS PACHECO; 197126330, EDUARDO SOARES FERNANDES; 197146342, EDUARDO MATEUS LIMA ORNELAS; 197129457, ELADIO RODRIGUES SILVA FILHO; 197102849, ELIAS CARVALHO PORTUGAL NETO; 197153660, ELIAS DE CARVALHO RODRIGUES; 197104025, ELIAS ROBERTO LEAO DA SILVA; 197100855, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO; 197101856, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR; 197146403, ELLIONAY SOUSA DE FREITAS; 197140577, EMERSON BENEVIDES VALENCA; 197111770, EMERSON CARDOSO DE SOUSA; 197119599, EMILIO DE Omena MORITZ; 197127727, EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA; 197144120, EMMANUEL FERREIRA DE MACEDO FONSECA; 197137545, EMMANUEL VITOR CARVALHO DOS SANTOS; 197101634, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA; 197106568, ERCINEI DIAS RIBEIRO; 197129559, ERIC ALEXANDER DE MATOS FERRAZ; 197143051, ERIC ANDRE SOBRAL DUARTE; 197117543, ERIC DOUGLAS DE SOUSA ROCHA; 197100194, ERIC FERREIRA DE ALMEIDA; 197137702, ERIC GIL COELHO; 197152211, ERICK AUGUSTO FERNANDES COSTA; 197131532, ERICK CARLOS LOPES BORGES; 197110551, ERICK DOS SANTOS BRANDAO; 197120230, ERICK GABRIEL RIBEIRO NUNES; 197111127, ERICK LIMA RODRIGUES; 197102831, ERICK SILVESTRE FERREIRA; 197103466, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS; 197119206, ERISMAR ARNALDO DE SOUSA; 197103681, ERMESON ALVES DE MORAES; 197101174, ERYCK DE OLIVEIRA SILVA; 197101711, ESTEFANO AMORIM DA SILVA; 197127269, EUDES PEREIRA DE SOUSA; 197114561, EULLER ENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE; 197112601, EVANDO DOS REIS TEIXEIRA; 197110732, EVERTON ALVES GONCALVES DA SILVA; 197132270, EVERTON CRISTIAN RODRIGUES DA COSTA; 197100762, EWERTON RENAN AGUIAR DE SAMPAIO; 197111303, FAAHD HASSIF GUERREIRO SOLANO; 197108758, FABIANO DE FREITAS DE SOUSA; 197147216, FABIANO LIMADE DE OLIVEIRA; 197108571, FABIANO TURISCO CARDOSO; 197113074, FABIO AUGUSTO SILVA DINIZ DE ARAUJO; 197125517, FABIO BRUNO DA SILVA CUNHA; 197122168, FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES; 197131431, FABIO GOMES DA ROCHA; 197141609, FABIO HENRIQUE DA SILVA XAVIER; 197100606, FABIO LOURENCO DA SILVA FREITAS; 197115537, FABIO NERIS PEREIRA; 197144421, FABRICIO AIRES RIBEIRO; 197144530, FABRICIO NERES COSTA; 197115729, FABRICIO PAZ DE ALMEIDA; 197132351, FABRICIO SILVA ANDRADE; 197109296, FABRICIO SOUSA CUNHA; 197101169, FELIPE AGOSTINHO DA SILVA; 197133539, FELIPE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA; 197107939, FELIPE ALMEIDA ANDRADE; 197130909, FELIPE ALVES GENUINO; 197115587, FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTA; 197139582, FELIPE BEZERRA DA CRUZ; 197160940, FELIPE CAMPOS ALVES; 197119063, FELIPE CANDIDO DE ASSIS; 197106395, FELIPE CESAR MACHADO DE CARVALHO; 197113786, FELIPE CESAR RODRIGUES; 197137401, FELIPE DA CRUZ CASTRO; 197101804, FELIPE DA SILVA PASSOS; 197141332, FELIPE DE MELO TIMO; 197103161, FELIPE DE OLIVEIRA ARAGO; 197119235, FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES; 197143092, FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES; 197103990, FELIPE FERNANDES CARDOSO DE VASCONCELOS; 197129394, FELIPE FERNANDES GONCALVES; 197113351, FELIPE GOMES SIQUEIRA; 197102319, FELIPE JACOB SALERNO; 197126541, FELIPE LIMA DOS SANTOS; 197133667, FELIPE LOPES DE SOUSA; 197112247, FELIPE MARQUES FIGUEIRA BARBOSA; 197130930, FELIPE MATHEUS LIMA MENDES; 197117862, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA; 197151918, FELIPE MENDES LIMA; 197124823, FELIPE MOREIRA DA SILVA; 197110257, FELIPE NUNES SOARES; 197105225, FELIPE OLIVEIRA DE GOIS LIMA; 197106970, FELIPE OLIVEIRA DOS REIS; 197107408, FELIPE PETINI DE ALMEIDA; 197116146, FELIPE PINHEIRO SILVA; 197140128, FELIPE RACAZY NASCIMENTO DA SILVA; 197119204, FELIPE RIBEIRO OLIVEIRA; 197115055, FELIPE RIBEIRO PEREZ BARBOSA; 197120504, FELIPE RODRIGUES BARBOSA; 197106584, FELIPE SILVA ANTUNES QUARESMA; 197145058, FELIPE VIEIRA CORREIA; 197113835, FELIPE GUTEMBERG DE JESUS TOSATTE GOMES; 197132649, FELIPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA; 197139491, FELIX MEDEIROS FERNANDES; 197114629, FELIPE DANTAS NERIS; 197101201, FELIPE HENRIQUE MALAQUIAS CALASAN; 197144375, FELIPE MATHEUS DA CUNHA GONCALVES; 197129780, FELIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA; 197104024, FELIPE EDUARDO RIBEIRO BOLELI CORTE; 197128749, FENELON FERNANDES DA SILVA NETO; 197123690, FERNANDO ALVES NOGUEIRA; 197129965, FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO; 197103715, FERNANDO CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS; 197100049, FERNANDO FURTADO DE MENDONCA; 197123864, FERNANDO GARCIA LOURENCO; 197127882, FERNANDO GUIMARAES DE FREITAS; 197109811, FERNANDO HENRIQUE FEITOSA; 197129133, FERNANDO HENRIQUE TEREZO DE JESUS; 197113631, FERNANDO JOSE E SILVA; 197132666, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS; 197118104, FERNANDO OLIVEIRA GUTERRES; 197119946, FERNANDO RIBEIRO CARDOSO; 197130104, FILIPE ALENCAR FERNANDES; 197121183, FILIPE BARBOSA DA CONCEICAO; 197102675, FILIPE BIEDA ESPINDOLA; 197127474, FILIPE BORGES MOREIRA MOURA; 197137131, FILIPE CARNEIRO PINHEIRO; 197140496, FILIPE CORREA DIAS; 197100579, FILIPE DE CASTRO BORGES DA SILVA; 197146877, FILIPE DOS SANTOS BRANDAO; 197120047, FILIPE FERNANDES APOLINARIO; 197128429, FILIPE FERNANDES LOPES; 197100887, FILIPE FRANCA MACHADO; 197111382, FILIPE LEONARDO DE SOUZA ALVES; 197104276, FILIPE LIMA DE ARRUDA; 197144963, FILIPE NOGUEIRA SANTANA; 197119732, FILIPE OLIVEIRA DE MELO ROSA; 197162002, FILIPE PEREIRA PATTO; 197100585, FILIPE PVOA PEREIRA; 197157077, FILIPE RAFAEL DE VARGAS; 197117369, FILIPE RIBEIRO GOMES CURADO; 197113564, FILIPE RICARDO BITENCOURT MADUREIRA; 197102392, FILIPE VIEIRA CEDRO; 197116004, FILIPE

AVILA BRIGUENTE; 197124919, FILLIPE DORNELAS MARQUES; 197118076, FLAVIO DE LIMA DANTAS; 197118018, FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA; 197100573, FLAVIO MORENO FILHO; 197107680, FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR; 197124630, FLAVIO SILVA SALES; 197116888, FLAVIO VILAS BOAS DE SOUZA; 197147190, FLAVIO VINICIUS OLIVEIRA FELIX; 197116281, FRANCISCO BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO; 197105241, FRANCISCO BRUNO SOUSA SILVA; 197125410, FRANCISCO BURJACK MARANHÃO GOMES DE SA; 197107058, FRANCISCO EDIMAR BARROS DE SOUZA JUNIOR; 197108357, FRANCISCO FABIO ARAUJO LIMA; 197142521, FRANCISCO GLEISON FERREIRA DE FRANCA; 197142819, FRANCISCO JONATHAS GUILHERME OLIVEIRA; 197127753, FRANCISCO KLEYVON SOUSA DE FREITAS; 197109604, FRANCISCO LOPES RIBEIRO NETO; 197118237, FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS; 197131870, FRANCISCO WANDERSON PEREIRA DE ARAUJO; 197143549, FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JUNIOR; 197101142, FRANCK TEIXEIRA ALVES DA SILVA; 197135361, FRANKLIN LUCAS DE LIMA PAIVA; 197117525, FRANKYSON CLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA; 197121068, FRANCISCO JOSE PEREIRA FAGUNDES; 197121884, FREDDY HYDALGO SCHEUER; 197107174, FREDERICO SILVA MONTEIRO; 197115264, GABRIEL AGUIAR DE MOURA MELO; 197125189, GABRIEL ALMEIDA MARTINS; 197112251, GABRIEL ALVES DA SILVA; 197101880, GABRIEL ANTONIOLO DA SILVA; 197123830, GABRIEL ARTHUR CARNEIRO DA COSTA; 197145513, GABRIEL AUGUSTO COSSI DA SILVA; 197102684, GABRIEL BARBOSA SALES; 197106033, GABRIEL BARBOZA LUDOLF RIBEIRO; 197111730, GABRIEL BARROSO ROCHA; 197121056, GABRIEL COSTA SOARES; 197105245, GABRIEL COSTA VILELA; 197125125, GABRIEL CURSINO BRITO; 197129882, GABRIEL DA COSTA RODRIGUES; 197126691, GABRIEL DE OLIVEIRA GODINHO; 197130866, GABRIEL ELIAS PEREIRA DE QUEIROGA; 197116877, GABRIEL IGOR SANTOS; 197129873, GABRIEL IVAN ZARDO E SILVA; 197104049, GABRIEL JORDAO NIOLA RIBEIRO; 197110788, GABRIEL MAGALHAES CUSTODIO; 197109579, GABRIEL MARRA MENEGAZ; 197109583, GABRIEL MENDES ROSA GALE; 197110034, GABRIEL MURICI PEQUENO; 197122404, GABRIEL NUGOLI COSTA; 197142132, GABRIEL RODRIGUES PIRES; 197136845, GABRIEL SABINO DOS SANTOS; 197121706, GABRIEL SALGADO DE MEDEIROS; 197135430, GABRIEL SARDINHA DE LISBOA; 197101450, GABRIEL SILVA FERREIRA; 197112892, GABRIEL SOARES DA SILVA; 197143516, GABRIEL SOUSA SANTANA; 197101099, GABRIEL TAVARES DOS SANTOS; 197122082, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA SILVA; 197155569, GABRIEL VELOSO BARRETO; 197117371, GABRIEL VITOR DA SILVA AURELIANO; 197126359, GARIBALDI DEVOTI JUNIOR; 197118641, GAVIN JACOME; 197110851, GEFERSSON AMARAL SILVA; 197125542, GEISSON MAXIMO PEREIRA; 197120197, GENESIO ALYERSON BELCHIOR PINTO; 197113302, GENNER WYGH OLIVEIRA LOURENCO; 197133921, GEORGE MARQUES VARELA JUNIOR; 197124293, GEORGE WASHINGTON FERREIRA DE PAULA; 197157994, GEOVAH DE JESUS DE OLIVEIRA; 197125891, GEOVANE DA SILVA BOAVENTURA; 197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA; 197103241, GERALDO NUNES CARVALHO; 197103982, GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR; 197112197, GEZIEL MARQUES LIRA; 197103486, GILBERTO DINIZ ALEIXO E SILVA; 197102334, GILMAR CESAR RODRIGUES FILHO; 197102114, GILSON DE CARVALHO COSTA JUNIOR; 197107744, GILSON GUEDES DE OLIVEIRA; 197104136, GILSON LUIZ DE CARVALHO LOPES FILHO; 197110402, GIOMARIO DINIZ DE SOUZA; 197121712, GIOVANNI KLEBER ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR; 197135446, GLAUBER DOS SANTOS CARVALHO; 197142968, GLAUBER LOPES ADELINO; 197108559, GLAUBER WINCLER DOS SANTOS; 197108340, GLEIDSON BRUNO NUNES DA SILVA; 197140064, GLEIDSON DE MEDEIROS DUARTE; 197149806, GLEIDSON MIRANDA DUARTE; 197120779, GLEISER WELDESON LIMA DOS SANTOS; 197100645, GLEISSON GOMES DE OLIVEIRA; 197100295, GLEISSON ALVES FERREIRA; 197115916, GREGORY PACHECO ALVES FERREIRA DE LIMA; 197100526, GUILHERME ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS; 197111951, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA DE MENDONCA; 197127729, GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA; 197113156, GUILHERME AZEVEDO PERES; 197108206, GUILHERME BATISTA GOMES; 197150216, GUILHERME CAMARGO ALVES; 197127383, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA; 197128804, GUILHERME DA SILVA CARVALHO; 197113003, GUILHERME DE ANDRADE VALADAO; 197121633, GUILHERME DE MORAIS BORGES; 197107746, GUILHERME DIEGO DO NASCIMENTO RAMOS; 197111488, GUILHERME DOS SANTOS ECHAMENDE; 197123155, GUILHERME FONSECA COELHO ANDRADE; 197123202, GUILHERME FONTINELE PINTO PEREIRA; 197105688, GUILHERME FRAGOSO CARNEIRO; 197114020, GUILHERME GUIMARAES ARAUJO; 197121695, GUILHERME HENRIQUE DIENER FONSECA; 197135778, GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA; 197119144, GUILHERME JUSTINIANO NOBRE; 197104875, GUILHERME LUCAS MACIEL FERNANDES; 197120222, GUILHERME MARQUES CAMELO; 197101409, GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO; 197113513, GUILHERME PEIXOTO FIGUEIREDO; 197109452, GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA; 197102258, GUILHERME SILVA UCHOA; 197120054, GUSTAVO ARAUJO LOPES DA SILVA; 197119816, GUSTAVO BARBOSA RANGEL; 197144937, GUSTAVO BARROS DE FREITAS; 197109077, GUSTAVO BRANDAO DA SILVA; 197101988, GUSTAVO CARRILHO BENTES BEZERRA VALE; 197120200, GUSTAVO CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA; 197116389, GUSTAVO CICERO BATISTA; 197109671, GUSTAVO CLAUDINO MAGALHAES; 197130137, GUSTAVO CRUZEIRO BRANDAO; 197107862, GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS; 197100146, GUSTAVO DE CARVALHO ARCELINO; 197133632, GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS; 197106045, GUSTAVO DE PAIVA FERREIRA; 197102473, GUSTAVO DO NASCIMENTO MOURA; 197139020, GUSTAVO EVARISTO DE SOUSA; 197112592, GUSTAVO GOMES CASTRO; 197157575, GUSTAVO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA; 197117983, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA; 197126474, GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA; 197151784, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS; 197101036, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA; 197115686, GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA; 197116914, GUSTAVO LOPES DE CARVALHO; 197123048, GUSTAVO MARCELINO LIMA; 197141384, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA; 197100266, GUSTAVO MOREIRA DO PRADO; 197124650, GUSTAVO OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA; 197118914, GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA; 197105936, GUSTAVO PAZ DE LIMA LIBERAL; 197105759, GUSTAVO PRADO HANG; 197136797, GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI; 197149380, GUSTAVO RIBEIROS LIMA; 197100697, GUSTAVO RODRIGUES BARROSO VIDAL; 197104637, GUSTAVO RODRIGUES CAVALCANTE; 197137955, GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA; 197130474, GUSTAVO SANTOS GARCIA; 197135684, GUSTAVO SIQUEIRA VIANA; 197108542, GUSTAVO SOUZA DORNELOS; 197119083, GUSTAVO SOUZA PEIXOTO; 197107141, GUSTAVO VIEIRA DE ALMEIDA; 197123246, GUSTAVO YOSHIMITSU KUBA; 197114365, GUTEMBERG FERREIRA ALVES; 197134182, HALISSON MAGRI DE QUEIROZ; 197110199, HALLEF LOPES VIEIRA; 197118224, HALON UBIRAJARA BRITO DOS SANTOS; 197104210, HANDERSON FERNANDO NUNES MOURA; 197101295, HAROLDO DE ALENCAR FEITOSA JUNIOR; 197130486, HARY STARLEY OLIVEIRA GOMES DUARTE; 197117329, HEBERT FELLIPE DEA SILVA; 197123287, HEDREY GABRIEL QUEIROZ SANTANA; 197146251, HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONCA; 197106954, HEITOR DE MELLO BARRIOLLI BICHO; 197100368, HELIO FERNANDES GALINDO NETO; 197140365, HELIO GUILHERME DE ALMEIDA LARA; 197147261, HELTON DIAS DE ALMEIDA; 197119141, HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA; 197127594, HENILTON DOS SANTOS ARARA; 197112187, HENRIQUE AGUIAR CAVAGNOLI; 197106125, HENRIQUE ALVES FARIAS; 197112671, HENRIQUE BATISTA BARBOSA; 197113710, HENRIQUE CARREIRO DUARTE ARAUJO PEREIRA; 197135138, HENRIQUE DA CUNHA MENEZES; 197113660, HENRIQUE DA ROSA GRINGS; 197163075, HENRIQUE DA SILVA BATISTA; 197126073, HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS; 197137690, HENRIQUE DE SANTANA RIBEIRO; 197100487, HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO; 197121599, HENRIQUE DUTRA DA SILVA; 197125895, HENRIQUE GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA; 197116723, HENRIQUE HARRISON DA COSTA; 197109801, HENRIQUE LUIS COSTA GONZAGA; 197137086, HENRIQUE RODRIGUES DE

MELLO CORREA; 197116985, HENRIQUE VALENCA VALERIO; 197102480, HENRYQUE BASILIO MOURA; 197120038, HERBERT OLIVEIRA ALVES; 197115757, HERBERT SILVA MELO DE LIMA; 197134678, HERICK MESSIAS SOARES DE PAULA; 197101341, HERICK STANLEY PACHECO ALVES; 197108209, HERICLES MONTE CARVALHO; 197105331, HERRISSON CLEITON RODRIGUES DA SILVA; 197108140, HERRISSON NEVES DE CARVALHO; 197141631, HERIVELTON DE SOUZA DUTRA FREITAS; 197114714, HERLANDSON CARVALHO REIS; 197104380, HESTEVE SOARES LIMA; 197104753, HIAGO LOPES DOS SANTOS; 197152347, HIAGO VIDAL BATISTA SANTANA; 197107629, HIEGER DA SILVA FREITAS; 197149011, HIGOR BATISTA LUSTOSA; 197102969, HIGOR GOMES PALHA BESSA; 197133547, HIGOR REIS DE SANTANA; 197100941, HIGOR SAMUEL DE SOUZA; 197110169, HILDÓGLAS BOTELHO CHAVES; 197113905, HILQUIAS PONTE AGUIAR; 197104577, HUDISON TALES SILVA; 197107499, HUDSON DE SENA CORREA; 197105448, HUDSON PATRICK CAVALCANTE CARVALHO; 197128518, HUGO ANDRADE MIRANDA; 197109360, HUGO BARQUETTE ALVES; 197107136, HUGO CELEDONIO DE MORAES; 197102205, HUGO DE SOUZA GOMES QUEIROZ; 197100386, HUGO DE SOUZA MARTINS; 197107749, HUGO EDUARDO DIAS BRAZ; 197122094, HUGO FERREIRA DE ARAUJO; 197148698, HUGO MACHADO BASTOS; 197120140, HUGO MARQUES DO NASCIMENTO; 197141196, HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO; 197129946, HUGO RODRIGUES OLIVEIRA; 197111584, HUGO SOUSA PEREIRA; 197110149, HUGO VICTOR DE OLIVEIRA; 197135545, HUNTER GONCALVES BOECHAT; 197116388, IAGO MARTINS ELOI RODRIGUES; 197102199, IAGO SOARES DA SILVA; 197149848, IAN ANDRADE REZENDE; 197107918, IAN RODRIGO FONSECA SILVA; 197108318, IGGOR RODRIGUES FERREIRA TAVARES; 197141964, IGOR CAMPOS SILVA; 197126383, IGOR CAVALCANTI ANDRADE MAGALHAES; 197125019, IGOR DA SILVA RODRIGUES; 197133235, IGOR DLUCA RAMOS DE MENEZES; 197101800, IGOR FERNANDES DE MIRANDA; 197126815, IGOR FERRAZ PINTO; 197119243, IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA; 197100177, IGOR JOSE DA SILVA SOUZA; 197123588, IGOR LEITE GONCALVES AREBA; 197146454, IGOR MULLER DE MORAES; 197120104, IGOR PORTO ALVES; 197118824, IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA; 197116011, IGOR VILELA DA SILVA; 197139467, IGOR WALANF DA SILVA MILHOMEM; 197104564, IGOR WILLIAM ARIGONE DE ARRUDA; 197133677, INACIO VIRACAO DA SILVA JUNIOR; 197137070, ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES; 197135111, ISAAC NEWTON CANABRAVA JUNIOR; 197163177, ISAC ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ; 197118996, ISIDRO JANIO MENESES SILVA; 197147763, ISRAEL MASCARENHAS JACINTHO; 197152741, ISRAEL PALMAS AYRES DA SILVA; 197116922, ITALO BARROS CUNHA; 197120056, ITALO CESAR LIMA SANTANA; 197103903, ITALO DA SILVA OLIVEIRA; 197112209, ITALO DA SILVA VIEIRA; 197111599, ITALO DANIEL RIBEIRO ALVES DA SILVA; 197126268, ITALO JUNIO NOGUEIRA DA SILVA; 197105477, ITALO SA DE OLIVEIRA; 197135797, ITALO VENTURA MAXIMO; 197100189, IURE FERREIRA ARANTES; 197109005, IURI BATISTA DE OLIVEIRA; 197151282, IURI CURCIO NUNES; 197107050, IURI EDSON AZEVEDO GOMES; 197133578, IURY CASSIO MARQUES; 197138826, IURY DIAS LIMA; 197102867, IVALDO LEITE DA SILVA FILHO; 197134779, IVAN BRITO DE LACERDA; 197111740, IVAN HAMAMOTO MARQUES DA SILVA; 197102692, IVAN MARCOS ALVES DE SOUSA; 197116919, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA; 197146387, IVAN ZAWADZKI DE SOUSA; 197125415, IVO NATHAN DA COSTA SILVA; 197112688, IVOR DEIVE LEITE AREBA; 197133733, JABES GILIADES RODRIGUES DA MOTA; 197134268, JACKSON JUNIO FRANCA CARVALHO; 197121689, JACKSON PORTUGAL DE FRANCA; 197152631, JADERSON BEZERRA CARNEIRO; 197155756, JAERLEY DE SOUSA E SILVA; 197135104, JAILSON JONATHAN MARTINS DA SILVA; 197152322, JAIR LUCAS DA SILVA LOPES; 197113493, JAIR VINICIUS PONTE LOIOLA; 197112099, JAKSON PEREIRA DE SOUSA FILHO; 197143135, JAMES DANIEL DE SOUTO ROMANZINI; 197125148, JAMES DEJAN FERREIRA COSTA SANTANA; 197136051, JAMISON SALES PEREIRA; 197149337, JARDEL BATISTA PATRIOTA; 197118917, JASTON ALVES TEIXEIRA; 197119097, JEAN BATISTA BRENTANO; 197108608, JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS; 197109951, JEAN CARLOS VICENTE MENDES MARTINS; 197124178, JEAN GUILHERME ARNAUD DEON; 197138683, JEAN ISMAEL AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS; 197153116, JEAN KELPY DE PONTES SOUSA; 197144649, JEAN LEITE BRAGA; 197128111, JEAN MARCOS DE LIMA DANTAS; 197146575, JEAN SOARES LOURES; 197139445, JEANDERSON MAGALHAES ARRUDA; 197116017, JEFFERSON DO NASCIMENTO MORAIS DE JESUS; 197132880, JEFFERSON FERNANDO SILVA; 197102493, JEFFERSON GONCALVES BATISTA; 197102251, JEFFERSON KENEDY LUCENA GUIRRA; 197118065, JEFFERSON LIMA PEREIRA; 197114828, JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS; 197133627, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 197103094, JEHUDIEL ALVES VENTURA DE MOURA; 197146429, JEREMIAS MAIA DE SA; 197147318, JESIEL BORGES EUSTAQUIO; 197139676, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA; 197115535, JHON WESLEY DE ALCANTARA SOUSA; 197134518, JHONATA LIMA DE OLIVEIRA; 197117312, JHONATAN CESARIO DA SILVA MACAMBIRA; 197133324, JHONATHAN RODRIGUES VASCONCELOS; 197113168, JOAILSON ALVES DE OLIVEIRA; 197114783, JOANIR CARNEIRO MANETA JUNIOR; 197109682, JOAO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA; 197115140, JOAO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA; 197104988, JOAO FELIPE FERREIRA ZEIDAN; 197138709, JOAO FELLIPE ROCHA NOGUEIRA; 197100653, JOAO FILLIPE CIPRIANO JACINTO; 197126826, JOAO GABRIEL DE PINHO MATOS; 197151478, JOAO GABRIEL PEREIRA DA SILVA; 197106286, JOAO GUILHERME MUNIZ GOMES; 197105310, JOAO GUSMAO MELITO; 197139360, JOAO GUSTAVO ALENCAR VERAS; 197140722, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA; 197110017, JOAO HENRIQUE FERREIRA MENDES; 197107383, JOAO HENRIQUE ORTIZ; 197129767, JOAO KLEBER OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS; 197100733, JOAO LUCAS ANTUNES CORREA; 197114961, JOAO LUCAS FERREIRA DA SILVA; 197120204, JOAO LUCAS MAGALINI ZAGO; 197109836, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO; 197107665, JOAO MARCOS VASCONCELOS CAMARGO; 197129952, JOAO MATHEUS GOULART DE ABREU CATA PRETA; 197133832, JOAO MAURICIO MOURA CAMPOS; 197131469, JOAO PAULO ABRANTES FONSECA; 197124501, JOAO PAULO ALVES FERREIRA GOMES; 197148325, JOAO PAULO CARDOSO ROSA NETO; 197106920, JOAO PAULO CARNEIRO ALVIM; 197114224, JOAO PAULO CORREIA DE ARAUJO; 197132428, JOAO PAULO COSTA; 197131113, JOAO PAULO CURCINO PEREIRA; 197108285, JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA; 197142016, JOAO PAULO FERREIRA MATTEI; 197109649, JOAO PAULO HOLANDA RORIZ; 197117045, JOAO PAULO LEO SILVESTRE; 197111389, JOAO PAULO LOPES ANGELO; 197128773, JOAO PAULO MACIEL LOBATO; 197106506, JOAO PAULO MENDES DO NASCIMENTO; 197102618, JOAO PAULO MENDONÇA LIMA; 197112591, JOAO PAULO PEREIRA LIMA MONTEIRO; 197128851, JOAO PAULO VAZ MENDES; 197115332, JOAO PEDRO CUNHA DANIEL; 197120437, JOAO PEDRO DE PAIVA DIAS; 197124118, JOAO PEDRO MARQUES AGUIAR; 197117025, JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA; 197140643, JOAO PEDRO SERRATE BARREIRA BESSA; 197129874, JOAO PEDRO VIEIRA GURGEL; 197125800, JOAO PEREIRA BESSA; 197102627, JOAO RICARDO ARAUJO SILVA; 197115624, JOAO RICARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA; 197147017, JOAO RODRIGUES DE SOUSA NETO; 197129127, JOAO TAVARES DA SILVA NETO; 197127618, JOAO VICTOR ALVES BARROS; 197110583, JOAO VICTOR CARDOSO GOMES; 197119239, JOAO VICTOR DEUSDARA BANCI; 197119276, JOAO VICTOR LEO CHAVES; 197108945, JOAO VICTOR PIRES DOS SANTOS; 197114840, JOAO VICTOR RODRIGUES SANTOS; 197107820, JOAO VICTOR VOGADO DANTAS; 197116728, JOAO VITOR OLIVEIRA DE MORAES; 197135093, JOARILLENEO FERRAZ DE ARAUJO; 197118034, JOARLISON BARBOZA BEZERRA; 197131593, JOE MICHEL SOUSA DOS SANTOS; 197131836, JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR; 197116014, JOELSON JUNIOR; 197133902, JOHANTAN OLIVEIRA SOBREIRA; 197135177, JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO; 197101741, JOHNSON VIEIRA DE OLIVEIRA; 197100347, JONAS FERNANDES CARVALHO; 197104406, JONAS PEREIRA DE SIQUEIRA; 197144235, JONAS SANTANA; 197101544, JONATAN MARTINS DE ARAUJO; 197116478, JONATAS DE LACERDA RAMOS; 197105885, JONATAS DE OLIVEIRA

LEITE; 197106019, JONATAS ELIENAY PACHECO PORTUGAL; 197132606, JONATHAN DA SILVA DE MESQUITA; 197144417, JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA; 197147050, JONATHAN ESTEVAM ALVES; 197101077, JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU; 197100345, JONATHAN HENRIQUE WANDERLEY DOS SANTOS; 197131845, JONATHAN MELO FONSECA; 197104535, JONATHAN MENDES DE SOUSA; 197127644, JONATHAN NUNES CASTRO; 197141370, JONATHAS DE SOUSA BARBOZA; 197124234, JONATHAS SOUSA LIMA; 197137676, JONATHAS TEIXEIRA GONCALVES; 197106480, JONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197120909, JORGE HENRIQUE DA SILVA LOIOLA; 197133515, JORGE HENRIQUE LOPES QUERIDO; 197142952, JORGE HENRIQUE NEVES ALCANTARA JUNIOR; 197103213, JORGE LUIZ ARAUJO SILVA JUNIOR; 197106205, JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR; 197159689, JOSE ARMANDO RODRIGUES DE SOUS NETO; 197103325, JOSE CARLOS NOGUEIRA FERREIRA; 197100043, JOSE CARLOS RODRIGUES SANTOS; 197132172, JOSE FERREIRA GONCALVES NETO; 197158083, JOSE FLORENTINO LEAL BASILIO; 197112845, JOSE IRAN RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; 197133691, JOSE LUCAS XAVIER PEREIRA; 197153036, JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS; 197124863, JOSE LUISMAR MUNIZ DOS SANTOS; 197117489, JOSE MAELTON DA SILVA; 197111840, JOSE MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR; 197127717, JOSE MATHEUS REZENDE CARVALHO; 197125434, JOSE MAURICIO DA SILVA LINHARES; 197129305, JOSE NARLYN NASCIMENTO; 197140621, JOSE PAULO DE JESUS JUNIOR; 197115060, JOSE RICARDO SILVA DA FONSECA; 197127737, JOSE SERGIO DA CUNHA NETO; 197102245, JOSEILDO FRANCISCO DA SILVA; 197104652, JOSEQUE DA SILVA CAMELO; 197118661, JOSIEL CABRAL FRANCISCO; 197128836, JOSIMAR CALAZANS DE SOUSA; 197112394, JOSIMAR MENDES ARAUJO; 197142533, JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA; 197120974, JOUBERT ALMADA CORREA FILHO; 197150115, JOWBERT ELIOENAI LIMA MENDES; 197113319, JOYNER JOVIO BATISTA; 197101677, JUANN SPINOLA NASCIMENTO; 197112063, JUCA DAVI SOBRAL; 197108975, JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS; 197116942, JULIO CESAR DA NOBREGA MENESES; 197108787, JULIO CESAR FAUSTINO ABDALA; 197104022, JULIO CESAR MARTINS VAZ; 197110930, JULIO CESAR ROLIM; 197111794, JULIO GONZALEZ RODRIGUES BEZERRA; 197151415, JULIO RIBEIRO ROSALINO; 197102533, JUNIO CESAR SOUZA DOS SANTOS; 197126501, JUSSAN HENRIQUE BACELAR; 197117116, KAIQUE FRANCIS RODRIGUES BUENO; 197128859, KAIRON LUCIANO PEREIRA; 197112870, KAUAN MILHOMEM MENEZES; 197119921, KAUE DE OLIVEIRA CAMARGO; 197113366, KAYDHER FELLYPE LASMAR BARBOSA VIEIRA; 197126810, KAYO LUAN ESPINDOLA GIBRAM PIMENTA; 197134972, KAYO SOUZA E SILVA; 197116393, KELSON ARAUJO MELO; 197104902, KELVIN EVERTON RIBEIRO DIAS; 197107548, KELVIN FLOR GONCALVES; 197118426, KENIE ELVIS SOUSA MARTINS; 197110485, KENNEDY ALVES DE AGUIAR; 197109047, KENNEDY MOTA GONCALVES; 197129792, KENNO JOHN MACHADO JANES DIAS; 197122316, KEVEN BELO DE SOUZA; 197106869, KEVERSON KENYER DO NASCIMENTO ROMEIRO; 197106312, KLINSMAN BARBOSA MOREIRA; 197115248, LAERCIO SILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR; 197145484, LAURO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA; 197123544, LAURO SILVA EVANGELISTA; 197153154, LEANDER CAVALCANTE CAMPOS; 197147070, LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES; 197101225, LEANDRO ALVES DE AMORIM; 197103338, LEANDRO DA CRUZ PASCHOAL; 197115273, LEANDRO DA SILVA REIS; 197133711, LEANDRO DE BRITO GONCALVES; 197105075, LEANDRO DE QUEIROZ BISPO; 197127983, LEANDRO FARDIN JAVARIS; 197109455, LEANDRO FERREIRA DA MATA; 197123278, LEANDRO GEORGE BARBOSA VIEIRA CRUCIOL; 197115878, LEANDRO GROSSI SIQUEIRA LEANDRO; 197106625, LEANDRO HENRIQUE GARCIA; 197113262, LEANDRO JOSEDA SILVA; 197103399, LEANDRO LOPES DE SOUSA; 197135609, LEANDRO MACIEL ALVES; 197118962, LEANDRO MEDRADO SANTIAGO; 197115748, LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA; 197100571, LEANDRO NOGUEIRA CARVALHO COSTA DE ARAUJO; 197139858, LEANDRO PEREIRA PACHECO; 197118992, LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO; 197131493, LEIDSON PEREIRA DE SOUZA; 197112173, LEONAM DIVINO RODRIGUES AFONSECA; 197141451, LEONARDO ARAUJO DE LIMA; 197125236, LEONARDO BARRETO DE VASCONCELOS; 197117495, LEONARDO BEZERRA BERSAN DOS REIS; 197133868, LEONARDO BISPO LEMES; 197104246, LEONARDO BORGES DE LIMA; 197122512, LEONARDO BORGES MENDONCA; 197147657, LEONARDO BOTELHO RESENDE; 197120066, LEONARDO CAMPOS DE SOUSA; 197103514, LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA SILVA; 197102767, LEONARDO CRONER DE ABREU CORREA; 197101244, LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS; 197103803, LEONARDO DA SILVA SANTOS; 197134942, LEONARDO DA SILVA SANTOS; 197126161, LEONARDO DANTAS ORELLI; 197145380, LEONARDO DE ARAUJO ALENCAR; 197120243, LEONARDO DE FRANCA CARUSO; 197126904, LEONARDO DE MESQUITA SVIECH; 197131147, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA; 197109716, LEONARDO DE SOUZA ARRUDA; 197146016, LEONARDO DO AMARAL BRAGA; 197106829, LEONARDO DOS SANTOS SOUZA; 197137983, LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA; 197110733, LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO; 197111780,

EDITAL Nº 292, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC CONVOCACÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, para provimento de vagas existentes, conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Os candidatos considerados aptos na etapa de exames biométricos e avaliação médica, ou que tiverem esta etapa suspensa, estão convocados para a etapa de avaliação psicológica.

1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o (a) candidato (a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 6 de janeiro de 2019 (domingo), com início às 14h (quatorze horas), no UniCEUB - Centro Universitário de Brasília - Campus Asa Norte, localizado na SEP Quadra 707/907 - Entrada pela W-5 Norte- Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70.790-075.

2.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 2.1 acima, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 293/DGP - PMDF, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA  
PARA OS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de decisões judiciais proferidas em caráter liminar, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos para a etapa de testes de aptidão física do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

#### 1 DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 O candidato deverá observar atentamente as regras contidas no Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF em 26/1/2018, e nas retificações posteriores; em especial aquelas relacionadas no item 11 - Dos Testes de Aptidão Física.

1.2 O candidato que não comparecer aos locais, nas datas e nos horários previstos para a realização dos testes de aptidão física, conforme a convocação no presente edital será eliminado do concurso público.

1.3 Os candidatos deverão comparecer para a realização dos testes de aptidão física com roupa apropriada para a prática de educação física e (ou) natação, munido do documento de identidade original e cópia, e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

1.4 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa dos testes de aptidão física.

1.5 Os testes de aptidão física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção dos testes de corrida e de natação, que serão realizados em apenas 1 (uma) tentativa.

1.6 Os testes serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018.

1.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização dos testes de aptidão física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

#### 2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA OS TESTES DE BARRA FIXA E DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

2.1.1 Os testes barra fixa e corrida de 12 (doze) minutos serão realizados no SESI - Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horários para comparecimento e credenciamento a seguir:

Dia 15/01/2019 (3ª feira), às 6h30: BRUNO SOUZA ALVES (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0701633-72.2018.8.07.9000); 197112593, GABRIELA SCHIFFLER SENNA GONÇALVES (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0701574-84.2018.8.07.9000); 197122434, ISABELA BRITO COUTO DE OLIVEIRA (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0701643-19.2018.8.07.9000).

#### 2 DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO OU NÃO DOS LIMITES LEGAIS DE IDADE

2.1 Para fins de atendimento do subitem 3.2 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação do atendimento ou não dos limites legais de idade ao tempo do envio do requerimento de inscrição será feita quando da presença do candidato para a realização da etapa de testes de aptidão física, mediante apresentação do documento de identidade original e cópia (ver item 7.4 do Edital Normativo).

#### 3 DO EXAME BIOMÉTRICO - ALTURA MÍNIMA EXIGIDA

3.1 Conforme subitem 3.2.7.1 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização dos testes de aptidão física.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar na etapa de testes de aptidão física dos candidatos convocados pelo presente edital, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente, após a realização dos testes.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.510/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 41/2018. Pregão Eletrônico nº 18/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de insumos de laboratório de análises clínicas junto à empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 02.472.743/0001-90, pelo valor total do fornecedor de R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais) para o item 9. Data da assinatura: 19 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

Ordenador de Despesas

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.510/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 42/2018. Pregão Eletrônico nº 18/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de insumos de laboratório de análises clínicas junto à empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15, pelo valor total do fornecedor de R\$ 8.379,00 (oito mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 4, 6, 7, 10, 13, 16, 20 e 21. Data da assinatura: 19 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

Ordenador de Despesas

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.510/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 43/2018. Pregão Eletrônico nº 18/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de insumos de laboratório de análises clínicas junto à empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, pelo valor total do fornecedor de R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) para o item 1. Data da assinatura: 19 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

Ordenador de Despesas

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.510/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 44/2018. Pregão Eletrônico nº 18/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de insumos de laboratório de análises clínicas junto à empresa ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 05.774.798/0001-42, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o item 17. Data da assinatura: 19 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

Ordenador de Despesas

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.510/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 45/2018. Pregão Eletrônico nº 18/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de insumos de laboratório de análises clínicas junto à empresa ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ: 19.026.964/0001-37, pelo valor total do fornecedor de R\$ 4.686,24 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para os itens 18 e 19. Data da assinatura: 19 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

Ordenador de Despesas

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.510/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 46/2018. Pregão Eletrônico nº 18/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de insumos de laboratório de análises clínicas junto à empresa VALE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 23.980.789/0001-90, pelo valor total do fornecedor de R\$ R\$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais) para os itens 2, 3 e 5. Data da assinatura: 19 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

Ordenador de Despesas

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.510/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 47/2018. Pregão Eletrônico nº 18/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de insumos de laboratório de análises clínicas junto à empresa INNOVARE DIAGNÓSTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 27.870.531/0001-91, pelo valor total do fornecedor de R\$ 257,76 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para os itens 14 e 15. Data da assinatura: 19 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

Ordenador de Despesas

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 48/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico-odontológico junto à empresa SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.105.910/0001-03, pelo valor total do fornecedor de R\$ 3.005,13 (três mil cinco reais e treze centavos) para os itens 49, 50, 51 e 52. Data da assinatura: 7 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

Ordenador de Despesas

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 49/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico-odontológico junto à empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.101.480/0001-01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 147.688,50 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para os itens 2, 4, 6, 8, 13, 14, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 48 e 53. Data da assinatura: 7 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 51/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico-odontológico junto à empresa ME ROCHA SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 24.188.945/0001-47, pelo valor total do fornecedor de R\$ 79.512,40 (setenta e nove mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos) para os itens 44, 45 e 46. Data da assinatura: 7 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 52/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico-odontológico junto à empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52, pelo valor total do fornecedor de R\$ 8.413,50 (oito mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos) para o item 1. Data da assinatura: 4 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 53/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico-odontológico junto à empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA, CNPJ: 26.164.075/0001-00, pelo valor total do fornecedor de R\$ R\$ 5.845,85 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 38 e 43. Data da assinatura: 7 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 54/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico-odontológico junto à empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79, pelo valor total do fornecedor de R\$ R\$ 5.236,85 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 12, 24, 25, 26, 28, 33 e 35. Data da assinatura: 7 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 55/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico-odontológico junto à empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 59.403.410/0001-26, pelo valor total do fornecedor de R\$ 14.160,00 (catorze mil cento e sessenta reais) para o item 15. Data da assinatura: 7 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.163/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 60/2018. Pregão Eletrônico nº 21/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo hospitalar junto à empresa THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS - ME, CNPJ: 26.382.505/0001-51, pelo valor total do fornecedor de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais), para o item 1. Data da assinatura: 29 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.611/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 61/2018. Pregão Eletrônico nº 22/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo hospitalar junto à empresa BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.924.875/0001-91, pelo valor total do fornecedor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), para o item 1. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Processo: 0055.00100749/2017-95. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2019, o Contrato nº 01/2018, que tem por objeto a prestação de serviços em desenvolvimento de atividades nas áreas de pesquisa, tratamento de dados, análise de informações e elaboração de relatórios estatísticos no âmbito dos acidentes de trânsito ocorridos no Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elemento de Despesa 339035. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2018. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Paulo Kunath Filho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.000.489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112.00022785/2018-79 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970. OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a rratificação da Cláusula Terceira, subitem 3.1 e 3.2 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016-SINESP, celebrado em 10/12/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/12/2018, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RETIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 021/2016-SINESP, para correção de erro de digitação em conformidade com a instrução do Processo nº 00112-00031228/2018-49, em especial, do Despacho SINESP/SUAF/UEGO (16533240). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: "3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 686.513,13 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e treze reais e treze centavos), equivalente a ~1,09% do valor contratual". "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 77.051.137,33 (setenta e sete milhões, cinquenta e um mil cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57". DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 021/2016-SINESP a que se refere o presente Termo de Rratificação. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO: 110.000.053/2015 (Licitação e Contrato); 00110-00000925/2018-12 (1º, 2º e 3º Termo de Suspensão) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69, com sede no Trecho 03, Lotes 2005/2015, no SIA - Brasília-DF. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão do Contrato nº 001/2017-SINESP, cujo objeto a construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG - EPCT (DF-001), que contempla os serviços de obras de artes especiais (fundações e estruturas), consistindo do denominado Trecho 10 do Corredor Oeste - Taguatinga-DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 012/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada, tendo em vista a necessidade de reprogramação da obra devido às falhas de projeto, e da celebração do termo de aditivo financeiro, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº 8.666/93. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 001/2017-SINESP pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados de 20/10/2018 a 18/01/2019. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00110-00000625/2018-25. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de 23.724,12 (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos) em favor da empresa NG Engenharia e Construções Ltda., referente ao reajustamento da 7ª Medição do Contrato nº. 010/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho - LOTE 04, em Sobradinho II - DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC -PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas - Exercícios Anteriores, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), vinculado ao Contrato de Financiamento mediante Repasse de Recursos Externos de nº 20/00010-3 - Transferência 012109, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 556 de 13/12/2018 (DODF nº 237 de 14/12/2018) e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00110-00003947/2017-45. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 18.466,38 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa em favor da empresa NG Engenharia

e Construções Ltda. referente ao reajustamento da 4ª a 7ª Medição, objeto do Contrato nº 003/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho - LOTE 01 - Sobradinho/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três) vinculado ao Contrato de Financiamento mediante Repasse de Recursos Externos de nº 20/00010-3 - Transferência 012109, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria nº 564 de 20/12/2018 - DODF nº 242 de 21/12/2018, e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral

Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00110-00004136/2017-61. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 108.964,64 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, referente ao reajustamento da 7ª Medição do Contrato nº. 010/2015- SINESP, cujo objeto é a Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e obras de Artes Especiais em Vicente Pires - Distrito Federal (Lote 03. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, ID Uso 3 (três) que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00110.00000630/2018-38. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 146.533,59 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao reajustamento da 4ª e 5ª Medições do Contrato nº. 012/2016 - SINESP, cujo objeto é a serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho - LOTE 07, em Sobradinho II/DF", ocorrida no período de 22/08/2017 à 30/09/2017 e 01/10/2017 à 23/10/2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), na Natureza da Despesa 44.90.92, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 112.004.483/2015. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 10.988,30 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) em favor da empresa BRASGO ENGENHARIA LTDA. referente ao pagamento da 2ª parte da 4ª Medição do Contrato nº. 006/2014 - SINESP?, cujo objeto é a construção da praça da juventude (mini vila olímpica) implantação, pista de caminhada, campo society, quadra coberta, vestiário e área de convivência da 3ª idade, Quadra 203, Região Administrativa do Itapoã - DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6219.1606.004 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA - PRAÇA DA JUVENTUDE NA QUADRA 203 - ITAPOÃ, na Fonte de Recursos 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores - DEA, no Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero), vinculado ao Contrato de Repasse nº 765.046/2011 - Transferência 007205, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 564 de 20/12/2018 (DODF nº 242 de 21/12/2018) e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 00110-00000628/2018-69. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 130.327,63 (cento e trinta mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. referente ao reajustamento da 4ª e 5ª Medição do Contrato nº 011/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho - LOTE 06. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), na Natureza da Despesa 44.90.92, vinculado ao Contrato de Financiamento mediante Repasse de Recursos Externos de nº 20/00010-3 - Transferência 012109, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Lei nº 5.950 de 02/08/2017 - DODF nº 148 de 03/08/2017) e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 00110-00003949/2017-34. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 94.392,70 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos) em favor da empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. referente ao reajustamento da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Medição do Contrato nº. 010/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho - LOTE 04. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), na Natureza da Despesa 44.90.92, vinculado ao Contrato de Financiamento mediante Repasse de Recursos Externos de nº 20/00010-3 - Transferência 012109, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Lei nº 5.950 de 02/08/2017 - DODF nº 148 de 03/08/2017) e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo 112.002.706/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de 41.668,39 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) em favor da empresa SETA Serviços de Engenharia ,

Terraplanagem e Adm. Ltda., referente a liberação de retenção da 6ª Medição do Contrato nº. 008/2016 - SINESP?, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica, meios fios e drenagem pluvial e execução de obras de arte especiais em Vicente Pires - LOTE 04. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas - Exercícios Anteriores, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (ZERO), vinculado ao Contrato de Financiamento 0399.836-22/14 Transferência 009410, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 564 de 20/12/2018 (DODF nº 242 de 21/12/2018) e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo 112.002.358/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de 37.295,83 (trinta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) em favor da empresa SETA Serviços de Engenharia , Terraplanagem e Adm. Ltda., referente a liberação de retenção da 5ª Medição do Contrato nº. 008/2016 - SINESP?, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica, meios fios e drenagem pluvial e execução de obras de arte especiais em Vicente Pires - LOTE 04. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas - Exercícios Anteriores, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (ZERO), vinculado ao Contrato de Financiamento 0399.836-22/14 Transferência 009410, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 564 de 20/12/2018 (DODF nº 242 de 21/12/2018) e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo SEI 00110-00002464/2018-12. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 262,82 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente ao objeto elaboração de estudo preliminar e projeto básico visando a implantação de iluminação pública no SHSN VC-311 - Avenida SN2 Trecho 02 - Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia, no âmbito do Contrato nº 003/2017-SINESP/CEB. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6210.1836.0023 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública - CIP, no Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme instruções prévias da Comissão Executora do Contrato nº 003/2017 e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo SEI 00110-00000897/2018-25. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 52.958,17 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente ao objeto do elaboração de estudo preliminar e projeto básico - Etapa 1, visando a implantação de iluminação pública nas Quadras 4/5/6 Setor Hoteleiro Sul, Setor Comercial Sul Qd. 03, Praça do Povo e Setor Hospitalar Sul - localizada na Região Administrativa de Brasília, previsto no Contrato nº. 003/2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6210.1836.0023 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública - CIP, no Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme instruções prévias da Comissão Executora do Contrato nº 003/2017 e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo 112.001.062/2017. Com fulcro no Artigo 87, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total R\$ 230.115,41 (duzentos e trinta mil cento e quinze reais e quarenta e seis centavos), em favor das empresas do Consórcio Sol Nascente I referente ao Ressarcimento dos serviços executados no âmbito do Contrato nº 015/2014 (sem cobertura Contratual), cujo objeto foi a execução de pavimentação asfáltica, blocos inter travados, meios fios e drenagem no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho I - Ceilândia DF . A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3058.0003 - Execução de Obras de Urbanização - Pró Moradia - condomínio Sol Nascente Ceilândia, fonte de recurso 135 - Operações de Créditos Internas ID USO 03 (três) Natureza de despesa 44.90.92, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo 112.000.718/2017. Com fulcro no Artigo 87, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total R\$ 188.537,97(cento e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), em favor das empresas do Consórcio Sol Nascente II referente ao Ressarcimento dos serviços executados no âmbito do Contrato nº 002/2015 (sem cobertura Contratual), cujo objeto foi a execução de pavimentação asfáltica, blocos inter travados, meios fios e drenagem no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho II - Ceilândia DF . A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3058.0003 - Execução de Obras de Urbanização - Pró Moradia - condomínio Sol Nascente Ceilândia, fonte de recurso 135 - Operações de Créditos Internas ID USO 03 (três) Natureza de despesa 44.90.92, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo 110-00000087/2018-79. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 62.989,02 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), em favor da empresa VP Construções Ltda., relativa ao reajustamento da 9ª medição do Contrato nº 008/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 04), ocorrida no período de 12/10/2017 a 11/11/2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC -

PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIREZ, Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, onde existem recursos suficientes para custear o valor supramencionado, conforme Portaria nº 564 de 20/12/2018, publicada no DODF nº 242, de 21/12/2018, sendo que esses recursos são vinculados ao Contrato de Financiamento de nº 0399.836-22/14 - Transferência 009410. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00017398/2018-11. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 026/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a STAVEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP. DO OBJETO: reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência, bem como a acréscimo e supressão de valores do Contrato nº 026/2018 - ASJUR/PRES; cujo o objeto é a construção de 02 (dois) módulos de banheiros públicos e estação elevatória a serem instalados no Deck Sul, localizado no SCES Trecho 01 - Avenida L4 Sul - Asa Sul, Brasília/DF. DOS PRAZOS: Reabre-se o prazo de execução por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, passando seu término de 01.02.2019 para 03.03.2019. DO VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 143.182,47 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do valor original do Contrato. Suprime-se o valor de R\$ 4.191,07 (quatro mil, cento e noventa e um reais e sete centavos), correspondente a 0,73% (setenta e três centésimos por cento) do originalmente contratado. Após os ajustes descritos nos parágrafos anteriores o valor do Contrato nº 026/2018/ASJUR/PRES passa de R\$ 573.464,36 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 712.455,76 (setecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 135, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2018NE03968DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Fabio Messias da Silva.

PROCESSO: 112.000.247/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 592/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a SIGMA LOCALIZAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - ME. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como reajustamento do Contrato nº 592/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de limpeza desobstrução e reconstrução de redes e bocas de lobo nos seguintes locais: Asa Norte, Lago Norte, Varjão, Cruzeiro, Octogonal, SIA e SCIA - Distrito Federal, (Lote - 02). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o término de 21/11/2018 para 21/11/2019. Prorroga-se o prazo de execução por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias corridos, passando o término de 04/12/2018 para 21/11/2019. DO VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato pelo índice INCC, de 8,15% (oito vírgula quinze por cento), para os serviços executados a partir da data de 17/10/2018, conforme quadro demonstrativo na Decisão da Diretoria Executiva. Após reajuste, o valor do contrato passará de R\$ 2.173.000,00 (dois milhões, cento e setenta e três mil reais) para R\$ 2.350.099,50 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 17.512.6210.2903.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fontes de Recurso 100, no valor de R\$ 178.540,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), necessário para o presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho nº 2018NE03356. Os recursos restantes referentes ao exercício de 2019 foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa (respondendo) PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

PROCESSO: 112.000.247/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 593/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a SIGMA LOCALIZAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - ME. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como, o reajustamento do Contrato nº 593/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de limpeza desobstrução e reconstrução de redes e bocas de lobo nos seguintes locais: Sobradinho, Sobradinho II, Itapoã, Paranoá e Planaltina - Distrito Federal, (Lote - 03). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o término de 21/11/2018 para 21/11/2019. Prorroga-se o prazo de execução por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias corridos, passando o término de 04/12/2018 para 21/11/2019. DO VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato pelo índice INCC, de 8,15% (oito vírgula quinze por cento), para os serviços executados a partir da data de 17/10/2018, conforme quadro demonstrativo na Decisão da Diretoria Executiva. Após reajuste, o valor do contrato passará de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) para R\$ 978.757,50 (novecentos e setenta e oito reais, setecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 17.512.6210.2903.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, no valor de R\$ 178.540,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), necessário para o presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho nº 2018NE03358. Os recursos restantes referentes ao exercício de 2019 foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa (respondendo). PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

PROCESSO: 112.000.247/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 594/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como, o reajustamento do Contrato nº 594/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de limpeza desobstrução e reconstrução de redes e bocas de lobo nos seguintes locais: Gama, Santa Maria e SMPW - Distrito Federal (Lote 04). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o término de 21/11/2018 para 21/11/2019. Prorroga-se o prazo de execução por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias corridos, passando o término de 04/12/2018 para 21/11/2019. DO VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato pelo índice INCC, de 8,15% (oito vírgula quinze por cento), para os serviços executados a partir da data de 17/10/2018, conforme quadro demonstrativo na Decisão da Diretoria Executiva. Após reajuste, o valor do contrato passará de R\$ 783.900,00 (setecentos e oitenta e três mil e novecentos reais) para R\$ 847.787,85 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 17.512.6210.2903.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, no valor de R\$ 178.540,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), necessário para o presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho nº 2018NE03359. Os recursos restantes referentes ao

exercício de 2019 foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa(respondendo). PELA CONTRATADA: Fernando Costa Milhome da Silva.

PROCESSO: 112.000.247/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 595/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como, o reajustamento do Contrato nº 595/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de limpeza desobstrução e reconstrução de redes e bocas de lobo nos seguintes locais: Taguatinga - Distrito Federal (Lote 07). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o término de 21/11/2018 para 21/11/2019. Prorroga-se o prazo de execução por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias corridos, passando o término de 04/12/2018 para 21/11/2019. DO VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato pelo índice INCC, de 8,15% (oito vírgula quinze por cento), para os serviços executados a partir da data de 17/10/2018, conforme quadro demonstrativo na Decisão da Diretoria Executiva. Após reajuste, o valor do contrato passará de R\$ 649.900,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 702.866,85 (setecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 17.512.6210.2903.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, no valor de R\$ 178.540,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), necessário para o presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho nº 2018NE03360. Os recursos restantes referentes ao exercício de 2019 foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa(respondendo). PELA CONTRATADA: Fernando Costa Milhome da Silva.

PROCESSO: 112.000.247/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 596/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como, o reajustamento do Contrato nº 596/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de limpeza desobstrução e reconstrução de redes e bocas de lobo nos seguintes locais: Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Samambaia - Distrito Federal (Lote 05). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o término de 21/11/2018 para 21/11/2019. Prorroga-se o prazo de execução por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias corridos, passando o término de 04/12/2018 para 21/11/2019. DO VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato pelo índice INCC, de 8,15% (oito vírgula quinze por cento), para os serviços executados a partir da data de 17/10/2018, conforme quadro demonstrativo na Decisão da Diretoria Executiva. Após reajuste, o valor do contrato passará de R\$ 1.525.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil reais) para R\$ 1.649.287,50 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, no valor de R\$ 178.540,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), necessário para o presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho nº 2018NE03361. Os recursos restantes referentes ao exercício de 2019 foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa(respondendo). PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

PROCESSO: 112.000.247/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 597/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como, o reajustamento do Contrato nº 597/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de limpeza desobstrução e reconstrução de redes e bocas de lobo nos seguintes locais: Águas Claras, Vicente Pires, Candangolândia, Guará I e II Núcleo Bandeirante e Riacho fundo - Distrito Federal (Lote 06). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o término de 21/11/2018 para 21/11/2019. Prorroga-se o prazo de execução por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias corridos, passando o término de 04/12/2018 para 21/11/2019. DO VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato pelo índice INCC, de 8,15% (oito vírgula quinze por cento), para os serviços executados a partir da data de 17/10/2018, conforme quadro demonstrativo na Decisão da Diretoria Executiva. Após reajuste, o valor do contrato passará de R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais) para R\$ 1.180.998,00 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, no valor de R\$ 178.540,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), necessário para o presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho nº 2018NE03362. Os recursos restantes referentes ao exercício de 2019 foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa(respondendo). PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

PROCESSO: 112.000.247/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 598/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a HL TERRAPLENAGEM LTDA. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como, o reajustamento do Contrato nº 598/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de limpeza desobstrução e reconstrução de redes e bocas de lobo nos seguintes locais: Ceilândia e Brazlândia - Distrito Federal (Lote 08). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o término de 21/11/2018 para 21/11/2019. Prorroga-se o prazo de execução por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias corridos, passando o término de 04/12/2018 para 21/11/2019. DO VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato pelo índice INCC, de 8,15% (oito vírgula quinze por cento), para os serviços executados a partir da data de 17/10/2018, conforme quadro demonstrativo na Decisão da Diretoria Executiva. Após reajuste, o valor do contrato passará de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais) para R\$ 1.200.465,00 (um milhão, duzentos mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, no valor de R\$ 178.578,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais), necessário para o presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho nº 2018NE03363. Os recursos restantes referentes ao exercício de 2019 foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa(respondendo). PELA CONTRATADA: Marcelo Justino de Souza.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 271, CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012  
106ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O DIRETOR-GERAL DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., Substituto, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, TORNA PÚBLICO QUE CONVOCA em atendimento à decisão judicial no processo nº 0000373-40.2018.5.10.0020 que tramita perante a 11ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, Sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 28 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019 (dias úteis) no horário de 8h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação. Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1224355, RONY CARLOS FAUSTINO DE SOUZA, 11959060643, 338.

2 A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0000373-40.2018.5.10.0020, com trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho de Brasília, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018  
MAURO MARTINELLI PEREIRA

## DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, faz-se a publicação trimestral de publicidade e propaganda de que trata o § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme demonstrativo de despesas realizadas pela CEB Distribuição S.A. com publicidade legal, veiculação no DODF (Contrato 386/2017 - Casa Civil do Distrito Federal); e com publicidade e propaganda referente ao contrato 018/2014, de 24/03/2014, com a Cálice Propaganda Ltda. Dados relativos ao terceiro trimestre de 2018.

CONTRATO	CATEGORIA CAMPANHA	BENEFICIÁRIO	TIPO	VALOR
386/2017	Publicidade Legal / PL	Distrito Federal (CNPJ 09.639.459/0001-04)	Veiculação	R\$ 15.630,00
018/2014	Publicidade Legal / PL	Agência Cálix (CNPJ 05.893.556/0001-78)	Criação	R\$ 785,01
018/2014	Publicidade Legal / PL	Jornal de Brasília (CNPJ 13.846.483/0001-91)	Veiculação	R\$ 7.035,98
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Agência Cálix (CNPJ 05.893.556/0001-78)	Criação	R\$ 7.388,07
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Globo Matriz (CNPJ 27.865.757/0001-02)	Produção	R\$ 230,00
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Ritmika Audio Arts (CNPJ 15.789.441/0001/91)	Produção	R\$ 12.800,00
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Magneto (CNPJ 13.589.459/0001-14)	Produção	R\$ 11.920,00
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	TV Globo (CNPJ 27.865.757/0025-71)	Veiculação	R\$ 43.643,47
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Zagh Digital (CNPJ 30.022.006/0001-20)	Veiculação	R\$ 24.177,31
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Rádio Nova Aliança (CNPJ 03.636.149/0001-50)	Veiculação	R\$ 10.815,75
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Rádio Atividade FM (CNPJ 03.495.686/0001-27)	Veiculação	R\$ 27.431,25
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Rádio Jovem Pan FM (CNPJ 37.993.094/0001-57)	Veiculação	R\$ 25.341,25
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Rádio Clube FM (CNPJ 00.001.172/0008-56)	Veiculação	R\$ 18.694,00
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Rádio Canção Nova (CNPJ 03.656.535/0001-03)	Veiculação	R\$ 15.675,00
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Rádio JK FM (CNPJ 02.373.790/0001-86)	Veiculação	R\$ 16.805,88
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Jornal Folha de Brasília (CNPJ 05.946.084/0001-74)	Veiculação	R\$ 2.964,00
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Jornal do Planalto (CNPJ 04.741.059/0001-91)	Veiculação	R\$ 7.410,00
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Jornal Planaltina Hoje (CNPJ 01.715.995/0001-30)	Veiculação	R\$ 2.964,00
018/2014	Institucional Direitos e Deveres	Jornal do Sudoeste (CNPJ 14.526.394/0001-20)	Veiculação	R\$ 5.928,00
018/2014	Mercadológica de Atendimento	Agência Cálix (CNPJ 05.893.556/0001-78)	Criação	R\$ 1.777,67
018/2014	Mercadológica de Atendimento	Keystock (CNPJ 33.512.351/0001-30)	Produção	R\$ 1.200,00
018/2014	Mercadológica de Atendimento	Fusion (CNPJ 10.940.742/0001-50)	Produção	R\$ 5.892,87

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
BRENO PASSOS PESSOA  
Assessor de Comunicação e Eventos

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.SGD-032, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115 e Escritório Online no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br); em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARIA HELENA VITAL VITURINO, CPF/CNPJ nº 50453041191, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/005832, "Intervenção indevida do cliente no ramal predial", data da autuação: 24/03/2017, localidade QNP 05 CJ Q C 02 Ceilândia e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: ROSÂNGELA CANDIDA DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 03518534807, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/005819, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 24/03/2017, localidade: SHVG CH 53/1 LT 42 CASA B/C Arniqueira e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: MARIA APARECIDA ALMEIDA DE MIRANDA, CPF/CNPJ nº 38615967172, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008065, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 30/06/2017, localidade: QE 40 CJ F LT 05 AP 101 Guara e multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: JOSE GREGORIO ROSA, CPF/CNPJ nº 27109607615, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008849, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 07/10/2016, localidade: SMSE CJ 13 LT 01 LJ Samambaia e multa aplicada no valor R\$ 1.452,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Notificado: CLAUDIA NERES DE PAULA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 76313379187, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008370, "Inversão do Hidrômetro", data da autuação: 09/06/2017, localidade: SHA CH 78 LT 01 Arniqueira e multa aplicada no valor R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).

Notificado: MAURILIA BARBOSA DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 33731020300, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007875, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 12/05/2017, localidade: Q 107 CJ 04A LT 04 FRET C 07 Recanto das Emas e multa aplicada no valor R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: JOSE MARIA FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 35057262300, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007771, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 11/05/2017, localidade: MODULO A LT 08 Mestre Darmas e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: ALRENI ALVES AQUINO, CPF/CNPJ nº 95009019191, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007877, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 11/05/2017, localidade: SMLN MI TR 07 CH CJ 04 LT 018 SMLN/SMLN Lago Norte e multa aplicada no valor R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: LILIAN ISABEL FRANCISCA SANTOS, CPF/CNPJ nº 89091086149, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007999, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 05/05/2017, localidade: QE 40 CJ D LT 21 AP Guara e multa aplicada no valor R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: RAIMIR DE CASTRO MATOS, CPF/CNPJ nº 09668861191, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/003485, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas", data da autuação: 03/11/2016, localidade SHCES 0411 BL B LJ 65 Cruzeiro e multa aplicada no valor R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

Notificado: JEFFERSON LEONARDO BARBOSA SANTOS, CPF/CNPJ nº 04495464116, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007044, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 07/04/2017, localidade: PRIVE M 09 R 07 C 08 Ceilândia e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: CARLENO DE SOUZA CARVALHO, CPF/CNPJ nº 72549173287, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/006632, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 21/02/2017, localidade: QNN 18 CJ C LT 16 Ceilândia e multa aplicada no valor R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: NAGELA LOPEZ DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 04242770936, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008168, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 21/03/2017, localidade: Q 206 CJ 18 LT 08 Recanto das Emas e multa aplicada no valor R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 69472645100, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008070, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 22/05/2017, localidade: QE 40 CJ I LT 22 AP 202 Guarã e multa aplicada no valor R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: JOAQUIM CARDOSO FURTADO, CPF/CNPJ nº 21062218191, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008074, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 18/07/2017, localidade Q 10 CL 10 L JATO Sobradinho e multa aplicada no valor R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

Notificado: VALMIR JOSE DA GLORIA, CPF/CNPJ nº 41872223591, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008156, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 25/04/2017, localidade: ARROZAL R 06 LT 01 Planaltina e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: AIRTON MOREIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 01298555108, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008163, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 26/06/2017, localidade: QR 410 CJ 10 C 16 Samambaia e multa aplicada no valor R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Notificado: DALVA TEIXEIRA BARBOSA, CPF/CNPJ nº 55332706120, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007276, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 23/05/2017, localidade: Q 01 CJ G 01A Itapoã e multa aplicada no valor R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: REGINALDO CARVALHO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 69206279149, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007146, "Construção sobre rede de água", data da autuação: 27/04/2017, localidade: CL 205 LT C 09 Santa Maria e multa aplicada no valor R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais).

Notificado: ALEXANDRE GALDINO, CPF/CNPJ nº 64788016168, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/005627, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 30/01/2017, localidade: COND M SERRA Q 48 LT 25 Sobradinho II e multa aplicada no valor R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: GENIVAN DA COSTA RIBEIRO, CPF/CNPJ nº 02188043421, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008369, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 20/06/2017, localidade: VP REC JABURU CH A 03-C UND 01 Brasília e multa aplicada no valor R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

Notificado: CLEIDE MOREIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 56449569115, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/006480, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 18/04/2017, localidade: Q 601 CJ 01 C 03B Recanto das Emas e multa aplicada no valor R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: MARIA DA CONCEIÇÃO WERLY, CPF/CNPJ nº 38525720100, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/003787, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas", data da autuação: 09/11/2016, localidade: SLE Q 04 CJ C LT 20 AP 01 Planaltina e multa aplicada no valor R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais).

Notificado: MARCILENE MARIA DA ROCHA, CPF/CNPJ nº 58400141172, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007264, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 10/04/2017, localidade: NR RAJADINHA I CH 30 S F DE ASSIS Planaltina e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: ANTONIO JOSE LOPES, CPF/CNPJ nº 18457053191, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007250, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/03/2017, localidade: Q 33 QUIOSQUE de shows Paranoá e multa aplicada no valor R\$ 1.452,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Notificado: SINVAL DE FARIAS VELOSO, CPF/CNPJ nº 27885194191, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/002225, "Lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública", data da autuação: 27/01/2017, localidade: DVO R TRAV CARVALHO 9 Gama e multa aplicada no valor R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Notificado: ICELMA GONCALVES DE ANDRADE, CPF/CNPJ nº 42664160168, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/003654, "Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos", data da autuação: 06/09/2016, localidade: QR 312 CJ 02 C 12 Samambaia e multa aplicada no valor R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

MAURICIO LEITE LUDUVICE  
Presidente

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Planaltina, RA VI do Distrito Federal. Processo nº 0039100015658/2017-80. Mauricio Luduvic, presidente.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 128/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005064/2018 - Pregão Eletrônico nº 179/2018 - CAESB. ASSINATURA: 24/12/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em ferro fundido para redes e adutoras de água (anel, colar, curva, extremidade, flange, junta, luva, redução, tubo, válvula e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: METALÚRGICA VOIGT EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 164.205,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinco reais) para os itens 49 e 50; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 1.237.566,42 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para os itens 09, 10, 19, 20, 41, 42, 47, 48, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 79, 80, 87 e 88. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: METALÚRGICA VOIGT EIRELI-EPP: Raphael Carlos Voigt; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

ARP Nº 129/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003184/2018 - Pregão Eletrônico nº 108/2018 - CAESB. ASSINATURA: 26/12/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de abraçadeira, bucha para eletroduto, cabo de cobre, carregador de bateria, chave de partida, conector, disjuntor, eletrocalha, filtro de linha, fita isolante, interruptor de nível, lâmpada, luminária, passador de fio, pilha, plugue, reator, relé de tempo, sensor de proximidade, soquete e terminal elétrico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 44.883,70 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) para os lotes 69, 70, 85, 86, 101 e 102; DENISE T. PETRY CAMEJO-EPP; VALOR: R\$ 7.347,60 (sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para os lotes 35 e 36; ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA; VALOR: R\$ 118.065,04 (cento e dezoito mil e sessenta e cinco reais e quatro centavos) para os lotes 22, 63 e 64; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 388.704,62 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) para os lotes 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 94.313,07 (noventa e quatro mil e trezentos e treze reais e sete centavos) para os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 16 e 19; RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 93.389,46 (noventa e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para o lote 21. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI-EPP: Regimar Alves Tavares; DENISE T. PETRY CAMEJO-EPP: Denise Teresinha Petru Camejo; ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA: Clésio Monteiro da Silva; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI: Valdiney de Souza Silva; RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA: Ronan Viana de Araújo.

ARP Nº 130/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004902/2018 - Pregão Eletrônico nº 181/2018 - CAESB. ASSINATURA: 26/12/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, anel, arruela, cap, colar, cruzeta, curva, extremidade, flange, luva e redução). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 77.591,79 (setenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para os itens 07, 08, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 112, 113, 114, 115, 116 e 117; VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; VALOR: R\$ 33.107,83 (trinta e três mil e cento e sete reais e oitenta e três centavos) para os itens 05 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima; VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: Elisa Domaredzky.

ARP Nº 131/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004901/2018 - Pregão Eletrônico nº 180/2018 - CAESB. ASSINATURA: 26/12/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em ferro fundido para redes e adutoras de água (Te, toco, tubo, válvula e ventosa). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA; VALOR: R\$ 118.978,92 (cento e dezoito mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) para os itens 65, 66, 67, 68, 69 e 70; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 1.034.132,04 (um milhão e trinta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e quatro centavos) para os itens 03, 04, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 84, 85, 94, 95, 96 e 97; VCW VÁLVULAS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA; VALOR: R\$ 63.499,98 (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para os itens 57, 58 e 63. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA: Solenilda da Costa Nunes; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima; VCW VÁLVULAS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA: Paulo José Almeida Segura.

#### EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 8899/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, publicado no DODF em 12/04/2018. ASSINATURA: 05/12/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 220(duzentos e vinte dias) dias. COORDENAÇÃO: Fuad Moura Guimaraes Braga, matrícula nº 51.847-6. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor de Financeiro e Comercial. Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS: Carlos Roberto de Oliveira Junior.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 240/2018

PROCESSO: 092.005973/2018. OBJETO: Contratação de serviço de recuperação de Reator Biológico da Estação de Tratamento de Esgotos Sobradinho, operada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em Sobradinho-DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. VALOR ESTIMADO: R\$ 351.530,40; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.2017.012.021-8. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento - REPI, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. VIGÊNCIA: 135 dias. ABERTURA: 25/01/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 28/12/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL Nº 157 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 04 Conjunto 04 Lote 45 - Setor Leste - Estrutural/DF em nome do Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF nº 532.\*\*\*.446-\*\*. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2018.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 158 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra QN 12E, Conjunto 02, Lote 0006 - Riacho Fundo II/DF, em nome da Senhora MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUSA. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2018.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 159 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QN 12 A, CONJUNTO 07, LOTE 16, RIACHO FUNDO II, em nome da Senhora JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2018.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 160 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 206 Conjunto 23 Lote 01 - Recanto das Emas/DF em nome da Sr.ª ELISÂNGELA BARBOSA XAVIER TEIXEIRA, CPF nº 605.314.871-72. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2018.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 161/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à SRL 10, CJ G, LT 0028, PLANALTINA/DF, em nome do Sr. WILSON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito CPF sob nº 665.534.581-20.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2018.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 162/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e considerando a publicação no DODF nº DODF nº 274, página 11, de 31/12/2014 da Resolução nº 100.000.365/2014 que homologa o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº07/2014-CODHAB/SEDHAB, Processo nº 392-045.349/2013, que tem por objeto a produção de 405 (quatrocentos e cinco) unidades habitacionais unifamiliares, em lotes localizados na QE 56, na Região Administrativa do Guarã II - RA X, de acordo com o Programa Morar Bem, resolve:

Tornar pública a habilitação de 216 candidatos indicados pelas associações e cooperativas participantes do Projeto Guarã - QE 56 haja vista terem cumprido com os requisitos da Lei 3.877/2006. A listagem completa com nome e CPF dos candidatos estará disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO  
AMBIENTAL

Torna público que foi firmado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, o Termo de Compensação Ambiental Nº 15/2018, referente a compensação ambiental decorrente dos impactos ambientais significativos e não mitigáveis causados pela implantação do empreendimento denominado ITAPOÁ PARQUE. Processo SEI nº 0391-002769/2016.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018

GILSON PARANHOS  
Diretor Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2018 - CRIXÁ (\*)

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/CODHAB comunica aos interessados que o Diretor-Presidente - CODHAB/DF decidiu revogar o Edital de Concorrência nº 12/2018, processo nº 0392-0003741/2018-69 cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de implantação de infraestrutura externa (sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, Drenagem e pavimentação) ao empreendimento situado no Bairro Crixás em São Sebastião. Motivo de sua revogação é decorrente da entrega dos documentos de habilitação e proposta protocolados tempestivamente pela empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, porém tramitado à comissão de licitação após prazo de abertura, consubstanciando sua decisão no Despacho SEI-GDF CODHAB/PRESI/CPL devidamente fundamentado na Despacho SEI-GDF CODHAB/PRESI/SECEX e com fulcro no caput do art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF, estando o processo a disposição no Portal de Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo concedido para a ampla defesa e o contraditório sem manifestação o ato da Revogação restará consumado.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2018

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

(\*) Republicado por ter sido publicado com incorreções no original, publicado no DODF nº 245, de 27/12/2018, página 117.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA  
E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018,  
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018, EM BRASÍLIA/DF

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão Presencial da Audiência Pública nº 007/2018, que teve como OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que estabelece os procedimentos de atendimento e das atividades de ouvidoria no âmbito da Adasa e dá outras disposições. PAUTA: 1 - recepção de expositores e participantes inscritos; 2 - composição da mesa pelo Cerimonial; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - apresentação técnica do assunto pela CAESB; 6 - pronunciamento dos inscritos; 7 - outros pronunciamentos; 8 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Jorge Werneck Lima, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. João Carlos Teixeira, Ouvidor da Adasa; Sr. Ivan Pereira Prado, Chefe do Serviço Jurídico da Adasa; Sr. Francisco Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário-Geral da Adasa; e o Sr. César Augusto Cunha Campos, representante da Assessoria de Ouvidoria da Adasa. Apresentação Técnica Adasa: Sr. César Augusto Cunha Campos, Regulador de Serviços Públicos da Adasa. Apresentação Técnica CAESB: Sr. Marcos Aurélio, respondendo pela Ouvidoria da CAESB; INSCRITOS: Sra. Adelaide Matias C. de Araújo, representante da CAESB; e Sra. Aline Batista de Oliveira, representante da CAESB. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br) (Audiências Públicas).

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018,  
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018, EM BRASÍLIA/DF

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão Presencial da Audiência Pública nº 007/2018, que teve como OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que tipifica as infrações e estabelece as penalidades a serem aplicadas aos prestadores de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal. PAUTA: 1 - recepção de expositores e participantes inscritos; 2 - composição da mesa pelo Cerimonial; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - pronunciamento dos inscritos; 6 - outros pronunciamentos; 7 - encerramento. Compuseram a mesa os

Senhores: Sr. Jorge Werneck Lima, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; César Augusto Cunha Campos, representando o Ouvidor da Adasa; Sr. Ivan Pereira Prado, Chefe do Serviço Jurídico da Adasa; Sr. Francisco Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário-Geral da Adasa; e a Sra. Elen Dânia Silva dos Santos, Superintendente de Resíduos Sólidos, Gás e Energia da Adasa. Apresentação Técnica Adasa: Sra. Koaara Batista de Sá, Regulador de Serviços Públicos da Adasa. INSCRITOS: Sr. Paulo Celso, Diretor-Técnico do SLU; Sra. Larissa Oliveira, Associação das Empresas Coletoras de Entulhos e Similares do Distrito Federal - ASCOLES/DF; e Sr. Glênio, Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br) (Audiências Públicas).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01029/2018

PROCESSO: 00150-00005872/2018-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a THIAGO MIRANDA LINHARES - CPF nº 023.326.951-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SHOW DE CALOUROS - EM BUSCA DE TALENTOS". Do Valor: R\$ 79.968,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/12/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01952

PROCESSO: 00150.00011274/2018-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ARNALDO ALVINO DE BARROS - CPF nº 165.723.431-20. Do Objeto: despesa com a contratação artística da BANDA SURDODUM, por meio de Chamamento Público nº020/2018, na composição da programação do projeto "Reveillon 2019", que se apresentará no dia 31/12/2018, na Prainha dos Orixás. Prazo: 06 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01947

PROCESSO: 00150-00010640/2018-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - CNPJ nº 72.638.372/0001-59. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas e serviços afins, para celebração do REVEILLON 2019, que acontecerá no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha e Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dia 31/12/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos 30/2018 - SEC. Item 11.1 - confecção/ impressão de camisetas - destinação Palco Estádio e Palco Prainha dos Orixás; Item 11.2 - pulseiras em papel sintético - destinação Palco Estádio e Palco Prainha dos Orixás; Item 11.3 - crachá medindo 10,5 x 15 cm, papel couchê ou reciclado, para atender Palco Estádio e Palco Prainha dos Orixás; 11.4 - placa de sinalização de identificação, confeccionada em PVC, vinil adesivo, destinação Palco Prainha dos Orixás. Prazo: 06 dias. Valor: R\$ 5.338,00 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01941

PROCESSO: 00150-00010640/2018-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA.- EPP - CNPJ nº 02.486.144/0001-25. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas e serviços afins, para celebração do REVEILLON 2019, que acontecerá no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha e Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dia 31/12/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos 30/2018 - SEC. Item 1.1 - palco duas águas, com 02 orleiras laterais, grade para iluminação e led, avanço de fundo e lateral rampa de acesso e carpete - Palco Estádio; 1.2 Estruturas de torre de delay - destinação palco Estádio Mané Garrincha; 1.3 - elevador para cadeirantes - destinação palco Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha e Palco Prainha dos Orixás; 2.1 - Palco duas águas - sem cobertura - destinação Palco Prainha dos Orixás; 2.2 - piso tipo chapeado - destinação Palco Estádio e Palco Prainha dos Orixás e 4.1 - cobertura de tenda especial tipo túnel geodésico - túnel em estruturas geodésicas no formato de arco - destinação Palco Prainha dos Orixás. Prazo: 06 dias. Valor: R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01945

PROCESSO: 00150-00010640/2018-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI-ME - CNPJ nº 17.001.757/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas e serviços afins, para celebração do REVEILLON 2019, que acontecerá no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha e Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dia 31/12/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos 30/2018 - SEC. Item 5.1 - sistema de P.A.C / Black line - destinação Palco Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha. Prazo: 06 dias. Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01950

PROCESSO: 00150-00010640/2018-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas e serviços afins, para celebração do REVEILLON 2019, que acontecerá no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha e Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dia 31/12/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos 30/2018 - SEC. Item 12.1 catering para atender os rider dos artistas - (descrição completa no item 6 do TR) - destinação de estacionamento do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha (150 unidades) e Prainha dos Orixás (60 unidades); Item 13.1 - Hospedagem com alimentação (single) - para atender artistas do palco estádio; Item 13.2 - hospedagem com alimentação (duplo) - destinação palco Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha (16 diárias) e Prainha dos Orixás (02 diárias). Prazo: 06 dias. Valor: R\$ 31.488,90 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 699/2018  
 PROCESSO: 00150-00003884/2018-69; NOTA DE EMPENHO N.º 00988/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PRISCYLLA FERNANDES DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 699/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E TRANSCENDÊNCIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PRISCYLLA FERNANDES DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 606/2018  
 PROCESSO: 00150-00009356/2018-13; NOTA DE EMPENHO N.º 00690/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X KAMALA RAMERS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 606/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SACI É UM PRESENTE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 79.990,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: KAMALA RAMERS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 692/2018  
 PROCESSO: 00150-00009510/2018-57; NOTA DE EMPENHO N.º 00707/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RENATA CRISTINA CARDOSO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 692/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "HA VAGAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RENATA CRISTINA CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 693/2018

PROCESSO: 00150-00010132/2018-54; NOTA DE EMPENHO N.º 00805/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 693/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ATA - 10 ANOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 662/2018

PROCESSO: 00150-00006237/2018-17; NOTA DE EMPENHO N.º 00808/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GEORGIA RAFAELA SILVA NASCIMENTO EIRELLI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 662/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MANUTENÇÃO DE GRUPO - TRABALHO DE MESA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GEORGIA RAFAELA SILVA NASCIMENTO EIRELLI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 700/2018

PROCESSO: 00150-00007717/2018-97; NOTA DE EMPENHO N.º 00814/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 700/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO MADAME DOLORES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 85.231,20 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 691/2018  
 PROCESSO: 00150-00006034/2018-12; NOTA DE EMPENHO N.º 00992/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ONÁ DA SILVA APOLINÁRIO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 691/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A VIAGEM FANTÁSTICA EM CORDEL PELA HISTÓRIA DA ENFERMAGEM" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ONÁ DA SILVA APOLINÁRIO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 689/2018  
 PROCESSO: 00150-00007733/2018-80; NOTA DE EMPENHO N.º 00991/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VBS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 689/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "XVII ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO DISTRITO FEDERAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: VBS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 690/2018  
 PROCESSO: 00150-00010451/2018-60; NOTA DE EMPENHO N.º 00989/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 690/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOSTRA DE LITERATURA - CRIAÇÃO E MERCADO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 695/2018

PROCESSO: 00150-00010100/2018-59; NOTA DE EMPENHO N.º 00993/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 695/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.628,00 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 354/2016

PROCESSO: 150.003.283/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X MD ENTRETENIMENTOS LTDA: Nota de Empenho nº 00001/2017. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 354/2016, VALOR: R\$ 999.717,00 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Na Terra Dos Equitumans"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: MD ENTRETENIMENTOS LTDA, TESTEMUNHAS: Renato Armando e José Rodrigues Ramos Filho.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 65/2018  
 PROCESSO: 150.00007081/2018-83

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.902.167/0001-50, neste ato representada por JOSÉ ALBERTO MELO SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 65/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 65/2018 até 30/05/2019, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento bem como a alteração da data do item 12.4 para 23/05/2019. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2018. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Pela Contratada: JOSÉ ALBERTO MELO SILVA.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 00150-00011274/2018-39 e no processo 00150-00009301/2018-11, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação e referente à contratação artística da banda BANDA SURDODUM, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Chamamento Público nº 020/2018, que se apresentará no dia 31/12/2018, na Prainha dos Orixás, com duração de 40 a 60 min., dentro da programação do projeto "Réveillon 2019", representado pelo Senhor ARNALDO ALVINO DE BARROS, CPF nº 165.723.431-20, dentro do Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - SEC/DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CLAIRTON ROSADO TEIXEIRA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLAIRTON ROSADO TEIXEIRA, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01018/2018-FAC, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: FLAVIO CESAR NUNES DE ARAÚJO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FLAVIO CESAR NUNES DE ARAÚJO, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01019/2018-FAC, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01020/2018-FAC, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 01021/2018-FAC, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANGELO GUIMARÃES MONGIOVI. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANGELO GUIMARÃES MONGIOVI, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 01023/2018-FAC, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: JULIANO MATTEO GENTILE. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIANO MATTEO GENTILE, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 01022/2018-FAC, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: LETÍCIA MARTINS DIAS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LETÍCIA MARTINS DIAS, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 01024/2018-FAC, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: LUIZ EDUARDO CORADAZZI. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUIZ EDUARDO CORADAZZI, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 01025/2018-FAC, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)

Considerando a instrução contida no processo Processo SEI nº 00150-00011288/2018-52, e com fulcro no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de BABI CERESA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Chamamento Público nº nº 020/2018, para compor a programação do projeto "Reveillon 2019", no dia 31/12/2018, às 18h, no estacionamento do Estádio Nacional de Brasília Mané

Garrincha, com duração de 40 a 60 min., conforme Termo de Referência constante no edital, representada pela empresa BARBARA CERESA CARVALHO 03499089157, CNPJ nº 30.154.273/0001-51, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - SEC/DF, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 245, de 27/12/2018, página 134.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

## EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE E PAVILHÃO DO PARQUE DA CIDADE.

Processo: 00220-00003439/2018-64 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FUNN ENTRETENIMENTO LTDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "FICA COMIGO". Da realização do evento: 14 a 16 de dezembro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 14.238,00 (quatorze mil duzentos trinta e oito reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Hugo César Pereira de Andrade.

Processo: 00220-00005143/2018-88 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x GT10 - GESTÃO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "JINGLE BELLS - COM BELL MARQUES". Da realização do evento: 21 a 23 de dezembro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 14.238,00 (quatorze mil duzentos trinta e oito reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pelo Autorizatório: Thiara Tavares.

Processo: 220.000.756/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ALAN RICARDO SARAIVA MARTINS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CRITÉRIUM GRANDE PRÊMIO DA HOLANDA". Da realização do evento: 22 de maio de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Alan Ricardo Saraiva Martins.

Processo: 0220.000.015/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CHEVETTE CAPITAL CLUBE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE BRASÍLIA". Da realização do evento: 04 de fevereiro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Vilmar Amaral da Silva Amaral.

Processo: 0220.001.424/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x GABRIEL DE SOUZA SPINDOLA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CIRCUITO MORMAI DE BEACH TENIS". Da realização do evento: 17 a 18 de junho de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 2.455,20 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Gabriel de Souza Spindola.

Processo: 0220.000.415/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x MIGUEL CRUZ LOPES. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "ANIVERSARIO DO BURGUER TRUCK". Da realização do evento: 03 de abril de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Miguel Cruz Lopes

Processo: 0220.002.519/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x DANIEL VIEIRA GURGEL DE SOUSA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "ANIVERSARIO DE THIAGO JARJOUR". Da realização do evento: 14 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Daniel Vieira Gurgel de Sousa.

Processo: 0220.000.962/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SARAVAH PRODUÇÕES LTDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "INSTRUMENTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL". Da realização do evento: 14 a 19 de julho de 2016. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelos Autorizatórios: Sarah Ribeiro Pontes.

Processo: 0220.001.624/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x MONCLARO E VIEIRA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "5º CORRIDA 24 DE BRASÍLIA". Da realização do evento: 08 e 09 de julho de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Estado, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Maria Cristina Vieira Monclaro.

Processo: 0220.002.178/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "5º CAMINHADA PELA SAUDE". Da realização do evento: 22 a 23 de setembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Ivan Hauer Teixeira.

Processo: 0220.002.282/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CAMINHADA E CORRIDA SOLIDARIA". Da realização do evento: 22 a 23 de setembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 174,24 (cento setenta e quatro reais e vinte quatro centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Fernando Augusto Trivellato.

Processo: 220.000.547/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x WPRO MARKETING EVENTOS EIRELI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CORRIDA DO SIMPRO". Da realização do evento 14 a 17 de abril de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Willian Bento da Silva.

Processo: 0220.000.542/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x OH! ARTES, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "LANÇAMENTO DO DVD - NATIRUTS". Da realização do evento: 01 a 10 de agosto de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: João Felipe Oliveira Maione Alves.

Processo: 0220.001.085/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SEST SENAT. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CORRIDA E CAMINHADA SEST SENAT". Da realização do evento: 20 a 24 de julho de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Gleyriston Gomes de Sousa.

Processo: 0220.000.561/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - POUPEX. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CORRIDA, CAMINHADA E PASSEIO CICLÍSTICO DA FHE E DA POUPEX". Da realização do evento: 04 a 08 de maio de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.572,00 (um mil quinhentos e setenta e dois reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Cláudio Rogério Pinto.

Processo: 220.000.474/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ASSOCIAÇÃO ATADOS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "DIA DAS BOAS AÇÕES". Da realização do evento: 05 a 12 de abril de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Agnaldo Costa Silva.

Processo: 0220.000.909/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x DUETO PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "NIVEA VIVA O ROCK". Da realização do evento: 28 de maio a 10 de junho de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Agnaldo Costa Silva.

(\*) Processo: 0220.001.314/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x INFLUENZA PRODUÇÕES LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "ACID FRUITS BRASÍLIA". Da realização do evento: 23 a 24 de junho de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 2.750,88 (dois mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Pedro Barbosa Batista.

(\*Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 150, de 05/08/2017, página 38.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018122800056

Processo: 0220.000.441/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "FOOD TRUCK DAY". Da realização do evento: 10 a 12 de março de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Thiago Jarjour.

Processo: 0370.000.235/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x A REPUBLICA ENTRETENIMENTO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "TARDA MAR NUM FALHA". Da realização do evento: 24 a 29 de fevereiro de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Andre Lucas de Oliveira Nogueira.

## SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLIMPICOS, PARALIMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 144/2018

PROCESSO 00131-00002594/2018-44 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Estádio Waldir Campelo Bezerra - Bezerrão, para a realização do "jogo XVIII Encontro dos Amigos do Edivaldo Oliveira e Servidores do Senado Federal", DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no período de 15 de dezembro de 2018 no horário de 14h00 até as 17h00, DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatório MARLON ANDERSON COSTA, Responsável.

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 125/2018

PROCESSO 00143-00001127/2018-11 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Estádio Waldir Campelo Bezerra - Bezerrão, para a realização do jogos do "Torneio Solidário", DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos dias Santa Maria x Gama - dia 21/10/2018, Santa Maria x Itapuã - dia 11/11/2018, Santa Maria x Paranoá, dia 08/12/2018 e 01 (um) jogo extra no dia 15/12/2018, a final do Torneio Solidário, das 9:00 ao 12:00 hs, DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatório HUGO GUTEMBERG, Responsável.

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 79/2018

PROCESSO 00220-00003119/2018-12 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL- CADC. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional Nelson Piquet, para a realizar "INSTRUÇÕES E MINISTRA CURSOS DE aperfeiçoamento DE PILOTAGEM", DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no dia 15 de julho de 2018 das 09:00 às 17:00 horas, DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatório Carlos Andre Nunes da Silva, Responsável.

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 77/2018

PROCESSO 00054-00038407/2018-58 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional de Brasília Nelson Piquet, para a realização do Curso de "Instrutor de Pilotagem Policial - Nível Misto 2018", DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no período de 15 a 16 agosto de 2018 no horário de 07:00 as 18:00, DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatório PAULO CÉSAR MENDES SALDANHA, Responsável.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2018

PROCESSO: 00020.00038125/2018-75. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. (CNPJ nº 82.845.322/0001-04). Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018 - PGDF. OBJETO: Prestação de serviços especializados a serem executados de forma contínua, correspondentes ao sistema integrado de gestão de processos jurídicos, denominado Sistema de Automação da Justiça - SAJ, incluindo suporte de primeiro nível para usuários, manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva e 400 (quatrocentos) pontos de função para utilização em serviço sob demanda, consoante especificações técnicas do Projeto Básico, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. ASSINATURA: 11/12/2018. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 153.000,13 (cento e cinquenta e três mil reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00401, emitida em 11/12/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II - Programa de Trabalho: 03.126.6003.2557.0019; III - Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAOLA AIRES CORREA LIMA, Procuradora Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DE MATOS, na qualidade de Sócio.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2014

PROCESSO: 020.003.073/2013. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 04.11.2018 a 03.11.2019, em conformidade com as justificativas, Parecer nº 37/2018 - AJL/GAB/PGDF, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. ASSINATURA: 01/11/2018. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 04.11.2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCIA CARVALHO GAZETÁ, Secretária Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: FLÁVIO CINTRA GUMARAES, na qualidade de Representante legal e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, na qualidade de Representante Legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/02, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento e a implantação de Solução Integrada de Gestão de Pessoas, objetivando automatizar as rotinas e processos de trabalho da área de gestão de pessoas, incluindo: customização, parametrização, migração, integração de sistemas legados, treinamento, manutenções técnicas e atualizações de versões, mediante Sistema de Registro de Preços, sendo vencedor o Adjudicatário PASSWORD INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.884.133/0001-30, pelo montante estimado total de R\$ 5.453.995,80 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), para fornecimento do lote único, sendo R\$ 2.726.997,90 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) o montante total estimado para o Órgão Gerenciador, Tribunal de Contas do Distrito Federal, e montante idêntico para o Órgão Participante, Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos propostos nestes autos. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no site do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 41490/2017, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018

RODRIGO AZEVEDO  
Pregoeiro-Substituto

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FLORART PAISAGISMO LTDA - CNPJ nº 36.831.212/0001-68 - Objeto: prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de jardins, canteiros e gramados do TCDF - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 19119/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5450/2005, no que couber, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 21/12/2018 a 20/12/2019 - Valor estimado do Aditivo: R\$100.250,04 (cem mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programas de Trabalho: 01122600385170019 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00080 - Data de Emissão da NE: 11/01/2018 - Valor da NE: R\$61.134,50 (sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) - Data da Assinatura: 18/12/2018 - Assinam: pelo Tribunal, Ariel Dias Lima; e, pela Contratada, Marcelo Bueno Fernandes. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 23/2015 (DODF nº 244, pág. 48, 22/12/2015); 1º TA (DODF nº 219, pág. 36, 22/11/2016); 2º TA (DODF nº 208, pág. 56, 30/10/2017).

## INEDITORIAIS

### SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE INFORMAÇÃO

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - OCDF, inscrita sob o CNPJ nº 00.419.895/0001-01, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO - FECOOP CO/TO e à Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa do Segmento Cooperativista no DF, em obediência ao disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, vem publicar a Tabela para Recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA 2019. Informa-se que, por ter NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no DF até o dia 31/01/2019, inclusive as de 2º e 3º graus, com base nas Classes de Capital Social estabelecidas a seguir:

Valor-base: R\$171,92 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Linha	Classe de capital social (R\$)			Alíquotas %	Parcela adicional (R\$)
	R\$ 0,01	até	R\$12.894,00		
1	R\$ 0,01	até	R\$12.894,00	Contrib. Mínima	R\$103,15
2	R\$12.894,01	até	R\$25.788,00	0,80	-
3	R\$25.788,01	até	R\$257.880,00	0,20	R\$154,73
4	R\$257.880,01	Até	R\$25.788.000,00	0,10	R\$412,61
5	R\$25.788.000,01	Até	R\$ 137.536.000,00	0,02	R\$21.043,01
6	R\$ 137.536.000,01 em diante			Contrib. Máxima	R\$48.550,21

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2018.

REMY GORGA NETO

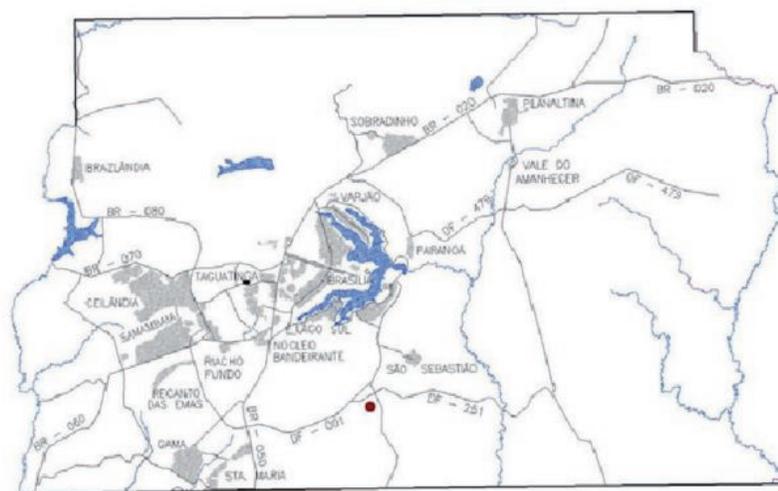
Presidente

DAR-1.419/2018

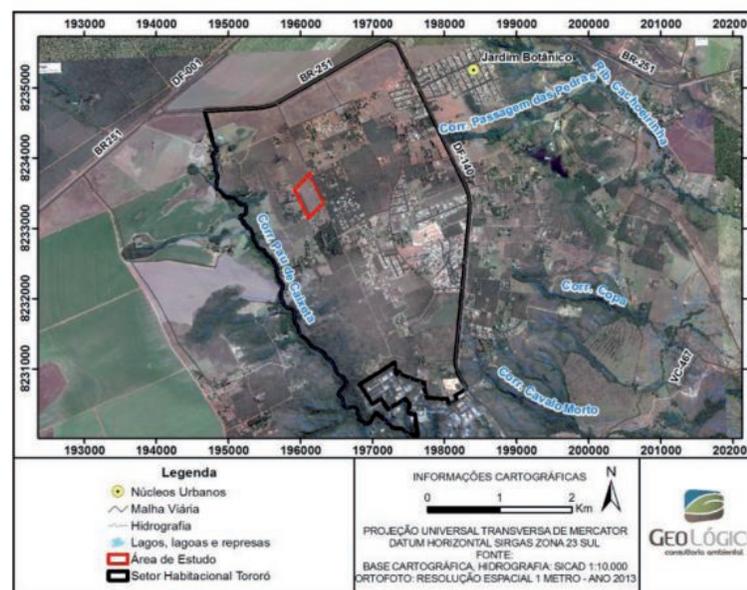
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018122800057

ECAP ENGENHARIA LTDA  
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da ECAP ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.467/0001-28, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 12ha.79a.25ca., desmembrada de área maior na Fazenda "Santa Bárbara", objeto da matrícula nº 8.911, desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado SANTA FELICIDADE - Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII, dentro do Setor Habitacional Tororó, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-066/17, Memorial Descritivo MDE-066/17 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 066/17. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 13 unidades imobiliárias (lotes), sendo 02 lotes para Residencial Coletivo Multifamiliar (RC); 07 para fins de uso Comercial (COM); 02 para Equipamento Público Comunitário (EPC), e 02 para Equipamento Público Urbano (EPU). As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 95.003,14m², restando 22.660,57m² destinados ao sistema de circulação, praças e espaços livres de uso público (ELUP). O Decreto nº 39.344, de 18/09/2018, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 19/09/2018, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº 024/2016 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 - Bloco "B-60" - Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018.



● Empreendimento Santa Felicidade



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S/A**

CNPJ/MF Nº 02.703.809/0001-05

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S/A. ("Companhia") na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2019, às 09h00m, na sede social, situada em Brasília (DF) no SCS Quadra 06, Bloco A nº 130, 3º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Aprovação do aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização das reservas de lucro;

II. Aumento do limite do capital social autorizado;

III. Reforma integral do Estatuto Social da Companhia do artigo 1º ao artigo 55, com inclusão, exclusão e remanejamento de artigos e disposições, tendo como principais destaques: (i) alteração do endereço da sede social da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração; (ii) aumento do capital social integralizado da Companhia, no limite autorizado; (iii) disciplinar de forma detalhada o funcionamento da Assembleia Geral; (iv) disciplinar de forma mais clara o funcionamento da administração da Companhia; (v) alteração do quantitativo e da forma de composição do Conselho de Administração, permitindo, inclusive, a figura dos Conselheiros Independentes; (vi) disciplinar a forma de eleição e alterar as competências do órgão; (vii) alteração dos cargos da diretoria executiva, disciplinando, para tanto, os requisitos para ocupação, eleição e competências de atuação, isolada e/ou conjunta; (viii) disciplinar de forma mais detalhada a composição e funcionamento do Conselho Fiscal, e (ix) atualização da redação com vistas à adoção de melhores práticas de governança corporativa.

IV. Definição da remuneração global dos Conselheiros e Diretores;

V. Conhecer da renúncia do Presidente do Conselho de Administração e eleger o seu substituto.

Instruções Gerais:

1. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo, mas sem limitação, a proposta de reforma consolidada do estatuto social, se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, conforme §3º do art. 135 da Lei 6.404/1976.

2. Os Acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do §3º do art. 12 do estatuto social e art. 126 da Lei 6.404/1976, devendo a procuração ter a firma do outorgante reconhecida em cartório. A regularidade da procuração e a titularidade das ações deverão ser examinadas antes do início da Assembleia Geral.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

ROMEU AMBRÓSIO

Presidente do Conselho de Administração

DAR-1.425/2018.

**POSTO DE COMBUSTIVEL QL 10 LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 034/2018, para a atividade de Posto Revendedor De Combustíveis E Lubrificação De Veículos, na SHIS, QL 10, LOTE 1 (PAG HI 3 LOTE 1) - LAGO SUL - BRASÍLIA/DF, processo nº 00391-00020537/2017-50. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-1.428/2018

**INFOSOLO INFORMÁTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 10.213.834/0001-39 - NIRE nº 53.3.0001655-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2018, na sede social da Companhia, situada nesta Cidade de Brasília/DF, no Setor de Indústria Bernardo Saião - SIBS, quadra 02, conjunto B, lotes 13/14, Núcleo Bandeirante, CEP 71736-202, às 13:00 horas. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social de INFOSOLO INFORMÁTICA S.A., conforme assinaturas apostas no Livro e na Lista de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada, conforme o disposto no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976. MESA: Alexandre Georges Pantazis, Presidente; Daniel Amaral Cardoso, Secretário. ORDEM DO DIA: (a) Reeleição dos Membros do Conselho de Administração; (b) remuneração dos Conselheiros; e (c) Assuntos gerais do interesse social. DELIBERAÇÕES: Quanto ao item (a) da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade, reeleger como membros do Conselho de Administração os senhores ALEXANDRE GEORGES PANTAZIS, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural de São Paulo/SP, filho de Georges Pantazis e Georgette Pantazis, portador da carteira de identidade nº 093.03191-2 emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.876.888-54, residente e domiciliado no SMBD, conj. 18, Lote 01, casa C, Condomínio Vila Jatobá, CEP 71.680-180, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.630-215, DANIEL AMARAL CARDOSO, brasileiro, casado, natural de Brasília/DF, filho de Fátima Amaral Cardoso e Antônio Cardoso Neto, inscrito no CPF/MF sob o número 805.566.801-97 e portador da carteira de identidade número 00109479527, expedida em 21/09/2007 pelo DETRAN/DF, residente e domiciliado na SHIS QI 25 chácara 22 lote C, CEP 71660-745, Lago Sul, Brasília-DF; e LUIZ CARLOS PENTEADO DELUCA, brasileiro, casado, natural de Brasília/DF, portador da carteira de identidade nº 3463080-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.967.278-230, filho de Luiz Antônio Campello de Luca e Marlene Penteado de Luca, residente e domiciliado na SHIS QL 14 conj. 08 casa 17, Lago Sul, Brasília/DF, com mandato de 01 (um) ano. O Sr. ALEXANDRE GEORGES PANTAZIS assume o cargo de Presidente e o Sr. DANIEL

AMARAL CARDOSO assume o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Quanto ao item (d) da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, estabelecer e remuneração individual dos Conselheiros em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, franqueou o Sr. Presidente a palavra a todos e, como ninguém quis dela fazer uso, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Confere com o original lavrado em livro próprio. Brasília, 22 de novembro de 2018. ALEXANDRE GEORGES PANTAZIS - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração. Representante legal da acionista G8 Participações S.A.; DANIEL AMARAL CARDOSO - Secretário da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração. Representante legal da acionista ShiloPar Participações S.A.; LUIZ CARLOS PENTEADO DE LUCA - Membro do Conselho de Administração Representante legal da acionista BPar Participações S.A.; BASILE GEORGE PANTAZIS - Membro do Conselho de Administração. Representante legal da acionista G8 Participações S.A.. Visto do Advogado - Brunella de Souza Santos -OAB/DF55.124. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1233038 em 18/12/2018 da Empresa INFOSOLO INFORMATICA S.A, Nire 53300016551 e protocolo 185068995 - 12/12/2018. Autenticação: 1942F151467063A5B712AB29F6B98C14A6AE56E5. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/506.899-5 e o código de segurança 8Jhi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR-1.426/2018

**INFOSOLO INFORMÁTICA S.A.**

CNPJ/MF Nº 10.213.834/0001-39 - NIRE Nº 53.3.0001655-1  
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA INFOSOLO INFORMÁTICA S.A.

REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 15:00 HORAS. LOCAL: Reunião realizada na sede da Companhia, no Setor de Indústria Bernardo Saião - SIBS, quadra 02, conjunto B, lotes 13/14, Núcleo Bandeirante, CEP 71736-202. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. PRESENTES: Presidente do Conselho de Administração: Alexandre Georges Pantazis - Vice-Presidente do Conselho de Administração: Daniel Amaral Cardoso; Basile George Pantazis; Luiz Carlos Penteado Deluca. MESA: Presidente: Alexandre Georges Pantazis - Secretário: Daniel Amaral Cardoso. ORDEM DO DIA: (i) Reeleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração dos Diretores; e (ii) Assuntos gerais do interesse social. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Iniciados os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração reportou-se à Ordem do Dia, tendo sido deliberado, por unanimidade, o seguinte: (i) Reeleição da seguinte diretora Raquel Amaral Cardoso que acumulará os cargos de Diretora Comercial e de Diretora de Tecnologia, com mandato de um ano, que será investida no cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse. (ii) Reeleição do seguinte Diretor Armindo Jerônimo da Mata Filho que acumulará o cargo de Diretor Financeiro, com mandato de um ano, que será investida no cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Foi ainda deliberada a fixação da remuneração individual mensal dos Diretores ora eleitos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para vigorar até à realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, quando os membros da Diretoria serão eleitos e a remuneração será fixada conforme estabelecido no Estatuto Social. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Brasília, 22 de novembro de 2018. Alexandre Goorges Pantazis - Presidente; Daniel Amaral Cardoso - Secretário; Basile Georges Pantazis; Luiz Carlos Penteado Deluca; Raquel Amaral Cardoso; Armindo Jerônimo da Mata Filho. Visto do Advogado: Brunella de Souza Santos - OAB/DF 55.124. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1233038 em 18/12/2018 da Empresa INFOSOLO INFORMATICA S.A, Nire 53300016551 e protocolo 185068995 - 12/12/2018. Autenticação: 1942F151467063A5B712AB29F6B98C14A6AE56E5. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/506.899-5 e o código de segurança 8Jhi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR-1.427/2018

**AGROPECUÁRIA TERRAFÉRTIL LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no SETOR HABITACIONAL TORORÓ, DF - 140. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. NICEA DANTAS FERREIRA CANÁRIO.

DAR-1.429/2018